



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# Boletim

## Integrado de Pessoal e Serviços

**Julho**  
**2020**

## Sumário

<b>CONSUNI</b> .....	<b>3</b>
Edital .....	4
Portarias .....	7
Resoluções.....	10
<b>REITORIA</b> .....	<b>37</b>
Portarias.....	38
<b>SCI</b> .....	<b>53</b>
Edital .....	54
<b>DCOM</b> .....	<b>62</b>
Edital .....	63
<b>PROAD</b> .....	<b>67</b>
Extratos .....	68
Portarias.....	70
<b>PROCULT</b> .....	<b>72</b>
Editais.....	73
<b>PROGRAD</b> .....	<b>89</b>
Editais.....	90
<b>PROEX</b> .....	<b>168</b>
Editais.....	169
Portarias.....	186
<b>PRPI</b> .....	<b>189</b>
Aditivos .....	190
Editais.....	192
<b>PROPLAN</b> .....	<b>221</b>
Edital .....	222
<b>PROGEP</b> .....	<b>225</b>
Aceleração da Promoção.....	226
Adicional de Insalubridade .....	232
Afastamento e Renovação de Afastamento.....	234
Comissões .....	235
Estágio Probatório.....	236
Férias.....	239
Incentivo a Qualificação .....	259
Licenças .....	261
Portaria de Localização .....	264
Progressões .....	267
Remoção .....	284
Retificações de Portarias .....	285
Substituição.....	286
Vacância.....	303
<b>ATOS DAS UNIDADES ACADÊMICAS</b> .....	<b>304</b>
<b>CCAB</b> .....	<b>305</b>
Portarias.....	306
Editais.....	313
<b>CCSA</b> .....	<b>318</b>
Edital .....	319
<b>CCT</b> .....	<b>323</b>
Portarias.....	324
Resoluções.....	326
<b>IFE</b> .....	<b>328</b>
Edital .....	329
Portarias.....	332

# **ATOS DO CONSUNI**

**EDITAL Nº 01/2020 – Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE APRENDIZAGEM PRÁTICA**

## 1. INTRODUÇÃO

A Secretaria de Órgãos Deliberativos Superiores (Seods) da Universidade Federal do Cariri - UFCA, torna pública as inscrições para o Programa de Aprendizagem Prática (PAP) do ano de 2020. As bolsas têm como objetivo incentivar e desenvolver atividades acadêmicas e administrativas vinculadas à Universidade nos diversos setores/unidades da UFCA.

## 2. DAS VAGAS

Serão selecionados bolsistas para o preenchimento das seguintes vagas, com a quantidade e os conhecimentos descritos na tabela abaixo:

Setor	Qtd	Cursos	Conhecimentos Necessários
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores - Seods	02	Administração / Administração Pública	Noções de arquivo, organogramas, fluxogramas, noções de direito administrativo, domínio de informática, especialmente de editor de texto e planilha eletrônica.

## 3. DOS REQUISITOS

Os(as) candidatos(as) interessados(as) em participar como bolsistas do Programa de Aprendizagem Prática (PAP) na Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores - Seods, deverão atender aos seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado (a) e frequentando um dos cursos de graduação da UFCA;
- Não possuir acúmulo de bolsas no período de vigência do PAP;
- Ter conhecimento em arquivo, organogramas, fluxogramas, noções de direito administrativo, domínio de informática, especialmente de editor de texto e planilha eletrônica;
- Possuir facilidade de organização;
- Possuir acesso à internet e disponibilidade para desenvolver as atividades de forma remota, devido ao contexto de distanciamento social.

## 4. DA INSCRIÇÃO

A inscrição para seleção de bolsas, válidas para o exercício de 2020, será realizada através do e-mail [conselhos@ufca.edu.br](mailto:conselhos@ufca.edu.br), no período de 30/07/2020 a 05/08/2020. **Ao enviar o e-mail, registrar no campo Assunto a expressão “Seleção Bolsista PAP – Seods”.** No ato de inscrição, o candidato deverá informar nome completo, telefone, e-mail e anexar os seguintes documentos:

- Comprovante de Matrícula;
- Histórico Escolar atualizado.

## 5. DA BOLSA

A bolsa terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 horas diárias a serem cumpridas de segunda a sexta com término em dezembro de 2020, com valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de incentivo.

As atividades poderão ser desenvolvidas entre 8h - 17h.

## 6. DA SELEÇÃO

Os(as) candidatos(as) serão selecionados(as) por uma Comissão de Seleção da Secretaria de Órgãos Deliberativos Superiores – Seeds.

A seleção acontecerá em 02 etapas, seguindo os critérios a seguir:

**a) Análise de Documentação da Inscrição:**

- HISTÓRICO ESCOLAR atualizado. Considerar-se-á o Índice de Eficiência Acadêmica - IEA (máximo 20 pontos).

**b) Entrevista**

- Na entrevista o candidato será arguido sobre seu interesse, motivações, expectativas e desempenho no programa (máximo 40 pontos);
- Experiência no mercado de trabalho em qualquer área (máximo 20 pontos);
- Formação complementar aos conhecimentos específicos solicitados para a vaga (máximo 20 pontos).

Para etapa de entrevista, somente participarão até 10 candidatos (as), pelo critério de maior IEA, respeitados os empates na última colocação.

Durante a entrevista os (as) candidatos (as) poderão apresentar documentação comprobatória referente aos critérios supramencionados.

- ✓ Data, hora e local de realização da SELEÇÃO: **07/08/2020, de 08h-18h**, em plataforma virtual do google meet, a ser informada por e-mail.

## 7. DO CALENDÁRIO

<b>Etapas</b>	<b>Prazo</b>
Inscrição	30/07/2020 a 05/08/2020
Divulgação dos candidatos aptos à entrevista	06/08/2020
Período de Seleção	07/08/2020
Resultado Final	10/08/2020
Previsão de Início das Atividades	24/08/2020*

\* As instruções sobre documentação e data de início das atividades serão encaminhadas por e-mail.

A relação dos candidatos aptos à entrevista e o resultado final da seleção serão divulgados nas prováveis datas de 6 e 10 de agosto de 2020, respectivamente, na página da UFCA, através do link: <https://www.ufca.edu.br/selecoes-de-bolsistas-e-estagiarios/#accordion-5>, Programa de Aprendizagem Prática(PAP).

## 8. DOS RECURSOS

Sobre os critérios e resultados do processo seletivo não caberão recursos.

## 9. OBSERVAÇÕES GERAIS

A inscrição por parte do (a) estudante para este processo seletivo implica na aceitação de todos os itens constantes deste Edital.

Os casos omissos neste Edital serão apreciados e decididos pela Secretaria de Órgãos Deliberativos Superiores - Seeds.

## 10. CONTATOS



Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, 120 – Centro, Juazeiro do Norte  
Centro Multiuso de Juazeiro do Norte (Vapt-Vupt) – 3º andar  
E-mail: [conselhos@ufca.edu.br](mailto:conselhos@ufca.edu.br)

Juazeiro do Norte, 29 de julho de 2020

**VICTOR HUGO DE HOLANDA TAVARES**  
Secretário dos Órgãos Deliberativos Superiores



PORTARIA Nº 14, DE 22 DE JULHO DE 2020

Dispensa George Joaquim Garcia Santos da  
Composição do Conselho Universitário da  
Universidade Federal do Cariri (UFCA).

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, Seção 2, página 1, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da UFCA;

CONSIDERANDO a dispensa de GEORGE JOAQUIM GARCIA SANTOS, SIAPE nº 1336866, da função de Coordenador do Curso de Licenciatura em Biologia, do Instituto de Formação de Educadores, conforme Portaria nº 179, de 17 de junho de 2020, do Gabinete da Reitoria, publicada no Diário Oficial da União em 22 de julho de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar, por deixar de pertencer à classe representada, GEORGE JOAQUIM GARCIA SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1336866, da Representação dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação, do Conselho Universitário (Consuni), desta Universidade, na condição de titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS  
Presidente do Conselho Universitário

## RESOLUÇÃO Nº 23/CONSUNI, DE 9 DE JULHO DE 2020

Homologa a Resolução nº 21/Consuni, de 30 de junho de 2020, que altera, **ad referendum** do Conselho Universitário, o Anexo VI da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que dispõe sobre a regulamentação do Programa Auxílio Financeiro a Eventos, no âmbito das políticas da Assistência Estudantil, para os discentes regularmente matriculados na Universidade Federal do Cariri (UFCA).

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, Seção 2, página 1, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da UFCA;

CONSIDERANDO o que deliberou o Conselho Universitário (Consuni), na Décima Terceira Reunião Ordinária, em 9 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a documentação constante nos autos do Processo nº 23507.001958/2020-50;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Resolução nº 21/Consuni, de 30 de junho de 2020, que altera, **ad referendum** do Conselho Universitário, o Anexo VI da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que dispõe sobre a regulamentação do Programa Auxílio Financeiro a Eventos, no âmbito das políticas da Assistência Estudantil, para os discentes regularmente matriculados na Universidade Federal do Cariri (UFCA).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS  
Presidente do Conselho Universitário

## RESOLUÇÃO Nº 24/CONSUNI, DE 9 DE JULHO DE 2020

Homologa a Resolução nº 22/Consuni, de 30 de junho de 2020, que altera, **ad referendum** do Conselho Universitário, a Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que define os programas de assistência estudantil da Universidade Federal do Cariri (UFCA) e o seu Anexo III, que dispõe sobre a regulamentação do Programa Auxílio-Alimentação, no âmbito das políticas de Assistência Estudantil, para os estudantes dos **campi** que não possuem refeitório universitário.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, Seção 2, página 1, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da UFCA;

CONSIDERANDO o que deliberou o Conselho Universitário (Consuni), na Décima Terceira Reunião Ordinária, em 9 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a documentação constante nos autos do Processo nº 23507.001963/2020-12;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Resolução nº 22/Consuni, de 30 de junho de 2020, que altera, **ad referendum** do Conselho Universitário, a Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que define os programas de assistência estudantil da Universidade Federal do Cariri (UFCA) e o seu Anexo III, que dispõe sobre a regulamentação do Programa Auxílio-Alimentação, no âmbito das políticas de Assistência Estudantil, para os estudantes dos **campi** que não possuem refeitório universitário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS  
Presidente do Conselho Universitário

## RESOLUÇÃO Nº 25/CONSUNI, DE 9 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre autorização para realizações de colações de grau de forma remota e as medidas a serem adotadas durante a suspensão das atividades presenciais em virtude da situação excepcional e das medidas de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, Seção 2, página 1, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da UFCA;

CONSIDERANDO o que deliberou o Conselho Universitário (Consuni), na Décima Terceira Reunião Ordinária, em 9 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução nº 10/Consuni, de 23 de março de 2020, que suspende, por tempo indeterminado, o calendário universitário dos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade Federal do Cariri (UFCA), bem como as atividades acadêmicas e administrativas presenciais consideradas não essenciais;

CONSIDERANDO que o art. 5º da referenciada Resolução suspende por tempo indeterminado a realização das solenidades de formatura presenciais;

CONSIDERANDO que os formandos 2020.1 foram os mais impactados negativamente e de imediato no planejamento de sua vida acadêmica/profissional quando da suspensão do Calendário Universitário;

CONSIDERANDO a Resolução nº 19/Consuni, de 15 de junho de 2020 que dispõe sobre a antecipação de estudos para os formandos 2020.1;

CONSIDERANDO as ações de enfrentamento à pandemia provocada pelo novo coronavírus (Covid-19) que requer medidas de proteção e isolamento social;

CONSIDERANDO que os cenários examinados pelo Comitê Interno de Enfrentamento ao Covid-19 não se mostram favoráveis a um breve retorno das atividades presenciais;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº 01, de 17 de abril de 2020 da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFCA, que institui temporariamente, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública provocada pela Covid-19, a modalidade de teletrabalho, por meio da execução do trabalho remoto, na Universidade Federal do Cariri (UFCA).



CONSIDERANDO a necessidade de reorientar os procedimentos administrativos previstos no Regulamento dos Cursos de Graduação da UFCA relacionados à colação de grau.

CONSIDERANDO a documentação constante nos autos do Processo nº 23507.002012/2020-47;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) a estabelecer normas e procedimentos referentes à colação de grau a ser realizada de forma remota, em substituição às cerimônias solenes e presenciais, enquanto perdurar a suspensão das atividades presenciais determinada pela Resolução nº 10/Consuni, de 23 de março de 2020, ou por normativo superveniente do Conselho Universitário da UFCA.

Art. 2º Esta Resolução tem validade somente enquanto durar a suspensão das atividades presenciais da UFCA, em função da situação de emergência sanitária provocada pela pandemia da Covid-19.

Art. 3º Casos omissos e situações excepcionais serão deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Presidente do Conselho Universitário

## ESOLUÇÃO Nº 26/CONSUNI, DE 10 DE JULHO DE 2020

Estabelece o Período Letivo Especial no contexto da pandemia da Covid-19 na Universidade Federal do Cariri (UFCA) com a oferta opcional de componentes curriculares pelos docentes e matrículas opcionais pelos discentes durante a suspensão do Calendário Acadêmico.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, Seção 2, página 1, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da UFCA;

CONSIDERANDO o que deliberou o Conselho Universitário (Consuni), na Décima Terceira Reunião Ordinária;

CONSIDERANDO a avaliação periódica da emergência em saúde pública relacionada a pandemia do novo coronavírus na região do Cariri realizada pelo Comitê Interno de Enfrentamento ao Covid-19 (CIECO) com vistas a decidir quanto a permanência da suspensão do Calendário Acadêmico no que diz respeito às atividades presenciais;

CONSIDERANDO os cenários desfavoráveis a um breve retorno das atividades presenciais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 544/2020 do Ministério da Educação (MEC) que autoriza a realização de atividades remotas até o dia 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que o Período Letivo Especial foi amplamente apresentado em diversos fóruns acadêmicos e administrativos da Universidade Federal do Cariri (UFCA), sendo uma solução para o retorno das atividades acadêmicas de ensino, especialmente da graduação;

CONSIDERANDO que o único vínculo da maioria dos estudantes da UFCA com a Instituição restringe-se às atividades de ensino, cuja suspensão constitui-se em fator potencial de evasão;

CONSIDERANDO que os vínculos acadêmicos devem ser fortalecidos através da proposição de ações alternativas elaboradas pelas coordenações de cursos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Período Letivo Especial no contexto da pandemia da Covid-19 na UFCA;

CONSIDERANDO a documentação constante nos autos do Processo nº 23507.002010/2020-04;

### **RESOLVE:**

#### **CAPÍTULO I DO PERÍODO LETIVO ESPECIAL**

Art. 1º Fica instituído o Período Letivo Especial que consiste na oferta excepcional de componentes curriculares em formato remoto e não presencial, para estudantes de graduação e pós-graduação, com funcionamento conforme Calendário do Período Letivo Especial anexo a esta Resolução.

§ 1º O Período Letivo Especial ocorrerá enquanto durar a suspensão do Calendário Acadêmico 2020.1.

§ 2º Ao final do Período Letivo Especial, o Consuni fará uma avaliação do mesmo e deliberará sobre a necessidade de, mais uma vez, colocá-lo em prática ou retornar ao período 2020.1.

Art. 2º O Período Letivo Especial será executado em, no mínimo, 12 (doze) semanas consecutivas na graduação e em até 16 (dezesesseis) semanas consecutivas na pós-graduação.

§ 1º As atividades de ensino do próximo período letivo quando houver deliberação pelo Consuni do seu retorno, devem ser iniciadas após a conclusão do Período Letivo Especial.

§ 2º Com exceção da medicina, o Período Letivo Especial para os demais cursos de graduação da UFCA será executado em 12 (doze) semanas consecutivas.

§ 3º O Período Letivo Especial para o curso de graduação em medicina será executado em até 16 (dezesesseis) semanas consecutivas.

Art. 3º A carga horária de um componente curricular ofertado deverá ser distribuída dentro do Período Letivo Especial.

Parágrafo único. Os colegiados dos cursos devem programar início e término de cada componente curricular de modo a obter uma distribuição equilibrada e não haver choque nas aulas síncronas de cada nível (semestre) ao longo do período letivo especial.

Art. 4º A oferta das turmas, planos de ensino, matrículas nas turmas, notas e frequências dos estudantes serão registrados no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

§ 1º Os componentes curriculares deverão ser ministrados por tecnologias digitais e outros meios de ensino remoto, tais como: conteúdos organizados em plataformas virtuais, videoaulas, redes sociais, e-mail, material didático impresso e/ou digital disponibilizado aos discentes; orientação de leituras, projetos, pesquisas, atividades, exercícios, dentre outros.

§ 2º A oferta de componente curricular presencial para o modo remoto, no qual estão previstas práticas profissionais de estágios ou práticas que exijam laboratórios especializados, deve obedecer às Diretrizes Curriculares Nacionais aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), ficando vedada para os cursos que não estejam disciplinados pelo CNE.

§ 3º Os componentes curriculares de que tratam o parágrafo anterior devem constar de planos de trabalhos específicos, aprovados, no âmbito institucional, pelos colegiados de cursos e apensados ao projeto pedagógico do curso ou, no caso da pós-graduação, ao regimento interno do programa.

§ 4º A Procuradoria Institucional e o Núcleo Pedagógico da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) publicarão Nota Técnica orientando a transposição das práticas laboratoriais presenciais para práticas laboratoriais remotas.

§ 5º Para componentes curriculares cuja carga horária prática não permite ser adaptada à estratégia de ensino remoto, admite-se a criação, pela unidade acadêmica de vinculação, de componentes que separem a carga horária teórica e prática do original desde que sejam, em conjunto, equivalentes, atendidos os seguintes critérios:

I - a solicitação deve partir do colegiado do curso;

II - a carga horária somada dos novos componentes deve ser igual à do original;

III - durante o Período Letivo Especial, apenas o componente da carga horária teórica poderá ser ofertado; e

IV - a oferta do componente correspondente a carga horária prática deve ser garantida a todos os estudantes que obtenham aprovação no primeiro (teórico) quando do retorno do período regular.

§ 6º Fica designado o Fórum das Licenciaturas como espaço para discussão da viabilidade de retorno virtual dos estágios para os cursos de Licenciatura da UFCA.

## CAPÍTULO II DO DOCENTE

Art. 5º A oferta de componente curricular será facultada ao docente efetivo ou substituto, mediante deliberação do Colegiado do Curso.

§ 1º Fica facultada ao docente a incorporação das avaliações institucionais dos componentes curriculares sob sua responsabilidade aos processos de conclusão de estágio probatório e progressão/promoção funcional.

§ 2º Está assegurada a inexistência de prejuízos, punições e/ou possíveis sanções aos docentes que não ofertarem componentes curriculares no Período Letivo Especial.

§ 3º É possível que um mesmo componente curricular ofertado seja ministrado por mais de um docente, hipótese na qual a carga horária da disciplina será computada integralmente para todos desde que executem, em conjunto, a totalidade das atividades previstas no plano de ensino.

§ 4º Atividades síncronas e/ou gravadas do tipo aula, sejam quais forem sua duração de tempo virtual, podem totalizar até quatro horas, conforme dispuser o plano de ensino.

§ 5º A renovação ou contratação de professores substitutos será efetivada mediante justificativa e atribuição de carga horária remota pelos Colegiados de Curso.

### CAPÍTULO III DA OFERTA DOS COMPONENTES CURRICULARES

Art. 6º O cadastro e o aceite das turmas dos componentes curriculares ofertados no Período Letivo Especial deverão ser realizados, respectivamente, pelo Coordenador do Curso e pela Direção de Unidade Acadêmica no SIGAA, conforme Calendário do Período Letivo Especial anexo a esta Resolução.

Art. 7º Para a oferta de componente curricular, o docente deverá apresentar o Plano de Ensino por meio de formulário, conforme Anexo II e/ou Anexo III, devendo incluir horários para atendimento e tira-dúvidas dos estudantes. Esses horários serão incluídos na contagem de carga horária da disciplina.

Parágrafo único. Serão respeitadas as ementas e a carga horária dos componentes curriculares descritas no Projeto Pedagógico do Curso e conforme já definido pelos colegiados de pós-graduação, assim como as exigências de pré-requisitos, correquisitos e equivalências.

Art. 8º É facultado aos Colegiados dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação o cancelamento da oferta de componentes curriculares mediante justificativa e respeitando o prazo estipulado no Calendário do Período Letivo Especial anexo a esta Resolução.

Parágrafo único. Caso os Colegiados dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação optem por uma semana de recesso de atividades acadêmicas, tornando essa semana obrigatória em componentes curriculares ofertados no âmbito do curso, recomenda-se que esta ocorra na primeira semana após transcorrido 50% (cinquenta por cento) do período letivo especial.

Art. 9º Para o Curso de Medicina fica autorizado o retorno gradual do estágio curricular obrigatório, iniciando pela turma mais próxima de conclusão do curso, respeitando as condições sanitárias, a partir do momento em que se tenha disponibilidade de campo de prática para todos os discentes da turma e em todos os rodízios necessários.

Art. 10. Para o Curso de Medicina fica autorizada a retomada do conteúdo teórico do internato do curso em atividades com formato remoto.

Art. 11. No planejamento das ferramentas pedagógicas a serem utilizadas no ensino remoto, o(s) docente(s) responsável(is) pelo componente curricular com o Colegiado do Curso deverão avaliar o acesso dos discentes às diferentes tecnologias disponíveis.

§ 1º Especialmente, entre o período de início das aulas do curso de medicina e a aquisição efetiva de computadores e/ou de internet pelos alunos, o acesso ao material didático e às atividades, inclusive as que contabilizam presença e as avaliativas, deve ser garantido pelos docentes do curso de medicina a todos discentes matriculados nos módulos que lecionam, notadamente aos alunos solicitantes do auxílio de inclusão digital promovido pela PRAE.

§ 2º A garantia de acesso ao material didático e à participação nas atividades que trata o parágrafo anterior pode ser por transposição dos meios tecnológicos por meios físicos de envio e recebimento de material.

## CAPÍTULO IV DO DISCENTE

Art. 12. A matrícula do discente em turmas ofertadas no Período Letivo Especial é facultativa.

§ 1º A solicitação de matrícula nos componentes curriculares ofertados para o Período Letivo Especial será realizada pelo discente acessando o SIGAA nas datas indicadas no Calendário do Período Letivo Especial anexo a esta Resolução.

§ 2º O Colegiado do Curso deve definir a carga horária máxima de matrícula permitida ao discente no Período Letivo Especial.

§ 3º Somente discentes matriculados no Período Letivo 2020.1 poderão matricular-se em componentes curriculares ofertados no Período Letivo Especial, com exceção dos discentes do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (Profmat) com entrada prevista para o segundo semestre de 2020.

§ 4º Não haverá trancamento parcial para as turmas ofertadas no Período Letivo Especial, mas o estudante poderá solicitar à Coordenação do Curso, a qualquer momento do Período Letivo Especial, a exclusão de sua matrícula de um ou mais componentes curriculares nos quais estiver matriculado.

§ 5º O período de matrícula irrestrita será utilizado apenas para exclusão de matrículas e quebra de pré-requisitos.

Art. 13. Está assegurada a inexistência de prejuízos, punições e/ou possíveis sanções aos discentes que não se matriculem em componentes curriculares no Período Letivo Especial.

§ 1º Caso ocorra reprovação por nota ou frequência, a situação final não será registrada no histórico do discente e o registro da matrícula naquela turma constará como excluído no SIGAA.

§ 2º No caso de aprovação, os rendimentos acadêmicos comporão os índices acadêmicos do discente.

§ 3º Os discentes poderão solicitar matrícula com flexibilização de pré-requisito nos componentes curriculares ofertados no Período Letivo Especial, conforme regulamentação própria do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFCA.

Art. 14. Para integralização do componente curricular, o discente deverá ter, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de participação nas atividades propostas segundo critérios definidos pelo docente além de aprovação nas avaliações.

§ 1º A avaliação de aprendizagem deve ser contínua e seus critérios, como pontuação máxima e peso de cada atividade avaliativa, devem ser especificados no plano da disciplina pelo docente.

§ 2º As notas mínimas para aprovação do rendimento acadêmico seguirão as mesmas regras dispostas para os componentes curriculares no Regulamento dos Cursos de Graduação da UFCA e as resoluções que normatizam os cursos de pós-graduação **lato sensu** e **stricto sensu** da UFCA.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Compete à Prograd a elaboração de um documento que norteie o funcionamento do Período Letivo Especial especificando detalhes pertinentes ao ensino remoto, sendo este documento de observância institucional.

Art. 16. É recomendável aos docentes disponibilizar aos discentes a gravação de aulas síncronas, sendo que a não disponibilização da gravação deve ser suprida pela apresentação de materiais complementares de estudo.

§ 1º Caberá ao docente responsável pela oferta do componente curricular a comunicação aos discentes acerca da disponibilização ou não de aulas gravadas no momento da submissão do Plano de Ensino.

§ 2º É vedada a reprodução e manipulação, total ou parcial, das aulas gravadas sem a autorização prévia por escrito do docente.

§ 3º Constará do documento norteador de que trata o art. 15 desta resolução, a importância didática da gravação e disponibilização das aulas síncronas e os aspectos legais sobre direito autoral e uso de imagem.

Art. 17. A Avaliação Institucional será mantida durante a ocorrência do Período Letivo Especial.

Parágrafo único. Os Instrumentos de Avaliação (questionários dos docentes, discentes, servidores técnicos e terceirizados e comunidade externa) serão reformulados a fim de considerar as características e peculiaridades do Período Letivo Especial.

Art. 18. Integra esta Resolução o Calendário Acadêmico do Período Letivo Especial conforme Anexo I.

Art. 19. A oferta de componentes curriculares previstas para o Período Letivo Regular 2020.1 será integralmente repostas, sem prejuízos aos discentes que não tenham sido contemplados neste Período Letivo Especial, tão logo se restabeleça o Calendário Universitário de 2020.

Parágrafo único. Posteriormente à oferta integral dos componentes curriculares de que trata o **caput** deste artigo, haverá, previamente ao início do referido período letivo regular, um período de ajuste da oferta de turmas de 2020.1 pelas Unidades Acadêmicas para inserções de novas turmas ofertadas e, posteriormente, um período de matrícula e ajustes de matrícula dos discentes nas turmas ofertadas.

Art. 20. A UFCA adotará um único Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

§ 1º A unidade acadêmica deve escolher (ou recomendar) uma plataforma para as aulas síncronas e aplicativos a serem usados na comunicação docente e discente que atenda à acessibilidade.

§ 2º O AVA a ser adotado pela UFCA será escolhido, antes da realização da capacitação prevista no Documento Norteador, em discussão específica sobre a temática.

Art. 21. Os casos omissos serão analisados pelo Conselho da Unidade Acadêmica para o qual o componente curricular foi ofertado.

Art. 22. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS  
Presidente do Conselho Universitário

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 26/CONSUNI, DE 10 DE JULHO DE 2020

**CALENDÁRIO DO PERÍODO LETIVO ESPECIAL**

Demanda das turmas no SIGAA pelas Coordenações de cursos de graduação e pós-graduação	03 a 06 de agosto de 2020
Oferta das turmas da graduação e pós-graduação no SIGAA pelas Unidades Acadêmicas	07 e 08 de agosto de 2020
Solicitação de matrícula pelos estudantes de graduação e pós-graduação	10 a 14 de agosto de 2020
Processamento de matrícula da graduação e pós-graduação	17 e 18 de agosto de 2020
Limite para exclusão das turmas dos componentes curriculares da graduação (pela coordenação do curso) e pós-graduação	19 de agosto de 2020
Matrícula em tempo real da graduação (campus Barbalha) e pós-graduação	24 e 25 de agosto
Início das atividades (e do período de matrícula irrestrita) da graduação (campus Barbalha) e pós-graduação	24 de agosto
Feriado Municipal em Brejo Santo - Dia do Município	26 de agosto
Feriado Municipal em Juazeiro do Norte – Nossa Senhora das Dores	15 de setembro
Matrícula em tempo real da graduação (campus Juazeiro, Crato, Brejo Santo e Icó)	21 e 22 de setembro de 2020
Início das atividades (e do período de matrícula irrestrita) da graduação (campus Juazeiro, Crato, Brejo Santo e Icó)	21 de setembro de 2020
Feriado Municipal em Brejo Santo – São Francisco	04 de outubro
Feriado Nacional – Dia de Nossa Senhora Aparecida	12 de outubro
Dia do Servidor Público – Ponto Facultativo – Suspensão das Atividades Escolares e Administrativas	28 de outubro
Feriado Nacional – Dia de Finados	02 de novembro
Feriado Nacional – Proclamação da República	15 de novembro
Feriado Municipal em Barbalha – Imaculada Conceição	08 de dezembro
Término das atividades (e do período de matrícula irrestrita) da graduação e pós-graduação	12 de dezembro de 2020
AVF e Consolidação de notas e frequências da graduação e pós-graduação	Até 18 de dezembro de 2020
Feriado Municipal em Icó – Padroeira Nossa Senhora da Expectação	18 de dezembro
Véspera de Natal – Ponto Facultativo após às 14 horas - Suspensão das Atividades Escolares e Administrativas após às 14 horas	24 de dezembro
Recesso Final de Ano	24 a 31 de dezembro
Feriado Nacional – Natal	25 de dezembro
Véspera de Ano Novo – Ponto Facultativo após as 14 horas - Suspensão das Atividades Escolares e Administrativas após as 14 horas	31 de dezembro

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 26/CONSUNI, DE 10 DE JULHO DE 2020  
**PLANO DE ENSINO**

Dados da Turma

Turma:

Carga Horária Total:

Quantidade de vagas:

- Disponibilizarei todas as gravações das atividades síncronas.
- Não disponibilizarei as gravações das atividades síncronas.
- Disponibilizarei parcialmente as gravações das atividades síncronas.

Pré-Requisitos:

Ementa:

Metodologia de Ensino e Avaliação

Metodologia:

Procedimentos de Avaliação da Aprendizagem:

Horário de atendimento:

## Planejamento das aulas

<b>Abertura:</b>		<b>Fechamento:</b>	
<b>Semana:</b>	<b>1ª</b>	<b>Período:</b>	<b>C.Horária Sem:</b>
<b>Conteúdo:</b>			
<b>Atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes:</b>			
<b>Correção da atividade e atribuição de valor:</b>			
<b>Datas importantes:</b>			
<b>Outros informes e Encaminhamentos:</b>			

<b>Abertura:</b>		<b>Fechamento:</b>	
<b>Semana:</b>	<b>2ª</b>	<b>Período:</b>	<b>C.Horária Sem:</b>
<b>Conteúdo:</b>			
<b>Atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes:</b>			
<b>Correção da atividade e atribuição de valor:</b>			
<b>Datas importantes:</b>			
<b>Outros informes e Encaminhamentos:</b>			

<b>Abertura:</b>		<b>Fechamento:</b>	
<b>Semana:</b>	<b>3ª</b>	<b>Período:</b>	<b>C.Horária Sem:</b>
<b>Conteúdo:</b>			
<b>Atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes:</b>			
<b>Correção da atividade e atribuição de valor:</b>			
<b>Datas importantes:</b>			
<b>Outros informes e Encaminhamentos:</b>			

<b>Abertura:</b>		<b>Fechamento:</b>	
------------------	--	--------------------	--



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

<b>Semana:</b>	<b>4ª</b>	<b>Período:</b>		<b>C.Horária Sem:</b>	
<b>Conteúdo:</b>					
<b>Atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes:</b>					
<b>Correção da atividade e atribuição de valor:</b>					
<b>Datas importantes:</b>					
<b>Outros informes e Encaminhamentos:</b>					

<b>Abertura:</b>				<b>Fechamento:</b>		
<b>Semana:</b>	<b>5ª</b>	<b>Período:</b>		<b>C.Horária Sem:</b>		
<b>Conteúdo:</b>						
<b>Atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes:</b>						
<b>Correção da atividade e atribuição de valor:</b>						
<b>Datas importantes:</b>						
<b>Outros informes e Encaminhamentos:</b>						

<b>Abertura:</b>				<b>Fechamento:</b>		
<b>Semana:</b>	<b>6ª</b>	<b>Período:</b>		<b>C.Horária Sem:</b>		
<b>Conteúdo:</b>						
<b>Atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes:</b>						
<b>Correção da atividade e atribuição de valor:</b>						
<b>Datas importantes:</b>						
<b>Outros informes e Encaminhamentos:</b>						

<b>Abertura:</b>				<b>Fechamento:</b>		
<b>Semana:</b>	<b>7ª</b>	<b>Período:</b>		<b>C.Horária Sem:</b>		
<b>Conteúdo:</b>						
<b>Atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes:</b>						
<b>Correção da</b>						



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

<b>atividade e atribuição de valor:</b>	
<b>Datas importantes:</b>	
<b>Outros informes e Encaminhamentos:</b>	

<b>Abertura:</b>		<b>Fechamento:</b>			
<b>Semana:</b>	<b>8ª</b>	<b>Período:</b>		<b>C.Horária Sem:</b>	
<b>conteúdo:</b>					
<b>Atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes:</b>					
<b>Correção da atividade e atribuição de valor:</b>					
<b>Datas importantes:</b>					
<b>Outros informes e Encaminhamentos:</b>					

<b>Abertura:</b>		<b>Fechamento:</b>			
<b>Semana:</b>	<b>9ª</b>	<b>Período:</b>		<b>C.Horária Sem:</b>	
<b>Conteúdo:</b>					
<b>Atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes:</b>					
<b>Correção da atividade e atribuição de valor:</b>					
<b>Datas importantes:</b>					
<b>Outros informes e Encaminhamentos:</b>					

<b>Abertura:</b>		<b>Fechamento:</b>			
<b>Semana:</b>	<b>10ª</b>	<b>Período:</b>		<b>C.Horária Sem:</b>	
<b>Conteúdo:</b>					
<b>Atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes:</b>					
<b>Correção da atividade e atribuição de valor:</b>					
<b>Datas importantes:</b>					



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

<b>Outros informes e Encaminhamentos:</b>	
---	--

<b>Abertura:</b>		<b>Fechamento:</b>			
<b>Semana:</b>	<b>11<sup>a</sup></b>	<b>Período:</b>		<b>C.Horária Sem:</b>	
<b>Conteúdo:</b>					
<b>Atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes:</b>					
<b>Correção da atividade e atribuição de valor:</b>					
<b>Datas importantes:</b>					
<b>Outros informes e Encaminhamentos:</b>					

<b>Abertura:</b>		<b>Fechamento:</b>			
<b>Semana:</b>	<b>12<sup>a</sup></b>	<b>Período:</b>		<b>C.Horária Sem:</b>	
<b>Conteúdo:</b>					
<b>Atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes:</b>					
<b>Correção da atividade e atribuição de valor:</b>					
<b>Datas importantes:</b>					
<b>Outros informes e Encaminhamentos:</b>					

**Avaliações**

Descrição:

Data:

Hora

:

## Referências

Básicas (Tipo de material e descrição):

Complementares (Tipo de material e descrição):

ANEXO III DA RESOLUÇÃO N° 26/CONSUNI, DE 10 DE JULHO DE 2020

**PLANO DE ENSINO DE MÓDULO EM PERÍODO LETIVO ESPECIAL**

**Documento a ser aprovado pelo Colegiado de Curso e apensado no Projeto Pedagógico do Curso. O componente teórico será ofertado durante o Período Letivo Especial e o componente prático será ofertado quando da permissão para retorno de atividades presenciais. O somatório do componente teórico com o componente prático será equivalente ao modulo original. A oferta de componente teórico e componente prático acontecerá de forma excepcional em decorrência da crise sanitária de importância nacional.**

**Dados da Turma**

Disciplina / Módulo:

Turma:

Carga Horária Total do módulo:

Carga Horária do componente teórico:

Carga Horária do componente prático:

Quantidade de vagas:

- Disponibilizarei todas as gravações das atividades síncronas.
- Não disponibilizarei as gravações das atividades síncronas.
- Disponibilizarei parcialmente as gravações das atividades síncronas.

Pré-Requisitos:

Ementa:

**Metodologia de Ensino e Avaliação – componente teórico**

Metodologia:

Procedimentos de Avaliação da Aprendizagem:

Horário de atendimento:



**Planejamento das aulas - componente teórico**

<b>Abertura:</b>		<b>Fechamento:</b>	
<b>Semana:</b>	<b>1ª</b>	<b>Período:</b>	<b>C.Horária Sem:</b>
<b>Conteúdo:</b>			
<b>Atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes:</b>			
<b>Correção da atividade e atribuição de valor:</b>			
<b>Datas importantes:</b>			
<b>Outros informes e Encaminhamentos:</b>			

<b>Abertura:</b>		<b>Fechamento:</b>	
<b>Semana:</b>	<b>2ª</b>	<b>Período:</b>	<b>C.Horária Sem:</b>
<b>Conteúdo:</b>			
<b>Atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes:</b>			
<b>Correção da atividade e atribuição de valor:</b>			
<b>Datas importantes:</b>			
<b>Outros informes e Encaminhamentos:</b>			

<b>Abertura:</b>		<b>Fechamento:</b>	
<b>Semana:</b>	<b>3ª</b>	<b>Período:</b>	<b>C.Horária Sem:</b>
<b>Conteúdo:</b>			
<b>Atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes:</b>			
<b>Correção da atividade e atribuição de valor:</b>			
<b>Datas importantes:</b>			
<b>Outros informes e Encaminhamentos:</b>			

<b>Abertura:</b>		<b>Fechamento:</b>	
------------------	--	--------------------	--



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

<b>Semana:</b>	<b>4<sup>a</sup></b>	<b>Período:</b>		<b>C.Horária Sem:</b>	
<b>Conteúdo:</b>					
<b>Atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes:</b>					
<b>Correção da atividade e atribuição de valor:</b>					
<b>Datas importantes:</b>					
<b>Outros informes e Encaminhamentos:</b>					

<b>Abertura:</b>				<b>Fechamento:</b>		
<b>Semana:</b>	<b>5<sup>a</sup></b>	<b>Período:</b>		<b>C.Horária Sem:</b>		
<b>Conteúdo:</b>						
<b>Atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes:</b>						
<b>Correção da atividade e atribuição de valor:</b>						
<b>Datas importantes:</b>						
<b>Outros informes e Encaminhamentos:</b>						

<b>Abertura:</b>				<b>Fechamento:</b>		
<b>Semana:</b>	<b>6<sup>a</sup></b>	<b>Período:</b>		<b>C.Horária Sem:</b>		
<b>Conteúdo:</b>						
<b>Atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes:</b>						
<b>Correção da atividade e atribuição de valor:</b>						
<b>Datas importantes:</b>						
<b>Outros informes e Encaminhamentos:</b>						

<b>Abertura:</b>				<b>Fechamento:</b>		
<b>Semana:</b>	<b>7<sup>a</sup></b>	<b>Período:</b>		<b>C.Horária Sem:</b>		



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

<b>Conteúdo:</b>	
<b>Atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes:</b>	
<b>Correção da atividade e atribuição de valor:</b>	
<b>Datas importantes:</b>	
<b>Outros informes e Encaminhamentos:</b>	

<b>Abertura:</b>		<b>Fechamento:</b>	
<b>Semana:</b>	<b>8<sup>a</sup></b>	<b>Período:</b>	<b>C.Horária Sem:</b>
<b>Conteúdo:</b>			
<b>Atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes:</b>			
<b>Correção da atividade e atribuição de valor:</b>			
<b>Datas importantes:</b>			
<b>Outros informes e Encaminhamentos:</b>			

<b>Abertura:</b>		<b>Fechamento:</b>	
<b>Semana:</b>	<b>9<sup>a</sup></b>	<b>Período:</b>	<b>C.Horária Sem:</b>
<b>Conteúdo:</b>			
<b>Atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes:</b>			
<b>Correção da atividade e atribuição de valor:</b>			
<b>Datas importantes:</b>			
<b>Outros informes e Encaminhamentos:</b>			

<b>Abertura:</b>		<b>Fechamento:</b>	
<b>Semana:</b>	<b>10<sup>a</sup></b>	<b>Período:</b>	<b>C.Horária Sem:</b>
<b>Conteúdo:</b>			
<b>Atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes:</b>			
<b>Correção da atividade e</b>			



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

<b>atribuição de valor:</b>	
<b>Datas importantes:</b>	
<b>Outros informes e Encaminhamentos:</b>	

<b>Abertura:</b>		<b>Fechamento:</b>			
<b>Semana:</b>	<b>11<sup>a</sup></b>	<b>Período:</b>		<b>C.Horária Sem:</b>	
<b>Conteúdo:</b>					
<b>Atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes:</b>					
<b>Correção da atividade e atribuição de valor:</b>					
<b>Datas importantes:</b>					
<b>Outros informes e Encaminhamentos:</b>					

<b>Abertura:</b>		<b>Fechamento:</b>			
<b>Semana:</b>	<b>12<sup>a</sup></b>	<b>Período:</b>		<b>C.Horária Sem:</b>	
<b>Conteúdo:</b>					
<b>Atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes:</b>					
<b>Correção da atividade e atribuição de valor:</b>					
<b>Datas importantes:</b>					
<b>Outros informes e Encaminhamentos:</b>					

### **Avaliações - componente teórico**

Descrição:

Data:

Fica facultado ao docente a escolha dos instrumentos de avaliação da aprendizagem e sua quantidade, desde que respeitado o mínimo de duas (2) avaliações por módulo.

### **Metodologia de Ensino e Avaliação – componente prática**

Metodologia:

Procedimentos de Avaliação da Aprendizagem:



### Planejamento das aulas - componente prática

<b>Abertura:</b>				<b>Fechamento:</b>		
<b>Semana:</b>	<b>1<sup>a</sup></b>	<b>Período:</b>			<b>C.Horária Sem:</b>	
<b>Conteúdo:</b>						
<b>Atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes:</b>						
<b>Correção da atividade e atribuição de valor:</b>						
<b>Datas importantes:</b>						
<b>Outros informes e Encaminhamentos:</b>						

<b>Abertura:</b>				<b>Fechamento:</b>		
<b>Semana:</b>	<b>2<sup>a</sup></b>	<b>Período:</b>			<b>C.Horária Sem:</b>	
<b>Conteúdo:</b>						
<b>Atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes:</b>						
<b>Correção da atividade e atribuição de valor:</b>						
<b>Datas importantes:</b>						
<b>Outros informes e Encaminhamentos:</b>						

<b>Abertura:</b>				<b>Fechamento:</b>		
<b>Semana:</b>	<b>3<sup>a</sup></b>	<b>Período:</b>			<b>C.Horária Sem:</b>	
<b>Conteúdo:</b>						
<b>Atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes:</b>						
<b>Correção da atividade e atribuição de valor:</b>						
<b>Datas importantes:</b>						
<b>Outros informes e Encaminhamentos:</b>						

<b>Abertura:</b>				<b>Fechamento:</b>		
------------------	--	--	--	--------------------	--	--



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

<b>Semana:</b>	<b>4ª</b>	<b>Período:</b>		<b>C.Horária Sem:</b>	
<b>Conteúdo:</b>					
<b>Atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes:</b>					
<b>Correção da atividade e atribuição de valor:</b>					
<b>Datas importantes:</b>					
<b>Outros informes e Encaminhamentos:</b>					

<b>Abertura:</b>				<b>Fechamento:</b>		
<b>Semana:</b>	<b>5ª</b>	<b>Período:</b>		<b>C.Horária Sem:</b>		
<b>Conteúdo:</b>						
<b>Atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes:</b>						
<b>Correção da atividade e atribuição de valor:</b>						
<b>Datas importantes:</b>						
<b>Outros informes e Encaminhamentos:</b>						

<b>Abertura:</b>				<b>Fechamento:</b>		
<b>Semana:</b>	<b>6ª</b>	<b>Período:</b>		<b>C.Horária Sem:</b>		
<b>Conteúdo:</b>						
<b>Atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes:</b>						
<b>Correção da atividade e atribuição de valor:</b>						
<b>Datas importantes:</b>						
<b>Outros informes e Encaminhamentos:</b>						

<b>Abertura:</b>				<b>Fechamento:</b>		
<b>Semana:</b>	<b>7ª</b>	<b>Período:</b>		<b>C.Horária Sem:</b>		
<b>Conteúdo:</b>						
<b>Atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes:</b>						



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

<b>Correção da atividade e atribuição de valor:</b>	
<b>Datas importantes:</b>	
<b>Outros informes e Encaminhamentos:</b>	

<b>Abertura:</b>		<b>Fechamento:</b>	
<b>Semana:</b>	<b>8<sup>a</sup></b>	<b>Período:</b>	<b>C.Horária Sem:</b>
<b>Conteúdo:</b>			
<b>Atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes:</b>			
<b>Correção da atividade e atribuição de valor:</b>			
<b>Datas importantes:</b>			
<b>Outros informes e Encaminhamentos:</b>			

**Avaliações - componente prática**

Descrição:

Período:

**Referências – componentes teórico e prático**

Básicas (Tipo de material e descrição):

Complementares (Tipo de material e descrição):

Aprovado em reunião de Colegiado de Curso em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ATOS DA REITORIA**

**PORTARIA Nº 175, DE 02 DE JULHO DE 2020**

Prorroga, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento Preliminar nº 23507.000791/2020-34.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1;

CONSIDERANDO o Ofício nº 04/2020/PPP/CE/UFCA de 01 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º **23507.000791/2020-34**;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Ética, instituída pela Portaria nº 166/GR/UFCA, de 02 de junho de 2020, concernente ao Procedimento Preliminar nº 23507.000791/2020-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Reitor

Publicado no Portal da UFCA (endereço eletrônico:  
<https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/reitoria/gabinete-da-reitoria/boletim-integrado-de-pessoal-e-servicos/#accordion-1>).



**PORTARIA Nº 176, DE 02 DE JULHO DE 2020**

Designa Adriana Cristina Gomes de Araújo para substituir Leandro Targino Pinheiro.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 23507.001957/2020-77**,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **ADRIANA CRISTINA GOMES DE ARAÚJO**, SIAPE: 1206190, para substituir **LEANDRO TARGINO PINHEIRO**, SIAPE: **1657028**, no cargo de Coordenador, CD-03, da Coordenadoria de Legislação de Pessoal/PROGEP, durante o período de **02/07/2020 a 03/07/2020**, em virtude de férias regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Reitor



**PORTARIA Nº 177, DE 10 DE JULHO DE 2020.**

Designa substituta do Reitor no período de férias, de 13 de julho de 2020 a 10 de agosto de 2020.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE**, Vice-Reitora, SIAPE: 1222214, para substituir **RICARDO LUIZ LANGE NESS**, Reitor desta Universidade, durante o período de 13/07/2020 a 10/08/2020, por motivo de férias regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Reitor



**PORTARIA Nº 178, DE 15 DE JULHO DE 2020.**

Designa o servidor Maxwell Teles da Silva para exercer função gratificada.

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Laura Hévila Inocêncio Leite, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 229/GR/UFCA, publicado no Diário Oficial da União, em 24 de junho de 2019, edição nº 119, seção 2, página 23, tendo em vista o que consta no processo nº 23507.001688/2020-65,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **MAXWELL TELES DA SILVA**, SIAPE nº 1212280, para exercer a função de Assessor Técnico, código FG-01, da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, da Diretoria de Infraestrutura, ficando em consequência dispensado da função de Gerente, código FG-02, da Divisão de Manutenção Predial, da mesma unidade administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE**  
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



**PORTARIA Nº 179, DE 17 DE JULHO DE 2020.**

Dispensa o servidor George Joaquim Garcia Santos de função gratificada.

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Laura Hévila Inocêncio Leite, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 229/GR/UFCA, publicado no Diário Oficial da União, em 24 de junho de 2019, edição nº 119, seção 2, página 23, tendo em vista o que consta no processo nº 23507.001848/2020-13,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor George Joaquim Garcia Santos, SIAPE nº 1336866, da função de Coordenador, código FG-01, do Curso de Licenciatura em Biologia, código e-mec 1284898, do Instituto de Formação de Educadores (IFE), Campus Brejo Santo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE**  
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



**PORTARIA Nº 180, DE 17 DE JULHO DE 2020.**

Dispensa o servidor Raimundo Nonato Costa Ferreira de função.

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Laura Hévila Inocêncio Leite, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 229/GR/UFCA, publicado no Diário Oficial da União, em 24 de junho de 2019, edição nº 119, seção 2, página 23, tendo em vista o que consta no processo nº 23507.001848/2020-13,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor RAIMUNDO NONATO COSTA FERREIRA, SIAPE nº 1408611, da função de Vice Coordenador, S-COD, do Curso de Licenciatura em Biologia, código e-mec 1284898, do Instituto de Formação de Educadores (IFE), Campus Brejo Santo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE**  
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



**PORTARIA Nº 181, DE 17 DE JULHO DE 2020.**

Designa o servidor Raimundo Nonato Costa Ferreira para exercer função gratificada.

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Laura Hévila Inocêncio Leite, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 229/GR/UFCA, publicado no Diário Oficial da União, em 24 de junho de 2019, edição nº 119, seção 2, página 23, tendo em vista o que consta no processo nº 23507.001848/2020-13,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor RAIMUNDO NONATO COSTA FERREIRA, SIAPE nº 1408611, para exercer a função de Coordenador, código FG-01, do Curso de Licenciatura em Biologia, código e-mec 1284898, do Instituto de Formação de Educadores (IFE), Campus Brejo Santo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE**  
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



**PORTARIA Nº 182, DE 17 DE JULHO DE 2020.**

Designa a servidora Elaine de Jesus Souza para exercer função.

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Laura Hévila Inocêncio Leite, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 229/GR/UFCA, publicado no Diário Oficial da União, em 24 de junho de 2019, edição nº 119, seção 2, página 23, tendo em vista o que consta no processo nº 23507.001848/2020-13,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora ELAINE DE JESUS SOUZA, SIAPE nº 1068909, para exercer a função de Vice Coordenadora, S-COD, do Curso de Licenciatura em Biologia, código e-mec 1284898, do Instituto de Formação de Educadores (IFE), Campus Brejo Santo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE**  
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



**PORTARIA Nº 183, DE 19 DE JULHO DE 2020.**

Decreta luto oficial de três (3) dias na Universidade Federal do Cariri - UFCA.

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Laura Hévila Inocêncio Leite, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 229/GR/UFCA, publicado no Diário Oficial da União, em 24 de junho de 2019, edição nº 119, seção 2, página 23,

**RESOLVE:**

Art. 1º Decretar luto oficial de três (3) dias na Universidade Federal do Cariri – UFCA, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Professor Augusto de Oliveira Tavares, lotado no Centro Ciências Sociais Aplicadas – CCSA.

Art. 2º Não haverá suspensão das atividades acadêmicas e administrativas pelo período descrito no Art. 1º desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE**  
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

**PORTARIA Nº 184, DE 20 DE JULHO DE 2020.**

Dá nova redação ao Art. 1º da Portaria Nº 177/2020/GR/UFCA.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 443/2020/PROGEP/UFCA, de 20 de julho de 2020, que interrompe as férias do servidor Ricardo Luiz Lange Ness,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dá nova redação ao Art. 1º da Portaria Nº 177/2020/GR/UFCA, de 10 de julho de 2020:

*Onde se lê:*

Art. 1º Designar **LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE**, Vice-Reitora, SIAPE: 1222214, para substituir **RICARDO LUIZ LANGE NESS**, Reitor desta Universidade, durante o período de 13/07/2020 a 10/08/2020, por motivo de férias regulares.

*Leia-se:*

Art. 1º Designar **LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE**, Vice-Reitora, SIAPE: 1222214, para substituir **RICARDO LUIZ LANGE NESS**, Reitor desta Universidade, durante o período de 13/07/2020 a 19/07/2020, por motivo de férias regulares

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Reitor



**PORTARIA Nº 185, DE 21 DE JULHO DE 2020.**

Autoriza o servidor Tiago das Graças Arrais a conduzir os veículos oficiais da UFCA até 31 de dezembro de 2020.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a condução dos veículos oficiais desta Universidade pelo servidor **TIA-GO DAS GRAÇAS ARRAIS**, SIAPE nº 1749091, portador da CNH categorias A/D, até 31 de dezembro de 2020, para cumprimento de atividades de fiscalização setorial do contrato de transportes e demandas sazonais, às quais a Diretoria do IFE classificar como estratégicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Reitor



**PORTARIA Nº 186, DE 27 DE JULHO DE 2020.**

Dispensa a servidora Beatriz Gondim Matos de função gratificada.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, e tendo em vista o que consta no **processo nº 23507.002034/2020-35**,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a servidora BEATRIZ GONDIM MATOS, SIAPE nº 1571363, da função de Gerente, código FG-02, da Divisão de Apoio aos Programas de Pós-Graduação Latu Sensu da Coordenadoria de Pós-Graduação, da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Reitor



**PORTARIA Nº 187, DE 27 DE JULHO DE 2020.**

Designa a servidora Maria Cleide Rodrigues Bernardino para exercer função gratificada.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, e tendo em vista o que consta no **processo nº 23507.002034/2020-35**,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora MARIA CLEIDE RODRIGUES BERNARDINO, SIAPE nº 1548953, para exercer a função de Gerente, código FG-02, da Divisão de Apoio aos Programas de Pós-Graduação Lato Sensu da Coordenadoria de Pós-Graduação, da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Reitor



**PORTARIA Nº 188, DE 30 DE JULHO DE 2020.**

Dispensa a servidora Paula Cristina Menezes Sá de função gratificada.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, e tendo em vista o que consta no **processo nº 23507.002074/2020-22**,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a servidora PAULA CRISTINA MENEZES SÁ, SIAPE: 2815016, da função de Gerente, código FG-02, da Divisão de Cadastro e Atendimento ao Servidor (DCAS), da Coordenadoria de Administração de Pessoal desta Pró-Reitoria, com efeitos a partir de 01/08/2020, em razão de que a servidora se afastará de suas funções por três meses em Licença Capacitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Reitor

**PORTARIA Nº 189, DE 31 DE JULHO DE 2020.**

Institui o Grupo de Trabalho para Elaboração de Manual de Instrução sobre Tomada de Contas Especial da UFCA.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1,

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para Elaboração de Manual de Instrução sobre Tomada de Contas Especial (GTEMI/TCE) da UFCA.

Art. 2º O GTEMI/TCE terá as seguintes atribuições:

- I – Desenvolver estudos e pesquisas sobre TCE;
- II – Elaborar Proposta de Manual de Instruções e Fluxo Interno sobre TCE;
- III - Sugerir ato que discipline a instauração, a organização e o processamento das TCEs.

Art. 3º O GTEMI/TCE será constituído pelos membros a seguir:

- I – Tiago de Alencar Viana, SIAPE;
- II – Lia Maria Silveira David, SIAPE ;
- III – Cícero Joaquim Pereira Macedo, SIAPE ;
- IV – Cícero Marciovânio de Oliveira Lima, SIAPE;
- V – Francisco de Assis Nogueira, SIAPE:

Parágrafo único: O TCE será presidido pelo servidor Tiago de Alencar Viana.

Art. 4º O Grupo Técnico de Trabalho terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, desde que solicitado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Reitor

# **ATOS DA SECRETARIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL – SCI**

## EDITAL SCI Nº 02/2020 DE 01 DE JULHO DE 2020

### EDITAL SCI Nº 02/2020 BOLSA PROMISAES 2020.2 Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G)

Informamos a todos os estudantes-convênio PEC-G vinculados à UFCA a **abertura das inscrições para participar do PROMISAES – 2020.2 (PROJETO MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR)**, referente à concessão de **7** vagas e formação de **cadastro de reserva** ao auxílio financeiro no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensais, por seis meses (**julho a dezembro/2020**), para estudantes estrangeiros do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação, que estejam inseridos nos critérios estabelecidos pela portaria nº 745, de 05 de junho de 2012.

#### 1. Das Inscrições

As inscrições deverão ser realizadas no portal da UFCA por meio do FORMS UFCA (<http://forms.ufca.edu.br/>), no período de **02 de julho a 08 de julho de 2020**. Para se inscrever, o candidato deverá utilizar o seu login/e-mail e senha cadastrados neste espaço virtual, preencher as informações solicitadas no formulário que se encontra no FORMS UFCA e carregar (upload) os documentos que constam no item **3 (Da documentação)**.

#### 2. Das Condições de Participação:

- 2.1** Ser estudante-convênio do PEC-G regularmente matriculado na UFCA;
- 2.2** Seguir as normas do **DECRETO Nº 7.948, DE 12 DE MARÇO DE 2013** disponível no site [www.dce.mre.gov.br](http://www.dce.mre.gov.br);
- 2.3** Ter concluído, pelo menos, o segundo semestre do curso de graduação no qual está matriculado;
- 2.4** Manter atualizado, junto à SCI, seu cadastro pessoal;
- 2.5** Manter o visto (VITEM-IV) com a Polícia Federal e o RNM atualizados e enviar cópia para a SCI UFCA;
- 2.6** Apresentar Histórico Escolar com Média de Conclusão (MC), que comprove, além disso, frequência escolar de pelo menos 75% em cada disciplina cursada no semestre anterior àquele em que concorre à bolsa;
- 2.7** Não ser beneficiário de programa(s) de auxílio financeiro de outra(s) fonte(s) governamental(is) brasileira(s);

**Observação:** O aluno que estiver desligado, em processo de desligamento, em processo de transferência ou ainda respondendo a processo administrativo disciplinar não poderá se inscrever para este Edital.

#### 3. Da Documentação

Por conta da suspensão das atividades administrativas presenciais na UFCA devido à pandemia do coronavírus (Resolução n. 10/CONSUNI – 23/03/2020), os (as) estudantes deverão apresentar à SCI, durante o prazo de inscrição deste edital apenas via Forms UFCA (<http://forms.ufca.edu.br>), os seguintes documentos, na **ordem que se segue**:

- 3.1** Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (**Anexo I**);
- 3.2** Formulário socioeconômico e de Declaração de renda devidamente preenchido e assinado (**Anexo II**);
- 3.3** Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (**Anexo III**);
- 3.4** Declaração Negativa de que não exerce nenhuma atividade remunerada nem recebe auxílio financeiro de outra (s) instituição (ões) (**Anexo IV**);
- 3.5** Histórico Escolar atualizado emitido através do Sistema Acadêmico da UFCA (SIGAA);

**3.6** Cópia da página do passaporte com o visto (VITEM-IV) vigente e do RNM (Registro Nacional Migratório), ou de seu **protocolo de prorrogação atualizado** (dois documentos digitalizados juntos);

**3.7** Em caso de participação em atividades complementares, o comprovante de participação com indicação da data e do período de realização e/ou carga horária da atividade, nos dois semestres anteriores ao semestre da Bolsa. Comprovantes de participação com datas anteriores ao segundo semestre de 2019 não serão aceitos.

**3.8** Cópia dos últimos três meses de extrato bancário atualizado da conta corrente bancária do candidato (de março a maio de 2020 - se possível retirado do internet banking).

**3.9** Cópia do comprovante de residência (informando endereço de moradia), cópia do contrato de aluguel e recibo de pagamento do último mês vigente – maio - (os três documentos deverão ser digitalizados juntos).

#### **Observações:**

- Caso o candidato não tenha contrato de aluguel em seu nome, poderá apresentar Declaração de residência assinada pela locatária ou proprietária do imóvel, junto com o contrato de aluguel ou contrato de compra do imóvel.
- **ATENÇÃO:** Por conta da pandemia do coronavírus os Anexos I, II, III e IV deverão ser preenchidos no Word de modo a evitar a impressão de documentos, se possível inserir uma assinatura digitalizada ao final, fazendo uma foto pelo dispositivo móvel ou scanner da assinatura preenchida à mão.
- Postagem de documentos diferentes do especificado nessa etapa ou a falta de documentos indefere **automaticamente** a inscrição do estudante. O indeferimento será mantido caso o mesmo entre com recurso quanto à decisão.

#### **4. Da Seleção**

A seleção deverá considerar os seguintes critérios estabelecidos pela Portaria nº 745, de 5 de junho de 2012:

**4.1** Situação do visto junto à Polícia Federal, mediante análise do Registro Nacional Migratório (RNM), atualizado ou do protocolo de prorrogação de visto junto ao referido órgão do Ministério da Justiça;

**4.2** Análise da condição socioeconômica (análise dos itens 3.8 e 3.9);

**4.3** Média de Conclusão (MC individual) com base no Histórico Escolar;

**4.4** Frequência escolar com base no Histórico Escolar;

**4.5** Participação em atividades complementares, nos dois semestres anteriores de que trata o item 3.7.

#### **5. Da comissão de seleção**

A seleção de estudantes candidatos(as) ao auxílio financeiro PROMISAES/MEC será realizada no dia **09 de julho de 2020**, de modo remoto (*online*) por comissão interna pela Secretaria de Cooperação Internacional (SCI) da UFCA, presidida por membro da SCI e constituída de servidores designados pela SCI.

A comissão irá selecionar e classificar os candidatos de acordo com os critérios estabelecidos no item 4, de acordo com a ordem em que se apresentam.

1. No caso de empate entre os candidatos selecionados, a comissão irá considerar os seguintes critérios de desempate:

- I. Análise da condição socioeconômica, conforme o item **4.2**
- II. Média de Conclusão (MC individual), conforme o item **4.3** e
- III. Maior idade entre os candidatos.

#### **6. Do Pagamento da Bolsa**

O pagamento da Bolsa PROMISAES será feito diretamente ao estudante-convênio pela PROAD mediante depósito bancário. O benefício será pago aos bolsistas no período de julho a dezembro de 2020.

## 7. Da Suspensão do Benefício

O estudante selecionado terá sua Bolsa PROMISAES suspensa nos seguintes casos:

- 7.1 Conclusão do Curso na UFCA;
- 7.2 Desligamento do Programa PEC-G;
- 7.3 Evasão da UFCA por parte do beneficiário;
- 7.4 Reprovação por falta no semestre anterior à seleção e durante a vigência do auxílio;
- 7.5 Matrícula em menos de quatro (4) disciplinas (ou 16 créditos) por semestre;
- 7.6 Trancamento geral de matrícula, com exceção de casos de doença grave do beneficiário ou de familiares;
- 7.7 Falsidade de documentos e/ou informação prestada pelo beneficiário, constatada em qualquer momento pelos Coordenadores do projeto e/ou pelos órgãos de controle;
- 7.8 Substancial mudança de condição socioeconômica do beneficiário, que comprometa a observância das prioridades do PROMISAES e seus documentos de referência;
- 7.9 Pedido de desligamento do PROMISAES por parte do beneficiário;
- 7.10 Decisão Judicial;
- 7.11 Falecimento do beneficiário;
- 7.12 Se o estudante exercer qualquer atividade remunerada (exceto as voltadas para fins curriculares e de iniciação científica) ou passar a receber outro auxílio financeiro do governo brasileiro;
- 7.13 Transferência para outra IES;
- 7.14 Não atualização de prorrogação de visto anual junto a Polícia Federal.

## 8. Informações importantes:

- 8.1 A não observância de qualquer um dos itens acima implicará no **cancelamento** automático da bolsa e o **ressarcimento** à UFCA dos valores relativos à bolsa de estudos recebidos indevidamente;
- 8.2 Os estudantes classificados poderão ser incluídos na Bolsa PROMISAES de acordo com a disponibilidade de vagas;
- 8.3 A SCI divulgará a lista dos **selecionados** à Bolsa PROMISAES no site da UFCA (<https://www.ufca.edu.br/internacional/documentos/>) no dia **10 de julho de 2020**.
- 8.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo, com documentação incompleta, de candidatos em situação irregular no Brasil ou sem as devidas assinaturas;
- 8.5 Os estudantes que recebem a Bolsa PROMISAES atualmente poderão candidatar-se à Bolsa Mérito. No entanto, uma vez selecionados para o recebimento desta última, deverão optar por uma delas;
- 8.6 Caberá **recurso**, através do preenchimento de formulário no FORMS/UFCA ao resultado da seleção no prazo máximo de 1 dia útil após o resultado da seleção (**13 de julho de 2020**);
- 8.7 A critério da SCI poderão ser solicitados outros documentos ou informações que julgar necessários;
- 8.8 Os casos omissos serão analisados pela equipe técnica da SCI.

## 9. Cronograma

Período de Inscrições	<b>02 a 08/07/2020</b>
Análise da Documentação / Seleção	<b>09/07/2020</b>
Resultado das Inscrições / Seleção	<b>10/07/2020</b>
Prazo para recurso	<b>13/07/2020</b>
Análise do recurso	<b>14/07/2020</b>

## INFORMAÇÕES

<http://portal.mec.gov.br/promisaes>

Secretaria de Cooperação Internacional

Campus de Juazeiro do Norte, Bloco I, Quarto Piso, Sala i401 <https://www.ufca.edu.br/internacional/>

e-mail: [sci@ufca.edu.br](mailto:sci@ufca.edu.br) / [secretaria.sci@ufca.edu.br](mailto:secretaria.sci@ufca.edu.br) / [atendimento.sci@ufca.edu.br](mailto:atendimento.sci@ufca.edu.br) [pecg.sci@ufca.edu.br](mailto:pecg.sci@ufca.edu.br)

Fone: +55 88 3321-9455

(Atenção: estamos em regime de Home Office durante a suspensão das atividades administrativas presenciais favor enviar email caso tenha dúvida que logo que possível responderemos)

Horário de Funcionamento:

08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00

Grupo Facebook: PECG SCI UFCA

Juazeiro do Norte, 01 de julho de 2020.

**David Vernon Vieira**  
Secretário de Cooperação Internacional  
Universidade Federal do Cariri

**ANEXO I**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**  
**SECRETARIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL**  
**Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G)**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

SOLICITAÇÃO DA BOLSA PROMISAES: **INICIAL** (            )    **RENOVAÇÃO** (            )

<b>DADOS PESSOAIS</b>		
NOME	CPF	PAÍS DE ORIGEM
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL NO BRASIL</b>		
AV./RUA	Nº	COMPLETO
CIDADE	UF	CEP
<b>CONTATOS</b>		
EMAIL		TELEFONE
<b>SITUAÇÃO ACADEMICA</b>		
CURSO	SEMESTRE DE INÍCIO	SEMESTRE PREVISTO PARA CONCLUSÃO
<b>DADOS BANCARIOS</b>		
BANCO	Nº DA AGÊNCIA	Nº DA CONTA
<b>SITUAÇÃO CONSULAR</b>		
Nº DO PASSAPORTE		DATA DE VALIDADE /            /
VISTO		DATA DE VALIDADE /            /

DECLARO SEREM CORRETAS AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO ESTUDANTE PEC-G

\_\_\_\_\_  
LOCAL E DATA

**ANEXO II**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**  
**SECRETARIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL**  
**Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G)**  
**FORMULÁRIO SÓCIOECONÔMICO E DE DECLARAÇÃO DE RENDA**

<b>DADOS PESSOAIS:</b>		
NOME	CPF	NACIONALIDADE
ESTADO CIVIL: ( ) SOLTEIRO(A) ( ) CASADO (A) ( ) UNIÃO ESTÁVEL		
NOME DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO		
DEPENDENTES		
<b>DADOS FAMILIARES</b>		
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE:		
NÚMERO DE DEPENDENTES DA FAMÍLIA:		
ENEDEREÇO NO PAÍS DE ORIGEM:		
MUNICÍPIO	ESTADO/PROVÍNCIA	
<b>FONTES DE RENDA</b>		
RECEBE AUXÍLIO/BOLSA DO PAÍS DE ORIGEM?		
( ) SIM ( ) NÃO		
VALOR EM REAL: R\$		
RECEBE AUXÍLIO DA FAMÍLIA?		
( ) SIM ( ) NÃO		
VALOR EM REAL: R\$		
COM QUE FREQUÊNCIA RECEBE O(S) AUXÍLIOS(S)?		
PARTICIPA DE AUXÍLIOS DA DAE?		
( ) SIM ( ) NÃO SE SIM ESPECIFIQUE:		

DECLARO SEREM CORRETAS AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO ESTUDANTE PEC-G

\_\_\_\_\_  
LOCAL E DATA



### ANEXO III

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**  
**SECRETARIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL**  
**Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G)**

#### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, estudante-Convênio do PEC-G desde \_\_\_\_\_, matriculado no curso de \_\_\_\_\_ na Instituição de Ensino Superior (IES), \_\_\_\_\_ Unidade Federativa \_\_\_\_\_, declaro, para fins de candidatura à bolsa PROMISAES:

- Ter lido e compreendido os termos do Decreto n. 7.948/2013, da Portaria Nº 745, de 5 de junho de 2012 e do Edital de seleção do PROMISAES e estar ciente das normas do Programa;
- Não exercer nenhuma atividade remunerada, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica, sob pena de desligamento do PROMISAES, a partir da data de admissão à atividade aqui descrita;
- Participar das atividades de acompanhamento **psicopedagógico** quando solicitado;
- Informar a SCI qualquer alteração dos dados cadastrais apresentados.

Juazeiro do Norte, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

-----  
Assinatura do estudante PEC-G



#### ANEXO IV

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**  
**SECRETARIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL**  
**Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G)**

#### DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RECEBIMENTO DE BOLSA E ATIVIDADE REMUNERADA

Eu,

\_\_\_\_\_, de  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estudante-convênio do PEC-G desde \_\_\_\_\_, no curso de  
\_\_\_\_\_, na Instituição de Ensino Superior (IES),  
\_\_\_\_\_, situada em  
\_\_\_\_\_, Unidade Federativa \_\_\_\_\_, declaro, para fins de candidatura à Bolsa  
PROMISAES, que não exerço atividade remunerada, conforme estabelecido pelo artigo 98 da Lei nº  
6.815, de 19 de agosto de 1980, e suas alterações (Estatuto do Estrangeiro), nem recebo auxílio financeiro  
da IES na qual estudo ou de qualquer outra instituição brasileira.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do aluno)

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local) (dia) (mês) (ano)

Dê-se ciência.  
Publique-se.

# **ATOS DA DIRETORIA E COMUNICAÇÃO – DCOM**

## EDITAL Nº01/2020 – DCOM SELEÇÃO DE BOLSISTAS

### 1. INTRODUÇÃO

A Diretoria de Comunicação da Universidade Federal do Cariri (Dcom/UFCA) torna públicas as inscrições para o Programa de Aprendizagem Prática (PAP) do ano de 2020. As bolsas têm como objetivo incentivar estudantes da instituição a desenvolverem atividades acadêmicas e administrativas vinculadas à Universidade nos diversos setores/unidades da UFCA.

### 2. A DCOM/UFCA

A Dcom/UFCA é o setor responsável por difundir informações institucionais e por zelar pela excelência da Comunicação visual e verbal da Universidade – de modo que esta reflita a identidade da UFCA e, assim, sustente a reputação que uma Instituição de Ensino Superior socialmente comprometida com o desenvolvimento social sustentável deve ter.

Na prática, a Diretoria alimenta e gerencia os canais oficiais de Comunicação da Universidade, entre eles o Portal da UFCA e os perfis oficiais da instituição no Instagram e no Facebook – produzindo conteúdos e fortalecendo o relacionamento da Universidade com os consumidores de informação desses canais. A Dcom/UFCA também administra um canal oficial no YouTube, o UFCA TV, e assessora a comunidade acadêmica para soluções em Comunicação. Além disso, a Dcom é responsável pelo relacionamento institucional da Universidade com a imprensa e pela confecção de instrumentos que reforcem visualmente a identidade da UFCA, como materiais gráficos e recursos visuais digitais.

### 3. DAS VAGAS

Serão selecionados bolsistas para os seguintes setores da Dcom, com a quantidade e os conhecimentos descritos na tabela abaixo:

Sub-Setor		Qtd	Cursos	Conhecimentos Necessários
Núcleo de Identidade Visual		01	Jornalismo / Design	Conhecimento em comunicação visual para mídias analógicas e digitais. Conhecimento em softwares de desenho vetorial e de edição de imagens.
Coordenadoria de Conteúdo Institucional	Geral	03	Jornalismo	Habilidade para reunir, hierarquizar e editar informações; conhecimento em softwares de edição de texto; desejável experiência com produção de podcasts/vídeos.
	Redes Sociais	01	Jornalismo	Habilidade em gerenciamento de redes sociais digitais; geração de conteúdo para redes sociais diversas; planejamento de mídia. Desejável interesse por fotografia, locução e edição de vídeos.
	Tecnologia da Informação	02	Ciência da Computação	Experiência no uso do Wordpress 5 para administração de sites e portais. Noções de html e css. Noções de programação em PHP. Noções de algoritmos e linguagens de programação. Noções de

				compilação de programas e bibliotecas com ferramentas. Técnicas de depuração e testes de programas. Noções de expressões regulares.
--	--	--	--	---

#### 4. DOS REQUISITOS

Os(as) candidatos(as) interessados(as) em participar como bolsistas do Programa de Aprendizagem Prática (PAP) na Dcom deverão atender aos seguintes requisitos:

1. Estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos de graduação da UFCA indicados;
- 1 Não possuir acúmulo de bolsas no período de vigência da bolsa PAP;
- 2 Ter boa comunicação interpessoal e proatividade.

Os(as) candidatos(as) às vagas ofertadas pela Coordenadoria de Conteúdo Institucional (Geral e Redes Sociais) devem ter concluído, pelo menos, quatro semestres da graduação exigida.

As oportunidades do Núcleo de Identidade Visual e de Tecnologia da Informação admitem candidaturas de estudantes em qualquer fase de sua graduação.

#### 5. DA INSCRIÇÃO

A inscrição para candidaturas às bolsas, válidas para o exercício de 2020, será realizada pela internet, por meio de formulário eletrônico disponível no endereço [forms.ufca.edu.br](http://forms.ufca.edu.br), de 31/07/2020 a 04/08/2020. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar o seu histórico (da graduação na UFCA) e o seu currículo.

Para os candidatos à vaga ofertada pelo Núcleo de Identidade Visual, é dispensado o envio do currículo e obrigatório o envio de portfólio e de carta de intenção para o e-mail [artes.dcom@ufca.edu.br](mailto:artes.dcom@ufca.edu.br).

#### 6. DA BOLSA

A bolsa terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 horas diárias, a serem cumpridas de segunda a sexta-feira, com término em dezembro de 2020 – remuneradas com valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a título de incentivo.

#### 7. DA SELEÇÃO

Os(as) candidatos(as) serão selecionados(as) por uma Comissão de Seleção da Dcom/UFCA. Terão sua inscrição deferida aqueles que entregarem, dentro do prazo especificado no cronograma deste edital, toda a documentação exigida pela vaga postulada, descrita no item 5.

Após a inscrição, os(as) candidatos(as) serão selecionados em fases, cada uma pontuada conforme descrição a seguir:

##### 7.1 Da Vaga do Núcleo de Identidade Visual

- Histórico – 10 pontos
- Carta de Intenção – 10 pontos
- Portfólio – 20 pontos
- Prova Prática – 40 pontos
- Entrevista – 20 pontos

##### 7.2 Das Vagas da Coordenadoria de Conteúdo Institucional

###### 7.2.1 Jornalismo (Geral)

- Histórico – 20 pontos
- Currículo – 20 pontos

Carta de Intenção (em vídeo) – 20 pontos  
Prova Prática (em vídeo) – 40 pontos

#### 7.2.2 *Jornalismo (Redes Sociais)*

Histórico – 20 pontos  
Currículo – 20 pontos  
Carta de Intenção (em vídeo) – 20 pontos  
Prova Prática (em vídeo) – 40 pontos

#### 7.2.3 *Tecnologia da Informação*

Histórico – 30 pontos  
Currículo – 30 pontos  
Prova Oral – 40 pontos

No caso das vagas ofertadas pela Coordenadoria de Conteúdo Institucional (Geral e Redes Sociais), apenas candidatos com inscrição deferida deverão gravar sua carta de intenção e sua prova prática. As instruções para a gravação serão enviadas pelo e-mail informado no ato da inscrição, conforme cronograma deste edital.

No caso da vaga do Núcleo de Identidade Visual, os candidatos inscritos receberão instruções para a prova prática e para a entrevista, também pelo e-mail informado no ato de inscrição.

Os candidatos às vagas de Tecnologia da Informação com inscrição deferida serão submetidos à arguição oral, cujas instruções também serão enviadas posteriormente, conforme cronograma.

Recursos relativos aos resultados parciais de cada uma das fases terão prazos específicos para formalização. Não serão aceitos recursos formalizados fora do prazo estipulado para a fase de referência.

Os recursos referentes ao resultado parcial da inscrição devem ser formalizados pelo e-mail atendimento.dcom@ufca.edu.br, por meio da explanação escrita do questionamento e de documentos comprobatórios. Os recursos referentes às demais fases devem ser formalizados pelo endereço de e-mail pelo qual o(a) estudante recebeu instruções para avanço na seleção.

### 8. CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Prazo</b>
Inscrição	31/07/2020 a 04/08/2020
Resultado Parcial da Inscrição	05/08/2020
Recurso para Resultado Parcial da Inscrição	06/08/2020
Resultado Final da Inscrição	07/08/2020
Envio de Instruções para Prova Prática/Oral	07/08/2020
Prova Prática/Oral	10/08/2020
Resultado da Prova Prática/Oral	11/08/2020
Recurso para Resultado da Prova Prática/Oral	12/08/2020
Envio de Instruções para Entrevista (apenas para a vaga do NIV)	12/08/2020
Entrevista (apenas para vaga NIV)	13/08/2020
Resultado Parcial (todas as vagas)	14/08/2020
Recurso para Resultado Parcial (todas as vagas)	17/08/2020
Resultado Final	18/08/2020
Início das Atividades da Bolsa	19/08/2020

### 9. OBSERVAÇÕES GERAIS

A inscrição por parte do(a) estudante para este processo seletivo implica na aceitação de todos os itens constantes deste Edital.



Os casos omissos neste Edital serão apreciados e decididos pela Dcom/UFCA.

**10. CONTATOS**

E-mail: atendimento.dcom@ufca.edu.br

Juazeiro do Norte, 31 de julho de 2020.

GABRIEL NOGUEIRA DE SOUZA  
Diretor de Comunicação



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ATOS DA PRÓ – REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD**

## EXTRATOS – JULHO/2020

### **Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 144 de 29/07/2020 - Pág. 53**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Pregão Eletrônico SRP nº 09/2019. Processo Administrativo nº 23507.000617/2020-76. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de materiais de expediente para atendimento da Universidade Federal do Cariri - UFCA. Vencedores: Ata nº 04/2020: Fornecedor: A D S QUEIROZ/CNPJ: 34.590.793/0001-68 (Itens: 04, 09, 12, 14, 27, 32, 33, 41, 42, 47, 49, 50, 52, 53, 59, 64, 70, 71, valor: R\$ 116.511,50); Ata nº 05/2020: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRO/CNPJ: 31.768.037/0001-98 (Item: 54, valor: R\$ 39.280,00); Ata nº 06/2020: HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA / C N P J : 62.492.798/0001-93 (Itens: 02, 26, 29, valor: R\$ 10.947,50); Ata nº 07/2020: MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI/CNPJ: 02.347.734/0001-77 (Itens: 10, 13, 36, 38, 40, 46, 48, 65, valor: R\$ 34.136,78); Ata nº 08/2020: PAPELARIA E BAZAR POLGRYMAS LTDA/CNPJ: 43.899.665/0001-91 (Itens: 24, 25, 35, 62, 67, 68, valor total: R\$ 8.049,80); Ata nº 09/2020: PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA/CNPJ: 24.005.316/0001-34 (Itens: 21, 57, 58, valor: R\$ 7.874,80); Ata nº 10/2020: PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI/CNPJ: 24.069.938/0001-26 (Itens 43, 44, valor: R\$: 240.960,00); Ata nº 11/2020: RC RAMOS COMERCIO LTDA/CNPJ: 07.048.323/0001-02 (Itens: 11, 56, valor: R\$ 12.893,80); Ata nº 12/2020: ROSENEIDE DA SILVA 31624995691/CNPJ: 26.312.888/0001-91 (Itens: 8, 28, 69, valor: R\$ 987,70); Ata nº 13/2020: SLIM SUPRIMENTOS LTDA/CNPJ: 11.901.975/0001-07 (Itens: 3, 5, 6, 7, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 30, 34, 37, 45, 51, 60, 61, 63, 66, valor: R\$ 68.658,88); Ata nº 14/2020: STYLLUS PAPEIS & PRESENTES LTDA/CNPJ: 25.070.251/0001- 73 (Item: 31, valor total: R\$ 810,00). VALOR GLOBAL: R\$ 541.110,76. Data de assinatura: 01/07/2020. Vigência: 29/07/2020 a 29/07/2021.

### **Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 142 de 27/07/2020 - Pág. 67**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020 - UASG 158719 Nº Processo: 235073362/2019-72. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de suportes para projetores multimídia, incluindo cabos, tomadas e demais acessórios, com fornecimento de material e mão de obra da instalação. Total de Itens Licitados: 15. Edital: 27/07/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, 120, 3º Andar, Centro - Juazeiro do Norte/CE ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158719-5-00024-2020](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158719-5-00024-2020). Entrega das Propostas: a partir de 27/07/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 07/08/2020 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: ATENÇÃO \*\* Informamos que: 1) As empresas DEVEM enviar, no CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, no campo específico do Comprasnet, além do arquivo com a PROPOSTA, arquivo com toda a documentação de HABILITAÇÃO, caso haja alguma pendência do SICAF, incluindo FALÊNCIA e ATESTADOS de Cap. Téc.; 2) Verifiquem todos os níveis de cadastramento e documentos baixados no SICAF, principalmente as Certidões Fiscais (Estadual e Municipal) e Atestados. Pendências no SICAF podem gerar Inabilitações. SILVERIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR Pró-reitor de Administração (SIASGnet - 24/07/2020) 158719-26449-2020NE800001

### **Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 137 de 20/07/2020 - Pág. 60**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020 - UASG 158719 Nº Processo: 1754/2020-29. Objeto: Aquisição de aves, vacinas, baldes e insumos para manejo e alimentação animal, visando atender o setor de avicultura do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade da Universidade Federal do Cariri - UFCA.. Total de Itens Licitados: 12. Edital: 20/07/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Tenente Raimundo Rocha S/n - Cidade Universitária, - Juazeiro do Norte/CE ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158719-5-00020-2020](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158719-5-00020-2020). Entrega das Propostas: a partir de 20/07/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 30/07/2020 às

09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: . TULIO BESSA ALMEIDA GONCALVES Pró-reitor de Administração em Substituição (SIASGnet - 16/07/2020) 158719-26449-2020NE800001  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020 - UASG 158719 Nº Processo: 1751/2020-13. Objeto: Aquisição de equipamentos para os laboratórios de Topografia, Física e Materiais da Construção, vinculados ao Centro de Ciências e Tecnologia. Total de Itens Licitados: 13. Edital: 20/07/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Tenente Raimundo Rocha S/n - Cidade Universitária, - Juazeiro do Norte/CE ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158719-5-00021-2020](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158719-5-00021-2020). Entrega das Propostas: a partir de 20/07/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 30/07/2020 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: . TULIO BESSA ALMEIDA GONCALVES Pró-reitor de Administração em Substituição (SIASGnet - 16/07/2020) 158719-26449-2020NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020 - UASG 158719 Nº Processo: 23507.589/2020-56. Objeto: Aquisição de materiais de uso hospitalar para atendimento das atividades de internato e residência proveniente do convênio da Faculdade de Medicina - UFCA e o Hospital Maternidade São Vicente de Paula.. Total de Itens Licitados: 16. Edital: 20/07/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Tenente Raimundo Rocha S/n - Cidade Universitária, - Juazeiro do Norte/CE ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158719-5-00022-2020](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158719-5-00022-2020). Entrega das Propostas: a partir de 20/07/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 31/07/2020 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: . TULIO BESSA ALMEIDA GONCALVES Pró-reitor de Administração em Exercício (SIASGnet - 16/07/2020) 158719-26449-2020NE800001

**Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 131 de 10/07/2020 - Pág. 48**

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 13/2020 A Universidade Federal do Cariri torna público o resultado do Pregão Eletrônico 13/2020, homologado em favor da empresa: BIOMA CIENTIFICA EIRELI, CNPJ: 07.993.655/0001-57, vencedora do item 1 (R\$ 113.700,00). Valor total homologado: R\$ 113.700,00. TÚLIO BESSA ALMEIDA GONÇALVES Pró-Reitor de Administração em Exercício (SIDEDEC - 09/07/2020)

**Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 129 de 08/07/2020 - Pág. 56**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020 - UASG 158719 Nº Processo: 235071868/2020-55. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para o laboratório de prototipagem rápida e impressão 3D, do curso de Design da Universidade Federal do Cariri (UFCA). Total de Itens Licitados: 11. Edital: 08/07/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Tenente Raimundo Rocha S/n - Cidade Universitária, - Juazeiro do Norte/CE ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158719-5-00018-2020](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158719-5-00018-2020). Entrega das Propostas: a partir de 08/07/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 15/07/2020 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Em caso de divergência de descrições dos itens no sistema [comprasnet](http://www.comprasnet.gov.br) e no Termo de Referência (ANEXO I do Edital), prevalecerão as disposições do Termo de Referência. TULIO BESSA ALMEIDA GONCALVES Pró-reitor de Administração em Exercício (SIASGnet - 07/07/2020) 158719-26449-2020NE800001

**PORTARIA Nº 021/2020, de 01 de julho de 2020**

*Dispõe sobre a designação de fiscais para acompanhar a execução do objeto das Atas de Registro de Preços nº 04/2020 a 14/2020, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 09/2020.*

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, nomeado pela Portaria nº 1.362, de 14 de novembro de 2016, e no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 062, de 18 de fevereiro de 2020, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de Fiscalização da execução do objeto das Atas de Registro de Preços nº 04/2020 a 14/2020, pertinentes ao Pregão Eletrônico SRP nº 09/2020, referente à eventual aquisição de materiais de expediente para atendimento da Universidade Federal do Cariri:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>CPF</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>
Fiscal Titular	Camila Sales Dantas	040.925.143-79	1282962
Fiscal Substituto	Rafael Alves Damasceno	663.363.683-00	1984226

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Silvério de Paiva Freitas Júnior**  
Pró-Reitor de Administração  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 022/2020, de 29 de julho de 2020**

*Dispõe sobre a designação de fiscais para acompanhar a execução do Contrato nº 03/2020.*

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, nomeado pela Portaria nº 1.362, de 14 de novembro de 2016, e no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 062, de 18 de fevereiro de 2020, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 03/2020, firmado com a empresa TESCAN DO BRASIL INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA., CNPJ nº 23.283.642/0001-40, cujo objeto é a contratação de serviço de manutenção preventiva do equipamento microscópio eletrônico de varredura (MEV), pertencente ao laboratório de caracterização, vinculada ao Centro de Ciências e Tecnologia (CCT):

<b>FUNÇÃO</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>CPF</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>
Gestora	Maria Isabel Brasileiro Rodrigues	007.914.684-88	1808711
Fiscal Técnico	João Victor Barbosa Moura	029.137.033-05	1314332

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Silvério de Paiva Freitas Júnior**  
Pró-Reitor de Administração  
Universidade Federal do Cariri



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ATOS DA PRÓ – REITORIA DE CULTURA – PROCULT**

**EDITAL Nº 04/2020/PROCULT/UFCA  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO DA  
PRÓ- REITORIA DE CULTURA EM 2020**

A Pró-Reitoria de Cultura da Universidade Federal do Cariri (Procult/UFCA), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, na Resolução nº 01/2014/CONSUP/UFCA e em seu anexo VI, e considerando a Resolução nº 59/2019/CONSUNI, que aprovou o Plano de Cultura da UFCA, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudantes de graduação dos cursos de Design e de Jornalismo, visando à concessão de bolsas para o ano de 2020.

Entende-se por Bolsa o apoio financeiro pago à(o) estudante da UFCA, selecionada(o) pela Pró-Reitoria de Cultura (Procult/UFCA), a fim de subsidiar o desenvolvimento de atividades vinculadas, criadas e/ou coordenadas por esta Pró-Reitoria.

## **1. DO OBJETIVO**

1.1 Selecionar 07 (sete) bolsistas para atuar no Núcleo de Comunicação da Pró-Reitoria de Cultura (Procult/UFCA), quando deverão auxiliar no planejamento e execução de divulgação e difusão, com a produção de peças gráficas/eletrônicas e/ou reportagens escritas/sonoras/audiovisuais das ações da Pró-Reitoria de Cultura (Procult/UFCA).

## **2. DOS REQUISITOS**

2.1 A(o) candidata(o) deverá:

I - Estar matriculada(o) no curso de Design ou de Jornalismo da UFCA;

II - Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para dedicação às atividades de cultura, distribuídas conforme horário preestabelecido com a(o) coordenador(a) e sem prejuízo das atividades acadêmicas;

III - Não ter vínculo empregatício ou acúmulo de bolsas no período da bolsa;

IV - Estar disponível para assumir a bolsa em agosto de 2020;

V - Ter disponibilidade para desenvolver as atividades de forma remota, devido ao contexto de distanciamento social;

VI - Caso seja selecionada(o) para a bolsa, possuir conta corrente ativa, da qual seja o único titular.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão realizadas de 07/07/2020 a 13/07/2020, através do e-mail [comunicacao.procult@ufca.edu.br](mailto:comunicacao.procult@ufca.edu.br).

## **4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1. A(o) candidata(o) deverá encaminhar, para o endereço eletrônico [comunicacao.procult@ufca.edu.br](mailto:comunicacao.procult@ufca.edu.br), mensagem com o nome, curso, período, número de matrícula, telefone para contato, disponibilidade de turno para dedicação às atividades (manhã ou tarde) e os seguintes anexos:

I - Currículo Lattes atualizado (enviar link);

II - Histórico Acadêmico, gerado em pdf pelo site <https://sig.ufca.edu.br/sigaa/>; Acesso pelo SIGAA > Aba Ensino > Emitir Histórico > Imprimir;

III - Portfólio com as peças gráficas/eletrônicas e/ou reportagens escritas/sonoras/audiovisuais publicadas ou produzidas;

IV - Redação de até 01 (uma) lauda, que discorra sobre o conhecimento da(o) candidata(o) sobre o Plano de Cultura da UFCA e seu interesse em atuar como bolsista no Núcleo de Comunicação da Pró-Reitoria de Cultura da UFCA.

## **5. DA SELEÇÃO**

5.1 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

I - Primeira etapa (eliminatória) - Análise da entrega da documentação: currículo lattes, portfólio, atestado de matrícula e redação, enviados na inscrição por meio de e-mail;

II - Segunda etapa (eliminatória) - Análise do portfólio e da redação. Na análise do portfólio, será pontuado o desenvolvimento das competências no campo design e/ou comunicação e afins. Na análise da redação, serão pontuados coerência e coesão textual, respeito aos direitos humanos e vivências na área cultural, cada critério com peso de 3,33 pontos. Será aprovada(o) para a próxima etapa a(o) candidata(o) que atingir nota igual ou superior a 7,0 (sete);

III - Terceira etapa (eliminatória e classificatória) - As(os) candidatas(os) aprovadas(os) na segunda etapa serão chamadas(os) para entrevista, agendada via e-mail, a ser realizada através de plataforma virtual.

## 6. DAS BOLSAS

6.1 Serão concedidas 07 (sete) bolsas, cada uma no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

6.2 A carga horária será de 12 (doze) horas semanais, perfazendo o total de 48 (quarenta e oito) horas mensais;

6.3 A vigência das bolsas será de 01/08/2020 a 31/12/2020.

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES DA(O) BOLSISTA

7.1 Aprovada(o), a(o) candidata(o) deverá:

I - Concordar com o Termo de Compromisso e entregá-lo assinado, acompanhado de cópia do CPF, do documento de identidade e de comprovante de dados bancários;

II - Entregar, na data-limite do dia 10 do respectivo mês, a frequência mensal de bolsista, sob pena de haver suspensão do pagamento da bolsa em caso de não cumprimento da entrega; nos meses em que a data-limite ocorra em sábado, domingo ou feriado, as frequências deverão ser entregues no subsequente até o dia útil do respectivo mês, conforme Portaria nº 02/2020/Procult/UFCA;

III - Entregar relatório final de atividades até o dia 15 de dezembro de 2020, conforme Portaria nº 02/2020/Procult/UFCA;

IV - Apresentar trabalho, por meio de participação individual ou coletiva, como autor, coautor, expositor ou em condição equivalente a estas, no Festival UFCA de Cultura ou em evento indicado pela Pró-Reitoria de Cultura (Procult/UFCA).

## 8. DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados serão divulgados no Portal da UFCA, através deste LINK, em acordo ao Cronograma (item 10) deste Edital.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos serão recebidos por meio do e-mail comunicacao.procult@ufca.edu.br e cada candidato poderá interpor apenas 01 (um) recurso por fase, não podendo este se referir a ato de outro candidato. As decisões referentes aos recursos interpostos não poderão ser objeto de novos recursos e serão divulgadas no Portal da UFCA, através deste LINK. Não serão aceitos os recursos que estiverem em desacordo com quaisquer das normas da presente seção.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Prazos</b>
<b>Lançamento do Edital</b>	<b>07 de julho de 2020</b>
<b>Período de Inscrição</b>	<b>07 a 13 de julho de 2020</b>
<b>1ª fase - Resultado Parcial das Inscrições Deferidas</b>	<b>Até 15 de julho de 2020</b>
<b>1ª fase - Período de Recurso</b>	<b>15 e 16 de julho de 2020</b>

<b>1ª fase - Resultado Final das Inscrições Deferidas</b>	<b>17 de julho de 2020</b>
<b>2ª fase - Resultado Parcial da Análise do Portfólio e da Redação</b>	<b>20 de julho de 2020</b>
<b>2ª fase - Período de Recurso</b>	<b>20 e 21 de julho de 2020</b>
<b>2ª fase - Resultado Final da Análise do Portfólio e Redação</b>	<b>22 de julho de 2020</b>
<b>3ª fase – Período das Entrevistas</b>	<b>23 e 24 de julho de 2020</b>
<b>3ª fase – Resultado Parcial das Entrevistas</b>	<b>27 de julho de 2020</b>
<b>3ª fase – Período de Recurso</b>	<b>27 e 28 de julho de 2020</b>
<b>Resultado Final</b>	<b>Até 29 de julho de 2020</b>
<b>Início das Atividades da Bolsa</b>	<b>03 de agosto de 2020</b>

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Não será permitida a renovação de vínculo, caso a(o) bolsista não tenha apresentado trabalho em evento indicado pela Procult em 2020, bem como não tenha entregue as frequências mensais de atividades referentes ao mesmo ano.

11.2 Ao final do período vigência da bolsa, a(o) estudante receberá um certificado de participação, mediante o cumprimento das atividades.

11.3 Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Procult.

11.4 No caso de dúvidas, enviar e-mail para: [comunicacao.procult@ufca.edu.br](mailto:comunicacao.procult@ufca.edu.br).

Juazeiro do Norte, 07 de julho de 2020.

**José Robson Maia de Almeida**  
Pró-Reitor de Cultura  
Siape: 1764691

**EDITAL Nº 04/2020/PROCULT/UFCA  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO DA  
PRÓ- REITORIA DE CULTURA EM 2020**

**RESULTADO PARCIAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

A Pró-Reitoria de Cultura da Universidade Federal do Cariri (Procult/UFCA), no uso de suas atribuições legais, vem divulgar o Resultado Parcial das Inscrições Deferidas no Processo de Seleção de Bolsistas para o Núcleo de Comunicação da Procult, visando à concessão de bolsas para o ano de 2020.

<b>NOME</b>	<b>CURSO</b>
Amanda Nobre Dias	Jornalismo
Ana Daphnn Freitas Lima	Jornalismo
Andressa Yare Andrade Roque	Jornalismo
Antônia Clarícia Alves da Costa	Jornalismo
Beatriz Monteiro Beltrão	Jornalismo
Caio César Belo Botelho	Jornalismo
Cauê Henrique Ayo Chaves Alves	Jornalismo
Emilly Melo Souza	Jornalismo
Francisco Alexandre de Souza Pedroza	Jornalismo
Francisco Ruan Feitosa de Sousa	Design
Geraldo Alefy Oliveira da Silva	Jornalismo
Guilherme Cândido Moreira	Jornalismo
Jayne Régia Oliveira Machado Silva	Jornalismo
Jessyca Nathalia Santos de Araújo	Design
Joyce Ellen Lucena de Macedo	Jornalismo
Marília Medeiros Pereira	Jornalismo
Mirna Karina de Andrade Soares Cavalcante	Jornalismo
Paulo Júnior Alves Pereira	Jornalismo
Vitória Garcia Pinheiro	Jornalismo

Juazeiro do Norte, 15 de julho de 2020.

José Robson Maia de Almeida  
Pró-Reitor de Cultura  
Siapa: 1764691

**EDITAL Nº 04/2020/PROCULT/UFCA  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO DA  
PRÓ- REITORIA DE CULTURA EM 2020**

**RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

A Pró-Reitoria de Cultura da Universidade Federal do Cariri (Procult/UFCA), no uso de suas atribuições legais, vem divulgar o Resultado Final das Inscrições Deferidas no Processo de Seleção de Bolsistas para o Núcleo de Comunicação da Procult, visando à concessão de bolsas para o ano de 2020.

<b>NOME</b>	<b>CURSO</b>
Amanda Nobre Dias	Jornalismo
Ana Daphnn Freitas Lima	Jornalismo
Andressa Yare Andrade Roque	Jornalismo
Antônia Clarícia Alves da Costa	Jornalismo
Beatriz Monteiro Beltrão	Jornalismo
Caio César Belo Botelho	Jornalismo
Cauê Henrique Ayo Chaves Alves	Jornalismo
Emilly Melo Souza	Jornalismo
Francisco Alexandre de Souza Pedroza	Jornalismo
Francisco Ruan Feitosa de Sousa	Design
Geraldo Alefy Oliveira da Silva	Jornalismo
Guilherme Cândido Moreira	Jornalismo
Jayne Régia Oliveira Machado Silva	Jornalismo
Jessyca Nathalia Santos de Araújo	Design
Joyce Ellen Lucena de Macedo	Jornalismo
Marília Medeiros Pereira	Jornalismo
Mirna Karina de Andrade Soares Cavalcante	Jornalismo
Paulo Júnior Alves Pereira	Jornalismo
Vitória Garcia Pinheiro	Jornalismo

Juazeiro do Norte, 17 de julho de 2020.

José Robson Maia de Almeida  
Pró-Reitor de Cultura  
Siape: 1764691

**EDITAL Nº 04/2020/PROCULT/UFCA  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO DA  
PRÓ-REITORIA DE CULTURA EM 2020**

**RESULTADO PARCIAL DA SEGUNDA ETAPA**

A Pró-Reitoria de Cultura da Universidade Federal do Cariri (Procult/UFCA), no uso de suas atribuições legais, vem divulgar o Resultado Parcial da Segunda Etapa – Análise do Portfólio e da Redação –, do Processo de Seleção de Bolsistas para o Núcleo de Comunicação da Procult, visando à concessão de bolsas para o ano de 2020.

Nome	Curso	Resultado
Amanda Nobre Dias	Jornalismo	Aprovada(o)
Ana Daphnn Freitas Lima	Jornalismo	Aprovada(o)
Andressa Yare Andrade Roque	Jornalismo	Aprovada(o)
Antônia Clarícia Alves da Costa	Jornalismo	Aprovada(o)
Beatriz Monteiro Beltrão	Jornalismo	Aprovada(o)
Caio César Belo Botelho	Jornalismo	Aprovada(o)
Cauê Henrique Ayo Chaves Alves	Jornalismo	Aprovada(o)
Emilly Melo Souza	Jornalismo	Aprovada(o)
Francisco Alexandre de Souza Pedroza	Jornalismo	Aprovada(o)
Francisco Ruan Feitosa de Sousa	Design	Aprovada(o)
Geraldo Alefy Oliveira da Silva	Jornalismo	Aprovada(o)
Guilherme Cândido Moreira	Jornalismo	Aprovada(o)
Jayne Régia Oliveira Machado Silva	Jornalismo	Aprovada(o)
Jessyca Nathalia Santos de Araújo	Design	Aprovada(o)
Joyce Ellen Lucena de Macedo	Jornalismo	Aprovada(o)
Marília Medeiros Pereira	Jornalismo	Aprovada(o)
Mirna Karina de Andrade Soares Cavalcante	Jornalismo	Aprovada(o)
Paulo Júnior Alves Pereira	Jornalismo	Aprovada(o)
Vitória Garcia Pinheiro	Jornalismo	Aprovada(o)

Juazeiro do Norte, 20 de julho de 2020.

José Robson Maia de Almeida  
Pró-Reitor de Cultura  
Siape: 1764691

**EDITAL Nº 04/2020/PROCULT/UFCA  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO DA  
PRÓ-REITORIA DE CULTURA EM 2020**

**RESULTADO FINAL DA SEGUNDA ETAPA**

A Pró-Reitoria de Cultura da Universidade Federal do Cariri (Procult/UFCA), no uso de suas atribuições legais, vem divulgar o Resultado Final da Segunda Etapa – Análise do Portfólio e da Redação –, do Processo de Seleção de Bolsistas para o Núcleo de Comunicação da Procult, visando à concessão de bolsas para o ano de 2020.

Nome	Curso	Resultado
Amanda Nobre Dias	Jornalismo	Aprovada(o)
Ana Daphnn Freitas Lima	Jornalismo	Aprovada(o)
Andressa Yare Andrade Roque	Jornalismo	Aprovada(o)
Antônia Clarícia Alves da Costa	Jornalismo	Aprovada(o)
Beatriz Monteiro Beltrão	Jornalismo	Aprovada(o)
Caio César Belo Botelho	Jornalismo	Aprovada(o)
Cauê Henrique Ayo Chaves Alves	Jornalismo	Aprovada(o)
Emilly Melo Souza	Jornalismo	Aprovada(o)
Francisco Alexandre de Souza Pedroza	Jornalismo	Aprovada(o)
Francisco Ruan Feitosa de Sousa	Design	Aprovada(o)
Geraldo Alefy Oliveira da Silva	Jornalismo	Aprovada(o)
Guilherme Cândido Moreira	Jornalismo	Aprovada(o)
Jayne Régia Oliveira Machado Silva	Jornalismo	Aprovada(o)
Jessyca Nathalia Santos de Araújo	Design	Aprovada(o)
Joyce Ellen Lucena de Macedo	Jornalismo	Aprovada(o)
Marília Medeiros Pereira	Jornalismo	Aprovada(o)
Mirna Karina de Andrade Soares Cavalcante	Jornalismo	Aprovada(o)
Paulo Júnior Alves Pereira	Jornalismo	Aprovada(o)
Vitória Garcia Pinheiro	Jornalismo	Aprovada(o)

Juazeiro do Norte, 22 de julho de 2020.

José Robson Maia de Almeida  
Pró-Reitor de Cultura  
Siape: 1764691

**EDITAL Nº 04/2020/PROCULT/UFCA  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO DA  
PRÓ-REITORIA DE CULTURA EM 2020**

**RESULTADO PARCIAL DA TERCEIRA ETAPA**

A Pró-Reitoria de Cultura da Universidade Federal do Cariri (Procult/UFCA), no uso de suas atribuições legais, vem divulgar o Resultado Parcial da Terceira Etapa – Entrevista, do Processo de Seleção de Bolsistas para o Núcleo de Comunicação da Procult, visando à concessão de bolsas para o ano de 2020.

Nome	Curso	Resultado
Amanda Nobre Dias	Jornalismo	Aprovada(o)
Ana Daphnn Freitas Lima	Jornalismo	Aprovada(o)
Andressa Yare Andrade Roque	Jornalismo	Aprovada(o)
Antônia Clarícia Alves da Costa	Jornalismo	Aprovada(o)
Beatriz Monteiro Beltrão	Jornalismo	Aprovada(o)
Caio César Belo Botelho	Jornalismo	Aprovada(o)
Cauê Henrique Ayo Chaves Alves	Jornalismo	Aprovada(o)
Emilly Melo Souza	Jornalismo	Aprovada(o)
Francisco Alexandre de Souza Pedroza	Jornalismo	Aprovada(o)
Francisco Ruan Feitosa de Sousa	Design	Aprovada(o)
Geraldo Alefy Oliveira da Silva	Jornalismo	Aprovada(o)
Guilherme Cândido Moreira	Jornalismo	Aprovada(o)
Jayne Régia Oliveira Machado Silva	Jornalismo	Aprovada(o)
Jessyca Nathalia Santos de Araújo	Design	Aprovada(o)
Joyce Ellen Lucena de Macedo	Jornalismo	Aprovada(o)
Marília Medeiros Pereira	Jornalismo	Aprovada(o)
Mirna Karina de Andrade Soares Cavalcante	Jornalismo	Aprovada(o)
Paulo Júnior Alves Pereira	Jornalismo	Aprovada(o)
Vitória Garcia Pinheiro	Jornalismo	Aprovada(o)

Juazeiro do Norte, 27 de julho de 2020.

José Robson Maia de Almeida  
Pró-Reitor de Cultura  
Siape: 1764691

**EDITAL Nº 04/2020/PROCULT/UFCA  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO DA  
PRÓ- REITORIA DE CULTURA EM 2020**

**TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO**

A Pró-Reitoria de Cultura da Universidade Federal do Cariri (PROCULT/UFCA), no uso de suas atribuições, torna público Termo Aditivo de Retificação, referente ao Edital nº 04/2020/Procult/UFCA, que trata da Seleção de Bolsistas para o Núcleo de Comunicação, conforme o disposto a seguir.

1. Alterar o item 10 – Do Cronograma.

*Onde se lê:*

**10. DO CRONOGRAMA**

<b>Etapas</b>	<b>Prazos</b>
3ª fase – Período de Recurso	27 e 28 de julho de 2020
Resultado Final	Até 29 de julho de 2020
Início das Atividades da Bolsa	03 de agosto de 2020

*Leia-se:*

**10. DO CRONOGRAMA**

<b>Etapas</b>	<b>Prazos</b>
3ª fase – Período de Recurso	27 de julho de 2020
Resultado Final Parcial	28 de julho de 2020
Resultado Final – Período de Recurso	28 e 29 de julho de 2020
Resultado Final – Homologação	30 de julho de 2020
Início das Atividades da Bolsa	03 de agosto de 2020

Juazeiro do Norte, 27 de julho de 2020.

José Robson Maia de Almeida  
Pró-Reitor de Cultura  
Siape 1764691

**EDITAL Nº 04/2020/PROCULT/UFCA  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO DA  
PRÓ-REITORIA DE CULTURA EM 2020**

**RESULTADO FINAL PARCIAL**

A Pró-Reitoria de Cultura da Universidade Federal do Cariri (Procult/UFCA), no uso de suas atribuições legais, vem divulgar o Resultado Final Parcial do Processo de Seleção de Bolsistas para o Núcleo de Comunicação da Procult, visando à concessão de bolsas para o ano de 2020.

Nº	Nome	Curso	Resultado
1º	Ana Daphnn Freitas Lima	Jornalismo	Aprovada(o) e Classificada(o)
2º	Andressa Yare Andrade Roque	Jornalismo	Aprovada(o) e Classificada(o)
3º	Cauê Henrique Ayo Chaves Alves	Jornalismo	Aprovada(o) e Classificada(o)
4º	Francisco Ruan Feitosa de Sousa	Design	Aprovada(o) e Classificada(o)
5º	Guilherme Cândido Moreira	Jornalismo	Aprovada(o) e Classificada(o)
6º	Jéssyca Nathália Santos de Araújo	Design	Aprovada(o) e Classificada(o)
7º	Marília Medeiros Pereira	Jornalismo	Aprovada(o) e Classificada(o)
8º	Francisco Alexandre de Souza Pedroza	Jornalismo	Aprovada(o)
9º	Antônia Clarícia Alves da Costa	Jornalismo	Aprovada(o)
10º	Jayne Régia Oliveira Machado Silva	Jornalismo	Aprovada(o)
11º	Mirna Karina de A. Soares Cavalcante	Jornalismo	Aprovada(o)
12º	Amanda Nobre Dias	Jornalismo	Aprovada(o)
13º	Vitória Garcia Pinheiro	Jornalismo	Aprovada(o)
14º	Beatriz Monteiro Beltrão	Jornalismo	Aprovada(o)
15º	Paulo Júnior Alves Pereira	Jornalismo	Aprovada(o)
16º	Joyce Ellen Lucena de Macedo	Jornalismo	Aprovada(o)
17º	Emilly Melo Souza	Jornalismo	Aprovada(o)
18º	Geraldo Alefy Oliveira da Silva	Jornalismo	Aprovada(o)
19º	Caio César Belo Botelho	Jornalismo	Aprovada(o)

Juazeiro do Norte, 28 de julho de 2020.

José Robson Maia de Almeida  
Pró-Reitor de Cultura  
Siape: 1764691



**EDITAL Nº 04/2020/PROCULT/UFCA  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO DA  
PRÓ-REITORIA DE CULTURA EM 2020**

**RESULTADO DE RECURSO**

Nome	Curso	Status	Motivo
Antônia Clarícia Alves Costa	Jornalismo	Indeferido	Avaliação realizada em acordo ao item 5 do Edital.

Juazeiro do Norte, 30 de julho de 2020.

José Robson Maia de Almeida  
Pró-Reitor de Cultura  
Siape: 1764691

**EDITAL Nº 04/2020/PROCULT/UFCA**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO DA**  
**PRÓ-REITORIA DE CULTURA EM 2020**

**RESULTADO FINAL**

A Pró-Reitoria de Cultura da Universidade Federal do Cariri (Procult/UFCA), no uso de suas atribuições legais, vem divulgar o Resultado Final do Processo de Seleção de Bolsistas para o Núcleo de Comunicação da Procult, visando à concessão de bolsas para o ano de 2020.

Nº	Nome	Curso	Resultado
1º	Ana Daphnn Freitas Lima	Jornalismo	Aprovada(o) e Classificada(o)
2º	Andressa Yare Andrade Roque	Jornalismo	Aprovada(o) e Classificada(o)
3º	Cauê Henrique Ayo Chaves Alves	Jornalismo	Aprovada(o) e Classificada(o)
4º	Francisco Ruan Feitosa de Sousa	Design	Aprovada(o) e Classificada(o)
5º	Guilherme Cândido Moreira	Jornalismo	Aprovada(o) e Classificada(o)
6º	Jéssyca Nathália Santos de Araújo	Design	Aprovada(o) e Classificada(o)
7º	Marília Medeiros Pereira	Jornalismo	Aprovada(o) e Classificada(o)
8º	Francisco Alexandre de Souza Pedroza	Jornalismo	Aprovada(o)
9º	Antônia Clarícia Alves da Costa	Jornalismo	Aprovada(o)
10º	Jayne Régia Oliveira Machado Silva	Jornalismo	Aprovada(o)
11º	Mirna Karina de A. Soares Cavalcante	Jornalismo	Aprovada(o)
12º	Amanda Nobre Dias	Jornalismo	Aprovada(o)
13º	Vitória Garcia Pinheiro	Jornalismo	Aprovada(o)
14º	Beatriz Monteiro Beltrão	Jornalismo	Aprovada(o)
15º	Paulo Júnior Alves Pereira	Jornalismo	Aprovada(o)
16º	Joyce Ellen Lucena de Macedo	Jornalismo	Aprovada(o)
17º	Emilly Melo Souza	Jornalismo	Aprovada(o)
18º	Geraldo Alefy Oliveira da Silva	Jornalismo	Aprovada(o)
19º	Caio César Belo Botelho	Jornalismo	Aprovada(o)

Juazeiro do Norte, 30 de julho de 2020.

José Robson Maia de Almeida  
Pró-Reitor de Cultura  
Siape: 1764691

**EDITAL Nº 06/2020/PROCULT/UFCA**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PRÁTICA (PAP) NO ANO DE 2020**

A Pró-Reitoria de Cultura da Universidade Federal do Cariri (Procult/UFCA), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as normas estabelecidas na Resolução nº 01/2014/Consup/UFCA, em seu anexo IX; no Edital nº 24/2020/Progep/UFCA; e no presente Edital, torna público o processo seletivo de bolsistas para o Programa Aprendizagem Prática (PAP), no ano de 2020.

As bolsas têm como objetivo proporcionar ao estudante de graduação atuar em atividades práticas que desenvolvam competências nas suas respectivas áreas de formação, aliando teoria e prática e promovendo atividades aplicadas à realidade profissional.

### **1. DO OBJETIVO**

1.1 Selecionar 10 (dez) estudantes de graduação da Universidade Federal do Cariri (UFCA) para atuarem na Pró-Reitoria de Cultura, por meio do Programa de Aprendizagem Prática (PAP), no ano de 2020.

### **2. DAS VAGAS**

2.1 Serão selecionados estudantes de graduação para atuarem em setores da Procult, considerando-se os quantitativos e os cursos de graduação requeridos na tabela abaixo:

Setor	Qtd.	Curso
Coordenadoria de Política e Diversidade Cultural	01	Administração Pública
Núcleo de Comunicação	02	Biblioteconomia
	02	Design
	02	Jornalismo
Núcleo de Gestão	01	Administração
	01	Administração Pública
Núcleo de Produção Cultural	01	Ciência da Computação

### **3. DOS REQUISITOS**

3.1 O(a) candidato(a) interessado(a) em atuar como bolsista do PAP na Procult deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos de graduação da UFCA mencionados no item 2 deste Edital;
- II. Não possuir acúmulo de bolsas no período de vigência do PAP;
- III. Não ser estudante concluinte no ano de 2020;
- IV. Ter disponibilidade de horário para exercer suas atividades no Programa;
- V. Estar cursando no mínimo o 2º semestre do curso.

3.2 Para atuação na Coordenadoria de Política e Diversidade Cultural, os(as) candidatos(as) à bolsa de Administração Pública deverão ter interesse na área de gestão pública e de políticas culturais, análise de indicadores culturais e sociais, e possuir conhecimentos básicos na operação de softwares de internet e de escritório (navegadores, planilhas, editores de texto, entre outros afins).

3.3 Para atuação no Núcleo de Comunicação, os(as) candidatos(as) às bolsas de Biblioteconomia deverão ter conhecimentos em gestão da informação e informação e memória; os(as) candidatos(as) às bolsas de Design deverão ter conhecimentos em planejamento e execução de divulgação e difusão, e produção de peças gráficas/eletrônicas e editoração gráfica; e os(as) candidatos(as) às bolsas de Jornalismo deverão ter

conhecimentos em planejamento e execução de divulgação e difusão, com a produção de reportagens escritas/sonoras/audiovisuais.

3.4 Para atuação no Núcleo de Gestão, os(as) candidatos(as) às bolsas de Administração e de Administração Pública deverão ter conhecimentos em mapeamento de processos; organogramas; fluxogramas; direito administrativo; patrimônio; gestão de pessoas; e informática, especialmente em editores de texto e planilhas eletrônicas.

3.5 Para atuação no Núcleo de Produção Cultural, os(as) candidatos(as) à bolsa de Ciência da Computação deverão ter conhecimentos em sistemas e programas, redes de computadores, segurança de redes, e sistemas de transmissão de eventos on-line (congressos, festivais, lives, etc.).

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 O(a) candidato(a) deverá realizar inscrição por meio de formulário disponível neste [LINK](#), no período de 31 de julho a 06 de agosto de 2020, até as 17 horas.

4.2 No ato da inscrição:

I. Os(as) candidatos(as) às bolsas de Administração, Administração Pública, Biblioteconomia e Ciência da Computação deverão anexar Histórico Acadêmico e Carta de Intenções, descrevendo os conhecimentos, habilidades ou interesses relacionados à área da graduação; a experiência profissional que possui, se for o caso; os motivos pelos quais escolheu a bolsa PAP da Procult; e as informações que considerar pertinentes para a seleção;

II. Os(as) candidatos(as) às bolsas de Design e Jornalismo deverão anexar Histórico Acadêmico e Portfólio em arquivo único, no formato pdf.

#### **5. DA SELEÇÃO**

5.1 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

I. Para os(as) candidatos(as) às bolsas de Administração, Administração Pública, Biblioteconomia e Ciência da Computação:

a) Primeira etapa (eliminatória e classificatória) – Análise do Histórico Acadêmico e da Carta de Intenções, enviados no ato de inscrição;

b) Segunda etapa (classificatória) – Entrevista a ser realizada através de plataforma virtual, com dia e horário publicados no Portal da UFCA, por meio da página disponível neste [LINK](#);

II. Para os(as) candidatos(as) às bolsas de Design e Jornalismo:

a) Primeira etapa (eliminatória e classificatória) – Análise do Histórico Acadêmico e do Portfólio, enviados no ato de inscrição;

b) Segunda etapa (classificatória) – Entrevista a ser realizada através de plataforma virtual, com dia e horário publicados no Portal da UFCA, por meio de página disponível neste [LINK](#).

5.2 Na análise da Carta de Intenções serão pontuados coesão e coerência textual, exposição de motivos para a candidatura, conhecimentos relatados na área da graduação e experiências profissionais, cada critério com igual peso, sendo aprovada(o) para a próxima etapa o(a) candidato(a) que atingir nota igual ou superior a 7,0 (sete), em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A Carta de Intenções que eventualmente trazer qualquer mensagem atentatória aos direitos humanos receberá nota 0,0 (zero).

5.3 Na análise do Portfólio será pontuado o desenvolvimento das competências no campo do Design e do Jornalismo, sendo aprovado(a) para a próxima etapa o(a) candidato(a) que atingir nota igual ou superior a 7,0 (sete), em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). O Portfólio que eventualmente trazer qualquer mensagem atentatória aos direitos humanos receberá nota 0,0 (zero).

5.4 Na entrevista serão considerados a capacidade do(a) candidato(a) de expressar de maneira clara e objetiva as informações apresentadas na Carta de Intenções e no Portfólio; sua atitude e motivação; sua aptidão para cooperar e aprender em equipe; e seu domínio técnico referente à área de atuação. Serão aprovados e classificados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete), em uma escala de 0,0 (zero) a 10,00 (dez).

5.5 A classificação final será obtida com base na média final dos(as) candidatos(as), a partir do somatório de pontos atingidos nas etapas da seleção, em ordem decrescente de pontuação.

## 6. DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados deste processo seletivo serão publicados no Portal da UFCA, por meio da página disponível neste [LINK](#).

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos serão recebidos por meio do e-mail [procult@ufca.edu.br](mailto:procult@ufca.edu.br) e cada candidato(a) poderá interpor apenas 01 (um) recurso por fase, não podendo este se referir a ato de outro(a) candidato(a).

7.2 As decisões referentes aos recursos interpostos não poderão ser objeto de novos recursos e serão divulgadas no Portal da UFCA, através da página disponível neste [LINK](#).

7.3 Não serão aceitos recursos que estiverem em desacordo com quaisquer das normas da presente seção.

## 8. DAS BOLSAS

8.1 A bolsa terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, a serem cumpridas de segunda-feira a sexta-feira, em horários acordados entre os(as) bolsistas e os(as) responsáveis pelos setores, visando não acarretar prejuízo das atividades acadêmicas do(a) estudante.

8.2 As atividades da bolsa serão realizadas de forma remota, em respeito à Resolução nº 10/Consuni/UFCA, de 23 de março de 2020, que suspende as atividades administrativas presenciais em virtude da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19).

8.3 A bolsa terá vigência até dezembro de 2020, com valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a título de incentivo e mediante disponibilidade orçamentária. No caso do primeiro mês de recebimento da bolsa, o valor será proporcional aos dias de vínculo formal e efetivo como bolsista.

## 9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

9.1 Entregar Termo de Compromisso assinado, acompanhado de cópia do documento de identidade, do CPF, e de comprovante de dados bancários.

9.2 O bolsista deverá entregar frequência das atividades com a assinatura do seu orientador, até o quinto dia útil de cada mês subsequente à realização das atividades.

9.3 O bolsista deverá apresentar, no final do período de vigência da bolsa, relatório de final de atividades.

## 10. DO CRONOGRAMA

Etapas	Prazos
Publicação do Edital	31/07/2020
Período de Inscrições	31/07/2020 a 06/08/2020
1ª Etapa - Resultado Parcial da Análise da Documentação	10/08/2020
1ª Etapa - Interposição de Recursos	10/08/2020 e 11/08/2020
1ª Etapa - Resultado Final da Análise da Documentação	12/08/2020
Divulgação do Calendário de Entrevistas	12/08/2020
2ª Etapa - Realização das Entrevistas	13/08/2020 e 14/08/2020
2ª Etapa - Resultado Parcial das Entrevistas	17/08/2020
2ª Etapa – Interposição de Recursos	17/08/2020 e 18/0/2020
Resultado Final	19/08/2020
Assinatura do Termo de Compromisso	20/08/2020
Início das Atividades	20/08/2020

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



11.1 A inscrição por parte do(a) estudante neste processo seletivo implica na aceitação de todos os itens constantes neste Edital.

11.2 Os(as) candidatos(as) serão admitidos até o limite de vagas constante neste Edital.

11.3 Os(as) candidatos(as) que excederem o limite de vagas formarão cadastro reserva de classificáveis para eventuais substituições.

11.4 Os casos omissos neste Edital serão apreciados e decididos pela Procult.

Juazeiro do Norte, 31 de julho de 2020.

José Robson Maia Almeida  
Pró-Reitor de Cultura  
Siape 1764691



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ATOS DA PRÓ – REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**



**EDITAL Nº 06/2020 PROGRAD – PROGRAMA EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET**

**RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO PET ADMINISTRAÇÃO**

<b>Nome</b>	<b>Resultado</b>
Alexandre Araujo Cavalcante Soares	Aprovado

Juazeiro do Norte – CE, 01 de julho de 2020

Prof. Plácido Francisco de Assis Andrade  
SIAPE 6311481  
**Pró-Reitor de Graduação**



**EDITAL Nº 07/2020 PROGRAD – PROGRAMA EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET**

**RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO PET MÚSICA**

<b>Nome</b>	<b>Resultado</b>
José Robson Maia de Almeida	Aprovado

Juazeiro do Norte – CE, 01 de julho de 2020

Prof. Plácido Francisco de Assis Andrade  
SIAPE 6311481  
**Pró-Reitor de Graduação**

## EDITAL Nº 11/2020/PROGRAD/UFCA

### SiSU 2020.2

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Cariri (UFCA), usando das atribuições estatutárias e do que determina o Art. 23, § 2º do Estatuto da UFCA, e o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, alterada pelas Portaria Normativa MEC nº 19, de 06 de novembro de 2014, pela Portaria Normativa nº 1.117, de 1º de novembro de 2018 e pela Portaria MEC nº 493, de 22 de maio de 2020 e no Termo de Adesão SiSU – UFCA – 2º edição de 2020, torna público as normas e procedimentos de convocação para **preenchimento das vagas totais disponibilizadas em Chamada Regular e das vagas remanescentes a serem disponibilizadas em Lista de Espera e composição de banco de suplentes para os cursos de graduação** oferecidos pela Universidade Federal do Cariri – UFCA nos *Campi* de Barbalha e Juazeiro do Norte para ingresso no período 2020.2.

#### Índice

1. DAS NORMAS GERAIS.....	2
2. DAS NOMENCLATURAS.....	3
3. DAS CHAMADAS REGULAR E DE LISTA DE ESPERA.....	4
4. DA RECLASSIFICAÇÃO DE SUPLENTES.....	5
5. DAS VAGAS REMANEJADAS.....	5
6. DAS VAGAS E DOS CURSOS.....	7
7. DAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS ORIUNDOS DE ESCOLAS PÚBLICAS.....	8
8. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.....	10
10. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS.....	13
11. DA PROVA, PESOS E NOTAS MÍNIMAS.....	15
12. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE.....	15
13. DO PROCESSO DE SELEÇÃO.....	16
14. DO PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA.....	17
15. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	19
ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO POR MODALIDADE.....	20
ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO BÁSICA.....	21
ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO DE RENDA.....	23
ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA.....	27
ANEXO V – DOCUMENTAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO.....	28

## 1. DAS NORMAS GERAIS

1.1 O ingresso nos cursos de graduação da UFCA, objeto deste Edital para início no 2º semestre de 2020, dar-se-á pelo Sistema de Seleção Unificada do MEC – edição 2020.2, exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), edição 2019, de acordo com o quadro de vagas do item 96 deste Edital.

**1.1.1.** O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos segue o Edital da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União (DOU) e disponibilizado no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>.

1.2 O candidato aprovado e classificado deverá, no momento da matrícula na UFCA, ter concluído o curso de Ensino Médio ou equivalente.

1.3 É de exclusiva responsabilidade dos candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Federal do Cariri verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta Instituição ao SiSU edição 2020.2, disponibilizado no endereço eletrônico <http://sisu.ufca.edu.br> e nos *campi* da UFCA em local de grande circulação.

1.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste edital e no cronograma de sua chamada e das normas que regulamentam o SiSU, bem como a verificação dos respectivos dias e horários de disponibilidade do sistema e atendimento presencial na Instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as etapas e comunicados do SiSU/MEC e da UFCA quanto a este processo seletivo, por meio do Portal do SiSU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e do sítio eletrônico da UFCA, no endereço <http://sisu.ufca.edu.br>, e as eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU 2020.2.

1.6 A UFCA se desobriga de qualquer publicação pela imprensa ou qualquer outro veículo de comunicação de massa ou divulgação diferente do endereço <http://sisu.ufca.edu.br>.

1.7 O processo seletivo do SiSU na UFCA utilizará documentos e informações enviados eletronicamente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA – UFCA), nos termos do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

1.8 A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU 2020.2 implica consentimento da utilização e divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM edição 2019, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes a sua participação no SiSU e aquelas prestadas no SIGAA.

1.9 A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU 2020.2 implica conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas neste Edital, na Portaria Normativa MEC nº 21/2012, de 5 de novembro de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 19, de 06 de novembro de 2014, Portaria Normativa MEC nº 09, de 05 de maio de 2017, Portaria Nº 1.117, de 1º de novembro de 2018 e Portaria Nº 493, de 22 de maio de 2020, e nos editais divulgados pela Secretaria de Educação Superior – SESu, bem como das informações constantes no Termo de Adesão da UFCA ao SiSU 2020.2.

1.10 A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU 2020.2 implica também a autorização de gravação de áudio e vídeo de todas as fases presenciais do procedimento e da utilização do material audiovisual que venha a ser produzido para o estrito fim de garantir a transparência e a efetividade do processo seletivo, sem que nada possa ser requerido a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro.

1.11 A UFCA poderá realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato, bem como consultar cadastros de informações socioeconômicas por meio de acordos e convênios firmados pelo Ministério da Educação com órgãos e entidades públicas para viabilizar às instituições federais de ensino o acesso à base de dados que permitam a avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelos candidatos, conforme consta no Art.8º, parágrafos 2º e 3º da Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC.

1.12 A UFCA se resguarda o direito de averiguar a qualquer tempo, junto a órgãos oficiais de educação, todo o registro escolar do candidato referente ao ensino médio, bem como, junto a outros órgãos,

informações prestadas pelos candidatos em quaisquer das etapas do processo seletivo ou após a matrícula, a fim de constatar a veracidade das informações prestadas.

1.13 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para o acesso à educação superior e para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, sob pena de, caso selecionado e não comprovando o cumprimento dos requisitos através das documentações apresentadas, perder o direito à vaga.

1.13.1 Caso seja averiguada, a qualquer momento, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, irregularidade em alguma informação ou documentação submetida pelo candidato e que o mesmo não cumpre os requisitos exigidos pela legislação relativos à modalidade de concorrência escolhida, perderá o direito à vaga.

1.14 Caso exista necessidade de averiguação adicional das informações prestadas, a UFCA poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos suplementares.

## 2. DAS NOMENCLATURAS

1.1 Para efeito deste Edital considera-se:

- I. **Candidato Convocado:** candidato listado nominalmente para envio de documentos em ato de chamada de pré-cadastro on-line (item 103), independentemente de sua posição garantir-lhe ou não acesso às vagas disponíveis para o curso e modalidade de concorrência escolhidos.
- II. **Candidato Classificado:** candidato que no resultado pós-recurso (item 103) de sua chamada encontra-se dentro do total de vagas disponibilizadas na modalidade de concorrência;
- III. **Candidato Suplente:** candidato que no resultado pós-recurso (item 103) de sua chamada, embora tenha tido sua documentação deferida, não se encontra dentro do total de vagas disponibilizadas na modalidade de concorrência;
- IV. **Candidato Reclassificado:** candidato suplente convocado para assumir vaga surgida por exclusão/desistência de classificados/matriculados em seu curso e modalidade de concorrência conforme disposto no item 95.
- V. **Candidato Não Convocado:** candidato que, estando inscrito na Lista de Espera do SiSU 2020.2, ainda não foi convocado para submissão da inscrição.
- VI. **Candidato Matriculado:** candidato com deferimento na solicitação presencial de matrícula, o qual já é considerado estudante da UFCA e será listado como tal no resultado final (item 103) da chamada correspondente.
- VII. **Vagas Remanejadas:** são as vagas cuja ocupação foi permitida a uma modalidade de concorrência distinta de sua original, conforme regras descritas no item 95.

## 3. DAS CHAMADAS REGULAR E DE LISTA DE ESPERA

3.1 O processo seletivo do qual trata este Edital será composto por uma ou mais convocações nominiais de candidatos regularmente inscritos no SiSU 2020.2, correspondentes à Chamada Regular e à(s) Chamada(s) de Lista de Espera, para os cursos de graduação da UFCA, disponibilizadas na página do SiSU na UFCA no endereço eletrônico <http://sisu.ufca.edu.br>.

3.2 Os candidatos às vagas remanescentes da Chamada Regular do SiSU serão selecionados para a(s) chamada(s) de Lista de Espera pela pontuação obtida no ENEM 2019, desde que tenham confirmado interesse pela vaga através da Lista de Espera do SiSU 2020.2. Na ocorrência de empate de nota seguir-se-á o item 102.

3.3 Cada chamada, com a relação nominal de convocados, a ordem de classificação, o quantitativo de vagas e o respectivo cronograma deverá ser consultada na página do SiSU na UFCA, no endereço <http://sisu.ufca.edu.br>.

3.4 Os candidatos serão listados por ordem decrescente das notas nas opções de vagas para as quais optaram por concorrer, observado o limite de vagas disponíveis na instituição, por local de oferta, curso e turno, bem como a modalidade de concorrência, nos termos do art. 26, Parágrafo Único, inciso I da

Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, alterada pela Portaria do MEC nº 1.117, de 1º de novembro de 2018.

3.4.1 Será aplicado, no que couber, o disposto nos artigos 19 e 20 da Portaria Normativa do MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012 e no item 95 deste Edital.

#### **4. DA RECLASSIFICAÇÃO DE SUPLENTES**

4.1 No resultado pós-recurso (item 103) de cada chamada, os candidatos cuja documentação tenha sido considerada conforme os critérios para efetivação de matrícula, mas que não se encontraram dentro do total de vagas disponíveis para sua modalidade de concorrência, comporão o banco de suplentes.

4.2 Os candidatos suplentes não contrairão qualquer vínculo como aluno ou de qualquer outra natureza com a Universidade Federal do Cariri, não gerando qualquer garantia ou direito de ingresso na UFCA, no presente ou no futuro.

4.3 Os candidatos suplentes terão expectativa de direito de ingresso na UFCA, apenas até o fim do prazo estipulado nos itens 95 e 95, no caso de surgimento de vagas em seu curso e modalidade de concorrência, por exclusão de classificados ou por desistências e cancelamentos compulsórios de candidatos matriculados pelo SiSU 2020.2.

4.3.1 O surgimento de vagas por exclusão de classificados ocorrerá nos casos em que houver indeferimento ou não comparecimento desses candidatos na solicitação presencial de matrícula descrita no item 104.

4.3.2 O surgimento de vagas por desistência somente ocorrerá após procedimento formal com assinatura de Termo de Desistência pelo candidato matriculado que tenha ingressado em curso da UFCA por meio do SiSU 2020.2.

4.3.3 O surgimento de vagas por cancelamento compulsório de matriculados ocorrerá nos casos previstos neste Edital ou em legislação superior.

4.3.4 Para o curso de Medicina, o prazo de convocação de candidatos suplentes, citado no item 95, encerrar-se-á após o cumprimento de 25% da carga horária do segundo módulo obrigatório do semestre de entrada.

4.3.5 Para os cursos sediados em Juazeiro do Norte, o prazo de convocação de candidatos suplentes, citado no item 95, encerrar-se-á após o cumprimento de 15% dos dias letivos no campus do curso do candidato, conforme o Calendário Universitário do período letivo correspondente.

#### **5. DAS VAGAS REMANEJADAS**

5.1 Se não houver candidatos ainda não convocados (conforme a descrição do item 94, inciso 94) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas para determinada modalidade de concorrência, estas vagas serão remanejadas e disponibilizadas aos candidatos **suplentes** das demais modalidades de concorrência conforme disposto no art. 15 da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012, da seguinte forma:

- I. As vagas remanejadas da modalidade L1, serão ofertadas, em ordem de preferência, aos candidatos das modalidades L9, L10, L2, L14, L6, L13, L5 e ampla concorrência.
- II. As vagas remanejadas da modalidade L2, serão ofertadas, em ordem de preferência, aos candidatos das modalidades L10, L9, L1, L14, L6, L13, L5 e ampla concorrência.
- III. As vagas remanejadas da modalidade L5, serão ofertadas, em ordem de preferência, aos candidatos das modalidades L13, L14, L6, L10, L2, L9, L1 e ampla concorrência.
- IV. As vagas remanejadas da modalidade L6, serão ofertadas, em ordem de preferência, aos candidatos das modalidades L14, L13, L5, L10, L2, L9, L1 e ampla concorrência.
- V. As vagas remanejadas da modalidade L9, serão ofertadas, em ordem de preferência, aos candidatos das modalidades L1, L10, L2, L14, L6, L13, L5 e ampla concorrência.
- VI. As vagas remanejadas da modalidade L10, serão ofertadas, em ordem de preferência, aos candidatos das modalidades L2, L9, L1, L14, L6, L13, L5 e ampla concorrência.
- VII. As vagas remanejadas da modalidade L13, serão ofertadas, em ordem de preferência, aos

- candidatos das modalidades L5, L14, L6, L10, L2, L9, L1 e ampla concorrência.
- VIII. As vagas remanejadas da modalidade L14, serão ofertadas, em ordem de preferência, aos candidatos das modalidades L6, L13, L5, L10, L2, L9, L1 e ampla concorrência.

Cotas apresentadas neste item	ORDEM DE REMANEJAMENTO							
	1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	4 <sup>a</sup>	5 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	7 <sup>a</sup>	8 <sup>a</sup>
<b>L1</b>	L9	L10	L2	L14	L6	L13	L5	A0
<b>L2</b>	L10	L9	L1	L14	L6	L13	L5	A0
<b>L5</b>	L13	L14	L6	L10	L2	L9	L1	A0
<b>L6</b>	L14	L13	L5	L10	L2	L9	L1	A0
<b>L9</b>	L1	L10	L2	L14	L6	L13	L5	A0
<b>L10</b>	L2	L9	L1	L14	L6	L13	L5	A0
<b>L13</b>	L5	L14	L6	L10	L2	L9	L1	A0
<b>L14</b>	L6	L13	L5	L10	L2	L9	L1	A0

5.2 Caso seja necessário, as vagas da Ampla Concorrência (não ocupadas por falta de candidatos que escolheram esta modalidade), serão remanejadas da seguinte forma:

- I. Havendo apenas uma vaga, ela será remanejada, em ordem de preferência, aos candidatos das modalidades L10, L2, L9, L1, L14, L6, L13 e L5.
- II. Havendo mais de uma vaga da modalidade A0 a ser remanejada, deve-se alterar a distribuição entre os dois grupos de renda, seguindo as prioridades  $A0 = L10 > L2 > L9 > L1 > L14 > L6 > L13 > L5$  e  $A0 = L14 > L6 > L13 > L5 > L10 > L2 > L9 > L1$ , para observar a distribuição (fixa) de 50% prevista no parágrafo único do art. 1º, da Lei 12.711/2012.

5.2.2 Os candidatos suplentes que assumirem vagas de outras modalidades de concorrência serão considerados **reclassificados para vaga remanejada**.

5.2.3 Os candidatos com documentação indeferida em sua modalidade de concorrência original não concorrerão às vagas remanejadas.

## 6. DAS VAGAS E DOS CURSOS

6.1 Serão disponibilizadas 190 vagas para este processo seletivo, distribuídas entre os cursos sediados nos *Campi* de Barbalha e Juazeiro do Norte, de acordo com a tabela abaixo:

Cursos	Grau	Turno	Campus	Período de ingresso
				2020.2
Administração	Bacharelado	Noturno	Juazeiro do Norte	50
Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	Juazeiro do Norte	50
Engenharia de Materiais	Bacharelado	Integral	Juazeiro do Norte	50
Medicina	Bacharelado	Integral	Barbalha	40

6.1.1 Poderão ocorrer, eventualmente, atividades acadêmicas no período vespertino para alunos matriculados no período noturno.

6.1.2 Para todos os cursos da UFCA, sábado é considerado dia letivo no horário diurno (matutino e vespertino).

6.2 Desde que o estudante ingressante siga regularmente a estrutura curricular, a duração dos cursos da UFCA é prevista da seguinte forma:

6.2.1 Para o curso de Administração a duração é de 4 (quatro) anos ou 8 (oito) semestres letivos.

6.2.2 Para os cursos de Engenharia Civil e Engenharia de Materiais a duração é de 5 (cinco) anos ou 10 (dez) semestres letivos.

6.2.3 Para o curso de Medicina a duração é de 6 (seis) anos ou 12 (doze) semestres letivos.

6.3 As vagas ofertadas neste processo seletivo serão separadas em 2 (duas) categorias:

a) vagas de ampla concorrência;

b) vagas reservadas para candidatos oriundos de escolas públicas.

6.3.1 Os candidatos optarão, no ato de sua inscrição no Sistema de Seleção Unificada - SiSU, em cada uma das suas opções de curso, por uma única modalidade de concorrência com a qual permanecerão vinculados durante a chamada regular e a(s) chamada(s) de lista de espera.

6.4 Caso existam vagas remanescentes em qualquer modalidade de concorrência após a chamada regular prevista no processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada do MEC, SiSU 2020.2, a UFCA utilizará única e exclusivamente a(s) chamada(s) de lista de espera do SiSU para preenchê-las.

6.4.1 Para constar na lista de espera de que trata o item 97, o candidato deverá, obrigatoriamente, confirmar no SiSU o interesse em participar da lista de espera, durante o período especificado no Edital referido no item 93.

6.4.2 Os candidatos que optaram pela reserva de vaga prevista na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 concorrerão única e exclusivamente à modalidade escolhida na etapa de chamada regular e durante a lista de espera.

6.4.3 No caso previsto no item 97 deste Edital, todas as informações sobre a continuidade do processo seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico da UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>).

6.4.4 Os critérios de classificação por campus/curso/modalidade serão os mesmos utilizados em todas as chamadas (regular e de lista de espera) do SiSU 2020.2 e a quantidade de vagas disponíveis será divulgada em cada nova chamada.

6.5 Somente poderão ocupar as vagas definidas no item 100, os candidatos portadores de certificado de conclusão do ensino médio regular ou equivalente no ato da matrícula na UFCA.

## **7. DAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS ORIUNDOS DE ESCOLAS PÚBLICAS**

7.1 Em conformidade com a Lei Nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto Nº 7.824, de 11/10/2012, a UFCA reservará 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para ingresso na graduação, por curso e turno, para candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (ingresso pelo sistema de cotas). Serão considerados candidatos cotistas oriundos de escola pública aqueles que:

a) tenham cursado o Ensino Médio integralmente em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;

b) tenham obtido Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, de Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, desde que não tenham cursado, em momento algum, parte do ensino médio em escolas particulares.

7.1.1 São consideradas escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996: “*Art. 19. As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas seguintes categorias administrativas: I - públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público;*”.

7.1.2 O candidato que se enquadrar em quaisquer das hipóteses previstas abaixo deverá enviar, durante o pré-cadastro online, declaração de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública e cópia do histórico escolar do ensino médio regular, ainda que parcial/incompleto:

- a) cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
- b) certificação de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;
- c) exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos;
- d) exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

7.2 Das vagas de que trata o item 97 deste Edital, reservadas a candidatos oriundos de escolas públicas, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (uma vez e meia) salário-mínimo (SM) per capita, conforme a Lei N° 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto N° 7.824, de 11/10/2012.

7.3 Das vagas de que trata o item 97 deste Edital, pelo menos a proporção de vagas igual respectivamente a de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação dos locais de oferta de vagas da UFCA (Estado do Ceará), segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, será reservada aos candidatos oriundos de escolas públicas autodeclarados pretos, pardos, indígenas (PPI) e pessoas com deficiência, conforme a Lei n° 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto n° 7.824, de 11/10/2012, alterada pela Lei n° 13.409, de 28/12/2016.

7.3.1 O percentual mínimo aplicado neste Processo Seletivo é de 66,75% para vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI).

7.3.2 O percentual mínimo aplicado neste Processo Seletivo é de 16,67% para vagas reservadas às pessoas com deficiência.

7.4 Para efeito deste Processo Seletivo, não serão considerados candidatos oriundos de escolas públicas aqueles que foram alunos em escolas privadas, mesmo naquelas sem fins lucrativos ou na condição de bolsistas em escolas privadas, ainda que com bolsa integral.

7.5 São consideradas escolas privadas as instituições de ensino de que tratam os incisos do art. 20 da Lei n° 9.394, de 20/12/1996:

- I. particulares em sentido estrito, assim entendidas as que são instituídas e mantidas por uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas de direito privado que não apresentem as características dos incisos abaixo;
- II. comunitárias, assim entendidas as que são instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas, inclusive cooperativas educacionais, sem fins lucrativos, que incluam na sua entidade mantenedora representantes da comunidade;
- III. confessionais, assim entendidas as que são instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas que atendem a orientação confessional e ideologia específicas e ao disposto no inciso anterior;
- IV. filantrópicas, na forma da lei.

7.6 Não têm direito às vagas reservadas (Lei N° 12.711/2012) candidatos que cursaram parte ou a totalidade do ensino médio em outros países.

7.6.1 Candidatos cotistas oriundos de escolas públicas que tenham participado de programas de mobilidade internacional ou análogos com financiamento público durante o ensino médio, sem perda do vínculo com a escola brasileira de origem, poderão concorrer normalmente às vagas reservadas.

7.7 O certificado de conclusão do ensino médio emitido pelo processo de certificação com base nos resultados de desempenho obtidos no ENEM deverá seguir rigorosamente o que estabelece a Portaria N° 179, de 28 de abril de 2014, principalmente no que se refere às informações sobre a sua expedição, validação e os resultados de desempenho obtidos pelo participante em cada uma das áreas de conhecimento avaliadas, inclusive da Redação.

## **8. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

8.1 Para efeito deste Processo Seletivo, podem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que se enquadram no art. 4° do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999,

alterada pelo Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004 em consonância com a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

8.1.1 Candidatos com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo de ensino-aprendizagem que requeiram atendimento especializado e candidatos com distúrbios de aprendizagem e/ou transtornos específicos de desenvolvimento não poderão concorrer às cotas reservadas a pessoa com deficiência.

8.2 O candidato convocado que estiver concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência realizará o pré-cadastro on-line, descrito no item 103 deste Edital, anexando além da documentação básica (conforme Anexo II) e de renda familiar (conforme Anexo III) os seguintes documentos digitalizados:

- I. Laudo médico, exclusivamente no modelo disponibilizado no site da UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>), que comprove a deficiência alegada e contenha:
  - a) Espécie da deficiência;
  - b) Grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
  - c) Provável causa da deficiência;
  - d) Possibilidades de tratamento;
  - e) Sequelas da deficiência;
  - f) Limitações que resultaram;
  - g) Dados do candidato;
  - h) Nomes, CRMs, assinaturas e especialidades dos médicos que preencheram o laudo (modelo da UFCA);
- I. Documentos comprobatórios da deficiência (pareceres, relatórios e exames médicos) datados de, no máximo, 12 meses da data da abertura deste edital; caso algum dos exames não possa ser digitalizado (por exemplo, radiografias), o candidato deverá digitalizar o respectivo laudo.
- II. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada e na íntegra, ou declaração identificada e assinada de que não é possuidor de CTPS.
- III. Certidão de nada consta do Departamento Estadual de Trânsito para todos os candidatos habilitados; o não habilitado deve apresentar declaração identificada e assinada de que não é possuidor de CNH.
- IV. Frente e verso da Carteira Nacional de Habilitação Comum ou Especial (pessoa com deficiência) ou declaração identificada e assinada de que não é possuidor de CNH.
- V. Em caso de deficiência mental/intelectual, o candidato deverá apresentar relatório emitido por neuropsicólogo com mensuração de quociente de inteligência (QI).

8.2.1 Em função da sobrecarga dos serviços de saúde por conta da pandemia de COVID-19, o laudo poderá ser preenchido por médicos vinculados ou não ao Sistema Único de Saúde – SUS, sendo obrigatórias assinaturas e identificação de dois médicos, sendo pelo menos um especialista na área da deficiência do candidato.

8.2.2 O(a) médico(a) especialista que subscrever o laudo necessariamente deverá ter sua especialidade médica/RQE devidamente registrada no site do Conselho Federal de Medicina. A conferência será realizada através do portal do CFM: [https://portal.cfm.org.br/index.php?option=com\\_medicos](https://portal.cfm.org.br/index.php?option=com_medicos).

8.2.3 A qualquer tempo e a critério do Núcleo de Perícias Médicas poderão ser solicitados exames complementares e outras documentações pertinentes.

8.2.4 Todos os documentos originais referentes aos incisos do item 99 deverão ser apresentados fisicamente à PROGRAD pelo candidato classificado no ato da solicitação presencial de matrícula:

- a) Os originais referentes aos incisos 99 e 99 do item 99 serão retidos e ficarão arquivados no Núcleo de Perícias da UFCA.
- b) Os originais referentes ao inciso 99 do item 99 deverão ser apresentados integralmente, ainda que

apenas os laudos tenham sido digitalizados durante o pré-cadastro e/ou recurso, sendo também retidos e arquivados no Núcleo de Perícias da UFCA.

8.3 Junto ao resultado parcial e pós-recurso da chamada correspondente cada candidato receberá notificação individual, através do SIGAA e por e-mail, detalhando eventuais causas de indeferimento relacionados à perícia médica documental.

8.4 Junto ao resultado final serão enviadas notificações individuais com o detalhamento dos eventuais indeferimentos por não comparecimento à solicitação presencial de matrícula ou ausência de documentação comprobatória nos termos do item 99.

8.5 O candidato cuja condição de deficiente for constatada poderá, mesmo após ingresso regular no curso, ser convocado a qualquer tempo pela Universidade para confirmação da condição geradora da deficiência.

8.5.1 Eventuais casos de denúncia ou identificação de indícios de fraude pelo Serviço Pericial poderão resultar na abertura, a qualquer tempo, de procedimento de perícia médica presencial, para o qual será convocado o estudante envolvido, estando passível de desligamento da Universidade, com perda de vaga, sem prejuízo das penalidades de caráter civil, administrativo e criminal nos termos da legislação vigente.

## **9 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

**9.1** Os candidatos das modalidades de concorrência com reserva étnico-racial autodeclarados pretos e pardos passarão por procedimento complementar de heteroidentificação, a ser realizado por comissão designada pela instituição.

**9.1.1** O candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto e entregar, durante o procedimento de heteroidentificação, termo de autodeclaração de cor/raça conforme modelo disponível no sítio <http://sisu.ufca.edu.br> em envelope de dimensões 260 mm x 360 mm (ou semelhante), identificado com Nome, CPF, Curso e Modalidade de Concorrência.

**9.1.2** A comissão decidirá, pelo voto da maioria de seus membros, considerando as categorias listadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística para identificação de cor/raça, se o candidato apresenta traços fenotípicos que o identificam, socialmente, como pessoa negra (preta ou parda), podendo preencher as vagas de reserva étnico-racial definidas pela Lei nº 12.711/2012.

**9.1.3** As datas nas quais o candidato deverá comparecer à UFCA para apresentar-se à comissão e a data do resultado do procedimento serão definidas no cronograma da sua convocação, observados os termos do item 104 deste Edital.

**9.1.4** Os candidatos autodeclarados indígenas não passarão pelo procedimento de heteroidentificação, mas deverão anexar eletronicamente durante o pré-cadastro documentação complementar que os identifique como membros de comunidades indígenas.

**9.2** Os candidatos que forem considerados inaptos a preencher as vagas de reserva étnico-racial pela comissão de heteroidentificação terão sua solicitação de matrícula indeferida no resultado parcial, podendo recorrer administrativamente nos termos do item 103 deste Edital.

**9.2.1** Deverá constar no recurso exposição de motivos e eventuais anexos e comprovações complementares.

**9.2.2** Os recursos interpostos serão avaliados através de análise das informações contidas no requerimento, bem como análise de registro de áudio e vídeo do processo de aferição.

**9.2.3** A não confirmação da autodeclaração, o não comparecimento pelo candidato ou sua recusa a submeter-se integralmente ao processo de heteroidentificação acarretará exclusão do processo seletivo.

## **10. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

**10.1** A distribuição geral de vagas para os cursos dos *Campi* de Barbalha e Juazeiro do Norte será a seguinte:

**A0** – Ampla Concorrência

**L1** – Candidatos com renda familiar bruta per capita (por pessoa) igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L2** – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita (por pessoa) igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L5** – Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L6** – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

**L9** – Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

**L10** – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

**L13** – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L14** – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

<b>Bacharelado em Medicina – <i>Campus de Barbalha</i></b>									
<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Cota</b>								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	<b>Total</b>
20	2	6	2	6	1	1	1	1	40

<b>Bacharelado em Administração – <i>Campus de Juazeiro do Norte</i></b>									
<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Cota</b>								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	<b>Total</b>
25	3	7	2	7	1	2	1	2	50

<b>Bacharelado em Engenharia Civil – <i>Campus de Juazeiro do Norte</i></b>									
<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Cota</b>								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	<b>Total</b>
25	3	7	2	7	1	2	1	2	50

<b>Bacharelado em Engenharia de Materiais – <i>Campus de Juazeiro do Norte</i></b>									
<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Cota</b>								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	<b>Total</b>
25	3	7	2	7	1	2	1	2	50

**10.2** A qualquer momento, no caso de **não haver** mais candidatos não convocados para as vagas reservadas para estudantes oriundos de escola pública em alguma das classificações descritas no item 97 deste Edital, fato esse que caracterizará sobre de vagas nesta modalidade de concorrência, a UFCA poderá remanejar, nos termos do item 95, essas vagas para que candidatos de outras modalidades possam preenchê-las, conforme disposto no art. 15 da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012, alterado pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017.

## 11. DA PROVA, PESOS E NOTAS MÍNIMAS

**11.1** A prova do ENEM/2019 traz cinco notas diferentes, uma para cada área do conhecimento avaliada e uma para a redação. A classificação dos candidatos obedecerá o estabelecido pelo art. 19 da Portaria Normativa MEC nº 21, de 2012. O peso para o cálculo da média final e as notas mínimas necessárias para cada área de conhecimento por curso estão descritos no quadro abaixo.

Curso	Redação		Ciências da Natureza e suas Tecnologias		Ciências Humanas e suas Tecnologias		Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		Matemática e suas Tecnologias	
	Peso	Nota mínima	Peso	Nota mínima	Peso	Nota mínima	Peso	Nota mínima	Peso	Nota mínima
Administração	3,00	100,00	1,00	50,00	2,00	50,00	2,00	50,00	3,00	50,00
Engenharia Civil	2,50	400,00	3,00	400,00	1,00	350,00	1,50	350,00	3,50	400,00
Engenharia de Materiais	2,50	200,00	3,00	200,00	1,00	175,00	1,50	175,00	3,50	200,00
Medicina	2,00	350,00	3,00	350,00	1,50	350,00	2,00	350,00	1,50	350,00

## 12. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

**12.1** Na hipótese de haver candidatos empatados na última vaga de uma mesma modalidade de concorrência/curso, os mesmos deverão encaminhar a documentação exigida para comprovação do critério estabelecido pelo §2º do Art. 44 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996: “[...]renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial”.

1.1.1 Os candidatos empatados na última vaga das modalidades L1, L2, L9 e L10 deverão enviar a comprovação de renda familiar (de acordo com o Anexo III deste Edital) durante o pré-cadastro on-line nos campos próprios, os quais já são obrigatórios para sua modalidade de concorrência.

1.1.2 Os candidatos empatados na última vaga das modalidades de ampla concorrência, L5, L6, L13 e L14 deverão enviar documentação de renda familiar (de acordo com o Anexo III deste Edital) durante o pré-cadastro on-line utilizando o campo referente a “outras documentações”.

1.1.3 É de responsabilidade do candidato averiguar na relação nominal de candidatos convocados se o mesmo se encontra em condição de empate com outro(s) candidato(s) em sua modalidade de concorrência.

1.1.4 Os candidatos em empate deverão seguir todos os procedimentos de matrícula previstos neste Edital, inclusive aqueles destinados ao recurso.

## 2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 Na Chamada Regular a PROGRAD/UFCA convocará todos os candidatos listados pelo SiSU para ocupação do número total de vagas originais disponibilizadas para o processo seletivo.

2.2 Na(s) chamada(s) de lista de espera para preenchimento de vagas não ocupadas a PROGRAD/UFCA poderá convocar um número maior de candidatos que o de vagas existentes.

2.3 Os critérios de classificação, em cada modalidade de concorrência são: a média obtida no ENEM 2019 e, caso necessário, o critério de desempate citado no item 102.

2.4 O candidato convocado em determinada chamada (regular ou de lista de espera) que for excluído do processo seletivo não constará em eventuais futuras chamadas, não sendo mais considerado no processo de preenchimento de vagas do SiSU 2020.2 na UFCA.

2.5 Durante cada chamada, serão publicados os seguintes resultados no endereço eletrônico <http://sisu.ufca.edu.br>:

2.5.1 **Resultado Parcial:** referente à análise do pré-cadastro on-line. Nele constará lista de candidatos deferidos, indeferidos, com procedimento presencial de heteroidentificação pendente e excluídos por não submissão do pré-cadastro.

2.5.1.1 Junto ao resultado parcial da chamada correspondente cada candidato receberá notificação, através do SIGAA e por e-mail, detalhando eventuais causas de indeferimento relacionados às exigências de sua modalidade de concorrência.

2.5.2 **Resultado pós-recurso:** referente à atualização do resultado parcial após análise dos recursos enviados para os critérios de cada modalidade. Nele constará lista de candidatos deferidos (CLASSIFICADOS ou SUPLENTES), excluídos por não submissão do pré-cadastro e por indeferimento ou não apresentação de recurso.

2.5.2.1 O resultado individual de recurso será encaminhado para cada candidato por meio de notificação com o detalhamento das eventuais causas de suspensão/indeferimento, relacionadas às exigências de sua modalidade de concorrência.

2.5.2.2 O candidato CLASSIFICADO no resultado pós-recurso será chamado para realização da matrícula presencial e deverá comparecer, o próprio ou o seu representante legal, à UFCA, exclusivamente nos locais, datas e horários definidos no cronograma de sua convocação, para apresentação da documentação básica (conforme Anexo II) e, quando for o caso, de perícia médica (conforme Anexo IV) correspondente aos arquivos enviados eletronicamente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA - UFCA) durante a fase de pré-cadastro on-line e recurso.

2.5.3 **Resultado Final:** referente ao período de solicitação presencial de matrícula dos candidatos CLASSIFICADOS. Nele constará lista de candidatos matriculados, excluídos por não comparecimento e excluídos por indeferimento da matrícula.

### 3. DO PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

3.1 O procedimento de matrícula na Universidade Federal do Cariri, para cada chamada (regular ou de lista de espera) do Processo Seletivo SiSU 2020.2, acontecerá, necessariamente, em duas etapas e na seguinte ordem:

3.1.1 **Pré-cadastro on-line:** exclusivamente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA – UFCA) via internet no endereço eletrônico [https://sig.ufca.edu.br/sigaa/public/selecao/convocacao\\_pre\\_cadastro/aceso.jsf](https://sig.ufca.edu.br/sigaa/public/selecao/convocacao_pre_cadastro/aceso.jsf) conforme cronograma da convocação. Para acessar o formulário o candidato utilizará o código de acesso recebido por mensagem eletrônica e o próprio e-mail cadastrado no SiSU. Após o preenchimento integral e envio da documentação digitalizada conforme exigências deste edital o candidato receberá em seu e-mail uma confirmação de envio.

3.1.1.1 Após o resultado parcial, o candidato que tiver o pré-cadastro indeferido poderá recorrer administrativamente, no prazo estipulado no cronograma de sua convocação, exclusivamente no SIGAA - UFCA, no endereço eletrônico <https://sig.ufca.edu.br/sigaa/public/selecao/recurso/aceso.jsf>, sanando as pendências listadas no detalhamento individual do resultado parcial e/ou requerendo retificação da análise.

3.1.1.2 Após o resultado de recurso, o candidato que tiver seu pedido indeferido ou que não tiver apresentado recurso, perderá o direito de concorrer às vagas, sendo excluído do processo seletivo, nos termos dos arts. 34 e 35 da Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012, do Ministério da Educação.

3.1.1.3 O pré-cadastro só poderá ser submetido uma única vez por candidato, não podendo ser alterado após o envio.

3.1.1.4 O recurso poderá ser submetido ou alterado pelo candidato até o término do prazo definido no cronograma de sua convocação.

**3.1.2 Solicitação presencial de matrícula:** ocorrerá no período estipulado na chamada correspondente, observados os termos do item 104 deste Edital. Deverá ser realizada apenas pelos candidatos com status classificado no resultado pós-recurso, sob pena de exclusão do processo seletivo.

3.1.2.1 O deferimento da matrícula presencial está condicionado a autenticação, pelo servidor responsável pelo atendimento, da documentação básica (conforme Anexo II) enviada eletronicamente pelo candidato no procedimento descrito no item 103.

a) Para os candidatos que estiverem concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, a autenticação da documentação específica (conforme Anexo IV) será realizada pelo Núcleo de Perícias da UFCA, e a documentação básica (conforme Anexo II) pela PROGRAD.

b) Para os demais candidatos, a autenticação será realizada ordinariamente na coordenação do respectivo curso.

3.1.2.2 Caso o candidato ou seu representante legal não compareça ou não apresente toda a documentação original, até o término do período de matrícula presencial, será excluído do processo seletivo correspondente, não cabendo recurso.

3.1.2.3 A solicitação presencial de matrícula (item 104) poderá ser feita por procuração específica para este fim, desde que assinada pelo candidato. A procuração original e cópia de documento de identificação oficial com foto do procurador ficarão retidas.

3.1.2.4 Não há necessidade de a procuração ter firma reconhecida em cartório desde que o reconhecimento possa ser feito pelo agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário. Se houver divergência entre as assinaturas, a autenticação não será feita pelo agente administrativo e deverá ser reconhecida firma em cartório.

3.1.2.5 A solicitação de matrícula de candidatos convocados menores de 18 anos poderá ser feita por ele mesmo ou por seus pais ou responsável legal, mediante apresentação da documentação comprobatória da responsabilidade legal entregue em fotocópia(s) autenticada(s) ou em fotocópia(s) simples, e neste caso, com os respectivos documentos originais para conferência e validação, sem necessidade de procuração.

3.1.2.6 Os candidatos classificados com solicitação presencial deferida serão considerados **matriculados**, e constarão como tal no resultado final da chamada correspondente.

3.2 A condição de ser, ou já ter sido, aluno de graduação da UFCA não dispensa o candidato das exigências de envio e apresentação da documentação exigida em cada etapa da chamada correspondente no SiSU 2020.2.

3.3 O candidato será excluído deste Processo Seletivo e perderá o direito à vaga, tornando sem efeito todos os atos decorrentes de sua matrícula, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais eventualmente cabíveis, caso se comprove a qualquer tempo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, que o mesmo: apresentou documentos falsos ou adulterados, forneceu informações inverídicas, utilizou-se de quaisquer meios ilícitos ou descumpriu as normas deste Edital.

#### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 As datas do procedimento de heteroidentificação, do resultado pós-recurso, da solicitação presencial de matrícula e do resultado final das chamadas deste processo seletivo serão condicionadas ao retorno das atividades presenciais na UFCA, as quais encontram-se suspensas pela Resolução nº 10/CONSUNI de 23 de março de 2020 em decorrência da pandemia da COVID-19.

4.2 O candidato poderá obter informações adicionais e orientações para realização do processo seletivo pelo correio eletrônico: [sisu@ufca.edu.br](mailto:sisu@ufca.edu.br), nos dias úteis, nos horários das 9h às 12h e das 13h às 17h.

4.3 Os casos omissos serão deliberadas pelo Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Cariri.

4.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



**PLÁCIDO FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE**  
Pró-Reitor de Graduação  
Universidade Federal do Cariri

## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO POR MODALIDADE

Modalidade de Concorrência		Documentação			
		Básica	Renda	Perícia	Heteroidentificação
<b>A0</b>	Ampla concorrência	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
<b>L1</b>	Candidatos com renda familiar bruta per capita (por pessoa) igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);	SIM	SIM	NÃO	NÃO
<b>L2</b>	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita (por pessoa) igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);	SIM	SIM	NÃO	SIM
<b>L5</b>	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
<b>L6</b>	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);	SIM	NÃO	NÃO	SIM
<b>L9</b>	Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);	SIM	SIM	SIM	NÃO
<b>L10</b>	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);	SIM	SIM	SIM	SIM
<b>L13</b>	Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);	SIM	NÃO	SIM	NÃO
<b>L14</b>	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	SIM	NÃO	SIM	SIM

**Observação:** Candidatos que estejam empatados na última posição de qualquer modalidade (inclusive ampla concorrência) deverão enviar documentação de renda, conforme item 102 do Edital.

**PLÁCIDO FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE**  
Pró-Reitor de Graduação  
Universidade Federal do Cariri

## ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

**Observação 1:** A documentação básica do candidato deve ser digitalizada em arquivos .pdf conforme indicação do sistema.

**Observação 2:** Cada arquivo deve ter no máximo 10Mb.

1 **Todos os candidatos** deverão anexar documentos listados abaixo digitalizados (completos, frente e verso), e no caso de classificação e convocação para matrícula presencial, apresentar os respectivos originais para conferência.

- i documento de identificação oficial com foto (exemplo: RG, CNH, carteira de trabalho, etc);
- ii CPF;
- iii título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, ou certidão de quitação eleitoral;
- iv histórico escolar do ensino médio;
- v certificado de conclusão de ensino médio;
- vi certificado de reservista ou atestado de alistamento militar, para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino. O candidato com idade superior a 46 (quarenta e seis) anos de idade ou que completará 46 anos em 2020, está dispensado da apresentação do documento;

**Observação:** Caso o(a) candidato(a) tenha alterado o seu nome civil e haja divergência de nome entre os documentos acima descritos, o(a) candidato(a) deverá enviar documento comprobatório de mudança. Ex.: Certidão de casamento, cópia de processo judicial com nova certidão de nascimento, etc.

2 Os candidatos às modalidades reservadas para oriundos de escola pública (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14), devem enviar também declaração de haver concluído integralmente o ensino médio em escola pública, disponibilizada no site da UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>).

2.1 Caso o candidato se enquadre em alguma das seguintes hipóteses, além da declaração de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública, deverá enviar cópia do histórico escolar do ensino médio regular ainda que parcial/incompleto:

- a) cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
- b) certificação de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;
- c) exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos;
- d) exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

2.2 Caso não possua nem mesmo o **histórico escolar do ensino médio regular ainda que parcial/incompleto**, o candidato deverá anexar no campo correspondente ao histórico declaração de inexistência do mesmo, conforme modelo disponibilizado no site (<http://sisu.ufca.edu.br>).

2.3 Tanto a declaração de ter cursado o ensino médio integralmente em escolas públicas como a eventual declaração de inexistência de histórico escolar deverão ser apresentadas para autenticação pelo original no ato de solicitação presencial de matrícula.



**PLÁCIDO FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE**  
Pró-Reitor de Graduação  
Universidade Federal do Cariri

### ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO DE RENDA

Os candidatos às vagas das modalidades de renda (L1, L2, L9 e L10) deverão enviar também a seguinte documentação, que será analisada pelos assistentes sociais da UFCA:

**Observação 1:** A documentação de identificação dos familiares deve ser digitalizada num único arquivo PDF.

**Observação 2:** A comprovação de renda do candidato deve ser digitalizada num único arquivo PDF.

**Observação 3:** A comprovação de renda dos demais familiares deve ser digitalizada num único arquivo PDF.

**Observação 4:** Cada arquivo deve ter no máximo 10Mb.

1 Ficha devidamente preenchida e assinada do núcleo familiar do candidato disponibilizada no site da UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>).

2 Anexar cópia de documento de identificação oficial com foto de cada membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos. Para os menores de 18 (dezoito) anos, anexar a certidão de nascimento.

3 A comprovação de renda familiar bruta mensal descrita no item 109 e subitens abaixo do rol de documentos desta cota poderá ser substituída pela FOLHA RESUMO do Cadastro Único (CadÚnico) datada e assinada pelo emitente e pelo responsável familiar, obtido nas sedes dos CadÚnicos (Bolsa Família) e CRAS da Prefeitura do município do Candidato. Os dados de cadastro da família constantes na Folha Resumo deverão ter sido atualizados nos últimos 2 (dois) anos.

3.1 Os dados da Folha Resumo poderão ser obtidos através do Comprovante de Cadastramento emitido pela ferramenta Consulta Cidadão, do Ministério do Desenvolvimento Social, no endereço eletrônico [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/).

4 Documentos necessários para a comprovação da renda familiar bruta mensal de cada um dos membros declarados na composição do núcleo familiar.

4.1 Imposto de Renda Pessoa Física (cópia): formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2020, Ano Calendário 2019 e respectivo recibo de entrega a Receita Federal, de todas as pessoas maiores de 18 anos descritas no Quadro da Composição Familiar que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver OU declaração de isenção do imposto de renda de pessoa física, constante na página eletrônica: <http://sisu.ufca.edu.br>. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ exercício 2020, Ano Calendário 2019 OU declaração de isenção do imposto de renda de pessoa física, constante na página eletrônica: <http://sisu.ufca.edu.br>.

4.2 Comprovantes de Rendimentos dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2020). Dentre os documentos abaixo relacionados, enviar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) declarado(s), no processo seletivo, de todos os membros do núcleo familiar.

#### **4.2.1 Trabalhadores do mercado formal ou assalariados (Celetistas, Servidores Públicos Municipais, Estaduais ou Federais civis e militares):**

- i Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais);
- ii Contracheques dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2020);
- iii No caso de empregada doméstica: CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia;
- iv Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>).

#### **4.2.2 Atividade rural:**

##### **a Pessoa Jurídica:**

- i Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ Exercício 2020, Ano Calendário 2019 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- ii Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- iii Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2020), pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- iv Notas fiscais de vendas.

##### **b Pessoa Física:**

- i Declaração do sindicato rural e/ou Cooperativa, constando os seguintes dados: endereço e telefone da sede do sindicato e/ou Cooperativa, CNPJ do sindicato e/ou Cooperativa, nome do agricultor e valor da sua Renda Bruta Mensal referente aos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2020), devendo estar assinada e carimbada por funcionário do sindicato OU declaração informando a Renda Bruta Mensal do agricultor referente aos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU, conforme modelo constante na página eletrônica: <http://sisu.ufca.edu.br>;
- ii Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais);
- iii Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>).

#### **4.2.3 Aposentados e pensionistas e demais benefícios do INSS:**

- i Cópia dos extrato de benefício dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2020) com detalhamento de crédito ou HISCRE (disponível nas agências do INSS);

#### **4.2.4 Trabalhadores informais, autônomos ou profissionais liberais:**

- i Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- ii Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do candidato no SiSU (JUNHO DE 2020), compatíveis com a renda declarada;
- iii Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores a data de inscrição do candidato no SiSU (ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2020);
- iv Declaração do contratante (caso haja), constando o valor da remuneração;
- v Declaração informando a atividade exercida e o rendimento médio mensal (modelos de declarações constantes na página: <http://sisu.ufca.edu.br>);
- vi Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais);
- vii Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>).

#### **4.2.5 Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:**

- i Cópia dos extratos bancários de conta corrente dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2020).
- ii Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU referentes aos meses de ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2020.

#### **4.2.6 Proprietários de empresa ou microempresas:**

- i Cópia dos extratos bancários de conta corrente dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2020)
- ii Declaração contábil de retirada de *pro-labore* e declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ Exercício 2020, Ano Calendário 2019.

#### **4.2.7 Candidato ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros:**

- i Documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.) dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2020). Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal, o candidato deverá submeter declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga nos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2020).

#### **4.2.8 Candidato ou familiar desempregado ou que nunca trabalhou:**

- i Declaração informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho e como tem se mantido, de cada membro desempregado.
- ii No caso de membro da família maior de 18 (dezoito) anos que nunca trabalhou formalmente, enviar também declaração de desemprego. Modelo de declaração constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>).
- iii No caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego.
- iv Em todos os casos, o candidato deverá enviar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último



contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais), dele e dos membros do núcleo familiar para comprovar que está desempregado ou que nunca trabalhou formalmente.

v Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>).

#### **4.2.9 Microempreendedor Individual (MEI):**

- i Quaisquer declarações tributárias referentes à atividade de microempreendedor;
- ii Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do candidato no SiSU (JUNHO DE 2020), compatíveis com a renda declarada;
- iii Cópia dos extratos bancários de conta corrente dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2020).

**PLÁCIDO FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE**

Pró-Reitor de Graduação  
Universidade Federal do Cariri

## ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

1. Durante o **pré-cadastro on-line**, descrito no item 103 deste Edital, os candidatos das modalidades L9, L10, L13 e L14 deverão anexar, além da documentação básica e daquela referente à integralização do Ensino Médio em escolas públicas e eventualmente de renda familiar os seguintes documentos digitalizados em formato PDF, em arquivo de no máximo 10mb:

I. Laudo médico, exclusivamente no modelo disponibilizado no site da UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>), que comprove a deficiência alegada e contenha:

- a) Espécie da deficiência;
- b) Grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
- c) Provável causa da deficiência;
- d) Possibilidades de tratamento;
- e) Sequelas da deficiência;
- f) Limitações que resultaram;
- g) Dados do candidato;
- h) Nomes, CRMs, assinaturas e especialidades dos médicos que preencheram o laudo (modelo da UFCA);

II. Documentos comprobatórios da deficiência (pareceres, relatórios e exames médicos) datados de, no máximo, 12 meses da data da abertura deste edital; caso algum dos exames não possa ser digitalizado (por exemplo, radiografias), o candidato deverá digitalizar o respectivo laudo.

III. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada e na íntegra, ou declaração identificada e assinada de que não é possuidor de CTPS.

IV. Certidão de nada consta do Departamento Estadual de Trânsito para todos os candidatos habilitados; o não habilitado deve apresentar declaração identificada e assinada de que não é possuidor de CNH.

V. Frente e verso da Carteira Nacional de Habilitação Comum ou Especial (pessoa com deficiência) ou declaração identificada e assinada de que não é possuidor de CNH.

VI. Em caso de deficiência mental/intelectual, o candidato deverá apresentar relatório emitido por neuropsicólogo com mensuração de quociente de inteligência (QI).

**PLÁCIDO FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE**

Pró-Reitor de Graduação  
Universidade Federal do Cariri



## **ANEXO V – DOCUMENTAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO**

1 Os candidatos às modalidades reservadas para autodeclarados pretos, pardos e indígenas (L2, L6, L10 e L14) devem entregar, durante o procedimento de heteroidentificação, termo de autodeclaração de cor/raça preenchido e assinado conforme modelo disponível no site da UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>).

1.1 Os candidatos autodeclarados indígenas não passarão pelo procedimento de heteroidentificação, mas deverão anexar eletronicamente durante o pré-cadastro documentação complementar que os identifique como membros de comunidades indígenas.

**PLÁCIDO FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE**

Pró-Reitor de Graduação  
Universidade Federal do Cariri

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) – Edital N08/2020 – Alteração I**

### **SELEÇÃO DE SUPERVISORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UFCA, EM CONFORMIDADE COM EDITAL CAPES Nº 02/2020.**

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) por meio da Coordenadoria de Fortalecimento do Ensino(CFOR), no uso de suas atribuições legais, em consonância com o edital do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID (EDITAL 02/2020/CAPES), torna público a **retificação** do edital para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento da seleção de supervisores dos núcleos que compõem o Projeto Institucional do PIBID da UFCA, a saber: Cursos de Licenciaturas presenciais: Ciências Interdisciplinar e Matemática, Música, Filosofia e Letras-Libras. Será alterado o item 7 e incluído o cronograma

Alteração Item 7

Onde se lê:

#### **7 – DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS À BOLSA DE PROFESSOR SUPERVISOR**

7.1 – As inscrições deverão ser realizadas entre os dias **01/07/2020 até 08/07/2020**, no Forms da UFCA (<https://forms.ufca.edu.br>).

7.2 – Não serão aceitas inscrições de professores cuja área de formação ou atuação não estejam contempladas neste edital ou não estejam previstas para as escolas nas quais atuem.

7.3 –Será divulgado 09/07/2020 a relação preliminar de inscrições deferidas.

7.4 – O Prazo para recursos encerrará às 18:00 do dia 10/07/2010 e o mesmo deverá ser feito por escrito e enviado para o seguinte e-mail: [pibid@ufca.edu.br](mailto:pibid@ufca.edu.br)

Leia-se:

#### **7 – DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS À BOLSA DE PROFESSOR SUPERVISOR**

7.1 – As inscrições deverão ser realizadas entre os dias **01/07/2020 até 15/07/2020**, no Forms da UFCA (<https://forms.ufca.edu.br>).

7.2 – Não serão aceitas inscrições de professores cuja área de formação ou atuação não estejam contempladas neste edital ou não estejam previstas para as escolas nas quais atuem.

7.3 –Será divulgado 16/07/2020 a relação preliminar de inscrições deferidas.

7.4 – O Prazo para recursos encerrará às 18:00 do dia 17/07/2010 e o mesmo deverá ser feito por escrito e enviado para o seguinte e-mail: [pibid@ufca.edu.br](mailto:pibid@ufca.edu.br)

Alteração – Instituição do Cronograma

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Lançamento do Edital	29/06/2020
Inscrições	01/07 a 15/07/2020
Deferimento das Inscrições	16/07/2020
Recurso Deferimento	17/07/2020 até as 22:00 Horas (cf. horário de Brasília)

Divulgação Datas e Horários Entrevistas	20/07/2020
Entrevistas	21/07 à 24/07/2020
Resultado Preliminar	27/07/2020 *
Resultado Final	28/07/2020

- Recursos devem ser encaminhados para [pibid@ufca.edu.br](mailto:pibid@ufca.edu.br)

Juazeiro do Norte 08 de Julho de 2020

Prof Dr. Alessandro Cury Soares  
Coord. Instit. do PIBID/UFCA

Prof Dr. Edson Otoniel da Silva  
Coord. da CFOR/PROGRAD/UFCA

## EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) – Edital N09/2020 – Alteração I

### SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UFCA, EM CONFORMIDADE COM EDITAL CAPES Nº 02/2020.

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) por meio da Coordenadoria de Fortalecimento do Ensino (CFOR), no uso de suas atribuições legais, em consonância com o edital do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID (EDITAL 02/2020/CAPES), torna público a **retificação** do edital para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento da seleção de bolsistas de iniciação à docência dos núcleos que compõem o Projeto Institucional do PIBID da UFCA, a saber: Cursos de Licenciaturas presenciais: Ciências Interdisciplinar e Matemática, Música, Filosofia e Letras-Libras. Itens 2; 2.2; e Anexo I. E ainda institui o cronograma de atividades.

#### Alteração do item 2

Onde se lê:

#### 2 PROCESSO DE INSCRIÇÃO

~~As inscrições para seleção de Bolsistas do Projeto Institucional de Iniciação à Docência – UFCA estarão abertas no período de 01 de julho a 08 de julho de 2020, via Forms UFCA, disponível no link: <https://forms.ufca.edu.br>~~

~~2.1. Será divulgado 09/07/2020 até as 22 horas a relação de inscrições deferidas para a próxima etapa.~~

~~2.2. O Prazo para recursos encerrará às 18:00 do dia 10/07/2020 e o mesmo deverá ser feito, via o seguinte e-mail: [pibid@ufca.edu.br](mailto:pibid@ufca.edu.br)~~

Leia-se:

#### 2 PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições para seleção de Bolsistas do Projeto Institucional de Iniciação à Docência - UFCA estarão abertas no período de 01 de julho a **15 de julho de 2020**, via Forms UFCA, disponível no link: <https://forms.ufca.edu.br>

2.1. Será divulgado **16/07/2020** até as 22 horas a relação de inscrições deferidas para a próxima etapa.

2.2. O Prazo para recursos encerrará às 18:00 do dia **17/07/2020** e o mesmo deverá ser feito, via o seguinte e-mail: [pibid@ufca.edu.br](mailto:pibid@ufca.edu.br)

#### Alteração do item 2.2

Onde se Lê:

#### 2.2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

Obs.: Todos os documentos serão escaneados e enviados no formulário de inscrição (Formato PDF) e devem ter boa visibilidade:

Carteira de identidade (frente e verso);

Histórico escolar do curso de graduação até o presente semestre ou boletim de desempenho no ENEM, em caso de aluno de primeiro semestre; Dúvidas entrar em contato com as secretarias dos colegiados dos cursos.

Carta de motivação (explicitando porque quer participar do programa e habilidades e competências que tem para oferecer ao Pibid);

Curriculum Plataforma Capes de Educação Básica (<https://freire2.capes.gov.br/portal/>);

Ficha de inscrição, disponível no link: <https://forms.ufca.edu.br>

~~Extrato de conta bancária ou documento de abertura de conta bancária do banco do Brasil – Não deve ser conta poupança e/ou conta conjunta);~~

Maiores informações poderão ser obtidas via email: [pibid@ufca.edu.br](mailto:pibid@ufca.edu.br)

### Leia-se:

Obs.: Todos os documentos serão escaneados e enviados no formulário de inscrição (Formato PDF) e devem ter boa visibilidade:

Carteira de identidade (frente e verso);

Histórico escolar do curso de graduação até o presente semestre ou boletim de desempenho no ENEM, em caso de aluno de primeiro semestre; Dúvidas entrar em contato com as secretarias dos colegiados dos cursos.

Carta de motivação (explicitando porque quer participar do programa e habilidades e competências que tem para oferecer ao Pibid);

Curriculum Plataforma Capes de Educação Básica (<https://freire2.capes.gov.br/portal/>);

Ficha de inscrição, disponível no link: <https://forms.ufca.edu.br>

Extrato de conta bancária ou documento de abertura de conta bancária (Ex.: banco do Brasil - **Não** deve ser conta poupança e/ou conta conjunta; **Não** serão aceitas conta de Bancos Digitais Ex.: NUBANK; **Não** serão aceitas conta do tipo “conta fácil”; A conta deve ser do tipo corrente e estar ativa);

Maiores informações poderão ser obtidas via email: [pibid@ufca.edu.br](mailto:pibid@ufca.edu.br)

### Alteração Anexo I

O mesmo **deixa de existir**, pois a referida ficha foi substituída pelo formulário online do forms, conforme especifica o referido edital.

### Alteração – Instituição do Cronograma

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	29/06/2020
Inscrições	01/07 a 15/07/2020
Deferimento das Inscrições	16/07/2020
Recurso Deferimento	17/07/2020 até as 22:00 Horas (cf. horário de Brasília)
Divulgação Datas e Horários Entrevistas	20/07/2020
Entrevistas	21/07 à 24/07/2020
Resultado Preliminar	27/07/2020 *
Resultado Final	28/07/2020

- Recursos devem ser encaminhados para [pibid@ufca.edu.br](mailto:pibid@ufca.edu.br)

Juazeiro do Norte 08 de Julho de 2020.

Prof Dr. Alessandro Cury Soares  
Coord. Instit. do PIBID/UFCA

Prof Dr. Edson Otoniel da Silva  
Coord. da CFOR/PROGRAD/UFCA

## ADITIVO Nº 01 AO EDITAL Nº 11/2020/PROGRAD/UFCA

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Cariri (UFCA), usando das atribuições estatutárias e do que determina o art. 23, § 2º do Estatuto da UFCA, e o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, alterada pelas Portaria Normativa MEC nº 19, de 06 de novembro de 2014, pela Portaria Normativa nº 1.117, de 1º de novembro de 2018 e pela Portaria MEC nº 493, de 22 de maio de 2020 e no Termo de Adesão SiSU – UFCA – 2º edição de 2020, em cumprimento à decisão antecipatória da tutela proferida nos autos da ação civil pública, nº 0800823-05.2020.4.05.8102, com trâmite na 16ª Vara Federal do Ceará, torna pública a alteração do EDITAL Nº 11/2020/PROGRAD/UFCA, nos seguintes termos:

1. No item 8.2 do Edital, fica excluído o inciso VI.

2. Acrescenta-se ao Edital o item 8.2.3.1 com a seguinte disposição: “Os candidatos aprovados na perícia médica documental poderão ser convocados para realização de perícia médica presencial nos termos do item 8.2.5 e 8.5.1 deste Edital.”

3. Acrescenta-se ao Edital o item 8.2.5 com a seguinte disposição: "Em caso de deficiência mental/intelectual, o candidato deverá apresentar, quando convocado para a realização da perícia, relatório emitido por neuropsicólogo ou psicólogo com mensuração de quociente intelectual (QI)."

4. Acrescenta-se ao Edital o item 8.2.5.1 com a seguinte disposição: "A perícia médica de que trata o item 8.2.5 será realizada na forma descrita na convocação.”

5. Retifica-se o item VI do ANEXO IV do Edital, conforme disposto abaixo:

***Onde se lê:***

VI. Em caso de deficiência mental/intelectual, o candidato deverá apresentar relatório emitido por neuropsicólogo com mensuração de quociente de inteligência (QI).

***Leia-se:***

VI. Em caso de deficiência mental/intelectual, o candidato deverá apresentar, no momento da realização da perícia, relatório emitido por neuropsicólogo ou psicólogo com mensuração de quociente intelectual (QI).

Juazeiro do Norte-CE, 09 de julho de 2020.

**PLÁCIDO FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE**

Pró-Reitor de Graduação  
Universidade Federal do Cariri



**PROCESSO SELETIVO SISU 2020.2  
(Semestre Letivo 2020.2)**

**EDITAL Nº 11/2020/PROGRAD/UFCA**

**CONVOCAÇÃO DE CHAMADA REGULAR**

A Pró-reitoria de Graduação divulga a Convocação de Chamada Regular do SiSU 2020.2 com as seguintes informações:

1. Quadro de vagas da Chamada Regular de acordo com o curso e modalidade de concorrência;
2. Cronograma das etapas desta Convocação;
3. Informações referentes aos procedimentos presenciais (heteroidentificação e solicitação presencial de matrícula);
4. Informações referentes ao procedimento de perícia médica;
5. Relação nominal de convocados em ordem decrescente de classificação de acordo com o curso e modalidade de concorrência.

**1. Quadro de vagas:**

<b>Bacharelado em Medicina – <i>Campus de Barbalha</i></b>									
<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Cota</b>								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	<b>Total</b>
20	2	6	2	6	1	1	1	1	40

<b>Bacharelado em Administração – <i>Campus de Juazeiro do Norte</i></b>									
<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Cota</b>								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	<b>Total</b>
25	3	7	2	7	1	2	1	2	50

<b>Bacharelado em Engenharia Civil – <i>Campus de Juazeiro do Norte</i></b>									
<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Cota</b>								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	<b>Total</b>
25	3	7	2	7	1	2	1	2	50

<b>Bacharelado em Engenharia de Materiais – <i>Campus de Juazeiro do Norte</i></b>									
<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Cota</b>								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	<b>Total</b>
25	3	7	2	7	1	2	1	2	50

## 2. Cronograma Geral:

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Pré-cadastro on-line Pelo candidato no endereço: <a href="https://sig.ufca.edu.br/sigaa/public/selecao/convocacao_pre_cadastro/acesso.jsf">https://sig.ufca.edu.br/sigaa/public/selecao/convocacao_pre_cadastro/acesso.jsf</a>	16 a 21 de julho de 2020
Resultado Parcial No endereço <a href="http://sisu.ufca.edu.br">http://sisu.ufca.edu.br</a>	31 de julho de 2020
Recurso on-line Candidatos com indeferimento no resultado parcial. No endereço <a href="https://sig.ufca.edu.br/sigaa/public/selecao/recurso/acesso.jsf">https://sig.ufca.edu.br/sigaa/public/selecao/recurso/acesso.jsf</a>	03 a 09 de agosto de 2020
Procedimento de Heteroidentificação Para candidatos das modalidades L2, L6, L10 e L14	Data(s) a ser(em) agendada(s) após o retorno das atividades presenciais Item 15.1 do Edital11/2020/PROGRAD/UFCA
Resultado pós-Recurso No endereço eletrônico <a href="http://sisu.ufca.edu.br">http://sisu.ufca.edu.br</a>	Data a ser agendada após o retorno das atividades presenciais Item 15.1 do Edital11/2020/PROGRAD/UFCA
Solicitação de Matrícula Presencial Pelos candidatos “Classificados” no Resultado pós-Recurso	Data(s) a ser(em) agendada(s) após o retorno das atividades presenciais Item 15.1 do Edital11/2020/PROGRAD/UFCA
Resultado Final No endereço eletrônico <a href="http://sisu.ufca.edu.br">http://sisu.ufca.edu.br</a>	Data a ser agendada após o retorno das atividades presenciais Item 15.1 do Edital11/2020/PROGRAD/UFCA

### **3. Informações referentes aos procedimentos presenciais (heteroidentificação e solicitação presencial de matrícula)**

Para realizar o procedimento de heteroidentificação o candidato deverá ter enviado o Pré-cadastro on-line.

As datas nas quais o candidato deverá comparecer à UFCA para apresentar-se à comissão de heteroidentificação e a data do resultado do procedimento serão definidas em cronograma próprio de sua convocação, a ser divulgada no site do SiSU na UFCA, no endereço: <http://sisu.ufca.edu.br>, observados os termos do item 15.1 do Edital.

A solicitação presencial de matrícula só será permitida aos candidatos “classificados” no resultado pós-recurso.

As datas nas quais o candidato classificado deverá comparecer à UFCA portando as documentações para realizar a solicitação presencial de matrícula serão estabelecidas no resultado pós-recurso, a ser divulgado no site do SiSU na UFCA, no endereço <http://sisu.ufca.edu.br>, observados os termos do item 15.1 do Edital.

*15.1. As datas do procedimento de heteroidentificação, do resultado pós-recurso, da solicitação presencial de matrícula e do resultado final das chamadas deste processo seletivo serão condicionadas ao retorno das atividades presenciais na UFCA, as quais encontram-se suspensas pela Resolução nº 10/CONSUNI de 23 de março de 2020 em decorrência da pandemia da COVID-19.*

Os candidatos autodeclarados indígenas não passarão pelo procedimento de heteroidentificação, mas deverão anexar eletronicamente durante o pré-cadastro documentação complementar que os identifique como membros de comunidades indígenas, e seu recurso acontecerá nos dias 03 a 09 de agosto de 2020 conforme item 2 deste cronograma.

#### 4. Informações referentes ao procedimento de perícia médica

Os candidatos que estiverem concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência (modalidades L9, L10, L13 e L14), deverão anexar durante o **pré-cadastro on-line**, as documentações de perícia médica conforme Anexo IV, além da documentação básica, da referente à integralização do Ensino Médio em escolas públicas e, se for o caso, de renda familiar.

Em caso de deficiência mental/intelectual, o candidato deverá encaminhar o relatório emitido por neuropsicólogo ou psicólogo com mensuração de quociente intelectual (QI), pelos Correios, via carta registrada até o dia **30/09/2020**, para o destinatário e endereço abaixo:

DESTINATÁRIO: Núcleo de Perícias Médicas (Sala 02, Bloco K)

ENDEREÇO: Av. Tenente Raimundo Rocha, Nº 1639, Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte – Ceará, CEP 63048-080

A cópia digitalizada (na íntegra) do relatório emitido por neuropsicólogo ou psicólogo e o respectivo comprovante de postagem nos Correios, via carta registrada, com número de rastreio válido, deverão ser enviados para o e-mail [sisu@ufca.edu.br](mailto:sisu@ufca.edu.br).

A perícia será realizada com base nos documentos médicos apresentados pelo candidato e, somente se houver necessidade, será realizada perícia presencial em data e local a serem definidos pelo Núcleo de Perícias Médicas.

Eventuais datas de recurso serão publicadas no endereço <http://sisu.ufca.edu.br> por ocasião da divulgação do resultado da perícia.

## 5. Relação nominal de convocados

### Chamada Regular - Relação nominal de candidatos

Curso/Formação/Turno:		<b>ADMINISTRAÇÃO/ Bacharelado/ Noturno (99340)</b>
Descrição da Modalidade:		Ampla concorrência
Sigla da modalidade:	A00	
ENEM	NOME	NOTA
19****500825	JULIA RODRIGUES MATOS CAVALCANTE	782,85
19****736370	MARLY ELLEN RAIMUNDO RIBEIRO APRIGIO	758,55
19****764774	JOELTON EVANGELISTA DA SILVA	721,24
19****874448	ANDRESSA COSTA DOS SANTOS LIMA	720,98
19****158462	JOSE GILSON ANDRADE DA SILVA	719,08
19****201228	IAN CARLOS RIBEIRO COELHO	715,56
19****299682	JOSE ARTHUR RODRIGUES JACO TAVARES	710,36
19****185663	DANIEL MARIANO DE OLIVEIRA	703,87
19****529015	YASMIM KATREEN CAETANO LOPES	702,95
19****065523	MARIA AVYLA BATISTA DA SILVA	700,29
19****254169	ANTONIO HILDO FEITOSA FERREIRA	700,17
19****314074	LUCAS DE OLIVEIRA ARAUJO	699,63
19****196689	JOSE FABIO DA SILVA	698,47
19****361127	FELIPE ALMEIDA LOIOLA	698,22
19****575630	LEUDIMAR FREITAS DE SOUZA	697,76
19****937332	HANNA BEATRIZ PRADO FASSI	697,31
19****477530	NINA MADEIRA SABOIA DOS REIS	693,64
19****824188	ANTONIO ELTON DA SILVA BRITO	689,38
19****836920	JOAO ANDRE ROLIM DE OLIVEIRA	687,33
19****990957	RUAN ISAAC GOMES DA SILVA	686,86
19****571125	SUZANA TEMOTEO DA SILVA	685,81
19****477407	MANUELLA MARIA RODRIGUES DE CASTRO	685,22
19****078492	LETICIA DIOGENES GOMES	685,01
19****536281	GESSICA LISCY GARCIA	682,13
19****641838	ARTUR AYRES STANFORD	679,96

Curso/Formação/Turno:		<b>ADMINISTRAÇÃO/ Bacharelado/ Noturno (99340)</b>
Descrição da Modalidade:		Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
Sigla da modalidade:	L01	
ENEM	NOME	NOTA
19****488055	MESSIAS GOMES FILHO	696,33
19****848696	ANA TIFANY RODRIGUES CORREIA	679,17
19****209546	DIOGO CARVALHO DA SILVA	676,89

Curso/Formação/Turno:		<b>ADMINISTRAÇÃO/ Bacharelado/ Noturno (99340)</b>
Descrição da Modalidade:		Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
Sigla da modalidade:	L02	
ENEM	NOME	NOTA



19****058700	FRANCISCO LUCAS SILVA BERNARDO	708,35
19****739272	MARIA PALOMA MELO DE OLIVEIRA	694,50
19****714620	BRUNO LUIS GOMES GRANGEIRO	692,20
19****329040	PALOMA SAMPAIO BEZERRA	685,46
19****156322	JOSE VINICIUS DE SOUSA	683,90
19****210013	ANA MARCIA DO NASCIMENTO	680,31
19****200406	PAULO DA CRUZ GARCIA	663,09

Curso/Formação/Turno:	<b>ADMINISTRAÇÃO/ Bacharelado/ Noturno (99340)</b>	
Descrição da Modalidade:	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Sigla da modalidade:	L05	
ENEM	NOME	NOTA
19****332337	LIDIANNY DE OLIVEIRA PEQUENO	683,83
19****229517	MATEUS DOS SANTOS SILVA	683,75

Curso/Formação/Turno:	<b>ADMINISTRAÇÃO/ Bacharelado/ Noturno (99340)</b>	
Descrição da Modalidade:	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Sigla da modalidade:	L06	
ENEM	NOME	NOTA
19****663724	JUAN KEVIN FERREIRA PAZ	713,05
19****362285	ALINE DE PAULA DA SILVA FIGUEIREDO	699,03
19****922174	GUILHERME DE LIMA BRAGA	683,68
19****464649	CICERA THAYNA LIMA DINIZ	681,46
19****132401	CLEITON RODRIGUES DA SILVA	675,58
19****372169	STHEFANNY RODRIGUES SOUZA	665,05
19****099606	NICOLE MARIA CAVALCANTE DE MENESES	655,23

Curso/Formação/Turno:	<b>ADMINISTRAÇÃO/ Bacharelado/ Noturno (99340)</b>	
Descrição da Modalidade:	Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Sigla da modalidade:	L09	
ENEM	NOME	NOTA
19****834510	JOAO CARLOS DE CARVALHO XAVIER FILHO	367,89

Curso/Formação/Turno:	<b>ADMINISTRAÇÃO/ Bacharelado/ Noturno (99340)</b>	
Descrição da Modalidade:	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	
Sigla da modalidade:	L10	
ENEM	NOME	NOTA
19****583277	DANRLEY DE ARAUJO MACEDO	547,41
19****333041	MARIA NATALIA SANTOS FEITOSA	496,55

Curso/Formação/Turno:	<b>ADMINISTRAÇÃO/ Bacharelado/ Noturno (99340)</b>	
-----------------------	--	--



Descrição da Modalidade:	Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Sigla da modalidade:	L13	
ENEM	NOME	NOTA
19****233816	MARIA APARECIDA VASCONCELOS DA SILVA	514,96

Curso/Formação/Turno:	<b>ADMINISTRAÇÃO/ Bacharelado/ Noturno (99340)</b>	
Descrição da Modalidade:	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Sigla da modalidade:	L14	
ENEM	NOME	NOTA
19****132423	VANESSA RODRIGUES DA SILVA	641,52

Curso/Formação/Turno:	<b>ENGENHARIA CIVIL/ Bacharelado/ Integral (99344)</b>	
Descrição da Modalidade:	Ampla concorrência	
Sigla da modalidade:	A00	
ENEM	NOME	NOTA
19****721666	JOAO HENRIQUE SOUSA BRANDAO	803,42
19****316400	LUIZ FELIPE DA CRUZ COUTO	772,76
19****259575	ANTONIO ADAILSON DE OLIVEIRA PEREIRA JUNIOR	768,00
19****482466	ARNALDO NOGUEIRA LEITE JUNIOR	762,77
19****825522	LETICIA MENESES CAVALCANTE	744,53
19****019200	FELIPE SALES DE ALENCAR	743,31
19****065473	VINICIUS GUALTER SAMPAIO CARDOSO	742,74
19****339216	MARIA EDUARDA DA SILVA	741,04
19****048186	FERNNANDA LILLYAN GONCALVES MORAIS	740,29
19****020825	LARISSA AMORIM TEIXEIRA	738,77
19****585115	TIAGO DE ALMEIDA CAVALCANTE	737,89
19****342664	FRANCISCO ANDERSON MACIEL CRUZ	737,13
19****292257	JOAO VICTOR MONTEIRO VENANCIO LIMA	735,92
19****398102	VINICIUS RODRIGUES DE FREITAS	735,24
19****351430	JOAO PEDRO SOARES SAMPAIO	726,77
19****402372	RAFAEL ANGELO RODRIGUES	725,60
19****348529	SALES VITOR SOUSA LEITE	725,42
19****124897	JOSE HILDEMAR MOREIRA DA COSTA	724,97
19****036288	RAUL LINO DO AMARAL DE OLIVEIRA	723,47
19****021393	SAMUEL LUCAS SILVA ROSMANN	718,93
19****196625	JOSE ORLANDO DE SOUZA JUNIOR	718,47
19****491009	FELIPE DO AMARAL BARBOSA	717,96
19****139374	SAMUEL OLIVEIRA DE SANTANA	717,68
19****310843	THALITA DE SOUSA JORGE	717,57
19****161409	RAQUEL EVANGELISTA PAULA PESSOA DE PAULA	715,85

Curso/Formação/Turno:	<b>ENGENHARIA CIVIL/ Bacharelado/ Integral (99344)</b>	
Descrição da Modalidade:	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Sigla da modalidade:	L01	
ENEM	NOME	NOTA



19****647862	ALLISON DA SILVA RODRIGUES	725,53
19****149080	THIAGO LOURENCO MENEZES GOMES DE ANDRADE	705,48
19****304311	MATEUS CANDIDO DA SILVA FILHO	701,11

Curso/Formação/Turno:		<b>ENGENHARIA CIVIL/ Bacharelado/ Integral (99344)</b>
Descrição da Modalidade:		Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
Sigla da modalidade:	L02	
ENEM	NOME	NOTA
19****737844	LUIZA BRENDA ALVES TORQUATO DE SOUSA	712,61
19****838723	ERICA MARIA DA SILVA CORREIA	703,17
19****685668	MATHEUS RODRIGUES ALENCAR	700,18
19****811294	MARIAVITORIA EVANGELISTA DA SILVA	696,86
19****167844	WALISSON ALMEIDA DE SOUSA	694,14
19****354922	MARIA CLARA CORDEIRO PIMENTEL	685,87
19****800936	ANTONIO RODRIGO FALCAO BATISTA	685,15

Curso/Formação/Turno:		<b>ENGENHARIA CIVIL/ Bacharelado/ Integral (99344)</b>
Descrição da Modalidade:		Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
Sigla da modalidade:	L05	
ENEM	NOME	NOTA
19****716140	THIAGO WALLISSON DE OLIVEIRA BARROS	718,45
19****174667	RAISSA VIEIRA SANTOS	708,81

Curso/Formação/Turno:		<b>ENGENHARIA CIVIL/ Bacharelado/ Integral (99344)</b>
Descrição da Modalidade:		Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
Sigla da modalidade:	L06	
ENEM	NOME	NOTA
19****037678	ANTONIO EDMILSON MESQUITA NETO	703,98
19****973907	GIOVANNA ALVES	702,05
19****099340	PEDRO ALYSSON CASTRO BARBOZA	699,30
19****679799	JOSE ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS	696,33
19****087833	GUILHERME AMORIM RODRIGUES	695,86
19****709890	RICK MANNIERE CAVALCANTE PEREIRA	688,66
19****362218	ANTONIO FELIPE DE SOUSA LIMA	683,73

Curso/Formação/Turno:		<b>ENGENHARIA CIVIL/ Bacharelado/ Integral (99344)</b>
Descrição da Modalidade:		Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)
Sigla da modalidade:	L10	
ENEM	NOME	NOTA
19****271978	AMANDA DE OLIVEIRA SANTOS	567,04
19****331680	DEBORA PEREIRA ANDRADE	560,81



Curso/Formação/Turno:	<b>ENGENHARIA CIVIL/ Bacharelado/ Integral (99344)</b>	
Descrição da Modalidade:	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Sigla da modalidade:	L14	
ENEM	NOME	NOTA
19****601054	JOSE MARIANO SOBRINHO	506,64

Curso/Formação/Turno:	<b>ENGENHARIA DE MATERIAIS/ Bacharelado/ Integral (150098)</b>	
Descrição da Modalidade:	Ampla concorrência	
Sigla da modalidade:	A00	
ENEM	NOME	NOTA
19****611391	JOAO MATEUS BARROSO CORDEIRO	713,52
19****436843	FRANCISCO RAIMAR DA SILVA	705,07
19****708031	ISRAEL SILVA LIMA	695,07
19****578310	SAID CANDIDO BERNARDES	690,32
19****292058	GABRIEL DE VASCONCELOS	678,77
19****148320	VITOR ALVES DE LIMA	677,97
19****658120	VINICIUS GOMES MOURA	657,16
19****334536	JOAQUIM ALLISSON DE SOUSA SANTOS	656,80
19****492848	RAISSA KESLLYN CHAVES DE LUCENA GRANGEIRO	654,91
19****935604	NICACIO TERCIO PARENTE GARCIA FILHO	653,78
19****817831	KAYLLANE JALECIA DE CARVALHO	648,27
19****121425	LUCAS DA SILVA SANTOS	648,18
19****271551	GABRIEL HENRIQUE MOTA ALVES	647,72
19****403696	FERNANDA SILVA RODRIGUES	643,69
19****722566	THIAGO FERREIRA DO NASCIMENTO	643,10
19****190486	LUIZ MATHEUS TAVARES DOS SANTOS SILVA	642,69
19****311073	ISAAC MOTA GOMES	641,36
19****852771	JOSE SOARES FILHO	639,50
19****521717	ANDRE FELIX DIAS	638,98
19****316294	MIKAELE SANTOS ARAUJO	635,94
19****658007	MARIA YASMIM GOMES SOUZA	633,97
19****811258	PEDRO LUCAS DE ANDRADE LIMA	632,06
19****824119	ANA BEATRIZ DO NASCIMENTO	631,28
19****975740	MARCOS VINICIUS COSTA ROSA	630,86
19****318451	JOSE LEOMAR DO NASCIMENTO	629,88

Curso/Formação/Turno:	<b>ENGENHARIA DE MATERIAIS/ Bacharelado/ Integral (150098)</b>	
Descrição da Modalidade:	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Sigla da modalidade:	L01	
ENEM	NOME	NOTA
19****043983	MARIA RITA DE NEGREIROS	665,81
19****155000	GABRIEL MAMEDIO DE OLIVEIRA	644,39
19****011646	RALYNE BORGES LAURETINO	626,19

Curso/Formação/Turno:	<b>ENGENHARIA DE MATERIAIS/ Bacharelado/ Integral (150098)</b>	
-----------------------	--	--



Descrição da Modalidade:	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Sigla da modalidade:	L02	
ENEM	NOME	NOTA
19****275604	LEONARDO FACUNDO DE SOUSA	663,01
19****404988	ANA BEATRIZ DE SA BARRETO ANATOLIO	649,42
19****253509	SABRINA KELLY DA SILVA VIDAL	645,97
19****536270	LUIZ HENRIQUE COELHO LANDIM	637,90
19****834797	JOSUE BERNARDO DA SILVA	628,80
19****870643	ROBERTO TIAGO DE SOUSA BRITO	625,80
19****541194	CARLOS EDUARDO ARAUJO BEZERRA BATISTA	614,67

Curso/Formação/Turno:	<b>ENGENHARIA DE MATERIAIS/ Bacharelado/ Integral (150098)</b>	
Descrição da Modalidade:	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Sigla da modalidade:	L05	
ENEM	NOME	NOTA
19****156016	CASSIANO LUCAS BENEDITO MARIANO	648,17
19****927120	ERNANDES HENRIQUE LIMA FELIX	646,51

Curso/Formação/Turno:	<b>ENGENHARIA DE MATERIAIS/ Bacharelado/ Integral (150098)</b>	
Descrição da Modalidade:	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Sigla da modalidade:	L06	
ENEM	NOME	NOTA
19****335879	PEDRO RYAN MEDEIROS DE SOUSA TOMAS	704,98
19****987871	VITORIA ELLEN MIRANDA OLIVEIRA	641,37
19****863289	ANTONIO ALAN DOS SANTOS SOUSA	640,74
19****899248	WILLTON DE LIMA VIANA	636,13
19****514248	RENAN KERVELLIN DA SILVA	628,78
19****483269	AMANDA SANTANA PORFIRIO	627,45
19****661259	WLEUBERSON MACHADO DO NASCIMENTO	623,43

Curso/Formação/Turno:	<b>ENGENHARIA DE MATERIAIS/ Bacharelado/ Integral (150098)</b>	
Descrição da Modalidade:	Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Sigla da modalidade:	L13	
ENEM	NOME	NOTA
19****632350	FRANCISCO SEVERIANO MENDES NETO	444,71

Curso/Formação/Turno:	<b>MEDICINA/ Bacharelado/ Integral (54494)</b>	
Descrição da Modalidade:	Ampla concorrência	
Sigla da modalidade:	A00	
ENEM	NOME	NOTA
19****397113	PEDRO LUCAS GRANGEIRO DE SA BARRETO LIMA	797,58
19****974675	HEITOR SOUZA RIBEIRO	783,29



19****025529	MARCOS LEANDRO DE MATOS	775,50
19****522074	GABRIELA COSTA GONCALVES	773,59
19****157079	TASSYLLA NUNES ALEXANDRE LEITE	772,68
19****253444	JOSE MATHEUS GOMES DUARTE	772,63
19****904936	JOSE AIRTON DE OLIVEIRA MATOS	772,41
19****385650	CAIO ESPINOLA CARDINS GOMES	772,02
19****464841	VANIO ANTUNES DO LIVRAMENTO JUNIOR	771,85
19****050821	JEAN CLAUDIO MAIA COSTA JUNIOR	771,73
19****576424	FRANCISCO EMERSON DE FREITAS CRUZ	771,64
19****648181	LEONARDO ELIAS ARAUJO DOS SANTOS	771,50
19****401781	FLAVIA LETICIA MIRANDA GALVAO	771,16
19****583102	PEDRO ITALO DOS REIS BORGES	770,95
19****756540	FRANCISCO GOMES DE FREITAS JUNIOR	770,75
19****792635	LARISSA ALVES LIMA	770,60
19****541566	VITORIA ARAUJO GONCALVES RIBEIRO	770,59
19****168997	ANA MARIA BERNARDES ANDRADE	770,24
19****765111	BEATRIZ OLIVEIRA PINTO	769,76
19****186521	FRANCISCO ISRAEL MAGALHAES FEIJAO	768,99

Curso/Formação/Turno:	<b>MEDICINA/ Bacharelado/ Integral (54494)</b>	
Descrição da Modalidade:	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Sigla da modalidade:	L01	
ENEM	NOME	NOTA
19****154766	JOSE DIEGO SILVA ALVES	745,66
19****519444	ERICK MOREIRA MACHADO	743,25

Curso/Formação/Turno:	<b>MEDICINA/ Bacharelado/ Integral (54494)</b>	
Descrição da Modalidade:	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Sigla da modalidade:	L02	
ENEM	NOME	NOTA
19****856470	MARIA MARINA VIANA OLIVEIRA	735,26
19****579599	HENRIQUE OLIVEIRA CARVALHO	730,98
19****876235	ESPEDITO JOSE ROCHA INACIO NETO	729,80
19****582999	JESSICA MARQUES COSTA SILVA	728,04
19****840159	AMANDA DE VASCONCELOS LEITE	725,23
19****518773	YARA KALINE LEITE FONSECA	722,64

Curso/Formação/Turno:	<b>MEDICINA/ Bacharelado/ Integral (54494)</b>	
Descrição da Modalidade:	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Sigla da modalidade:	L05	
ENEM	NOME	NOTA
19****224219	UDSON SANTOS	753,25
19****310730	PAULO ROBERTO GORGATTI FILHO	752,75



Curso/Formação/Turno:	<b>MEDICINA/ Bacharelado/ Integral (54494)</b>	
Descrição da Modalidade:	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Sigla da modalidade:	L06	
ENEM	NOME	NOTA
19****209465	RILDO JUNIOR LEITE PEREIRA PINTOS	751,73
19****185167	DARIEL BEZERRA DE SOUSA	731,40
19****585233	POLIANA RAFAELA DOS SANTOS ARAUJO	729,41
19****706700	BARTOLOMEU TORRES PEREIRA	728,84
19****859700	ANA FABIOLA DOS SANTOS COSMO	728,10
19****563233	LUCILEIDE DA SILVA SANTOS	727,45

Curso/Formação/Turno:	<b>MEDICINA/ Bacharelado/ Integral (54494)</b>	
Descrição da Modalidade:	Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Sigla da modalidade:	L09	
ENEM	NOME	NOTA
19****263550	ELTON JONNY RAMOS DE FRANCA	730,06

Curso/Formação/Turno:	<b>MEDICINA/ Bacharelado/ Integral (54494)</b>	
Descrição da Modalidade:	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	
Sigla da modalidade:	L10	
ENEM	NOME	NOTA
19****523999	ANTONIO IVANILDO BATISTA RIBEIRO JUNIOR	677,52

Curso/Formação/Turno:	<b>MEDICINA/ Bacharelado/ Integral (54494)</b>	
Descrição da Modalidade:	Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Sigla da modalidade:	L13	
ENEM	NOME	NOTA
19****975890	GLERISTON FERREIRA CARLOS	718,99

Curso/Formação/Turno:	<b>MEDICINA/ Bacharelado/ Integral (54494)</b>	
Descrição da Modalidade:	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Sigla da modalidade:	L14	
ENEM	NOME	NOTA
19****401988	JOELTON MARQUES DA SILVA CRUZ	676,57

**PLÁCIDO FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE**  
Pró-Reitor de Graduação  
Universidade Federal do Cariri

## **2º ADITIVO AO EDITAL Nº 02/2020/PROGRAD/UFCA**

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Cariri (UFCA), usando das atribuições estatutárias e do que determina o art. 23, § 2º do Estatuto da UFCA;

Considerando a Resolução Nº 10/CONSUNI, de 23 de março de 2020, que suspende, por tempo indeterminado, o calendário universitário dos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade Federal do Cariri (UFCA), bem como as atividades acadêmicas e administrativas presenciais consideradas não essenciais;

Considerando que os cenários examinados pelo Comitê Interno de Enfrentamento ao COVID-19 não se mostram favoráveis a um breve retorno das atividades presenciais;

Considerando a Resolução Nº 26/CONSUNI, de 10 de julho de 2020, que estabelece o Período Letivo Especial no contexto da pandemia da Covid-19 na Universidade Federal do Cariri (UFCA) com a oferta opcional de componentes curriculares pelos docentes e matrículas opcionais pelos discentes durante a suspensão do Calendário Acadêmico;

### **RESOLVE:**

**1.** Presumir o deferimento das solicitações de matrícula presencial dos candidatos RECLASSIFICADOS na 2ª Lista de Reclassificações do SiSU 2020.1 na UFCA, permitindo-lhes ascender à condição de MATRICULADOS.

**2.** Determinar, para estes candidatos, a postergação do procedimento previsto no item 15.1.2 do Edital Nº 02/2020/PROGRAD/UFCA, assim como de seus respectivos subitens, que estabelecem a obrigatoriedade da apresentação da documentação básica original para autenticação dos documentos enviados eletronicamente, condicionando-o ao retorno das atividades presenciais na forma prevista na Resolução Nº 10/2020/CONSUNI/UFCA e mantendo o seu caráter eliminatório.

Juazeiro do Norte-CE, 15 de julho de 2020.

**PLÁCIDO FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE**  
Pró-Reitor de Graduação  
Universidade Federal do Cariri



### **Candidatos Homologados Edital Prograd 08/2020**

**Conforme disposto no texto da revisão do edital 08/2020, faço saber os candidatos Homologados para a função de Supervisor do Pibid/UFCA. As datas, horários e sala virtual das entrevistas serão divulgadas dia 20/07/2020.**

**Abaixo a nominata de cada núcleo:**

**SELEÇÃO PIBID UFCA 2020**  
**EDITAL 08/2020**

**ÁREA: CIÊNCIAS**

NOME	CPF	DEFERIMENTO
ANA CLAUDIA SOUZA DOS SANTOS LIMA	063 756 883 28	Deferida
BRUNO SERAFIM DE SOUZA	037 830 693 60	Deferida
DENIZIO BATISTA DE LIMA	042 594 853 69	Deferida
FRANCISCA VIVIA TEIXEIRA COSTA	021 742 313 28	Deferida
FRANCISCO DANRLEY EDGAR SILVA	075 945 093 58	Deferida
FRANCISCO IVANILDO DE SOUSA	632 187 553 87	Deferida
JOSÉ FAUSTO DE ARAÚJO NETO	049 708 003 67	Deferida
RALPH ARAÚJO NOBRE	017 946 213 00	Deferida

**ÁREA: PEDAGOGIA**

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

NOME	CPF	DEFERIMENTO
JOÃO BATISTA MONTE DE OLIVEIRA	022 412 563 07	Deferida
MÔNICA VIEIRA NOVAIS	019 069 613 36	Deferida

**ÁREA: LETRAS (LIBRAS)**

1. Valquíria Carneiro da Silva – CPF 884.260.093-87  
[valquiria.vieira1@hotmail.com](mailto:valquiria.vieira1@hotmail.com)

**ÁREA: FILOSOFIA**

- Fabiana Lopes da Silva – CPF 012 047 103-50  
Email: [fabisilvamsn2@hotmail.com](mailto:fabisilvamsn2@hotmail.com)
2. Fco Gabriel Soares da Silva – CPF 051 943 883 30  
Email: [Gabriel.engemat@gmail.com](mailto:Gabriel.engemat@gmail.com)
  3. Tarcizio Cipriano Freitas – CPF 010 855 353 12  
Email: [tarciziothomas@gmail.com](mailto:tarciziothomas@gmail.com)
  4. Waleska Castro Gomes – CPF 054 166 563 44  
Email: [waleska\\_metamorfose@hotmail.com](mailto:waleska_metamorfose@hotmail.com)

**ÁREA: ARTES (MÚSICA)**

- Carla Edcléia Almeida Silva - CPF: 003.370.223-30  
[carlaedcleia@gmail.com](mailto:carlaedcleia@gmail.com)
2. Carine Rodrigues Nogueira – CPF: 023.612.713-62  
[rodrigues.carine@gmail.com](mailto:rodrigues.carine@gmail.com)
  3. Michael Medeiros Marques – CPF: 921.203.423-34  
[michaelmarques.cs@hotmail.com](mailto:michaelmarques.cs@hotmail.com)
  4. Geneilson Lino da Silva – CPF: 038.365.633-80



[gene\\_ilson@hotmail.com](mailto:gene_ilson@hotmail.com)

5. Lucia Maria dos Santos Costa – CPF: 830.838.203-72

[lucia\\_santos\\_costa@hotmail.com](mailto:lucia_santos_costa@hotmail.com)

Juazeiro do Norte 16 de Julho de 2020

Prof. Dr. Edson Otoniel da Silva  
Coordenador CFOR/PROGRAD/UFCA

Prof. Dr. Alessandro Cury Soares  
Coordenador Institu. Pibid/UFCA

## EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) – Edital N08/2020 – Alteração II

### SELEÇÃO DE SUPERVISORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UFCA, EM CONFORMIDADE COM EDITAL CAPES Nº 02/2020

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) por meio da Coordenadoria de Fortalecimento do Ensino(CFOR), no uso de suas atribuições legais, em consonância com o edital do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID (EDITAL 02/2020/CAPES), torna público a **retificação** do edital para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento da seleção de supervisores dos núcleos que compõem o Projeto Institucional do PIBID da UFCA, a saber: Cursos de Licenciaturas presenciais: Ciências Interdisciplinar e Matemática, Música, Filosofia e Letras-Libras. Serão alterados o item 3.1 letra “b” e o cronograma

Alteração Item 7

Onde se lê:

#### **3 – DOS CANDIDATOS A PROFESSOR SUPERVISOR**

3.1 – Poderão se inscrever para concorrer à bolsa de professor supervisor os professores que estiverem em efetivo exercício docente, na área prevista do curso de licenciatura neste edital, que atuem na educação básica (ensino médio e/ou fundamental) nas escolas participantes, atendendo aos seguintes critérios:

b) possuir experiência mínima de 1 (um) anos no magistério na educação básica;

Leia-se:

#### **3 – DOS CANDIDATOS A PROFESSOR SUPERVISOR**

3.1 – Poderão se inscrever para concorrer à bolsa de professor supervisor os professores que estiverem em efetivo exercício docente, na área prevista do curso de licenciatura neste edital, que atuem na educação básica (ensino médio e/ou fundamental) nas escolas participantes, atendendo aos seguintes critérios:

b) possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

Alteração – Instituição do Cronograma

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Lançamento do Edital	29/06/2020
Inscrições	01/07 a 15/07/2020
Deferimento das Inscrições	20/07/2020
Recurso Deferimento	21/07/2020 até as 22:00 Horas (cf. horário de Brasília)
Divulgação Datas e Horários Entrevistas	22/07/2020
Entrevistas	23/07 a 27/07/2020
Resultado Preliminar	03/08/2020 *
Resultado Final	04/08/2020

- Recursos devem ser encaminhados para [pibid@ufca.edu.br](mailto:pibid@ufca.edu.br)

Juazeiro do Norte 20 de Julho de 2020



Prof Dr. Alessandro Cury Soares  
Coord. Instit. do PIBID/UFCA

Prof Dr. Edson Otoniel da Silva  
Coord. da CFOR/PROGRAD/UFCA



## **Retificação dos Candidatos Supervisores Homologados Edital Prograd no. 08/2020**

**Conforme disposto no texto da revisão do edital 08/2020, faço saber os candidatos Homologados para a função de Supervisor do Pibid/UFCA. As datas, horários e sala virtual das entrevistas serão divulgadas dia 22/07/2020.**

**Abaixo a nominata de cada núcleo:**

## SELEÇÃO PIBID UFCA 2020 EDITAL 08/2020

### ÁREA: CIÊNCIAS

#### Deferidos

1. Bruno Serafim de Souza
2. Francisco Ivanildo de Sousa
3. José Fausto de Araújo Neto
4. Francisco Danrley Edgar Silva
5. Ralph Araújo Nobre

#### Indeferidos

1. Ana Claudia do Santos Lima - Motivo: Documentação incompleta ( Diploma deve ser frente e verso, só enviou verso).
2. Denizio Batista de Lima - Motivo: O candidato não comprovou dois anos de experiência.
3. Francisca Vivia Teixeira Costa - Motivo: A candidata não apresentou diploma, e a certidão que apresentou só tem validade de noventa dias após emissão, fora emitida em 11 de março de 2019.

### ÁREA: PEDAGOGIA

#### Deferidos

1. João Batista Monte de Oliveira
2. Mônica Vieira Novais

### ÁREA: LETRAS (LIBRAS)

#### Deferidos

1. Valquíria Carneiro da Silva
2. Rayssa Nildete da Silva de Moraes – Recurso deferido pela comissão.

### ÁREA: FILOSOFIA

#### Deferidos

1. Fabiana Lopes da Silva
2. Fco Gabriel Soares da Silva
3. Tarcizio Cipriano Freitas
4. Waleska Castro Gomes

1. Carla Edcléia Almeida Silva
2. Carine Rodrigues Nogueira
3. Michael Medeiros Marques
4. Geneilson Lino da Silva
5. Lucia Maria dos Santos Costa

Juazeiro do Norte 20 de Julho de 2020

Prof. Dr. Edson Otoniel da Silva Coordenador  
CFOR/PROGRAD/UFCA

Prof. Dr. Alessandro Cury Soares  
Coordenador Institu. Pibid/UFCA

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) — Edital N09/2020 — Alteração II**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UFCA, EM CONFORMIDADE COM EDITAL CAPES N° 02/2020.**

A Pro-Reitoria de Graduação (PROGRAD) por meio da Coordenadoria de Fortalecimento do Ensino (CFOR), no uso de suas atribuições legais, em consonância com o edital do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência — PIBID (EDITAL 02/2020/CAPES), torna publico a retificação do edital para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento da seleção de bolsistas de iniciação à docência dos núcleos que compõem o Projeto Institucional do PIBID da UFCA, a saber: Cursos de Licenciaturas presenciais: Ciências Interdisciplinar e Matemática, Música, Filosofia e Letras- Libras. Itens Alteração do Cronograma

Alteração do Cronograma

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Langamento do Edital	29/06/2020
Inscrições	01/07 a 17/07/2020
Deferimento das Inscrigées	20/07/2020
Recurso Deferimento	21/07/2020 até as 22:00 Horas (cf. Horário de Brasília)
Divulgação Datas e Horários Entrevistas	22/07/2020
Entrevistas	28/07 à 31/07/2020

Resultado Preliminar	03/08/2020 *
Resultado Final	04/08/2020

- Recursos devem ser encaminhados para [pibid@ufca.edu.br](mailto:pibid@ufca.edu.br)

Juazeiro do Norte 20 de Julho de 2020.

Prof Dr. Alessandro Cury Soares  
PIBID/UFCA

Prof Dr. Edson Otoniel da Silva Coord. Instit. do  
Coord. da CFOR/PROGRAD/UFCA



## **Candidatos Bolsistas Homologados Edital Prograd no. 09/2020**

**Conforme disposto no texto da revisão do edital 09/2020, faço saber os candidatos Homologados para a função de Supervisor do Pibid/UFCA. As datas, horários e sala virtual das entrevistas serão divulgadas dia 22/07/2020.**

**Abaixo a nominata de cada núcleo:**

## SELEÇÃO PIBID UFCA 2020 EDITAL 09/2020

### ÁREA: CIÊNCIAS

#### Deferidos

1. Ana Alice Fernandes da Rocha
2. Andressa da Silva Cruz
3. Cícera Thaís Soares do Nascimento
4. Cícero Lopes dos Santos
5. Denise Cabral Leite
6. Heloíza Lucena Tavares
7. Érika Sousa de Araújo
8. Fernanda Leite dos Santos
9. Filomena Pereira dos Santos
10. Francisco Juliano Jovino de Souza
11. Gabriel Pereira de Sousa
12. Gislaine Oliveira Silva
13. Gislane Caldas Grangeiro
14. Heverton Carlos Linhares Pereira
15. Iasmim Rute de Souza Coelho
16. Joana Dark Silva Tavares Jorge
17. José Alison Silva Sena
18. Juliana Aparecida Almeida Nascimento
19. Maria Galvão de Carvalho
20. Maria Vitória da Silva Cruz
21. Matheus Medeiros da Silva
22. Mayara Vitória de Lima Figueiredo
23. Paula Madeiro Santana
24. Rafaele Reinaldo Dias
25. Reginária Domingos Lucena
26. Silmara Oliveira Nunes
27. Tainara Rodrigues Furtado
28. Talyane Neves Nunes
29. Thiago Lacerda
30. Wanderson Pereira Santos

### ÁREA: PEDAGOGIA

#### Deferidos

1. Ana Tereza Santana Gomes
2. Daniel Brandom Tavares Silva
3. Daniele Wend Pereira
4. Isaac Santana da Silva
5. Kathleen Rodrigues de Lima
6. Luana Nascimento Santos
7. Maria Ariane Oliveira do Nascimento
8. Suyany Erika Alves Juca Furtado
9. Valéria Alves Vieira

### **ÁREA: LETRAS (LIBRAS)**

#### **Deferidos**

1. Cícera Patrine Cunha Flor
2. Jakeline Gonçalves dos Santos
3. José George Macedo Cruz
4. Júlia Batista Alves
5. Maria Magda Vieira Trajano Alves
6. Maria Tereza Escariolano Santos
7. Tainara Reis Gonçalves
8. Vanessa Ferreira Lima

### **ÁREA: FILOSOFIA**

#### **Deferidos**

1. Ana Paula da Costa
2. David Nunes Luciano da Silva
3. Diogo Luiz Carvalho Franco
4. Eduarda Vitoria Oliveira Castro
5. Fco de Assis Silva dos Santos
6. Fco Wesley Araujo Nogueira
7. Laiane Felipe Sampaio
8. Laura Maria Callou
9. Vitoria Almeida Silva

### **ÁREA: ARTES (MÚSICA)**

#### **Deferidos**

1. Ana Beatriz da Silva Rodrigues
2. Ana Carla Ribeiro da Silva
3. Ana Karolina Santos Loreto
4. Cícero Gabriel Mateus da Silva
5. Cícero Mikael Silva Santos
6. Cícero Wallison dos Santos Silva
7. Cristiane Rodrigues da Silva
8. Dayanna Monteiro Carvalho
9. Débora Layane Muniz Lima
10. Ayrton Felipe Bezerra Tavares Linard
11. Geanne Pereira Dantas
12. Judá Holanda Feitosa
13. Lara Giovana de Araújo Roseno
14. Layne Maria de Oliveira Silva
15. Levi Pereira Alexandre
16. Lucas Gomes Alves da Silva
17. Cícero Ramon Fernandes de Carvalho
18. Rayara Araújo de Moura
19. Zildênia Barbosa Alves



Juazeiro do Norte 20 de Julho de 2020

Prof. Dr. Edson Otoniel da Silva Coordenador  
CFOR/PROGRAD/UFCA

Prof. Dr. Alessandro Cury Soares  
Coordenador Institu. Pibid/UFCA

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) – Edital N08/2020**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UFCA, EM CONFORMIDADE COM EDITAL CAPES Nº 02/2020.**

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) por meio da Coordenadoria de Fortalecimento do Ensino (CFOR), no uso de suas atribuições legais, em consonância com o edital do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID (EDITAL 02/2020/CAPES), torna público a agenda de entrevistas para os Candidatos a Supervisores dos núcleos que compõem o Projeto Institucional do PIBID da UFCA, a saber: Cursos de Licenciaturas presenciais: Ciências Interdisciplinar e Matemática, Música, Filosofia e Letras-Libras.

**Agenda de Entrevistas**

<b>Horário</b>	<b>Endereço da Sala</b>	<b>23/07/2020</b>	<b>Endereço da Sala</b>	<b>24/07/2020</b>
09:00 – 09:20	<a href="https://meet.google.com/dim-xwwx-wqy">https://meet.google.com/dim-xwwx-wqy</a>  Turno Manhã	Bruno Serafim de Souza	<a href="https://meet.google.com/prq-epbz-qtq">https://meet.google.com/prq-epbz-qtq</a>  Turno Manhã	Fabiana Lopes da Silva
09:25 – 09:45		Francisco Ivanildo de Sousa		Fco Gabriel Soares da Silva
09:50 – 10:10		José Fausto de Araújo Neto		Tarcizio Cipriano Silva
10:15 – 10:35		Francisco Danrley Edgar Silva		Waleska Castro Gomes
10:40 – 11:00		Ralph Araújo Nobre		Valquiria Carneiro da Silva
14:00 – 14:20	<a href="https://meet.google.com/qbs-wzno-ofj">https://meet.google.com/qbs-wzno-ofj</a>  Turno da tarde	Carla Edcléia Almeida Silva	<a href="https://meet.google.com/okr-yjip-dfa">https://meet.google.com/okr-yjip-dfa</a>  Turno Tarde	Rayssa N. da Silva de Moraes
14:25 – 14:45		Carine Rodrigues Nogueira		João Batista Montes de Oliveira
14:50 – 15:10		Michel Medeiros Marques		Mônica Vieira Novais
15:15 – 15:35		Geneilson Lino da Silva		-
15:40 – 16:00		Lucia Maria dos Santos Costa		-



- Os Candidatos devem acessar o endereço somente na hora de sua entrevista; O equipamento utilizado para entrevista deve permitir abertura de câmera, microfone e ter conexão estável; As entrevistas serão realizadas por dois membros da equipe de Coordenação; As entrevistas serão gravadas.

Juazeiro do Norte 22 de Julho de 2020.

Prof Dr. Alessandro Cury Soares  
Coord. Instit. do PIBID/UFCA

Prof Dr. Edson Otoniel da Silva  
Coord. da CFOR/PROGRAD/UFCA



## **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) – Edital N09/2020**

### **SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UFCA, EM CONFORMIDADE COM EDITAL CAPES Nº 02/2020.**

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) por meio da Coordenadoria de Fortalecimento do Ensino (CFOR), no uso de suas atribuições legais, em consonância com o edital do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID (EDITAL 02/2020/CAPES), torna público a agenda de entrevistas para os Candidatos a Bolsistas dos núcleos que compõem o Projeto Institucional do PIBID da UFCA, a saber: Cursos de Licenciaturas presenciais: Ciências Interdisciplinar e Matemática, Música, Filosofia e Letras-Libras.

#### **Links para Acesso**

28/07 - Ciências - <https://meet.google.com/xkd-kczp-yzv>

29/07 - Letras Libras e Pedagogia - <https://meet.google.com/yra-epya-viu>

30/07 - Música- <https://meet.google.com/enm-aodb-ays>

31/07 - Filosofia - <https://meet.google.com/vte-rdow-ysa>

### Agenda de Entrevistas

<b>Horário</b>	<b>28/07/2020 – Ciências</b>	<b>29/07/ Pedagogia e Letras Libras 2020 -</b>	<b>30/07/2020 Música</b>	<b>31/07/2020 Filosofia</b>
08:00 – 08:10	Jhonnata Cabral	Cícera Patrine Cunha Flor	Ana Beatriz da Silva Rodrigues	Ana Paula da Costa
08:15 – 08:25	Ana Alice Fernandes da Rocha	Jakeline Gonçalves dos Santos	Ana Carla Ribeiro da Silva	David Nunes Luciano da Silva
08:30 – 08:40	Andressa da Silva Cruz	José George Macedo Cruz	Ana Karolina Santos Loreto	Diogo Luiz Carvalho Franco
08:45 – 08:55	CíceraThaís Soares do Nascimento	Júlia Batista Alves	Cícero Gabriel Mateus da Silva	Eduarda Vitoria Oliveira Castro
09:00 – 09:10	Cícero Lopes dos Santos	Maria Magda Vieira Trajano Alves	Cícero Mikael Silva Santos	Fco de Assis Silva dos Santos
09:15 – 09:25	Denise Cabral Leite	Maria Tereza Escariolano Santos	Cícero Wallison dos Santos Silva	Fco Wesley Araujo Nogueira
09:30 – 09:40	Heloíza Lucena Tavares	Tainara Reis Gonçalves	Cristiane Rodrigues da Silva	Laiane Felipe Sampaio
09:45 – 09:55	Érika Sousa de Araújo	Vanessa Ferreira Lima	Dayanna Monteiro Carvalho	Laura Maria Callou
10:00 – 10:10	Fernanda Leite dos Santos	Ana Tereza Santana Gomes	Débora Layane Muniz Lima	Vitoria Almeida Silva
10:15 – 10:25	Filomena Pereira dos Santos	Daniel Brandom Tavares Silva	Ayrton Felipe Bezerra Tavares Linard	
10:30 – 10:40	Francisco Juliano Jovino de Souza	Daniele Wend Pereira	Geanne Pereira Dantas	
10:45 – 10:55	Gabriel Pereira de Sousa	Isaac Santana da Silva	Judá Holanda Feitosa	
11:00 – 11:10	Gislaine Oliveira Silva	Kathleen Rodrigues de Lima	Lara Giovana de Araújo Roseno	
11:15 – 11:25	Gislane Caldas Grangeiro	Luana Nascimento Santos	Layne Maria de Oliveira Silva	
11:30 – 11:40	Heverton Carlos Linhares Pereira	Maria Ariane Oliveira do Nascimento	Levi Pereira Alexandre	
14:00 – 14:10	Iasmim Rute de Souza Coelho	Suyany Erika Alves Juca Furtado	Lucas Gomes Alves da Silva	
14:15 – 14:25	Joana Dark Silva Tavares Jorge	Valéria Alves Vieira	Cícero Ramon Fernandes de Carvalho	
14:30 – 14:40	José Alison Silva Sena		Rayara Araújo de Moura	
14:45 - 14:55	Juliana Aparecida Almeida Nascimento		Zildênia Barbosa Alves	
15:00 – 15:10	Maria Galvão de Carvalho			
15:15 –	Maria Vitória da Silva			

15:25	Cruz			
15:30 – 15:40	Matheus Medeiros da Silva			
15:45 – 15:55	Mayara Vitória de Lima Figueiredo			
16:00 – 16:10	Paula Madeiro Santana			
16:15 – 16:25	Rafaele Reinaldo Dias			
16:30 – 16:40	Reginária Domingos Lucena			
16:45 – 16:55	Silmara Oliveira Nunes			
17:00 – 17:10	Tainara Rodrigues Furtado			
17:15 – 17:25	Talyane Neves Nunes			
17:30 – 17:40	Thiago Lacerda			

- Os Candidatos devem acessar o endereço **somente na hora** de sua entrevista; O equipamento utilizado para entrevista **deve permitir** abertura de câmera, microfone e ter conexão estável; As entrevistas serão realizadas por dois membros da equipe de Coordenação; As entrevistas serão gravadas.

- Observe bem seu Horário – Não serão aceitos atrasos.

Juazeiro do Norte 22 de Julho de 2020.

Prof Dr. Alessandro Cury Soares  
Coord. Instit. do PIBID/UFCA

Prof Dr. Edson Otoniel da Silva  
Coord. da CFOR/PROGRAD/UFCA

### 3ª Reabertura do Edital n° 05-2020-PROGRAD-UFCA

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal do Cariri (UFCA), no uso de suas atribuições legais, reabre inscrições para o Projeto de Monitoria em Tópicos Avançados em Administração e Operações Logística. Sem prejuízo ou modificações aos processos seletivos anteriores.

1. A reabertura deste edital será em prol de selecionar monitores(as) para o preenchimento de 1 vaga de monitoria com Bolsa, devido a solicitação de desligamento do monitor anterior, e 1 vaga de monitoria sem bolsa (voluntária).
2. As Inscrições deverão ser realizadas conforme os critérios elencados nos Formulários de Programação da Avaliação.
3. Os monitores(as) iniciarão as atividades a partir do dia 07 de agosto de 2020.

#### FORMULÁRIO DE PROGRAMAÇÃO DA AVALIAÇÃO

<b>UNIDADE ACADÊMICA:</b> CCSA	<b>CURSO:</b> ADMINISTRAÇÃO
<b>PROJETO DE MONITORIA:</b> Monitoria em Tópicos Avançados em Administração e Operações Logística.	
<b>ORIENTADOR (ES):</b> Jeniffer de Nade e Rodolfo Jakov Saraiva Lobo	
<b>CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO</b>	
Ter cursado Administração da Produção, Logística, Administração e Elaboração de projetos e Administração Estratégica (cursado ou em andamento).	
<b>ENDEREÇO (SITE, E-MAIL) PARA ENVIO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:</b> Email: <a href="mailto:Jeniffer.nadae@ufca.edu.br">Jeniffer.nadae@ufca.edu.br</a>	
<b>ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES (AS)</b>	
Carta de intenção, contendo: - Dados pessoais: nome do aluno, curso, período, período que deseja terminar a graduação; informar se participa de outros projetos/bolsas; - Motivações para a monitoria; - Sugestões de atividades de monitoria durante o PLE; - Descrever brevemente se tem experiência com aulas EAD.	
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO:</b> A partir das 8 horas do dia 24/07 até as 18 horas do dia 02/08/2020.	
<b>PUBLICAÇÃO DO RESULTADO:</b> 03 de Agosto de 2020	
<b>ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES E INÍCIO DAS ATIVIDADES:</b> 05 de Agosto de 2020	

Juazeiro do Norte, 24 de julho de 2020.

PROF. EDSON OTONIEL DA SILVA  
Coord. Para o fortalecimento da Qualidade do Ensino

**PORTARIA Nº 009/PROGRAD, DE 27 DE JULHO DE 2020.**

**O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Prof. PLÁCIDO FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n.º 219 de 25/04/2018 e em conformidade ao disposto no Anexo II da Resolução n.º 01/2014/Consup/UFCA e na Portaria n.º 343 de 24 de abril de 2013 do Ministério da Educação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atualizar a composição dos Membros do Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento – CLAA do Programa de Educação Tutorial, da forma a seguir:

**I - Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD:**

<b>Membro Titular</b>	<b>Membro Suplente</b>
Edson Otoniel da Silva SIAPE n.º 1945902	Waltemberg Barbosa Laurentino SIAPE n.º 1329408

**II - Pró-Reitoria de Cultura – PROCULT:**

<b>Membro Titular</b>

**III - Pró-Reitoria de Extensão – PROEX:**

<b>Membro Titular</b>	<b>Membro Suplente</b>
Angélica Almeida de Souza SIAPE n.º 2146790	Aline Rodrigues Bezerra de Oliveira SIAPE n.º 2229644

**IV - Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade – CCAB:**

<b>Membro</b>
Antônio Nelson Lima da Costa SIAPE n.º 1548700

**V - Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA:**

<b>Membro Titular</b>	<b>Membro Suplente</b>
Cícero Marcelo Bezerra dos Santos SIAPE n.º 1955591	Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo SIAPE n.º 1235276

**VI - Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte – IISCA:**

<b>Membro Titular</b>
Roger Limeira Prestes SIAPE n.º 1021889

**VII - Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PRPI:**

<b>Membro Titular</b>	<b>Membro Suplente</b>
Elias Pereira Lopes Júnior SIAPE nº 2359945	Alex Lacerda Gomes Loiola SIAPE nº 1954368

VIII - Tutores PET-UFCA:

<b>PET - Administração</b>	
<b>Tutora</b>	<b>Cotutor</b>
Alexandre Araujo Cavalcante Soares SIAPE nº 1676693	Marcus Vinicius de Oliveira Brasil SIAPE nº 2166390

<b>PET - Agronomia</b>	
<b>Tutor</b>	<b>Cotutor</b>
Janailton Coutinho SIAPE nº 1767223	Edilza Maria Felipe Vásquez SIAPE n.º 1676670

<b>PET - Biblioteconomia</b>	
<b>Tutora</b>	<b>Cotutora</b>
Fabiana Aparecida Lazzarin SIAPE nº 1210233	Maria Cleide Rodrigues Bernardino SIAPE nº 1548953

<b>PET - Design de Produto</b>	
<b>Tutor</b>	<b>Cotutor</b>
Clécio José de Lacerda Lima SIAPE nº 2411267	Isaac Brito Roque SIAPE nº 3111609

IX - Tutor PET- SESu/MEC – Música:

<b>PET-SESu/MEC - Música</b>	
<b>Tutor</b>	
José Robson Maia de Almeida	SIAPE nº 1764691

X - Representantes discentes PET- SESu/MEC – Música:

<b>Membros</b>	<b>Membro Suplente</b>
José Alisson dos Santos Freire Matrícula nº 406151	Marcus Aurelius Batista Freire Matrícula nº 430972

XI - Representantes discentes PET ADMINISTRAÇÃO-UFCA:

<b>Membro Titular</b>	<b>Membro Suplente</b>
Fernanda Bastos Teixeira	Matrícula nº 392865

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 006/19, de 10 de novembro de 2019.



**Art. 3º** Essa Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PLÁCIDO FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE**  
Pró-reitor de Graduação  
SIAPE: 6311481

**PROCESSO SELETIVO SISU 2020.2  
(Semestre Letivo 2020.2)**

**EDITAL Nº 11/2020/PROGRAD/UFCA**

**RESULTADO PARCIAL DA CHAMADA REGULAR**

A Pró-Reitoria de Graduação divulga o resultado parcial da Chamada Regular do SiSU 2020.2.

O candidato da modalidade de concorrência com reserva étnico-racial autodeclarado preto ou pardo (L2, L6, L10 e L14), ainda que conste neste resultado como DEFERIDO, deverá passar por procedimento complementar de heteroidentificação a ser realizado após o retorno das atividades presenciais da UFCA, nos termos do item 15.1 do Edital Nº 11/2020/PROGRAD/UFCA.

*15.1 As datas do procedimento de heteroidentificação, do resultado pós-recurso, da solicitação presencial de matrícula e do resultado final das chamadas deste processo seletivo serão condicionadas ao retorno das atividades presenciais na UFCA, as quais encontram-se suspensas pela Resolução nº 10/CONSUNI de 23 de março de 2020 em decorrência da pandemia da COVID-19.*

O candidato com deficiência mental/intelectual, ainda que conste neste resultado como DEFERIDO, caso já não tenha anexado durante o pré-cadastro, deverá encaminhar o relatório emitido por neuropsicólogo ou psicólogo com mensuração de quociente intelectual (QI), pelos Correios, via carta registrada, até o dia 30/09/2020, seguindo os trâmites e procedimentos descritos na Convocação da Chamada Regular.

O candidato que não se incluir nas situações descritas acima e que estiver neste resultado como DEFERIDO deverá acompanhar as demais etapas do processo seletivo e seguir as orientações do resultado pós-recurso, o qual será publicado após o retorno das atividades presenciais da UFCA, nos termos do item 15.1 do Edital Nº 11/2020/PROGRAD/UFCA.

O candidato com documentação INDEFERIDA, seja qual for a modalidade de concorrência escolhida, deverá recorrer administrativamente do dia **03 de agosto, até as 23:59h do dia 09 de agosto de 2020**, no endereço eletrônico <https://sig.ufca.edu.br/sigaa/public/selecao/recurso/aceso.jsf>, sanando os indeferimentos listados no(s) e-mail(s) enviado(s) ao candidato e/ou requerendo retificação da análise. Desse modo, em hipótese alguma será aceito recurso enviado a partir da 00:00 (zero) hora do dia 10 de agosto de 2020.

O candidato autodeclarado indígena que não tenha anexado durante o pré-cadastro documentação complementar que os identifique como membros de comunidades indígenas, deverá enviá-la eletronicamente durante o recurso (03 a 09 de agosto).

O candidato que neste resultado estiver como EXCLUÍDO não poderá recorrer administrativamente a nenhum dos critérios de avaliação.



Ressaltamos que o recurso poderá ser submetido ou alterado pelo candidato até o término do prazo definido no cronograma de sua convocação (03 a 09 de agosto).

O candidato indeferido que não enviar o recurso on-line, bem como, o candidato da modalidade de concorrência com reserva étnico-racial autodeclarado preto ou pardo que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação quando convocado e o candidato com deficiência mental/intelectual que não enviar o relatório emitido por neuropsicólogo ou psicólogo com mensuração de quociente intelectual (QI) até o dia 30/09/2020, perderá o direito de concorrer à vaga, tornando sem efeito todos os atos realizados durante o processo seletivo.

**PLÁCIDO FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE**  
Pró-Reitor de Graduação

### SÍNTESE DO RESULTADO

CURSO	GRAU	A00			L01		L02			L05			L06			L09	L10		L13		L14		Total
		D	E	I	D	E	D- hp	E	I	D	E	I	D- hp	E	I	E	E	I	E	I	D- hp	E	
ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	4	21			3	1	5	1		2		3	4		1	2			1		1	<b>49</b>
ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	3	22		1	2		6	1		1	1		6	1		2				1		<b>47</b>
ENGENHARIA DE MATERIAIS	BACHARELADO	4	18	3		3		6	1		1	1	2	3	2				1				<b>45</b>
MEDICINA	BACHARELADO	8	9	3	1	1	3	3		1	1		3	2	1	1		1	1			1	<b>40</b>
<b>Total</b>		19	70	6	2	9	4	20	3	1	5	2	8	15	4	2	4	1	2	1	1	2	181

## PRÉ-CADASTRADOS

ENEM	NOME	CURSO	GRAU	MOD	NOTA	RESULTADO
19****764774	JOELTON EVANGELISTA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	A00	721,24	Deferido
19****874448	ANDRESSA COSTA DOS SANTOS LIMA	ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	A00	720,98	Deferido
19****299682	JOSE ARTHUR RODRIGUES JACO TAVARES	ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	A00	710,36	Deferido
19****641838	ARTUR AYRES STANFORD	ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	A00	679,96	Deferido
19****739272	MARIA PALOMA MELO DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	L02	694,50	Deferido - heteroidentificação pendente
19****329040	PALOMA SAMPAIO BEZERRA	ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	L02	685,46	Indeferido
19****464649	CICERA THAYNA LIMA DINIZ	ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	L06	681,46	Deferido - heteroidentificação pendente
19****132401	CLEITON RODRIGUES DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	L06	675,58	Deferido - heteroidentificação pendente
19****372169	STHEFANNY RODRIGUES SOUZA	ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	L06	665,05	Deferido - heteroidentificação pendente
19****233816	MARIA APARECIDA VASCONCELOS DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	L13	514,96	Indeferido
19****342664	FRANCISCO ANDERSON MACIEL CRUZ	ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	A00	737,13	Deferido
19****398102	VINICIUS RODRIGUES DE FREITAS	ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	A00	735,24	Deferido
19****402372	RAFAEL ANGELO RODRIGUES	ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	A00	725,60	Deferido
19****149080	THIAGO LOURENÇO MENEZES GOMES DE ANDRADE	ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	L01	705,48	Deferido
19****685668	MATHEUS RODRIGUES ALENCAR	ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	L02	700,18	Indeferido
19****716140	THIAGO WALLISSON DE OLIVEIRA BARROS	ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	L05	718,45	Indeferido
19****099340	PEDRO ALYSSON CASTRO BARBOZA	ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	L06	699,30	Indeferido
19****601054	JOSE MARIANO SOBRINHO	ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	L14	506,64	Deferido - heteroidentificação pendente
19****436843	FRANCISCO RAIMAR DA SILVA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	BACHARELADO	A00	705,07	Indeferido
19****148320	VITOR ALVES DE LIMA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	BACHARELADO	A00	677,97	Deferido
19****935604	NICACIO TERCIO PARENTE GARCIA FILHO	ENGENHARIA DE MATERIAIS	BACHARELADO	A00	653,78	Indeferido
19****271551	GABRIEL HENRIQUE MOTA ALVES	ENGENHARIA DE MATERIAIS	BACHARELADO	A00	647,72	Deferido
19****521717	ANDRE FELIX DIAS	ENGENHARIA DE MATERIAIS	BACHARELADO	A00	638,98	Deferido
19****824119	ANA BEATRIZ DO NASCIMENTO	ENGENHARIA DE MATERIAIS	BACHARELADO	A00	631,28	Indeferido



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

19****975740	MARCOS VINICIUS COSTA ROSA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	BACHARELADO	A00	630,86	Deferido
19****275604	LEONARDO FACUNDO DE SOUSA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	BACHARELADO	L02	663,01	Indeferido
19****927120	ERNANDES HENRIQUE LIMA FELIX	ENGENHARIA DE MATERIAIS	BACHARELADO	L05	646,51	Indeferido
19****335879	PEDRO RYAN MEDEIROS DE SOUSA TOMAS	ENGENHARIA DE MATERIAIS	BACHARELADO	L06	704,98	Indeferido
19****514248	RENAN KERVELLIN DA SILVA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	BACHARELADO	L06	628,78	Deferido - heteroidentificação pendente
19****483269	AMANDA SANTANA PORFIRIO	ENGENHARIA DE MATERIAIS	BACHARELADO	L06	627,45	Deferido - heteroidentificação pendente
19****661259	WLEUBERSON MACHADO DO NASCIMENTO	ENGENHARIA DE MATERIAIS	BACHARELADO	L06	623,43	Indeferido
19****025529	MARCOS LEANDRO DE MATOS	MEDICINA	BACHARELADO	A00	775,50	Deferido
19****253444	José Matheus Gomes Duarte	MEDICINA	BACHARELADO	A00	772,63	Deferido
19****464841	VANIO ANTUNES DO LIVRAMENTO JUNIOR	MEDICINA	BACHARELADO	A00	771,85	Indeferido
19****050821	JEAN CLAUDIO MAIA COSTA JUNIOR	MEDICINA	BACHARELADO	A00	771,73	Indeferido
19****583102	PEDRO ÍTALO DOS REIS BORGES	MEDICINA	BACHARELADO	A00	770,95	Deferido
19****756540	FRANCISCO GOMES DE FREITAS JUNIOR	MEDICINA	BACHARELADO	A00	770,75	Indeferido
19****792635	LARISSA ALVES LIMA	MEDICINA	BACHARELADO	A00	770,60	Deferido
19****541566	VITORIA ARAUJO GONCALVES RIBEIRO	MEDICINA	BACHARELADO	A00	770,59	Deferido
19****168997	ANA MARIA BERNARDES ANDRADE	MEDICINA	BACHARELADO	A00	770,24	Deferido
19****765111	BEATRIZ OLIVEIRA PINTO	MEDICINA	BACHARELADO	A00	769,76	Deferido
19****186521	FRANCISCO ISRAEL MAGALHAES FEIJAO	MEDICINA	BACHARELADO	A00	768,99	Deferido
19****154766	JOSE DIEGO SILVA ALVES	MEDICINA	BACHARELADO	L01	745,66	Deferido
19****856470	MARIA MARINA VIANA OLIVEIRA	MEDICINA	BACHARELADO	L02	735,26	Deferido - heteroidentificação pendente
19****579599	HENRIQUE OLIVEIRA CARVALHO	MEDICINA	BACHARELADO	L02	730,98	Deferido - heteroidentificação pendente
19****582999	JESSICA MARQUES COSTA SILVA	MEDICINA	BACHARELADO	L02	728,04	Deferido - heteroidentificação pendente
19****224219	UDSON SANTOS	MEDICINA	BACHARELADO	L05	753,25	Deferido
19****585233	POLIANA RAFAELA DOS SANTOS ARAÚJO	MEDICINA	BACHARELADO	L06	729,41	Deferido - heteroidentificação pendente
19****706700	BARTOLOMEU TORRES PEREIRA	MEDICINA	BACHARELADO	L06	728,84	Deferido - heteroidentificação pendente
19****859700	ANA FABIOLA DOS SANTOS COSMO	MEDICINA	BACHARELADO	L06	728,10	Deferido - heteroidentificação pendente
19****563233	LUCILEIDE DA SILVA SANTOS	MEDICINA	BACHARELADO	L06	727,45	Indeferido



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

19****523999	ANTONIO IVANILDO BATISTA RIBEIRO JUNIOR	MEDICINA	BACHARELADO	L10	677,52	Indeferido
--------------	--	----------	-------------	-----	--------	------------

### CANDIDATOS EXCLUÍDOS DO PROCESSO SELETIVO

ENEM	NOME	CURSO	GRAU	MOD	NOTA	RESULTADO
19****500825	JULIA RODRIGUES MATOS CAVALCANTE	ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	A00	782,85	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****736370	MARLY ELLEN RAIMUNDO RIBEIRO APRIGIO	ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	A00	758,55	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****158462	JOSE GILSON ANDRADE DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	A00	719,08	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****201228	IAN CARLOS RIBEIRO COELHO	ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	A00	715,56	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****185663	DANIEL MARIANO DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	A00	703,87	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****529015	YASMIM KATREEN CAETANO LOPES	ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	A00	702,95	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****065523	MARIA AVYLA BATISTA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	A00	700,29	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****254169	ANTONIO HILDO FEITOSA FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	A00	700,17	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****314074	LUCAS DE OLIVEIRA ARAUJO	ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	A00	699,63	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****196689	JOSE FABIO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	A00	698,47	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****361127	FELIPE ALMEIDA LOIOLA	ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	A00	698,22	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****575630	LEUDIMAR FREITAS DE SOUZA	ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	A00	697,76	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****937332	HANNA BEATRIZ PRADO FASSI	ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	A00	697,31	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****477530	NINA MADEIRA SABOIA DOS REIS	ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	A00	693,64	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****824188	ANTONIO ELTON DA SILVA BRITO	ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	A00	689,38	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****836920	JOAO ANDRE ROLIM DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	A00	687,33	Excluído(a) por não realizar pré-



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

						cadastro
19****990957	RUAN ISAAC GOMES DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	A00	686,86	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****571125	SUZANA TEMOTEO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	A00	685,81	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****477407	MANUELLA MARIA RODRIGUES DE CASTRO	ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	A00	685,22	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****078492	LETICIA DIOGENES GOMES	ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	A00	685,01	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****536281	GESSICA LISCY GARCIA	ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	A00	682,13	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****488055	MESSIAS GOMES FILHO	ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	L01	696,33	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****848696	ANA TIFANY RODRIGUES CORREIA	ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	L01	679,17	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****209546	DIOGO CARVALHO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	L01	676,89	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****058700	FRANCISCO LUCAS SILVA BERNARDO	ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	L02	708,35	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****714620	BRUNO LUIS GOMES GRANGEIRO	ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	L02	692,20	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****156322	JOSE VINICIUS DE SOUSA	ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	L02	683,90	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****210013	ANA MARCIA DO NASCIMENTO	ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	L02	680,31	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****200406	PAULO DA CRUZ GARCIA	ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	L02	663,09	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****332337	LIDIANNY DE OLIVEIRA PEQUENO	ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	L05	683,83	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****229517	MATEUS DOS SANTOS SILVA	ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	L05	683,75	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****663724	JUAN KEVIN FERREIRA PAZ	ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	L06	713,05	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****362285	ALINE DE PAULA DA SILVA FIGUEIREDO	ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	L06	699,03	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****922174	GUILHERME DE LIMA BRAGA	ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	L06	683,68	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****099606	NICOLE MARIA CAVALCANTE DE	ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	L06	655,23	Excluído(a) por não realizar pré-



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

	MENESES					cadastro
19****834510	JOAO CARLOS DE CARVALHO XAVIER FILHO	ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	L09	367,89	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****583277	DANRLEY DE ARAUJO MACEDO	ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	L10	547,41	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****333041	MARIA NATALIA SANTOS FEITOSA	ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	L10	496,55	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****132423	VANESSA RODRIGUES DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	L14	641,52	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****721666	JOAO HENRIQUE SOUSA BRANDAO	ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	A00	803,42	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****316400	LUIZ FELIPE DA CRUZ COUTO	ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	A00	772,76	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****482466	ARNALDO NOGUEIRA LEITE JUNIOR	ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	A00	762,77	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****825522	LETICIA MENESES CAVALCANTE	ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	A00	744,53	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****019200	FELIPE SALES DE ALENCAR	ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	A00	743,31	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****065473	VINICIUS GUALTER SAMPAIO CARDOSO	ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	A00	742,74	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****339216	MARIA EDUARDA DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	A00	741,04	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****048186	FERNANDA LILLYAN GONCALVES MORAIS	ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	A00	740,29	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****020825	LARISSA AMORIM TEIXEIRA	ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	A00	738,77	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****585115	TIAGO DE ALMEIDA CAVALCANTE	ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	A00	737,89	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****292257	JOAO VICTOR MONTEIRO VENANCIO LIMA	ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	A00	735,92	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****351430	JOAO PEDRO SOARES SAMPAIO	ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	A00	726,77	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****348529	SALES VITOR SOUSA LEITE	ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	A00	725,42	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****124897	JOSE HILDEMAR MOREIRA DA COSTA	ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	A00	724,97	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****036288	RAUL LINO DO AMARAL DE OLIVEIRA	ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	A00	723,47	Excluído(a) por não realizar pré-



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

						cadastro
19****021393	SAMUEL LUCAS SILVA ROSMANN	ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	A00	718,93	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****196625	JOSE ORLANDO DE SOUZA JUNIOR	ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	A00	718,47	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****491009	FELIPE DO AMARAL BARBOSA	ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	A00	717,96	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****139374	SAMUEL OLIVEIRA DE SANTANA	ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	A00	717,68	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****310843	THALITA DE SOUSA JORGE	ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	A00	717,57	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****161409	RAQUEL EVANGELISTA PAULA PESSOA DE PAULA	ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	A00	715,85	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****259575	ANTONIO ADAILSON DE OLIVEIRA PEREIRA JUNIOR	ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	A00	768,00	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****647862	ALLISON DA SILVA RODRIGUES	ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	L01	725,53	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****304311	MATEUS CANDIDO DA SILVA FILHO	ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	L01	701,11	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****737844	LUIZA BRENDA ALVES TORQUATO DE SOUSA	ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	L02	712,61	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****838723	ERICA MARIA DA SILVA CORREIA	ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	L02	703,17	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****811294	MARIAVITORIA EVANGELISTA DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	L02	696,86	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****167844	WALISSON ALMEIDA DE SOUSA	ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	L02	694,14	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****354922	MARIA CLARA CORDEIRO PIMENTEL	ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	L02	685,87	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****800936	ANTONIO RODRIGO FALCAO BATISTA	ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	L02	685,15	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****174667	RAISSA VIEIRA SANTOS	ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	L05	708,81	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****037678	ANTONIO EDMILSON MESQUITA NETO	ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	L06	703,98	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****973907	GIOVANNA ALVES	ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	L06	702,05	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****679799	JOSE ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS	ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	L06	696,33	Excluído(a) por não realizar pré-



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

						cadastro
19****087833	GUILHERME AMORIM RODRIGUES	ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	L06	695,86	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****709890	RICK MANNIERE CAVALCANTE PEREIRA	ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	L06	688,66	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****362218	ANTONIO FELIPE DE SOUSA LIMA	ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	L06	683,73	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****271978	AMANDA DE OLIVEIRA SANTOS	ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	L10	567,04	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****331680	DEBORA PEREIRA ANDRADE	ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	L10	560,81	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****611391	JOAO MATEUS BARROSO CORDEIRO	ENGENHARIA DE MATERIAIS	BACHARELADO	A00	713,52	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****708031	ISRAEL SILVA LIMA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	BACHARELADO	A00	695,07	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****578310	SAID CANDIDO BERNARDES	ENGENHARIA DE MATERIAIS	BACHARELADO	A00	690,32	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****292058	GABRIEL DE VASCONCELOS	ENGENHARIA DE MATERIAIS	BACHARELADO	A00	678,77	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****658120	VINICIUS GOMES MOURA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	BACHARELADO	A00	657,16	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****334536	JOAQUIM ALLISSON DE SOUSA SANTOS	ENGENHARIA DE MATERIAIS	BACHARELADO	A00	656,80	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****492848	RAISSA KESLLYN CHAVES DE LUCENA GRANGEIRO	ENGENHARIA DE MATERIAIS	BACHARELADO	A00	654,91	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****817831	KAYLLANE JALECIA DE CARVALHO	ENGENHARIA DE MATERIAIS	BACHARELADO	A00	648,27	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****121425	LUCAS DA SILVA SANTOS	ENGENHARIA DE MATERIAIS	BACHARELADO	A00	648,18	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****403696	FERNANDA SILVA RODRIGUES	ENGENHARIA DE MATERIAIS	BACHARELADO	A00	643,69	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****722566	THIAGO FERREIRA DO NASCIMENTO	ENGENHARIA DE MATERIAIS	BACHARELADO	A00	643,10	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****190486	LUIZ MATHEUS TAVARES DOS SANTOS SILVA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	BACHARELADO	A00	642,69	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****311073	ISAAC MOTA GOMES	ENGENHARIA DE MATERIAIS	BACHARELADO	A00	641,36	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****852771	JOSE SOARES FILHO	ENGENHARIA DE	BACHARELADO	A00	639,50	Excluído(a) por não realizar pré-



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

		MATERIAIS				cadastro
19****316294	MIKAELE SANTOS ARAUJO	ENGENHARIA DE MATERIAIS	BACHARELADO	A00	635,94	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****658007	MARIA YASMIM GOMES SOUZA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	BACHARELADO	A00	633,97	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****811258	PEDRO LUCAS DE ANDRADE LIMA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	BACHARELADO	A00	632,06	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****318451	JOSE LEOMAR DO NASCIMENTO	ENGENHARIA DE MATERIAIS	BACHARELADO	A00	629,88	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****043983	MARIA RITA DE NEGREIROS	ENGENHARIA DE MATERIAIS	BACHARELADO	L01	665,81	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****155000	GABRIEL MAMEDIO DE OLIVEIRA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	BACHARELADO	L01	644,39	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****011646	RALYNE BORGES LAURETINO	ENGENHARIA DE MATERIAIS	BACHARELADO	L01	626,19	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****404988	ANA BEATRIZ DE SA BARRETO ANATOLIO	ENGENHARIA DE MATERIAIS	BACHARELADO	L02	649,42	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****253509	SABRINA KELLY DA SILVA VIDAL	ENGENHARIA DE MATERIAIS	BACHARELADO	L02	645,97	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****536270	LUIZ HENRIQUE COELHO LANDIM	ENGENHARIA DE MATERIAIS	BACHARELADO	L02	637,90	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****834797	JOSUE BERNARDO DA SILVA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	BACHARELADO	L02	628,80	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****870643	ROBERTO TIAGO DE SOUSA BRITO	ENGENHARIA DE MATERIAIS	BACHARELADO	L02	625,80	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****541194	CARLOS EDUARDO ARAUJO BEZERRA BATISTA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	BACHARELADO	L02	614,67	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****156016	CASSIANO LUCAS BENEDITO MARIANO	ENGENHARIA DE MATERIAIS	BACHARELADO	L05	648,17	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****987871	VITORIA ELLEN MIRANDA OLIVEIRA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	BACHARELADO	L06	641,37	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****863289	ANTONIO ALAN DOS SANTOS SOUSA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	BACHARELADO	L06	640,74	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****899248	WILLTON DE LIMA VIANA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	BACHARELADO	L06	636,13	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****632350	FRANCISCO SEVERIANO MENDES NETO	ENGENHARIA DE MATERIAIS	BACHARELADO	L13	444,71	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****397113	PEDRO LUCAS GRANGEIRO DE SA	MEDICINA	BACHARELADO	A00	797,58	Excluído(a) por não realizar pré-



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

	BARRETO LIMA					cadastro
19****974675	HEITOR SOUZA RIBEIRO	MEDICINA	BACHARELADO	A00	783,29	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****522074	GABRIELA COSTA GONCALVES	MEDICINA	BACHARELADO	A00	773,59	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****157079	TASSYLLA NUNES ALEXANDRE LEITE	MEDICINA	BACHARELADO	A00	772,68	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****904936	JOSE AIRTON DE OLIVEIRA MATOS	MEDICINA	BACHARELADO	A00	772,41	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****385650	CAIO ESPINOLA CARDINS GOMES	MEDICINA	BACHARELADO	A00	772,02	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****576424	FRANCISCO EMERSON DE FREITAS CRUZ	MEDICINA	BACHARELADO	A00	771,64	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****648181	LEONARDO ELIAS ARAUJO DOS SANTOS	MEDICINA	BACHARELADO	A00	771,50	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****401781	FLAVIA LETICIA MIRANDA GALVAO	MEDICINA	BACHARELADO	A00	771,16	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****519444	ERICK MOREIRA MACHADO	MEDICINA	BACHARELADO	L01	743,25	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****876235	ESPEDITO JOSE ROCHA INACIO NETO	MEDICINA	BACHARELADO	L02	729,80	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****840159	AMANDA DE VASCONCELOS LEITE	MEDICINA	BACHARELADO	L02	725,23	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****518773	YARA KALINE LEITE FONSECA	MEDICINA	BACHARELADO	L02	722,64	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****310730	PAULO ROBERTO GORGATTI FILHO	MEDICINA	BACHARELADO	L05	752,75	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****209465	RILDO JUNIOR LEITE PEREIRA PINTOS	MEDICINA	BACHARELADO	L06	751,73	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****185167	DARIEL BEZERRA DE SOUSA	MEDICINA	BACHARELADO	L06	731,40	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****263550	ELTON JONNY RAMOS DE FRANCA	MEDICINA	BACHARELADO	L09	730,06	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****975890	GLERISTON FERREIRA CARLOS	MEDICINA	BACHARELADO	L13	718,99	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro
19****401988	JOELTON MARQUES DA SILVA CRUZ	MEDICINA	BACHARELADO	L14	676,57	Excluído(a) por não realizar pré-cadastro



# **ATOS DA PRÓ – REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX**

## **PROEX/UFCA - EDITAL Nº 01 – UFCA ITINERANTE NA REDE: SELEÇÃO DE PROJETOS E CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO PARA A MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA - 01.07.2020**

Em tempos de pandemia e enfrentamento às situações causadas na região do Cariri Cearense, em decorrência do novo coronavírus (COVID-19), a Universidade Federal do Cariri (UFCA), por intermédio da Pró-reitoria de Extensão (PROEX), torna público o presente edital de seleção de projetos de extensão e concessão de bolsas e, convida os(as) servidores(as) docentes, em efetivo exercício, a apresentarem propostas para ações de extensão realizadas de forma remota voltadas a estudantes do Ensino Médio, da rede pública, em municípios específicos, de acordo com as condições definidas neste Edital.

### **1 DA FINALIDADE**

A presente chamada interna visa o fomento a projetos de Extensão que estimulem a participação de estudantes de graduação da UFCA, sob a orientação de docentes em efetivo exercício, à contribuir, por meio de atividades remotas, nas diferentes realidades enfrentadas por escolas de Ensino Médio, da rede pública, em municípios da região do Cariri Cearense, promovendo subsídios e diagnósticos de caráter extensionista/científico, no comprometimento da responsabilidade social da UFCA.

#### **1.1 DOS OBJETIVOS**

**1.1.1** Estimular a participação dos(as) estudantes da UFCA em ações de extensão de forma remota, em tempos de pandemia, proporcionando-os oportunidades para que sejam protagonistas de sua própria formação técnica associada à competência política e social, dialogando com o Objetivo Estratégico de número dois (OE-2) do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFCA: Formação de pessoas capazes de participar em ações transformadoras da sociedade;

**1.1.2** Contribuir para a transformação social, fomentando ações integradas (ensino, pesquisa, extensão e cultura) nas áreas temáticas definidas pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras – FORPROEX: (1) Comunicação, (2) Cultura, (3) Direitos Humanos e Justiça, (4) Educação, (5) Meio Ambiente, (6) Saúde, (7) Tecnologia e Produção e (8) Trabalho, buscando atender ao Objetivo Estratégico de número três (OE-3) do PDI da UFCA: Intensificar e integrar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura;

**1.1.3** Estimular a aproximação entre a comunidade acadêmica e comunidades externas à Universidade, de forma remota, a fim de inserir os estudantes nas diferentes realidades culturais e socioeconômicas, de modo que estejam mais aptos a desenvolver a função social das suas profissões, alinhando-se, desta forma, ao Objetivo Estratégico de número sete (OE-7) do PDI da UFCA: Integrar a universidade com a comunidade e promover a internacionalização

**1.1.4** Promover subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e/ou publicações de caráter extensionista/científico que promova o aumento do número de vagas discentes em cursos da UFCA, visando ao cumprimento do papel transformador e desenvolvedor do território no qual a UFCA está inserida, dialogando com Objetivo Estratégico de número quatro (OE - 4) do PDI da UFCA: Alinhar, consolidar e criar cursos em consonância com a estratégia.

### **2 DAS DEFINIÇÕES GERAIS**

**2.1** Em consonância com a resolução no 53/CONSUP/2018, no âmbito deste edital, considera-se extensão universitária como um processo interdisciplinar educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre as Instituições de Ensino Superior e outros setores da sociedade, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

**2.2** Modalidade Ampla Concorrência: refere-se à seleção anual de programas e projetos a serem contemplados por bolsas. Trata-se de ações elaboradas dentro das temáticas gerais da extensão.

**2.3** Projeto: ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico o tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.

**2.4** UFCA Itinerante: trata-se de um programa de Extensão, promovido pela PROEX, criado para promover uma efetiva interação entre a Universidade e a comunidade dos municípios da região do Cariri Cearense. O programa consiste em uma estratégia de interiorização e integração das ações de Extensão, Cultura, Pesquisa e Ensino.

**2.5** Serão disponibilizadas 20 bolsas, no valor de 400 (quatrocentos) reais mensais, para projetos aprovados neste edital, com duração de agosto a dezembro de 2020.

**2.5.1** Cada projeto aprovado será contemplado com até 2 (duas) bolsas.

**2.6** A PROEX designará, por meio de portaria, um Comitê Gestor para realizar a gestão do processo seletivo deste edital.

### **3 DOS PRÉ-REQUISITOS**

#### **3.1 DO PROPONENTE**

**3.1.1** Serão aceitas propostas de autoria de docentes pertencentes ao quadro efetivo da UFCA.

**3.1.2** O proponente poderá concorrer com apenas 01 (uma) proposta. Em caso de submissão de mais de uma proposta, será considerada válida a última submissão.

**3.1.3** O docente não poderá estar em débito com a entrega de documentos, ter prestação de contas reprovada na PROEX ou ter qualquer tipo de pendência junto à Pró-reitoria.

**3.1.4** O proponente deve estar em **efetivo exercício** durante o período da execução das atividades do projeto.

#### **3.2 DA PROPOSTA**

**3.2.1** O projeto deverá **obrigatoriamente** atender às seguintes diretrizes, elaboradas pelo Fórum de Pró-reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (FORPROEX), e a resolução nº 53/CONSUP/2018: interação dialógica, interdisciplinaridade e interprofissionalidade, indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão, impacto na formação do estudante, impacto e transformação social e conhecimento crítico para o Desenvolvimento Regional Sustentável.

**3.2.2** O projeto deverá **obrigatoriamente** ter como público alvo estudantes do Ensino Médio da rede pública, ter cronograma de execução de atividades compreendido entre agosto e dezembro de 2020 e ser planejada para execução, **de forma remota**, em municípios da região cariri cearense indicados pela PROEX.

**3.2.3** O projeto deverá ser elaborado conforme o modelo do Formulário de Cadastro do Projeto, [https://bit.ly/cadastro\\_do\\_projeto](https://bit.ly/cadastro_do_projeto), disponível no Portal da UFCA.

**3.2.4** É obrigatório que as atividades e suas respectivas metodologias sejam descritas detalhadamente no campo apropriado Formulário de Cadastro do Projeto.

**3.2.5** É obrigatório o envio do Plano de Trabalho dos bolsistas conforme modelo disponível em [https://bit.ly/Plano\\_de\\_trabalho\\_do\\_bolsista](https://bit.ly/Plano_de_trabalho_do_bolsista)

### **4 DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições dos projetos deverão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE pela internet, por meio da plataforma eletrônica disponível em <https://acoesacademicas.ufca.edu.br/index.php/proex/ufcaitinerantenarede> observando o cronograma estabelecido no item 12 deste edital.

**4.2** As submissões devem ser realizadas exclusivamente por um cadastro vinculado ao e-mail institucional do proponente, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

**4.2.1** As submissões realizadas por qualquer outra pessoa que não seja o proponente, serão desclassificadas do processo seletivo.

**4.3** Para realizar a inscrição do projeto, o proponente deverá acessar a página <https://acoesacademicas.ufca.edu.br/index.php/proex/ufcaitinerantenarede> e:

**4.3.1** Preencher o Formulário de Cadastro da Projeto ( [https://bit.ly/cadastro\\_do\\_projeto](https://bit.ly/cadastro_do_projeto) ) e o Plano de Trabalho dos Bolsistas ( [https://bit.ly/Plano de trabalho do bolsista](https://bit.ly/Plano_de_trabalho_do_bolsista) ) e ;

**4.3.2** Anexar os formulários em formato PDF.

**4.3.3** O processo de inscrição será concluído após a finalização da submissão, com o correto ENVIO dos formulários.

## **5 DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROJETOS SELECIONADOS**

**5.1** Cada projeto selecionado deverá desenvolver atividades, junto a 4 (quatro) ou 5 (cinco) escolas, de Ensino Médio, localizadas em diferentes municípios da região do Cariri Cearense.

**5.2** Os municípios dos quais tratam o subitem 5.1 são: **Penaforte, Santana do Cariri, Assaré, Nova Olinda, Milagres, Antonina do Norte, Farias Brito, Campos Sales, Lavras da Mangabeira e Jati.**

**5.3** Caberá à PROEX indicar os projetos selecionados a outros municípios que não estão listados no subitem 5.2 deste edital.

**5.4** As atividades junto às escolas deverão ser realizadas **de forma remota**, através do Google Meet ou outras ferramentas, e:

- A. ocorrerão de 2 (duas) a 3 (três) vezes consecutivas em cada escola;
- B. ocorrerão em intervalos de aproximadamente 15 (quinze) dias;
- C. terão duração aproximada de 2 (duas) horas;
- D. ocorrerão de agosto a dezembro de 2020.

**5.5** Os momentos interativos realizados **de forma síncrona**, via Google Meet (ou outras plataformas), entre a escola e a equipe de trabalho do projeto, serão mediados e supervisionados por um colaborador da PROEX, o qual será indicado pelo Comitê Gestor deste edital.

## **6 DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** A seleção dos projetos submetidos, em atendimento a este edital, será realizada em duas fases:

**6.1.1 PRIMEIRA FASE:** a primeira fase do processo seletivo será realizada por uma Comissão avaliadora, indicada pela Pró-Reitoria de Extensão por meio de portaria.

**6.1.2** A seleção da primeira fase seguirá os seguintes critérios:

	<b>Quesito</b>	Peso
1	Atendimento aos itens 3 e 4 deste edital	<b>Eliminatório</b>
2	Coerência do projeto entre objetivos, justificativa, metodologia, carga horária e programação das atividades.	1,5
3	Nível de adesão às diretrizes citadas no item 3.2.1	2,0
4	Capacidade de interação do projeto com os estudantes do Ensino Médio	2,5
5	Mérito, originalidade e relevância da proposta para o Ensino Médio	2,5
6	Potencial do projeto para a formação acadêmica do(s) estudante(s)	1,5

**6.1.3** A comissão avaliadora atribuirá notas de 0 a 10 a cada quesito elencado no subitem 6.1.2 deste edital. A nota de cada quesito será multiplicada pelo seu respectivo peso. A nota final será a somatória das notas atribuídas a cada quesito após a multiplicação dos seus respectivos pesos.

**6.1.4** Em caso de empate, será selecionado o projeto com maior nota nos quesitos 3 e, persistindo o empate, a nota dos quesitos 4 e 5 (do subitem 6.1.2 deste edital), sucessivamente.

**6.1.5** O resultado da primeira fase será divulgado com os títulos dos projetos e suas respectivas notas finais em ordem decrescente. As notas obtidas na primeira fase não serão contabilizadas para a segunda. Em caso de empate, na segunda fase, as notas da primeira fase serão utilizadas.

**6.1.6 SEGUNDA FASE:** após a aprovação na primeira fase, os projetos serão selecionados pelos representantes das escolas de Ensino Médio, dos municípios citados no item 5.2, independente das notas obtidas na primeira etapa.

**6.1.7** Cada escola/município poderá escolher até 10 (dez) projetos os quais deverão ser elencados por ordem de prioridade.

**6.1.8** Cada escolha, por parte das escolas/municípios, corresponderá a 1 (um) ponto para o projeto.

**6.1.8.1** Em caso de empate serão contemplados os projetos que obtiverem maior nota na primeira fase do processo seletivo.

**6.1.9** O resultado da segunda fase será divulgado com os títulos das propostas e suas respectivas notas finais em ordem decrescente.

**6.1.10** De posse das notas emitidas na segunda fase, o Comitê Gestor realizará a homologação final do resultado e a distribuição das bolsas, sendo 2 (duas) bolsas para as 10 primeiras propostas.

**6.1.11** Caberá ao Comitê Gestor indicar as propostas selecionadas a cada escola/município observando as escolhas indicadas por cada município.

**6.1.12** A PROEX reserva-se ao direito de indicar projetos classificadas a outros municípios, que não estão listados no item 5.2 deste edital, conforme a necessidade do município e a possibilidades para execução do projeto.

## **7 DOS RECURSOS**

**7.1** Os recursos interpostos contra o resultado da primeira fase deverão ser enviados exclusivamente pelo proponente para o e-mail [cifa.proex@ufca.edu.br](mailto:cifa.proex@ufca.edu.br), seguindo o modelo disponível em [https://bit.ly/Formulario\\_interposicao\\_de\\_recursos](https://bit.ly/Formulario_interposicao_de_recursos), dentro do prazo estabelecido no item 12 deste edital.

**7.2** É incabível interpor recurso contra o resultado da segunda fase.

**7.3** Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamento, sem identificação, preenchidos em formulários não propostos por este edital ou que não guardem relação com o objeto deste processo seletivo.

**7.4** Não serão avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso do recurso e/ou recurso do resultado final.

**7.5** O Comitê Gestor reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

## **8 DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A)**

**8.1** É atribuição do(a) coordenador(a) do projeto:

**8.1.1** Selecionar os bolsistas a partir de um processo seletivo aberto a toda a comunidade discente de graduação da UFCA;

**8.1.2** Orientar, auxiliar e supervisionar as atividades do projeto;

**8.1.3** Orientar os bolsistas e voluntários no preenchimento e envio da documentação exigida conforme item 12 deste edital;

**8.1.4** Substituir o bolsista quando este não cumprir as tarefas assumidas ou quando necessário.

**8.1.4.1** A indicação do nome do(a) substituto(a) deverá ser feita do dia 01 a 10 de cada mês, indicações fora desse prazo estão sujeitas a pagamento do valor proporcional às horas cumpridas.

**8.1.4.2** O(A) coordenador(a) terá o prazo máximo de até 2 (dois) meses, subsequentes ao mês de desligamento do bolsista, para indicação do seu substituto, sob pena de cancelamento da bolsa.

**8.1.4.3** A substituição deverá seguir a ordem de classificação indicada na Ata de Seleção enviada na efetivação do cadastro dos bolsistas.

**8.1.4.4** No caso da impossibilidade de indicação, a partir da Ata de Seleção, o(a) coordenador(a) deverá indicar o motivo, através de um comunicado formal a CIFA ([cifa.proex@ufca.edu.br](mailto:cifa.proex@ufca.edu.br)) e realizar um novo processo seletivo conforme o item 9 deste edital.

**8.1.5** Enviar o Termo de Compromisso do Coordenador [https://bit.ly/Termo\\_de\\_Compromisso\\_do\\_coordenador](https://bit.ly/Termo_de_Compromisso_do_coordenador), devidamente assinado e digitalizado, no prazo indicado no item 12 deste edital, conforme as orientações estabelecidas após o resultado final deste edital.

**8.1.6** Enviar a Ata de Seleção dos Bolsistas [https://bit.ly/Modelo\\_de\\_ata\\_de\\_selecao\\_do\\_bolsista](https://bit.ly/Modelo_de_ata_de_selecao_do_bolsista), devidamente assinada e digitalizada, no prazo indicado no item 12 deste edital, conforme as orientações estabelecidas após o resultado final deste edital.

**8.2** O não cumprimento do envio dos documentos indicados nos subitens 8.1.5 e 8.1.6, dentro do prazo informado no item 12 deste edital, acarretará na transferência das bolsas para o próximo projeto da lista de classificados.

**8.3** O coordenador deverá enviar por meio de seu e-mail institucional, até o dia 05 de março de 2021, para [cifa.proex@ufca.edu.br](mailto:cifa.proex@ufca.edu.br), um Relato de Experiência de caráter extensionista/científico, das atividades desenvolvidas durante a execução da ação, tendo como autoria e co-autoria todos os participantes da ação (bolsista/voluntário (a), coordenador(a)).

**8.4** Cabe a(o) coordenador(a) do projeto de extensão o acompanhamento e a verificação do aproveitamento dos(as) bolsistas de extensão, inclusive por meio de frequência mensal do estudante, disponível em [https://bit.ly/frequencia\\_mensal\\_do\\_bolsista](https://bit.ly/frequencia_mensal_do_bolsista), que deverá ser enviada através do e-mail institucional do(a) coordenador(a) à CIFA ([cifa.proex@ufca.edu.br](mailto:cifa.proex@ufca.edu.br)) mensalmente para fins de controle e pagamento.

**8.4.1** As frequências mensais dos bolsistas deverão ser enviadas, devidamente assinada e digitalizada, até o dia 10 de cada mês.

**8.4.2** Caberá a(o) coordenador(a) da projeto de extensão, manter o controle de frequência dos(as) **voluntários(as)** vinculados à sua ação, podendo ser solicitado pela PROEX a qualquer momento para fins de verificação.

## 9 DO PROCESSO SELETIVO DOS BOLSISTAS

**9.1** Cada projeto classificado **deverá** selecionar, no prazo especificado no item 12 deste edital, 2 (dois) estudantes para recebimento de bolsas.

**9.1.1** Ao realizar a seleção dos bolsistas o docente deverá **obrigatoriamente** observar o Artigo 385, parágrafo 1º, do regulamento dos cursos de Graduação da UFCA, que dispõe: “Estão habilitados a receber bolsas e auxílios acadêmicos os discentes cujo vínculo com o curso/matriz curricular não tenha se estendido por prazo superior a 1 (um) semestre ao tempo padrão de conclusão definido no Projeto Político Pedagógico”.

**9.2** Cada projeto poderá indicar estudantes para a realização voluntária de atividades.

**9.3** As bolsas serão concedidas a estudantes regularmente matriculados na UFCA após aprovação do coordenador da proposta selecionada e após o envio da documentação exigida.

**9.4** Os estudantes contemplados com bolsa não deverão acumular bolsas concedidas pela UFCA ou outros órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, conforme previsto em normas específicas, sujeitando-se ao ressarcimento dos valores recebidos indevidamente, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

## 10 DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA/VOLUNTÁRIO

**10.1** É atribuição do bolsista/voluntário enviar para [cifa.proex@ufca.edu.br](mailto:cifa.proex@ufca.edu.br), dentro do prazo estabelecido no item 12 deste edital, conforme as orientações estabelecidas pela PROEX, os seguintes documentos:

1. Termo de Compromisso do Bolsista, disponível em [https://bit.ly/Termo\\_de\\_compromisso\\_do\\_bolsista](https://bit.ly/Termo_de_compromisso_do_bolsista), e o Termo de Compromisso do Voluntário, disponível em, [https://bit.ly/Termo\\_de\\_compromisso\\_do\\_voluntario](https://bit.ly/Termo_de_compromisso_do_voluntario);
2. Formulário de cadastro do bolsista/voluntário, disponível em <https://bit.ly/cadastrodobolsista>;
3. Cópia do RG e do CPF;
4. Comprovante de conta corrente ativa em instituição bancária, individual, em nome do estudante (**apenas para bolsista**).

**10.2** O não cumprimento da entrega dos documentos indicados no item 10.1, 8.1.5 e 8.1.6, dentro do prazo informado no item 12 deste edital, acarretará na transferência das bolsas para o próximo projeto da lista de classificados.

**10.2** Os estudantes contemplados com bolsa deverão ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o desenvolvimento das atividades, totalizando uma carga horária mensal de 48 (quarenta e oito) horas.

**10.2.1** Para ser bolsista o estudante deverá estar em condições de regularidade com o Artigo 385, parágrafo 1º, do regulamento dos cursos de Graduação da UFCA, que dispõe: “Estão habilitados a receber bolsas e auxílios acadêmicos os discentes cujo vínculo com o curso/matriz curricular não tenha se estendido por prazo superior a 1 (um) semestre ao tempo padrão de conclusão definido no Projeto Político Pedagógico do Curso”.

**10.3** Os estudantes deverão assinar e enviar ao coordenador, as frequências mensais, observando o prazo estabelecido, no subitem 8.4.1 deste edital, que o coordenador terá para enviar a frequência do **bolsista** a CIFA/ PROEX [cifa.proex@ufca.edu.br](mailto:cifa.proex@ufca.edu.br) .

**10.3.1** A entrega fora do prazo da frequência mensal acarretará no atraso do pagamento da bolsa, estando o prazo para sua realização sujeito a disponibilidade orçamentária da UFCA, bem como aos prazos do setor responsável pelo pagamento.

**10.3.2** Caso a frequência mensal não seja entregue até 2 (dois) meses após o mês de competência, a PROEX não realizará mais o pagamento da bolsa daquele mês da ocorrência e não será contabilizada a carga horária referente a este no certificado.

**10.3.3** Caso não sejam entregues as frequências de 2 (dois) meses consecutivos, a PROEX efetuará o cancelamento definitivo da bolsa.

**10.4** No caso de recebimento indevido por parte do bolsista, este estará sujeito a devolução do pagamento, através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

**10.5** É atribuição do bolsista/voluntário contribuir na elaboração dos relatórios das atividades da ação e entregar ao final do projeto um Relato de Experiência de caráter extensionista/científico, das atividades desenvolvidas durante a execução do projeto, sendo esta condição para o recebimento da certificação.

**10.5.1** O formato do Relato de Experiência deverá obedecer às condições de submissão estabelecidas pela Revista de extensão da UFCA, Entreações: diálogos em extensão disponível em <https://periodicos.ufca.edu.br/ojs/index.php/entreacoes/about/submissions>.

**10.6** O estudante bolsista deverá participar do Encontro de Extensão (ENEX) e/ou demais eventos promovidos pela PROEX.

**10.6.1** No caso da não participação do ENEX, sem justificativa devidamente comprovada por meio de comunicado oficial e documento comprobatório, o estudante bolsista ficará impossibilitado de atuar como bolsista de extensão no ano seguinte. Não serão aceitas justificativas referentes a outras atividades acadêmicas.

**10.7** O Relato de Experiência deverá ser elaborado conforme as orientações do item 11 deste edital e deverá ser enviado para [cifa.proex@ufca.edu.br](mailto:cifa.proex@ufca.edu.br) até dia 05 de março de 2021.

## **11 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS COORDENADOR/BOLSISTA/VOLUNTÁRIO**

**11.1** Para fins de prestação de contas o(a) coordenador(a) deverá enviar por meio de seu e-mail institucional, até o dia 10 de cada mês, para [cifa.proex@ufca.edu.br](mailto:cifa.proex@ufca.edu.br), frequências mensais dos bolsistas, devidamente assinada e digitalizada, conforme os itens 10.3 a 10.7 deste edital.

**11.2** Cada projeto deverá entregar ao final de sua execução um Relato de Experiência de caráter extensionista/científico, das atividades desenvolvidas durante a realização do projeto, por meio do e-mail institucional do(a) coordenador(a) da projeto para ([cifa.proex@ufca.edu.br](mailto:cifa.proex@ufca.edu.br)), até o dia 05 de março 2021, contendo como autoria e co-autoria todos os participantes do projeto (bolsistas/voluntários(as), coordenador(a)).

**11.2.1** O formato do Relato de Experiência deverá obedecer às condições de submissão estabelecidas pela Revista de extensão da UFCA, Entreações: diálogos em extensão disponível em <https://periodicos.ufca.edu.br/ojs/index.php/entreacoes/about/submissions>.

**11.2.2** O Relato de Experiência enviado a CIFA/PROEX ([cifa.proex@ufca.edu.br](mailto:cifa.proex@ufca.edu.br)) deverá estar acompanhado de comprovação do aceite da revista EntreAções.

**11.2.3** Caso a comprovação do aceite da revista não seja enviado, a prestação de contas não será finalizada e o coordenador/bolsista/voluntário ficará sujeito a penalidades estabelecidas pela PROEX.

**11.3** Os Relatos de Experiências irão compor um número especial da revista Entreações no ano 2021.

## 12 DO CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Publicação do edital	01 de julho
Período de Inscrição	03 a 19 de julho
Homologação das inscrições	20 de julho
Período de seleção dos projetos - PRIMEIRA FASE	21 a 22 de julho
Resultado Preliminar	23 de julho
Período de interposição de recursos	24 e 25 de julho
Resultado da Primeira fase	28 de julho
Período de seleção dos projetos - SEGUNDA FASE	29 a 31 de julho
Resultado Final	04 de agosto
Período de seleção dos bolsistas	04 a 10 de agosto
Envio da documentação dos bolsistas/voluntários selecionados junto a CIFA/PROEX	10 e 11 de agosto
Envio do Termo de compromisso do coordenador e da Ata de seleção dos estudantes	10 e 11 de agosto
Início da vigência das atividades	11 de agosto

## 13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1** Ao participar deste edital os proponentes concordam com os termos de prestação de contas em forma de relato de experiência e, sua publicação na Revista indicada por este edital +[revistaentreacoes.proex@ufca.edu.br](mailto:revistaentreacoes.proex@ufca.edu.br), bem como estará consentindo com os termos de submissão proposto pelo periódico em questão.

**13.2** Ao final do período de vigência do projeto os estudantes e o coordenador devidamente cadastrados, sem nenhuma pendência junto a PROEX receberão certificado de participação, mediante o cumprimento dos compromissos descritos no itens 8, 10 e 11 deste edital. A certificação será emitida a partir de março de 2021.

**13.3** É de responsabilidade do proponente o acompanhamento do cronograma deste edital, desde a inscrição até o resultado final, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos e as informações autorais declaradas.

**13.4** A qualquer momento o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em partes, por decisão unilateral da UFCA ou da PROEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**13.5** A PROEX não se responsabiliza por qualquer intercorrência no processo de inscrição ou qualquer outra etapa deste edital, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, erros em sistemas, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para a realização de inscrições após o término do prazo, bem como na interposição de recursos ou qualquer outras solicitações de reconsideração.

**13.6** A inscrição no processo seletivo apresentado neste edital implica a aceitação de seus termos.

**13.7** Não serão aceitas pela PROEX as inscrições em desacordo com o presente edital.

**13.8** O Comitê Gestor deste edital reserva-se ao direito de modificar as datas previstas no cronograma descrito no item 12 deste edital.

**13.9** Informações sobre o edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico [cifa.proex@ufca.edu.br](mailto:cifa.proex@ufca.edu.br).



Juazeiro do Norte CE, 01 de julho de 2020.

**Fabiana Aparecida Lazzarin**  
Pró-reitora de Extensão  
Universidade Federal do Cariri

**EDITAL Nº02/2020/PROEX/UFCA  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE APRENDIZAGEM PRÁTICA (PAP)**

**1 INTRODUÇÃO**

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da Universidade Federal do Cariri (UFCA), torna pública as inscrições para o Programa de Aprendizagem Prática (PAP) do ano de 2020. As bolsas têm como objetivo incentivar e desenvolver atividades acadêmicas e administrativas vinculadas à Universidade nos diversos setores/unidades da UFCA.

**2 DAS VAGAS**

Serão selecionados bolsistas para os seguintes setores da UFCA, com a quantidade e os conhecimentos descritos na tabela abaixo:

<b>Setor</b>	<b>Quantidade de vagas</b>	<b>Cursos</b>
Coordenadoria de Integração e Fomento das Ações (CIFA)	1	Administração/Adm. Pública/Ciências Contábeis
Coordenadoria de Políticas Extensionistas (CPEX)	2	Biblioteconomia
Núcleo de Gerenciamento de Dados	2	Ciência da Computação/Matemática Computacional
Núcleo de Divulgação e Difusão da Pró-reitoria de Extensão	3	Design
Núcleo de Divulgação e Difusão da Pró-reitoria de Extensão	2	Jornalismo

**3 DOS REQUISITOS**

Os(as) candidatos(as) interessados(as) em participar como bolsistas do Programa de Aprendizagem Prática (PAP) em algum dos setores da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado (a) em um dos cursos de graduação da UFCA;
- b) Não possuir acúmulo de bolsas no período de vigência do PAP e não possuir vínculo empregatício;
- c) O candidato a vaga também deve atender aos requisitos da tabela abaixo:

<b>Curso do candidato</b>	<b>Conhecimentos Necessários</b>	<b>Semestre exigido</b>
Ciência da Computação/Matemática Computacional	Conhecimento em desenvolvimento Web	2º semestre em diante
Biblioteconomia	Tratamento e organização da informação, normalização de trabalhos acadêmicos, normas ABNT, gestão editorial, noções sobre ferramentas de editoração e produção, editoração eletrônica, elaboração, estruturação e tipologia de trabalhos científicos, método científico, tipos de pesquisa, pesquisa científica, ética na pesquisa	4º semestre em diante
Administração/Adm. Pública/Ciências Contábeis	Mapeamentos de processos, organograma, fluxograma, noções de direito administrativo, noções de arquivamento, domínio de informática, especialmente programas de	2º semestre em diante

	edição de texto, de planilha eletrônica e de apresentações	
Design	Criação e produção de peças gráficas para os programas, projetos e demais ações apoiadas para a PROEX. Interesse por Fotografia e edição de vídeos.	4º semestre em diante
Jornalismo	Apuração e redação de conteúdos jornalísticos para os canais de comunicação da PROEX. Cobertura de eventos, interesse por Fotografia e edição de vídeos.	4º semestre em diante

#### 4 DA INSCRIÇÃO

A inscrição para seleção de bolsas, válidas para o exercício 2020, será realizada via internet, através do endereço <https://forms.ufca.edu.br>, conforme datas previstas no calendário de atividades deste edital.

No momento da inscrição, por meio do forms, o(a) candidato(a) deverá fornecer todas as informações solicitadas no formulário, além de anexar os *seguintes documentos em formato pdf*: Histórico Escolar atualizado e carta de intenção.

Os candidatos às vagas de Biblioteconomia devem também anexar à inscrição a **Normalização do artigo científico** que se encontra no [link “Artigo científico”](#) (Clique em cima desse link para fazer o download).

Os candidatos às vagas de Design e Jornalismo devem também enviar um portfólio, que deverá ser encaminhado para o e-mail [divulgacao.proex@ufca.edu.br](mailto:divulgacao.proex@ufca.edu.br).

Só se considera efetuada a inscrição com o recebimento de e-mail automático gerado a partir do envio do formulário para a plataforma Forms UFCA.

#### 5 DA BOLSA

A bolsa terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 horas diárias a serem cumpridas de segunda a sexta com término em dezembro de 2020, com valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de incentivo.

O pagamento da bolsa referente ao mês de agosto de 2020 será calculado proporcionalmente às horas trabalhadas no mês, considerando a data de início das atividades, conforme cronograma de atividades deste edital.

#### 6 DA SELEÇÃO

Os candidatos serão selecionados por uma Comissão de Seleção da Pró-reitoria de Extensão.

##### 6.1 DA SELEÇÃO DAS VAGAS DE ADMINISTRAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/MATEMÁTICA COMPUTACIONAL.

A seleção dos candidatos que concorrem às vagas de Administração/Administração Pública/Ciências contábeis, Ciência da Computação/Matemática Computacional acontecerão em 2 etapas, segundo os critérios a seguir:

**1ª etapa:** Análise do histórico escolar e da carta de intenção (máximo 20 pontos).

A(o) candidata(o) deverá anexar, na plataforma forms, no momento da inscrição, os seguintes anexos:



**I. Histórico escolar atualizado:** gerado em PDF pelo site <https://sig.ufca.edu.br/sigaa>, ao entrar no SIGAA, acesse a aba Ensino > Emitir histórico > Imprimir (máximo 10 pontos).

**II. Carta de intenção:** o estudante deverá anexar, no momento da inscrição, a Carta de Intenção, através da qual serão analisados os motivos e os objetivos do (a) candidato (a) em relação à vaga pretendida, o perfil do estudante, suas experiências acadêmicas e profissionais. (máximo 10 pontos).

O resultado da primeira etapa será informado, por meio do endereço eletrônico <https://www.ufca.edu.br/selecoes-de-bolsistas-e-estagiarios/>, conforme calendário presente neste edital, quando também será divulgada a forma, dia e horário da entrevista.

A classificação final da primeira etapa será determinada pela soma das notas atribuídas ao histórico acadêmico, carta de intenção e portfólio

Nesta etapa serão classificados até 10 vezes o número de vagas de cada curso, de acordo com a pontuação obtida.

**2ª etapa: Entrevista** (Será atribuída uma nota de 0 a 10 para a entrevista).

Participarão desta etapa os candidatos aprovados na primeira etapa, que serão informados por meio do endereço eletrônico <https://www.ufca.edu.br/selecoes-de-bolsistas-e-estagiarios/> das orientações sobre data e horário ocorrerá a entrevista.

Ressaltamos que, devido ao contexto da pandemia do COVID-19, a entrevista ocorrerá no formato à distância, sendo o contato com o estudante realizado por meio de qualquer meio de comunicação por vídeo, como chamada de vídeo pelo WhatsApp, Google Meet, dentre outros, a ser combinado com o estudante.

Alguns critérios que serão levados em consideração para atribuição da nota da entrevista:

- a) Experiência no mercado de trabalho;
- b) Experiência do estudante em atividades de extensão, ensino, pesquisa e cultura e/ou trabalho voluntário;
- c) Formação complementar (cursos, oficinas...);
- d) Aspectos comportamentais pertinentes à adequação do candidato ao perfil da vaga, e outros aspectos afins considerados pela Comissão.

A classificação final dos candidatos será determinada pela soma da pontuação da primeira e da segunda etapa da seleção.

## **6.2 DA SELEÇÃO DAS VAGAS DE DESIGN E JORNALISMO**

A seleção dos candidatos que concorrem a vagas de Design Gráfico e Jornalismo, acontecerão em 2 etapas, segundo os critérios a seguir:

**1ª etapa:** Análise do histórico escolar, da carta de intenção e do material de portfólio. (máximo 30 pontos).

A(o) candidata(o) deverá anexar, na plataforma forms, no momento da inscrição, os seguintes anexos:

**I. Histórico escolar atualizado:** gerado em PDF pelo site <https://sig.ufca.edu.br/sigaa>, ao entrar no SIGAA, acesse a aba Ensino > Emitir histórico > Imprimir (máximo 10 pontos);

**II - Carta de intenção:** o estudante deverá anexar, no momento da inscrição, a Carta de Intenção, com até 01 (uma lauda), que discorra sobre o tema: Extensão e a importância da divulgação das ações da UFCA, bem como do interesse em atuar como bolsista do núcleo de divulgação e difusão da Extensão da Proex/UFCA, através da qual serão analisados os motivos e objetivos do (a) candidato (a) em relação à vaga pretendida, ao perfil do estudante, suas experiências acadêmicas e profissionais (*máximo 10 pontos*).

Ressalta-se que o material de Portfólio não deverá ser anexado à plataforma forms, mas necessariamente encaminhado ao e-mail do Núcleo de Divulgação ([divulgacao.proex@ufca.edu.br](mailto:divulgacao.proex@ufca.edu.br)), em mesmo período que consta da inscrição, sendo desclassificado caso não seja encaminhado.

**III - Material de Portfólio:** Peças gráficas/eletrônicas e/ou reportagens escritas/sonoras/audiovisuais publicadas ou produzidas pelo estudante em disciplinas do curso ou outros (máximo 10 pontos);

Após o envio do e-mail, o estudante receberá um e-mail com resposta de confirmação de recebimento. Caso o estudante não receba resposta, deverá solicitar novo e-mail solicitando confirmação.

O resultado da primeira etapa será informado, por meio do endereço eletrônico <https://www.ufca.edu.br/selecoes-de-bolsistas-e-estagiarios/>, conforme calendário presente neste edital, quando também será divulgada a forma, dia e horário da entrevista.

A classificação final da primeira etapa será determinada pela soma das notas atribuídas ao histórico acadêmico, carta de intenção e portfólio

Nesta etapa serão classificados até 10 vezes o número de vagas de cada curso, de acordo com a pontuação obtida.

**2ª etapa: Entrevista** (Será atribuída uma nota de 0 a 10 para a entrevista)

Participarão desta etapa os candidatos aprovados na primeira etapa, que serão informados por meio do endereço eletrônico <https://www.ufca.edu.br/selecoes-de-bolsistas-e-estagiarios/> sobre data e horário ocorrerá a entrevista.

Ressaltamos que, devido ao contexto da pandemia do COVID-19, a entrevista ocorrerá no formato à distância, sendo o contato com o estudante realizado por meio de qualquer meio de comunicação por vídeo, como chamada de vídeo pelo WhatsApp, Google Meet, dentre outros, a ser combinado com o estudante.

Alguns critérios que serão levados em consideração para atribuição da nota da entrevista:

- a) Experiência no mercado de trabalho;
- b) Experiência do estudante em atividades de extensão, ensino, pesquisa e cultura e/ou trabalho voluntário;
- c) Formação complementar (cursos, oficinas...);
- d) Aspectos comportamentais pertinentes à adequação do candidato ao perfil da vaga, e outros aspectos afins considerados pela Comissão.

A classificação final dos candidatos será determinada pela soma da pontuação da primeira e da segunda etapa da seleção.

### 6.3 DA SELEÇÃO DAS VAGAS DE BIBLIOTECONOMIA

A seleção dos candidatos que concorrem a vagas de Biblioteconomia, acontecerão em 2 etapas, segundo os critérios a seguir:

#### **1ª etapa: Análise do histórico escolar, da carta de intenção e Normalização de Artigo Científico (máximo de 30 pontos)**

A(o) candidata(o) deverá anexar, na plataforma forms, no momento da inscrição, os seguintes anexos:

**I. Histórico escolar atualizado:** gerado em PDF pelo site <https://sig.ufca.edu.br/sigaa>, ao entrar no SIGAA, acesse a aba Ensino > Emitir histórico > Imprimir (máximo 10 pontos).

**II. Carta de intenção:** o estudante deverá anexar, no momento da inscrição, a Carta de Intenção, com até 01 (uma lauda), que discorra sobre o tema: A relevância da normalização para a produção acadêmico/científico no âmbito dos Periódicos Científicos, bem como do interesse em atuar como bolsista da Proex/UFCA, através da qual serão analisados os motivos e objetivos do (a) candidato (a) em relação à vaga pretendida, ao perfil do estudante, suas experiências acadêmicas e profissionais (máximo 10 pontos).

**III. Normalização de artigo científico:** O estudante deverá anexar na plataforma forms, no momento da inscrição, o artigo científico, constante no [link “Artigo científico”](#), **devidamente normalizado**. A análise do artigo observará se a estrutura do documento atende as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT): (máximo 10 pontos).

- a) Resumo: NBR 6028/2003 (Informação e documentação - Resumo);
- b) Numeração das seções e alíneas: NBR 6024/2003 (Informação e documentação - Numeração progressiva das seções de um documento escrito);
- c) Citação: NBR 10520/2002 (Informação e documentação - Citações em documentos);
- d) Ilustrações e siglas: NBR 6022/2018 (Informação e documentação - Artigo em publicação periódica técnica e/ou científica);
- e) Referências NBR 6023/2018 (Informação e documentação — Referências).

O resultado da primeira etapa será informado, por meio do endereço eletrônico <https://www.ufca.edu.br/selecoes-de-bolsistas-e-estagiarios/>, conforme calendário presente neste edital, quando também será divulgada a forma, dia e horário da entrevista.

A classificação final da primeira etapa será determinada pela soma das notas atribuídas ao histórico acadêmico, carta de intenção e da Normalização do artigo científico.

Nesta etapa serão classificados até 10 vezes o número de vagas de cada curso, de acordo com a pontuação obtida.

#### **2ª etapa: Entrevista** (Será atribuída uma nota de 0 a 10 para a entrevista)

Participarão desta etapa os candidatos aprovados na primeira etapa, que serão informados por meio do endereço eletrônico <https://www.ufca.edu.br/selecoes-de-bolsistas-e-estagiarios/> das orientações sobre data, e horário onde ocorrerá a entrevista.

Ressaltamos que, devido ao contexto da pandemia do COVID-19, a entrevista ocorrerá no formato à distância, sendo o contato com o estudante realizado por meio de qualquer meio de



comunicação por vídeo, como chamada de vídeo pelo WhatsApp, Google Meet, dentre outros, a ser combinado com o estudante.

Alguns critérios que serão levados em consideração para atribuição da nota:

- a) Aptidão e o processo de tratamento e organização da informação, normalização de trabalhos acadêmicos, normas ABNT, gestão editorial, noções sobre ferramentas de editoração eletrônica, elaboração, estruturação e tipologia de trabalhos acadêmicos, ética na pesquisa, entre outros;
- b) Experiência do estudante em atividades de extensão, ensino, pesquisa e cultura e/ou trabalho voluntário;
- c) Formação complementar (cursos, oficinas...);
- d) Aspectos comportamentais pertinentes à adequação do candidato ao perfil da vaga, e outros aspectos afins considerados pela Comissão.

A classificação final dos candidatos será determinada pela soma da pontuação da primeira e da segunda etapa da seleção.

## 7 DO RECURSO

O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso sobre o resultado de qualquer etapa da seleção poderá fazê-lo, no prazo determinado no Calendário de atividades deste edital, enviando o Formulário de Recurso, preenchido, assinado e escaneado, para o e-mail: [ng.proex@ufca.edu.br](mailto:ng.proex@ufca.edu.br) com o assunto “Recurso Seleção Bolsista PAP”.

[Link para download do arquivo modelo para recurso \(Clique em cima do link\).](#)

O julgamento da Comissão é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

## 8 DO RESULTADO, DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E VALIDADE DA SELEÇÃO

Todos os atos de comunicação e documentos (resultado, convocação, formulários e outros que se façam necessários) serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://www.ufca.edu.br/selecoes-de-bolsistas-e-estagiarios>.

Após a publicação do resultado final do processo seletivo, o candidato aprovado deverá assinar o Termo de Compromisso e entregar cópia dos documentos abaixo relacionados para a Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da UFCA.

Destacamos que devido ao contexto da pandemia do COVID-19, os documentos serão recebidos de forma digital através do e-mail [ng.proex@ufca.edu.br](mailto:ng.proex@ufca.edu.br).

### **Relação de documentos a serem encaminhados por e-mail:**

- a) Cópia da Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Declaração de não acúmulo de bolsas (disponível no site);
- e) Comprovante de matrícula;
- f) Cópia do Cartão com informações Bancárias (Conta-Corrente);
- g) Ficha de cadastro do Bolsista (disponível no site).

Os(as) candidatos(as) classificados fora das vagas comporão lista de espera e poderão ser convocados à medida que forem surgindo vagas, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo e desde que ainda atendam aos requisitos deste edital.

Caso não haja aprovados em alguma das vagas disponíveis ou ocorra desistência de vínculo com a bolsa em uma das áreas e não havendo mais candidatos no banco de reserva, poderão ser aproveitados candidatos de outra área, de acordo com a ordem de classificação.

## 9 DO CALENDÁRIO

<b>ETAPAS</b>	<b>PRAZO</b>
Publicação do Edital	28/07/2020
Inscrição - Início	28/07/2020
Inscrição - Término	05/08/2020
Resultado da 1ª Fase	06/08/2020
Interposição de Recurso da 1ª Fase	07/08/2020
Resposta ao Recurso da 1ª Fase	10/08/2020
Convocação para a entrevista	10/08/2020
Realização da entrevista	12/08/2020
Resultado da entrevista	13/08/2020
Recurso do resultado da entrevista	14/08/2020
Resultado Final	17/08/2020
Entrega da documentação	18/08/2020
Início das atividades	18/08/2020

O resultado final com os nomes dos classificados e ordem de classificação serão publicados no link <https://www.ufca.edu.br/selecoes-de-bolsistas-e-estagiarios>.

## 10 DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:

Devido o contexto da pandemia do COVID-19, os bolsistas selecionados irão desenvolver as atividades em regime de home office.

## 11 OBSERVAÇÕES GERAIS

A inscrição por parte do (a) estudante para este processo seletivo implica na aceitação de todos os itens constantes deste Edital. Os candidatos serão admitidos até o limite de vagas constante deste Edital. Os candidatos que excederem o limite de vagas formarão um cadastro reserva de classificáveis para eventuais substituições.

No setor/unidade concedente em que houver o desligamento de algum bolsista PAP, por qualquer motivo, poderão ser convocados os candidatos classificáveis de qualquer setor/unidade concedente da UFCA, respeitando a formação exigida da vaga original ou ainda realizar uma nova seleção, a critério do setor/unidade e mediante consulta à PROGEP.

A inscrição por parte do (a) estudante para o processo seletivo implica na aceitação de todos os itens constantes deste Edital.

Os casos omissos neste Edital serão apreciados e decididos pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX).

## 12 CONTATOS

Av. Tenente Raimundo Rocha, 1639 - Bairro Cidade Universitária  
Juazeiro do Norte – Ceará - CEP: 63048-080  
e-mail: [ng.proex@ufca.edu.br](mailto:ng.proex@ufca.edu.br)

Juazeiro do Norte, 28 de julho de 2020



**Fabiana Aparecida Lazzarin**  
**Pró-Reitora de Extensão**  
**Universidade Federal do Cariri**



**ADITIVO I AO EDITAL N° 02/2020/PROEX/UFCA  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PAP 2020**

**ASSUNTO:** Altera, no item 3 do EDITAL N° 02/2020/PROEX/UFCA, no que se referente aos candidatos às vagas de Bolsistas PAP para os  *cursos de Ciência da Computação e Matemática Computacional*, as exigências em relação aos conhecimentos necessários e semestre mínimo exigido, bem como realiza a inclusão da necessidade do aluno informar uma conta no GitHub.

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da UFCA, no intuito de melhor promover o processo seletivo, **RESOLVE:**

1. *Alterar os conhecimentos necessários e o semestre mínimo exigido* dos candidatos às vagas de Bolsistas PAP para os alunos dos cursos de Ciência da Computação e Matemática Computacional, passando a ser assim dispostos:

<b>Curso do candidato</b>	<b>Conhecimentos Necessários</b>	<b>Semestre exigido</b>
Ciência da Computação/Matemática Computacional	Bom nível de lógica de programação básica (inicialização de variáveis; expressões lógicas e aritméticas; estruturas condicionais; estruturas de repetição; manipulação de estruturas de dados compostas -vetores ou listas-; definição de funções). Opcionalmente, ter conhecimento em conceitos e tecnologias de desenvolvimento Web.	1º semestre em diante

2. *Exigir, como requisito obrigatório*, que o candidato tenha uma conta no GitHub (<https://github.com/>), com pelo menos 1 projeto de programação, para a comprovação de seus conhecimentos. Ressaltamos que o projeto tem que estar *habilitado para acesso público*, permitindo, assim, a análise do código pela comissão avaliadora da UFCA.
3. **O aluno deve informar a sua conta GitHub (<https://github.com/>) na carta de intenção.**

Ficam mantidas as demais disposições do Edital N° 02/2020/PROEX/UFCA.

Atenciosamente,

Juazeiro do Norte, 31 de julho de 2020.

*George Soares de Oliveira*  
*Administrador*  
**Núcleo Gestor**  
**Pró-reitora de Extensão**  
**Universidade Federal do Cariri - UFCA**

**PORTARIA Nº 02, DE 08 DE JUNHO DE 2020**

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal do Cariri (UFCA), **Fabiana Aparecida Lazzarin**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os seguintes representantes para comporem a Comissão de análise e desenvolvimento da Extensão no período remoto emergencial:

I. 1 (uma) presidente da Comissão:

**Polliana Luna de Nunes Barreto**, SIAPE 2656451, coordenadora substituta da Coordenadoria de Políticas Extensionistas da PROEX.

II. 5 (cinco) servidores docentes e técnico-administrativos da PROEX

**Angélica Almeida de Sousa**, SIAPE 2146790, coordenadora da Coordenadoria de Gestão das Ações da PROEX;

**Emanoella Callou Belém**, SIAPE 1954195, chefe do Núcleo de Divulgação e Difusão da PROEX;

**Milton Jarbas Rodrigues**, SIAPE 1325818, gerente da Divisão de Integração das Ações da Microrregião III;

**Noelia Souza dos Santos**, 1205907, coordenadora da Coordenadoria de Integração e Fomento das Ações;

**Ricardo Aladim Monteiro**, SIAPE 1942826, assessor da Divisão de Articulação de Extensão.

Art. 2º A Comissão terá como atribuições realizar discussões, propor estratégias, encaminhamentos e orientações acerca do desenvolvimento da extensão universitária da UFCA no período remoto emergencial, resultante da crise na saúde pública ocasionada pelo novo Coronarivus.

Art. 3º O período de atuação da Comissão será de 20 dias corridos, a partir da data de publicação desta portaria, podendo ser prorrogado por igual período, a depender do interesse da PROEX.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte, 08 de junho de 2020.

Fabiana Aparecida Lazzarin  
Pró-reitora de Extensão



## **PORTARIA Nº 03, DE 26 DE JUNHO DE 2020**

Prorrogação de prazo para conclusão das atividades da Comissão de análise e desenvolvimento da Extensão no período remoto emergencial

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal do Cariri (UFCA), **Fabiana Aparecida Lazzarin**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o volume de discussões no âmbito da Comissão de análise e desenvolvimento da Extensão em período remoto emergencial e da necessidade de consolidação dos resultados das referidas discussões;

### **RESOLVE:**

**Art 1:** Prorrogar o prazo por mais 10 (dez) dias, para realização dos trabalhos da Portaria nº 02, de 08 de junho de 2020 para conclusão e apresentação do relatório da Comissão de análise e desenvolvimento da Extensão em período remoto emergencial.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
DÊ-SE CIÊNCIA.

Fabiana Aparecida Lazzarin  
Pró-reitora de Extensão



## PORTARIA Nº 04, DE 07 DE JULHO DE 2020

Nomeação do Comitê Gestor do Edital nº 01/2020, da UFCA Itinerante na rede: seleção de projetos e concessão de bolsas de extensão para modalidade ampla concorrência - 01.07.2020

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal do Cariri (UFCA), **Fabiana Aparecida Lazzarin**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art 1º** - Nomear os seguintes representantes para comporem do Comitê Gestor do Edital nº01/2020, da UFCA Itinerante na rede: seleção de projetos e concessão de bolsas de extensão para modalidade ampla concorrência - 01.07.2020

NOME	SIAPE
Fabiana Aparecida Lazzarin	2656451
Angélica Almeida de Sousa	2146790
Milton Jarbas Rodrigues	1325818
Noelia Souza dos Santos	1205907
Hugo Azevedo Rangel de Moraes	1384942
Aline Rodrigues Bezerra Oliveira	1229644

DÊ-SE CIÊNCIA.

Fabiana Aparecida Lazzarin  
Pró-reitora de Extensão

# **ATOS DA PRÓ – REITORIA DE PESQUISA, PÓS- GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPI**



## **ADITIVO II – EDITAL Nº 08/2019/PRPI – APOIO A PROJETOS DE PESQUISA – CUSTEIO**

Considerando o contexto da pandemia do Coronavírus (Covid-19) a Universidade Federal do Cariri (UFCA), por intermédio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI), torna pública a retificação ao edital supracitado, cujas alterações são elencadas a seguir:

### **1. No item 15. DOS PRAZOS, subitem 15.2, onde se lê:**

15.2. O prazo de execução de cada proposta contratada será de até 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Outorga.

Leia-se:

15.2. O prazo de execução de cada proposta contratada será de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Outorga.

Juazeiro do Norte, 03 de julho de 2020

LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE  
PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO





## **ADITIVO II – EDITAL N.º 09/2019/PRPI – APOIO A GRUPOS DE PESQUISA COM COOPERAÇÃO INTERNACIONAL**

Considerando o contexto da pandemia do Coronavírus (Covid-19) a Universidade Federal do Cariri (UFCA), por intermédio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI), torna pública a retificação ao edital supracitado, cujas alterações são elencadas a seguir:

### **1. No item 15. DO CRONOGRAMA, subitem 15.2, onde se lê:**

15.2. O prazo de execução de cada proposta contratada será de até 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Outorga.

Leia-se:

15.2. O prazo de execução de cada proposta contratada será de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Outorga.

Juazeiro do Norte, 03 de julho de 2020

**LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE**  
**PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**



**EDITAL Nº02/2020 – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE APRENDIZAGEM PRÁTICA**

### 1. INTRODUÇÃO

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPI), da Universidade Federal do Cariri – UFCA, torna pública as inscrições para o Programa de Aprendizagem Prática (PAP) do ano de 2020. As bolsas têm como objetivo incentivar e desenvolver atividades acadêmicas e administrativas vinculadas à Universidade nos diversos setores/unidades da UFCA.

### 1. DAS VAGAS

Serão selecionados bolsistas para os seguintes setores da UFCA, com a quantidade e os conhecimentos descritos na tabela abaixo:

Sub-Setor	Qtd	Cursos	Conhecimentos necessários e Atribuições
Coordenadoria de Inovação	01	Administração/Administração Pública	<u>Conhecimentos:</u> Word e Excel básico.  <u>Atribuições:</u> auxiliar no atendimento virtual ao público, buscar editais de fomento a inovação, elaborar manuais sobre propriedade intelectual.
Coordenadoria de Pesquisa	01	Ciências da Computação	<u>Conhecimentos:</u> Excel intermediário (avançado será um diferencial), noções básicas de Power BI (será um diferencial), noções de banco de dados, utilização de aplicativos WEB, e Word.  <u>Atribuições:</u> auxiliar no atendimento virtual ao público, desenvolver ideias para melhorar a exposição dos dados de pesquisas e auxiliar na elaboração de artes para mídias sociais.
Núcleo de Gestão (Secretaria)	01	Biblioteconomia	<u>Conhecimentos:</u> tratamento e organização da informação; noções de arquivamento de documentos eletrônicos e classificação; domínio de informática e pacote Office.  <u>Atribuições:</u> organizar a pasta virtual do drive da PRPI.

<p>Coordenadoria de Editoração e Apoio à Publicação</p>	<p>01</p>	<p>Biblioteconomia</p>	<p><u>Conhecimentos:</u> conhecimento das normas ABNT NBR 6021, 6022, 6023, 6024, 6027, 6028, 6029, 10719, 14724, 10520, 10525, 15287, 15437 e ABNT ISO 2108; diagramação e editoração de e-books, artigos e outros materiais impressos e digitais; domínio de editores de texto e softwares de diagramação; conhecimento de softwares de tratamento de imagem; e pacote Office.</p> <p><u>Atribuições:</u> diagramação de textos para publicação e elaboração de material gráfico (flyers, folders, comunicação visual e material eletrônico de divulgação).</p>
<p>Coordenadoria de Editoração e Apoio à Publicação</p> <p>Núcleo de Divulgação Científica</p>	<p>01</p>	<p>Jornalismo</p>	<p><u>Conhecimentos:</u> norma culta da língua portuguesa; adequação de textos à tipologia e gêneros textuais; habilidade em produzir redações e boletins; conhecimentos em softwares de edição de imagem, stream; noções básicas de fotografia; redes sociais; edição de vídeos e captação de áudio; excel intermediário (avançado será um diferencial) e pacote Office.</p> <p><u>Atribuições:</u> elaboração e revisão de textos; redação de correspondências e textos diversos; auxiliar no mapeamento da produção científica dos pesquisadores da UFCA por centro; desenvolver ideias para melhorar a exposição dos dados a serem divulgados aos centros; auxiliar na elaboração de artes para mídias sociais; divulgação de informações de editais de pesquisa nas mídias sociais, e-mails oficiais e contato com rádios locais para divulgação de informações científicas pertinentes.</p>
<p>Núcleo de Gestão</p>	<p>01</p>	<p>Jornalismo</p>	<p><u>Conhecimentos:</u> norma culta da língua portuguesa; redação de cor-</p>

(Secretaria)			<p>respondências e textos diversos; facilidade em manusear ferramentas de comunicação e domínio de Informática;</p> <p><u>Atribuições:</u> elaboração e revisão de textos; redação de correspondências e textos diversos; suporte para reestruturação de página no portal da UFCA; auxílio no gerenciamento do conteúdo estático no portal da UFCA; contato constante com as Coordenadorias e Núcleos da Pró-Reitoria visando a atualização de informações no portal da UFCA; e divulgação das ações da Pró-Reitoria.</p>
CIECO-19	01	Medicina	<p>Conhecimentos: boa comunicação interpessoal; conhecimento em levantamento de dados por meio das bases “PubMed”, “Medline”, “LILACS”, “SciELO” e “Periódicos Capes”; capacidade de organização de documentos; desejável experiência em orientações de saúde.</p> <p><u>Atribuições:</u> auxiliar nas atividades do Comitê Interno de Enfrentamento ao Covid-19. Atividades administrativas como: marcar reuniões remotas, ajudar na formatação do boletim semanal, apoio ao projeto de extensão que visa atividades de teleorientação, participar das reuniões semanais, engajamento na preparação dos fluxos de biossegurança que serão elaborados pelo comitê.</p>

## 2. DOS REQUISITOS

Os(as) candidatos(as) interessados(as) em participar como bolsistas do Programa de Aprendizagem Prática (PAP) nos setores da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado (a) em um dos cursos de graduação da UFCA;
- b) Não possuir acúmulo de bolsas no período de vigência do PAP;
- c) Ter conhecimento e habilidades relacionados a descrição do quadro da seção 1 (Das vagas).

## 3. DA INSCRIÇÃO

As inscrições para seleção de bolsas, válidas para o exercício de 2020, ocorrerão no período de 31/07/2020 a 07/08/2020, serão realizadas via e-mail, através dos endereços do quadro abaixo, de acordo com a vaga que o candidato se inscrever. O candidato deverá enviar o formulário de inscrição (ANEXO I) juntamente com a documentação listada na Seção 6 deste edital em “**6.1 Fase 1 – Avaliação da documentação**”. O não envio de algum dos documentos solicitados acarretará a desclassificação do candidato. Cada candidato poderá se inscrever em apenas uma das vagas descritas neste edital.

<b>Sub-Setor</b>	<b>Vaga</b>	<b>E-mail</b>
Coordenadoria de Inovação	Administração/Administração Pública	<a href="mailto:inova.prpi@ufca.edu.br">inova.prpi@ufca.edu.br</a>
Coordenadoria de Pesquisa	Ciências da Computação	<a href="mailto:pesquisa.prpi@ufca.edu.br">pesquisa.prpi@ufca.edu.br</a>
Núcleo de Gestão (Secretaria)	Biblioteconomia	<a href="mailto:prpi@ufca.edu.br">prpi@ufca.edu.br</a>
Coordenadoria de Editoração e Apoio à Publicação	Biblioteconomia	<a href="mailto:editoracao.prpi@ufca.edu.br">editoracao.prpi@ufca.edu.br</a>
Núcleo de Divulgação Científica	Jornalismo	<a href="mailto:ndc.prpi@ufca.edu.br">ndc.prpi@ufca.edu.br</a>
Coordenadoria de Editoração e Apoio à Publicação		
Núcleo de Gestão (Secretaria)	Jornalismo	<a href="mailto:prpi@ufca.edu.br">prpi@ufca.edu.br</a>
CIECO-19	Medicina	<a href="mailto:laura.leite@ufca.edu.br">laura.leite@ufca.edu.br</a>

#### **4. DA BOLSA**

A bolsa terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 horas diárias a serem cumpridas de segunda a sexta com término em dezembro de 2020, com valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de incentivo.

#### **6. DA SELEÇÃO**

Os(as) candidatos(as) serão selecionados(as) por uma Comissão de Seleção de cada setor da PRPI.

A seleção acontecerá em duas fases, seguindo os critérios a seguir:

##### **6.1 Fase 1 - Avaliação da documentação**

- a) Histórico acadêmico – 30 pontos
- b) Currículo *Lattes* – 30 pontos
- c) Carta de Intenção – 40 pontos

Discorrer sobre:

- Interesse em exercer suas atividades na PRPI;
- Vida acadêmica e profissional até a data atual;
- Habilidades e qualidades.

- Apenas os candidatos que obtiverem no mínimo 60 pontos nesta fase participarão da segunda fase.

## 6.2 Fase 2 - Entrevista

Serão avaliados:

- a) Envolvimento do discente em atividades de ensino, pesquisa, extensão, cultura e/ou gestão institucional (máx. 20 pontos, 5 pontos para cada atividade);
- b) Experiência no mercado de trabalho em área relacionada às atividades da vaga (20 pontos);
- c) Formação complementar relativa aos conhecimentos específicos solicitados para a vaga (máx. 20 pontos);
- d) Aspectos comportamentais pertinentes à adequação do candidato ao perfil da vaga, e outros aspectos afins considerados pela Comissão. (máx. 30 pontos).
- e) Experiência em trabalho voluntário (10 pontos);

## 7. DO RESULTADO

O candidato selecionado para a vaga será aquele que obtiver a maior pontuação no somatório das duas fases (Avaliação da documentação e entrevista). O resultado será divulgado na página da UFCA.

## 8. DO CALENDÁRIO

<b>Etapas</b>	<b>Prazo</b>
Inscrição	31/07/2020 a 07/08/2020
Resultada da 1ª fase	11/08/2020
Entrevistas	12/08/2020 a 14/08/2020
Resultado final	18/08/2020

## 9. OBSERVAÇÕES GERAIS

A inscrição por parte do (a) estudante para este processo seletivo implica na aceitação de todos os itens constantes deste Edital.

Os casos omissos neste Edital serão apreciados e decididos pela **PRPI**.

## 10. CONTATOS

Av. Tenente Raimundo Rocha, 1639 - Bairro Cidade Universitária

Juazeiro do Norte – Ceará

CEP: 63048-080

e-mail: atendimento.prpi@ufca.edu.br

Juazeiro do Norte, 31 de julho de 2020.

LAURA HÉVILA INOCÊNCIO LEITE  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO BOLSISTA PAP**

Vaga de Inscrição (*ver edital):		
Nome:		
Curso de graduação na UFCA:		
Matrícula:	Semestre atual:	
Endereço:	Nº:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	
E-mail		
Telefone:	Celular:	

Obs.: Enviar este formulário por e-mail junto com a documentação requerida no edital.



## EDITAL N.º 01/2020/PRPI – CHAMADA PIICT/CNPQ, FUNCAP E UFCA

### RESULTADO FINAL

As 110 bolsas distribuídas são fomentadas pela UFCA. Não temos previsão do quantitativo a ser recebido e o período de implantação das Bolsas CNPQ e FUNCAP. Enviamos os documentos exigidos pelo CNPQ para solicitar bolsas PIBIC, PIBIC EM, PIBIC AF e PIBITI, entretanto, a previsão de divulgação da quantidade de bolsas que a UFCA pode receber é 24.07.2020 para PIBITI e para as modalidades do PIBIC em 03.08.2020, sem data de implantação efetiva dessas bolsas. Ainda, a FUNCAP não deu previsão de lançamento do edital de IC e sabendo que as pesquisas não podem esperar por essa definição e não podem parar, divulgamos o resultado preliminar do Edital 01/2020. Assim, seguiremos com o cronograma de implantação das bolsas UFCA e paralelamente iremos trabalhar com as informações recebidas do CNPQ e FUNCAP.

Ressaltamos que a distribuição de bolsas CNPQ para as Unidades Acadêmicas pode sofrer alterações devido a priorização de algumas áreas estabelecidas pelo MCTIC por meio das Portarias nº 1.122, de 19.03.2020 e nº 1.329 de 27.03.2020 ([www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria\\_MCTIC\\_n\\_1122\\_de\\_19032020.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria_MCTIC_n_1122_de_19032020.html)).

- **Planos de trabalho** elaborados antes da pandemia e contemplados neste edital podem ter suas atividades revisadas para se adequar ao novo cenário, caso o coordenador julgue necessário, e enviados por meio do link: <https://forms.gle/7xo3Hb8cQtr3sYhF8>
- **Bolsistas voluntários:** Para cada plano de trabalho aprovado e não contemplado com bolsa, o coordenador pode indicar um bolsista voluntário.
- **Indicação dos bolsistas:** Os documentos dos bolsistas remunerados e voluntários deverão ser entregues pela plataforma Yoko.

### MODALIDADE: PIBIC

Id	Categoria	Proponente	UA	Prioridade	ScoreLattes	Título	Lattes	Bolsas solicitadas	Bolsas UFCA concedidas	OBS
403	PROJETO NOVO	SAMI JORGE MICHEREFF	CCAB	PROD. CNPQ	<u>567.5</u>	RHIZOCTONIOSE EM FEIJÃO-CAUPI NO CARIRI CEARENSE:	<u>LATTE</u> <u>S</u>	2	1	PRIORIDAD E PARA COTAS



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

						EPIDEMIOLOGIA COMPARATIVA DOS GRUPOS DE ANASTOMOSE DO PATÓGENO E MANEJO PELA ADUBAÇÃO ORGÂNICA				CNPQ E FUNCAP
422	PROJETO NOVO	KAMILA CAMARA CORREIA	CCAB	BPI FUNCAP	<u>206.4</u>	FONTES DE INÓCULO E SENSIBILIDADE À FUNGICIDAS DE FUNGOS CAUSADORES DA PODRIDÃO DA COROA DA BANANA NO CARIRI CEARENSE	<u>LATTE</u> <u>S</u>	2	1	PRIORIDAD E PARA COTAS CNPQ E FUNCAP
307	PROJETO NOVO	FRANCISCO ROBERTO DE AZEVEDO	CCAB	NORMAL	<u>246.1</u>	DIFUSÃO E ESTABILIDADE TOXICOLÓGICA DO ÓLEO ESSENCIAL DE MANJERICÃO (OCIMUM BASILICUM L.) SOBRE CALLOSOBRUCHUS MACULATUS E ZABROTES SUBFASCIATUS (COLEOPTERA: CHRYSOMELIDAE) EM GRÃOS DE FEIJÃO ARMAZENA	<u>LATTE</u> <u>S</u>	2	1	N/A
394	PROJETO NOVO	CLAUDIA A. MARCO	CCAB	NORMAL	<u>166.0</u>	EFICÁCIA DE COMPOSTOS ORGÂNICOS A BASE DE TABACO DE CIGARROS E CASCAS DE PEQUI APLICADOS À PRODUÇÃO DE ESPÉCIES HORTÍCOLAS	<u>LATTE</u> <u>S</u>	2	1	N/A
318	PROJETO NOVO	CARLOS WAGNER OLIVEIRA	CCAB	NORMAL	<u>135.9</u>	IMPLANTAÇÃO E DESEMPENHO DE UM SISTEMA GERENCIAMENTO IRRIGAÇÃO	<u>LATTE</u> <u>S</u>	1	1	N/A



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

406	PROJETO NOVO	ANA CÉLIA MAIA MEIRELES	CCAB	NORMAL	<u>128.0</u>	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE AQUISIÇÃO DE DADOS METEOROLÓGICOS DE BAIXO CUSTO NO CONTEXTO DA AGRICULTURA 4.0	<u>LATTE</u> <u>S</u>	2	1	N/A
389	PROJETO EM ANDAMENTO	SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR	CCAB	NORMAL	<u>106.0</u>	PRESERVAÇÃO DA AGROBIODIVERSIDADE E MELHORAMENTO GENÉTICO DE CULTURAS ALIMENTARES: MILHO COMUM, PIPOCA (ZEA MAYS L.), FEIJÃO CAUPI (VIGNA UNGUICULATA.), COENTRO (CORIANDRUM SATIVUM) E FAVA(VICIA FABA)	<u>LATTE</u> <u>S</u>	2	1	N/A
358	PROJETO NOVO	MARIA DO SOCORRO VIEIRA GADELHA	CCAB	NORMAL	<u>103.8</u>	ESTUDO SOROEPIDEMIOLÓGICO DA INFECÇÃO PELO CORONAVÍRUS FELINO (FCOV) EM GATOS DOMICILIADOS NA REGIÃO DO CARIRI, CEARÁ, BRASIL.	<u>LATTE</u> <u>S</u>	2	1	N/A
369	PROJETO NOVO	JOSÉ VALMIR FEITOSA	CCAB	NORMAL	<u>96.8</u>	ÍNDICES DE ADAPTABILIDADE DE OVINOS DO GRUPO GENÉTICO SOINGA EM COMPARAÇÃO A RAÇAS NATIVAS BRASILEIRAS	<u>LATTE</u> <u>S</u>	2	1	N/A
296	PROJETO EM ANDAMENTO	JUAN CARLOS ALVAREZ-PIZARRO	CCAB	NORMAL	<u>92.2</u>	MECANISMOS DE REGULAÇÃO DA HOMEOSTASE IÔNICA EM	<u>LATTE</u> <u>S</u>	2	1	N/A



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

	TO					ESPÉCIES DE CAPIM BRACHIARIA SUBMETIDAS À SALINIDADE				
419	PROJETO NOVO	FRANCISCO NASCIMENTO PEREIRA JUNIOR	CCAB	NORMAL	<u>62.5</u>	PURIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE PROTEÍNAS BIOATIVAS DE PLANTAS ENCONTRADAS NA REGIÃO DA CHAPADA DO ARARIPE	<u>LATTE</u> <u>S</u>	2	1	N/A
327	PROJETO EM ANDAMENTO	IRANI RIBEIRO VIEIRA LOPES	CCAB	NORMAL	<u>56.2</u>	UTILIZAÇÃO DE PLANTAS REGIONAIS E/OU DE SEUS PRODUTOS NA ALIMENTAÇÃO DE FRANGOS DE CORTE DE CRESCIMENTO LENTO	<u>LATTE</u> <u>S</u>	2	1	N/A
413	PROJETO NOVO	WENDELL DE FREITAS BARBOSA	CCSA	BPI FUNCAP	<u>79.0</u>	MARCAS DA VIOLÊNCIA LETAL NO CARIRI: UM ESTUDO SOBRE OS CRIMES VIOLENTOS LETAIS INTENCIONAIS NA REGIÃO DO CARIRI	<u>LATTE</u> <u>S</u>	2	1	PRIORIDADE PARA COTAS CNPQ E FUNCAP
386	PROJETO EM ANDAMENTO	MARIA CLEIDE RODRIGUES BERNARDINO	CCSA	NORMAL	<u>311.7</u>	BIBLIOTECA PÚBLICA, PERTENCIMENTO E EMPODERAMENTO: IMPLANTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE UMA POLÍTICA DE ATUAÇÃO LOCAL PARA A BIBLIOTECA PÚBLICA CEARENSE	<u>LATTE</u> <u>S</u>	2	1	N/A
285	PROJETO NOVO	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA BRASIL	CCSA	NORMAL	<u>190.6</u>	ANÁLISE DA INFLUÊNCIA DA INOVAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL PARA O	<u>LATTE</u> <u>S</u>	2	1	N/A



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

						EMPREENDEDORISMO SUSTENTÁVEL NO SETOR INDUSTRIAL CARIRIENSE.				
325	PROJETO EM ANDAMENTO	DENYSSON AXEL RIBEIRO MOTA	CCSA	NORMAL	<u>158.6</u>	REPRESENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFORMAÇÃO EM ACERVOS DIGITAIS NOS CONTEXTOS DA WEB SEMÂNTICA E WEB PRAGMÁTICA	<u>LATTE</u> <u>S</u>	2	1	N/A
350	PROJETO EM ANDAMENTO	REBECA DA ROCHA GRANGEIRO	CCSA	NORMAL	<u>134.4</u>	CARREIRA FEMININA EM UNIVERSIDADE BRASILEIRAS: UMA ANÁLISE A PARTIR DO FENÔMENO ABELHA RAINHA	<u>LATTE</u> <u>S</u>	2	1	N/A
381	PROJETO EM ANDAMENTO	JEOVÁ TORRES SILVA JÚNIOR	CCSA	NORMAL	<u>108.0</u>	FLEXIBILIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO NA ECONOMIA DO COMPARTILHAMENTO: UM ESTUDO NO NORDESTE BRASILEIRO	<u>LATTE</u> <u>S</u>	2	1	N/A
360	PROJETO NOVO	DAVID VERNON VIEIRA	CCSA	NORMAL	<u>105.9</u>	PROPOSTA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE MAKERSPACES EM BIBLIOTECAS: UMA ANÁLISE DO PERFIL DOS REPRESENTANTES DESTES ESPAÇOS.	<u>LATTE</u> <u>S</u>	1	1	N/A
420	PROJETO EM ANDAMENTO	DIEGO COELHO DO NASCIMENTO	CCSA	NORMAL	<u>102.8</u>	PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL EM JUAZEIRO DO NORTE - CE: UM CASO DE (IN)SUSTENTABILIDADE	<u>LATTE</u> <u>S</u>	2	1	N/A
411	PROJETO NOVO	FRANCISCO RANIERE	CCSA	NORMAL	<u>86.5</u>	ÍNDICES DE BOA GOVERNANÇA E COESÃO	<u>LATTE</u> <u>S</u>	2	1	N/A



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

		MOREIRA DA SILVA				SOCIAL EM ÁREAS E REGIÕES METROPOLITANAS (AM/RM) DE PORTUGAL E BRASIL: O CASO DA AM DE LISBOA (PORTUGAL) E DAS RMS DO CARIRI E FORTALEZA (BRASIL)				
351	PROJETO EM ANDAMENTO	IVES ROMERO TAVARES DO NASCIMENTO	CCSA	NORMAL	<u>85.0</u>	A EXPANSÃO DO ENSINO SUPERIOR BRASILEIRO COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL: O CASO DAS NOVÍSSIMAS UNIVERSIDADES FEDERAIS	<u>LATTE</u> <u>S</u>	2	1	N/A
355	PROJETO EM ANDAMENTO	FABIANA APARECIDA LAZZARIN	CCSA	NORMAL	<u>84.4</u>	TESSITURAS DIALÓGICAS NA CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL PARA INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE DOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DO ENSINO SUPERIOR	<u>LATTE</u> <u>S</u>	1	1	N/A
335	PROJETO EM ANDAMENTO	LUCAS ALMEIDA SERAFIM	CCSA	NORMAL	<u>64.5</u>	ESTUDO INTERDISCIPLINAR ISQUARE	<u>LATTE</u> <u>S</u>	2	1	N/A
361	PROJETO EM ANDAMENTO	POLLIANA DE LUNA NUNES BARRETO	CCSA	NORMAL	<u>62.8</u>	SUBJETIVIDADES, SABERES E PRÁTICAS DOCENTES E A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA.	<u>LATTE</u> <u>S</u>	2	1	N/A
370	PROJETO EM ANDAMENTO	BEATRIZ GONDIM MATOS	CCSA	NORMAL	<u>62.7</u>	CONSUMO COLABORATIVO E ECONOMIA CRIATIVA NA REGIÃO DO CARIRI	<u>LATTE</u> <u>S</u>	2	1	N/A



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

	TO									
367	PROJETO NOVO	IRMA GRACIELLE CARVALHO DE OLIVEIRA SOUZA	CCSA	NORMAL	<u>45.2</u>	MAPEAMENTO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA EM SAÚDE DA UFCA, A LUZ DAS LEIS BIBLIOMETRICAS DE LOTKA E ZIPF: UM ESTUDO DOS IMPACTOS SOCIAIS E ECONÔMICOS PROMOVIDOS PELO CONHECIMENTO ACADÊMICO EM TEMPOS DE COVID	<u>LATTE</u> <u>S</u>	1	1	N/A
365	PROJETO EM ANDAMENTO	ELIENY DO NASCIMENTO SILVA	CCSA	NORMAL	<u>44.1</u>	A EXTENSÃO BIBLIOTECONÔMICA NO BRASIL	<u>LATTE</u> <u>S</u>	2	1	N/A
326	PROJETO EM ANDAMENTO	JAQUELINE DOURADO DO NASCIMENTO	CCSA	NORMAL	<u>32.1</u>	UMA ANÁLISE DO USO DOS RESULTADOS DO EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DE ESTUDANTES (ENADE) NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI	<u>LATTE</u> <u>S</u>	2	1	N/A
442	PROJETO EM ANDAMENTO	PAULO RENATO ALVES FIRMINO	CCT	PROD. CNPQ	<u>164.0</u>	SOFTWARE PARA CADASTRO, MODELAGEM E PREVISÃO DE PROCESSOS ESTOCÁSTICOS PONTUAIS E SÉRIES TEMPORAIS	<u>LATTE</u> <u>S</u>	2	1	PRIORIDAD E PARA COTAS CNPQ E FUNCAP
368	PROJETO EM ANDAMENTO	JOSE EUCLIDES GOMES DA SILVA	CCT	PROD. CNPQ	<u>114.5</u>	P-BRANAS ANISOTRÓPICAS COM MOMENTUM ANGULAR E VIOLAÇÃO DA SIMETRIA DE LORENTZ	<u>LATTE</u> <u>S</u>	1	1	PRIORIDAD E PARA COTAS CNPQ E FUNCAP
353	PROJETO	THIAGO	CCT	BPI	<u>212.6</u>	BIOSENSORES	<u>LATTE</u>	2	1	PRIORIDAD



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

	EM ANDAMENTO	MIELLE BRITO FERREIRA OLIVEIRA		FUNCAP		ELETROQUÍMICOS ESTRUTURADOS COM PROTEÍNAS REDOX DE COGUMELOS SILVESTRES	<u>S</u>			E PARA COTAS CNPQ E FUNCAP
371	PROJETO EM ANDAMENTO	FRANCISCO JOSÉ DE PAULA FILHO	CCT	BPI FUNCAP	<u>166.7</u>	BIOGEOQUÍMICA DE METAIS TRAÇO EM ESTUÁRIO SOB CLIMA SEMIÁRIDO: CONTRIBUIÇÃO PARA MONITORAMENTO DAS MUDANÇAS AMBIENTAIS NO DELTA DO RIO PARNAÍBA.	<u>LATTE</u> <u>S</u>	2	1	PRIORIDADE PARA COTAS CNPQ E FUNCAP
346	PROJETO EM ANDAMENTO	MARIA GORETHE DE SOUSA LIMA BRITO	CCT	NORMAL	<u>141.8</u>	SISTEMA COMPUTACIONAL PARA MONITORAMENTO DA PRODUÇÃO E DA COMPOSIÇÃO DO BIOGÁS GERADO EM REATORES UASB	<u>LATTE</u> <u>S</u>	2	1	N/A
314	PROJETO NOVO	CELME TORRES FERREIRA DA COSTA	CCT	NORMAL	<u>141.2</u>	MODELO MULTIVARIADO DE PREVISÃO DE NÍVEL ESTÁTICO DA ÁGUA SUBTERRÂNEA COMO FUNÇÃO DAS SÉRIES TEMPORAIS DE PRECIPITAÇÃO	<u>LATTE</u> <u>S</u>	2	1	N/A
384	PROJETO EM ANDAMENTO	JOÃO VICTOR BARBOSA MOURA	CCT	NORMAL	<u>135.5</u>	PROPRIEDADES FÍSICAS DE MICRO/NANOESTRUTURAS INORGÂNICAS E APLICAÇÕES	<u>LATTE</u> <u>S</u>	2	1	N/A
373	PROJETO NOVO	ANA PATRICIA NUNES BANDEIRA	CCT	NORMAL	<u>132.0</u>	ESTUDO DE ÁREAS DEGRADADAS POR EROSÕES/DESLIZAMENTOS	<u>LATTE</u> <u>S</u>	2	1	N/A



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

						NA REGIÃO METROPOLITANA DO CARIRI CEARENSE				
323	PROJETO NOVO	LAÉDNA SOUTO NEIVA	CCT	NORMAL	<u>92.5</u>	INDÚSTRIA 4.0: A ERA DA MANUFATURA INTELIGENTE E SUAS CONSEQUÊNCIAS ECONÔMICAS E SOCIAIS	<u>LATTE S</u>	2	1	N/A
399	PROJETO NOVO	LEANDRO MARQUES CORREIA	CCT	NORMAL	<u>85.3</u>	PREPARAÇÃO, CARACTERIZAÇÃO E APLICAÇÃO DAS ESCAMAS DE PEIXE TILÁPIA PARA ADSORÇÃO DE POLUENTES INDUSTRIAIS (METAIS E CORANTES TÊXTEIS)	<u>LATTE S</u>	1	1	N/A
378	PROJETO NOVO	ERWIN ULISES LOPEZ PALECHOR	CCT	NORMAL	<u>83.6</u>	INSPEÇÃO E DIAGNÓSTICO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (OAE) LOCALIZADAS NO INTERIOR DO ESTADO DO CEARÁ.	<u>LATTE S</u>	2	1	N/A
305	PROJETO EM ANDAMENTO	MARIA ISABEL BRASILEIRO RODRIGUES	CCT	NORMAL	<u>80.2</u>	AVALIAR A ADIÇÃO DE RESÍDUOS DE VIDRO, DE EMPRESA LOCAL, NO DESENVOLVIMENTO DE MASSAS PARA CERÂMICAS DE REVESTIMENTO	<u>LATTE S</u>	2	1	N/A
402	PROJETO NOVO	PAULO ROBERTO LACERDA TAVARES	CCT	NORMAL	<u>77.7</u>	ESTUDO DE SOLUÇÕES CONVENCIONAIS E COMPENSATÓRIAS DE DRENAGEM URBANA PARA O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE	<u>LATTE S</u>	2	1	N/A
284	PROJETO	THIAGO BRAGA	CCT	NORMAL	<u>60.0</u>	O ESTUDO	<u>LATTE</u>	2	1	N/A



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

	EM ANDAMENTO	MARCILON				COMPUTACIONAL DO PROBLEMA DA DECOMPOSIÇÃO EM CAMINHOS DE GRAFOS SIMPLES	<u>S</u>			
400	PROJETO NOVO	THÂMARA MARTINS ISMAEL DE SOUSA	CCT	NORMAL	<u>55.5</u>	OPERAÇÃO DE WETLANDS CONSTRUÍDOS NO TRATAMENTO DE ÁGUAS CINZAS PROVENIENTES DE COMUNIDADE RURAL DA REGIÃO CARIRI CEARENSE	<u>LATTE S</u>	1	1	N/A
278	PROJETO NOVO	ROBERTO HUGO WANDERLEY PINHEIRO	CCT	NORMAL	<u>54.5</u>	PROCESSAMENTO DE LINGUAGEM NATURAL NA LÍNGUA PORTUGUESA PARA IDENTIFICAÇÃO DE DISTORÇÕES COGNITIVAS	<u>LATTE S</u>	1	1	N/A
410	PROJETO EM ANDAMENTO	ANA CANDIDA DE ALMEIDA PRADO	CCT	NORMAL	<u>54.4</u>	DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS CERÂMICOS REFRACTÁRIOS À BASE DE ALUMINA COM ADIÇÃO DE RESÍDUO CALCÁRIO	<u>LATTE S</u>	2	1	N/A
316	PROJETO EM ANDAMENTO	HILLANE MIRELLE LOPES FERREIRA DE LIMA	CCT	NORMAL	<u>54.1</u>	ESTUDO DA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, CARACTERIZAÇÃO MICROESTRUTURAL E MECÂNICA DE AÇOS INOXIDÁVEIS SUPERDUPLEX ASTM A890/890M GRAU 5A E 6A.	<u>LATTE S</u>	2	1	N/A
417	PROJETO NOVO	LILIAN MEDEIROS GONDIM	CCT	NORMAL	<u>36.0</u>	ESTUDO DO USO DE MATERIAIS ALTERNATIVOS PARA SERVIÇOS DE IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA EM BASES RODOVIÁRIAS	<u>LATTE S</u>	2	1	N/A



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

						DA REGIÃO METROPOLITANA DO CARIRI				
431	PROJETO NOVO	MARCELO OLIVEIRA SANTIAGO	CCT	NORMAL	<u>35.0</u>	AVALIAÇÃO DE IMPACTO DO PACCE NA COMUNIDADE ACADÊMICA DA UFCA	<u>LATTE S</u>	1	1	N/A
438	PROJETO NOVO	PAOLA RODRIGUES DE GODOY ACCIOLY	CCT	NORMAL	<u>31.4</u>	PREVENÇÃO E DETECÇÃO DE CONFLITOS DE INTEGRAÇÃO DE CÓDIGO	<u>LATTE S</u>	1	1	N/A
306	PROJETO EM ANDAMENTO	JOB SARAIVA FURTADO NETO	CCT	NORMAL	<u>27.5</u>	TEORIA DE GRUPOS E A FÍSICA DE PARTÍCULAS	<u>LATTE S</u>	1	1	N/A
333	PROJETO NOVO	CARLOS MARLEY DE SOUZA JUNIOR	CCT	NORMAL	<u>18.0</u>	EFEITOS DA ENERGIA DE SOLDAGEM NAS PROPRIEDADES MECÂNICAS E DE CORROSÃO DE AÇOS AISI 304 E AISI 5160	<u>LATTE S</u>	2	0	N/A
372	PROJETO NOVO	CLAUDIO GLEIDISTON LIMA DA SILVA	FAMED	NORMAL	<u>150.5</u>	ANÁLISE EPIDEMIOLÓGICA E HISTÓRICA DA HANSENÍASE NO ESTADO DO CEARÁ NO PERÍODO DE 2001-2021	<u>LATTE S</u>	2	1	N/A
352	PROJETO EM ANDAMENTO	MARIA ROSILENE CANDIDO MOREIRA	FAMED	NORMAL	<u>140.9</u>	ESTUDOS SOBRE LITERACIA EM SAÚDE, FLOW NO TRABALHO E AUTOEFICÁCIA OCUPACIONAL	<u>LATTE S</u>	2	1	N/A
376	PROJETO NOVO	ESTELITA LIMA CÂNDIDO	FAMED	NORMAL	<u>118.7</u>	PANORAMA CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO DA PANDEMIA DO NOVO	<u>LATTE S</u>	2	1	N/A



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

						CORONAVÍRUS (COVID-19).				
301	PROJETO EM ANDAMENTO	HEBERTY DI TARSO FERNANDES FACUNDO	FAMED	NORMAL	<u>99.6</u>	AVALIAÇÃO DOS EFEITOS DO CANAL MITOCONDRIAL DE POTÁSSIO SENSÍVEL AO ATP SOBRE A HIPERTROFIA CARDÍACA EM CORAÇÕES DE CAMUNDONGOS SUBMETIDOS A RESTRIÇÃO CALÓRICA	<u>LATTE</u> <u>S</u>	2	1	N/A
321	PROJETO EM ANDAMENTO	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LIMA	FAMED	NORMAL	<u>82.5</u>	PERFIL SÓCIO DEMOGRÁFICO E CLÍNICO-PATOLÓGICO DAS MULHERES SUBMETIDAS À HISTERECTOMIA NO CARIRI: RASTREAMENTO E GENOTIPAGEM DE HPV	<u>LATTE</u> <u>S</u>	2	1	N/A
320	PROJETO EM ANDAMENTO	FRANCISCO WIRLEY PAULINO RIBEIRO	IFE	BPI FUNCAP	<u>186.8</u>	DESENVOLVIMENTO DE BIOSSENSORES FOTOELETROQUÍMICOS PARA DETERMINAÇÃO DE BIOMARCADORES DE CÂNCER	<u>LATTE</u> <u>S</u>	2	1	PRIORIDADE PARA COTAS CNPQ E FUNCAP
429	PROJETO NOVO	GILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR	IFE	BPI FUNCAP	<u>60.5</u>	ESTUDO NUMÉRICO DA INTERAÇÃO ENTRE OSCILADORES CAÓTICOS ACOPLADOS	<u>LATTE</u> <u>S</u>	1	1	PRIORIDADE PARA COTAS CNPQ E FUNCAP
342	PROJETO NOVO	JACQUELINE COSMO ANDRADE PINHEIRO	IFE	NORMAL	<u>185.9</u>	AVALIAÇÃO DOS EXTRATOS HIDROALCOÓLICOS DAS FOLHAS E DAS CASCAS DO CAULE DE ZIZIPHUS JOAZEIRO MART. SOBRE BACTÉRIAS DE INTERESSE CLÍNICO	<u>LATTE</u> <u>S</u>	1	1	N/A



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

398	PROJETO NOVO	PAULO GONÇALO FARIAS GONÇALVES	IFE	NORMAL	<u>121.4</u>	FORMAÇÃO DE HABILIDADES NA APRENDIZAGEM DO FUTURO PROFESSOR DE MATEMÁTICA: CONTRIBUIÇÕES DA DIDÁTICA DESENVOLVIMENTAL PARA A PRÁTICA EDUCATIVA	<u>LATTE</u> <u>S</u>	1	1	N/A
300	PROJETO EM ANDAMENTO	REGINALDO FERREIRA DOMINGOS	IFE	NORMAL	<u>104.4</u>	IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 10.639/2003 NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MICRORREGIÃO BREJOSANTENSE - CE	<u>LATTE</u> <u>S</u>	1	1	N/A
345	PROJETO NOVO	EUNICE ANDRADE DE OLIVEIRA MENEZES	IFE	NORMAL	<u>101.8</u>	CRIANÇAS INDÍGENAS E A PRODUÇÃO DE SISTEMAS SIMBÓLICOS CARACTERIZADORES DA CULTURA ANCESTRAL DO POVO XUKURU DO ORORUBÁ	<u>LATTE</u> <u>S</u>	2	1	N/A
349	PROJETO NOVO	FRANCIONE CHARAPA ALVES	IFE	NORMAL	<u>101.5</u>	INTERSECCIONALIDADE E ACESSO AO ENSINO SUPERIOR: MARCADORES DE DIFERENÇA DE ESTUDANTES DO INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI.	<u>LATTE</u> <u>S</u>	2	1	N/A
298	PROJETO NOVO	ELAINE DE JESUS SOUZA	IFE	NORMAL	<u>98.0</u>	EDUCAÇÃO SEXUAL NOS CURRÍCULOS ESCOLARES: PROBLEMATIZAÇÃO DE	<u>LATTE</u> <u>S</u>	2	1	N/A



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

						DISCURSOS ACERCA DE SEXUALIDADE E GÊNERO				
337	PROJETO EM ANDAMENTO	RODRIGO LACERDA CARVALHO	IFE	NORMAL	<u>69.0</u>	DESENVOLVIMENTO DE PROFESSORES DE MATEMÁTICA	<u>LATTE S</u>	1	1	N/A
395	PROJETO NOVO	FRANCINEIDE AMORIM COSTA SANTOS	IFE	NORMAL	<u>61.5</u>	A COBERTURA DA SUPERFÍCIE E O MICROCLIMA DA MESORREGIÃO DO SUL CEARENSE: ANÁLISE VIA DADOS ORBITAIS NUMA PERSPECTIVA INTERDISCIPLINAR	<u>LATTE S</u>	2	1	N/A
391	PROJETO NOVO	ROCHELANDE FELIPE RODRIGUES	IFE	NORMAL	<u>54.5</u>	ANÁLISE DA CONFORMIDADE DO MODELO EPISTEMOLÓGICO DE REFERÊNCIA: O ENSINO DA FUNÇÃO QUADRÁTICA PARA A LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	<u>LATTE S</u>	1	1	N/A
390	PROJETO EM ANDAMENTO	MARCUS VENICIO DA SILVA FERNANDES	IFE	NORMAL	<u>52.9</u>	SÍNTESE, DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DE MATERIAIS NÃO-METÁLICOS OBTIDOS A PARTIR DE ARGILOMINERAIS PRECURSORES COM APLICAÇÃO EM DIFERENTES RAMOS DA INDÚSTRIA: MATERIAIS GEOPOLIMÉRICOS	<u>LATTE S</u>	1	1	N/A
409	PROJETO NOVO	LETICIA CAETANO DA	IFE	NORMAL	<u>52.0</u>	PROGRAMA DE MONITORAMENTO	<u>LATTE S</u>	2	1	N/A



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

		SILVA				ESTUDO DE MATERIAL PARTICULADO INALÁVEL (MP10) NO CARIRI CEARENSE				
374	PROJETO NOVO	EDSON OTONIEL DA SILVA	IFE	NORMAL	<u>44.5</u>	EVOLUÇÃO TÉRMICA EM ESTRELAS ANÃS BRANCAS MAGNÉTICAS E ANÃS ESTRANHA	<u>LATTE</u> <u>S</u>	1	1	N/A
432	PROJETO NOVO	WANESSA NEPOMUCENO FERREIRA	IFE	NORMAL	<u>41.2</u>	CAATINGA VS. MATA ÚMIDA: DIFERENTES REGIMES HÍDRICOS ALTERAM A SUSCETIBILIDADE À INVASÃO POR AZADIRACHTA INDICA A. JUSS?	<u>LATTE</u> <u>S</u>	1	1	N/A
357	PROJETO EM ANDAMENTO	THARCÍSYO SÁ E SOUSA DUARTE	IFE	NORMAL	<u>39.0</u>	INVESTIGANDO A CONEXÃO ENTRE A ROTAÇÃO, AS ABUNDÂNCIAS QUÍMICAS E O CAMPO MAGNÉTICO NA EVOLUÇÃO DAS ESTRELAS ANÁLOGAS E GÊMEAS DO SOL	<u>LATTE</u> <u>S</u>	1	1	N/A
312	PROJETO NOVO	PAULO EDUARDO SILVA LINS CAJAZEIRA	IISCA	BPI FUNCAP	<u>223.4</u>	A PRODUÇÃO CIENTÍFICA COLABORATIVA DOCENTE NOS CURSOS DE JORNALISMO EM UNIVERSIDADES FEDERAIS BRASILEIRAS.	<u>LATTE</u> <u>S</u>	2	1	PRIORIDADE PARA COTAS CNPQ E FUNCAP
427	PROJETO NOVO	LUCAS ROMÁRIO DA SILVA	IISCA	NORMAL	<u>124.5</u>	VESTÍGIOS HISTÓRICOS DA EDUCAÇÃO DE PESSOAS SURDAS NO CARIRI CEARENSE	<u>LATTE</u> <u>S</u>	2	1	N/A



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

348	PROJETO EM ANDAMENTO	IVAN SATUF REZENDE	IISCA	NORMAL	<u>120.7</u>	PESQUISA EM MEDIATIZAÇÃO NO BRASIL: ABORDAGENS TEÓRICAS E METODOLÓGICAS	<u>LATTE</u> <u>S</u>	2	1	N/A
336	PROJETO EM ANDAMENTO	NILO CESAR BATISTA DA SILVA	IISCA	NORMAL	<u>104.8</u>	A DIFERENÇA ENTRE AS PALAVRAS E AS COISAS: ELEMENTOS PARA UMA ABORDAGEM FILOSÓFICA DO CONHECIMENTO E DA LINGUAGEM EM SANTO AGOSTINHO.	<u>LATTE</u> <u>S</u>	2	1	N/A
302	PROJETO NOVO	NATACHA MURIEL LÓPEZ GALLUCCI	IISCA	NORMAL	<u>96.2</u>	FILOSOFIAS DO CORPO NO CARIRI CEARENSE	<u>LATTE</u> <u>S</u>	2	1	N/A
344	PROJETO EM ANDAMENTO	RICARDO NOGUEIRA DE CASTRO MONTEIRO	IISCA	NORMAL	<u>92.0</u>	O REISADO DE MESTRA MAZÉ E O GUERREIRO DE MESTRA MARGARIDA: ANÁLISE DOS PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO DE SENTIDO EM DOIS FOLGUEDOS DO CARIRI CEARENSE	<u>LATTE</u> <u>S</u>	2	1	N/A
430	PROJETO NOVO	REGIANE LORENZETTI COLLARES	IISCA	NORMAL	<u>77.3</u>	A DIMENSÃO DO PRAZER E DO DESEJO NO PENSAMENTO DE MICHEL FOUCAULT	<u>LATTE</u> <u>S</u>	2	1	N/A
414	PROJETO EM ANDAMENTO	ELANE ABREU DE OLIVEIRA	IISCA	NORMAL	<u>74.8</u>	(IN)VISIBILIDADES URBANAS: PERSPECTIVAS COMUNICACIONAIS E ESTÉTICAS DA IMAGEM DE JUAZEIRO DO NORTE ATUAL	<u>LATTE</u> <u>S</u>	2	1	N/A
287	PROJETO NOVO	IVÂNIO LOPES DE AZEVEDO	IISCA	NORMAL	<u>73.3</u>	NATUREZA, CULTURA E MATEMATIZAÇÃO DO	<u>LATTE</u> <u>S</u>	2	1	N/A



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

		JÚNIOR				CONHECIMENTO EM ERNST CASSIRER				
428	PROJETO NOVO	JOUBERT DE ALBUQUERQUE ARRAIS	IISCA	NORMAL	<u>62.2</u>	A COMUNICAÇÃO DO CORPO-ARTISTA NO DEBATE INTERSECCIONAL	<u>LATTE</u> <u>S</u>	2	1	N/A
385	PROJETO NOVO	LUIS CELESTINO DE FRANÇA JÚNIOR	IISCA	NORMAL	<u>57.0</u>	MÍDIA, BIOPOLÍTICA E PRODUÇÃO DE SUBJETIVIDADE	<u>LATTE</u> <u>S</u>	2	1	N/A
415	PROJETO NOVO	ANTONIO CHAGAS NETO	IISCA	NORMAL	<u>53.3</u>	O ENSINO DE FLAUTA DOCE NA REGIÃO DO CARIRI CEARENSE	<u>LATTE</u> <u>S</u>	2	1	N/A
331	PROJETO NOVO	CAMILA DO ESPÍRITO SANTO PRADO DE OLIVEIRA	IISCA	NORMAL	<u>47.5</u>	AS MULHERES E AS FILOSOFIAS	<u>LATTE</u> <u>S</u>	2	1	N/A
329	PROJETO EM ANDAMENTO	FRANCISCO DAS CHAGAS ALEXANDRE NUNES DE SOUSA	IISCA	NORMAL	<u>37.3</u>	QUANDO ENCENAR É ENLUTAR-SE: A PRODUÇÃO IMAGÉTICO-DISCURSIVA DO CALDEIRÃO DA SANTA CRUZ DO DESERTO NOS PALCOS DO TEATRO CEARENSE CONTEMPORÂNEO	<u>LATTE</u> <u>S</u>	1	1	N/A
425	PROJETO NOVO	ANA CARMITA BEZERRA DE SOUZA	IISCA	NORMAL	<u>35.0</u>	RETENÇÃO NA DISCIPLINA DE CÁLCULO I NA UFCA: UM ESTUDO DE CASO INTERDISCIPLINAR	<u>LATTE</u> <u>S</u>	1	1	N/A
393	PROJETO EM ANDAMENTO	LUIZ MANOEL LOPES	IISCA	NORMAL	<u>32.5</u>	PESQUISAS FILOSÓFICAS EM SPINOZA E DELEUZE E GUATTARI	<u>LATTE</u> <u>S</u>	1	1	N/A
330	PROJETO EM	TIAGO COUTINHO	IISCA	NORMAL	<u>16.0</u>	NARRATIVAS MIDIÁTICAS E DATAS COMEMORATIVAS	<u>LATTE</u> <u>S</u>	1	1	N/A

	ANDAMEN TO	PARENTE								
--	---------------	---------	--	--	--	--	--	--	--	--

### MODALIDADE: PIBITI

Id	Categoria	Proponente	UA	Prioridade	ScoreLattes	Título	Lattes	Bolsas solicitadas	Bolsas UFCA concedidas	OBS
387	PROJETO EM ANDAMENTO	SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR	CCAB	NORMAL	<u>106.0</u>	PRESERVAÇÃO DA AGROBIODIVERSIDADE E MELHORAMENTO GENÉTICO DE CULTURAS ALIMENTARES: MILHO COMUM, PIPOCA (ZEA MAYS L.), FEIJÃO CAUPI (VIGNA UNGUICULATA,), COENTRO (CORIANDRUM SATIVUM) E FAVA(VICIA FABA)	<u>LATTES</u>	2	1	N/A
379	PROJETO NOVO	ANTÔNIO NÉLSON LIMA DA COSTA	CCAB	NORMAL	<u>96.6</u>	INVESTIGAÇÃO ADAPTATIVA DE BOVINOS LEITEIROS UTILIZANDO A TERMOGRAFIA DE INFRAVERMELHO	<u>LATTES</u>	2	1	N/A
443	PROJETO EM ANDAMENTO	DENYSSON AXEL RIBEIRO MOTA	CCSA	NORMAL	<u>158.6</u>	REPRESENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFORMAÇÃO EM ACERVOS DIGITAIS NOS CONTEXTOS DA WEB SEMÂNTICA E WEB PRAGMÁTICA	<u>LATTES</u>	2	1	N/A
291	PROJETO NOVO	ALANDEY SEVERO LEITE DA SILVA	CCSA	NORMAL	<u>104.2</u>	ARQUITETURA DE ANÁLISE DAS TENSÕES PARA O ESTABELECIMENTO DE REDES COLABORATIVAS CIENTÍFICA COMO UMA INFRAESTRUTURAS DE INFORMAÇÃO	<u>LATTES</u>	2	1	N/A
295	PROJETO EM	PAULO	CCT	PROD.	<u>164.0</u>	SOFTWARE PARA CADASTRO,	<u>LATTES</u>	2	1	PRIORIDADE



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

	ANDAMENT O	RENATO ALVES FIRMINO		CNPQ		MODELAGEM E PREVISÃO DE PROCESSOS ESTOCÁSTICOS PONTUAIS E SÉRIES TEMPORAIS	<u>ES</u>			PARA COTAS CNPQ E FUNCAP
356	PROJETO EM ANDAMENT O	THIAGO MIELLE BRITO FERREIRA OLIVEIRA	CCT	BPI FUNCAP	<u>212.6</u>	BIOSSENSORES ELETROQUÍMICOS ESTRUTURADOS COM PROTEÍNAS REDOX DE COGUMELOS SILVESTRES	<u>LATT</u> <u>ES</u>	2	1	PRIORIDADE PARA COTAS CNPQ E FUNCAP
347	PROJETO EM ANDAMENT O	MARIA GORETHE DE SOUSA LIMA BRITO	CCT	NORMAL	<u>141.8</u>	SISTEMA COMPUTACIONAL PARA MONITORAMENTO DA PRODUÇÃO E DA COMPOSIÇÃO DO BIOGÁS GERADO EM REATORES UASB	<u>LATT</u> <u>ES</u>	1	1	N/A
375	PROJETO NOVO	ANA PATRICIA NUNES BANDEIRA	CCT	NORMAL	<u>132.0</u>	ESTUDO DE ÁREAS DEGRADADAS POR EROSÕES/DESLIZAMENTOS NA REGIÃO METROPOLITANA DO CARIRI CEARENSE	<u>LATT</u> <u>ES</u>	2	1	N/A
317	PROJETO NOVO	LAÉDNA SOUTO NEIVA	CCT	NORMAL	<u>92.5</u>	INDÚSTRIA 4.0: A ERA DA MANUFATURA INTELIGENTE E SUAS CONSEQUÊNCIAS ECONÔMICAS E SOCIAIS	<u>LATT</u> <u>ES</u>	2	1	N/A
404	PROJETO NOVO	PAULO ROBERTO LACERDA TAVARES	CCT	NORMAL	<u>77.7</u>	ESTUDO DE SOLUÇÕES CONVENCIONAIS E COMPENSATÓRIAS DE DRENAGEM URBANA PARA O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE	<u>LATT</u> <u>ES</u>	1	1	N/A
436	PROJETO NOVO	EDVÂNIA TRAJANO TEÓFILO	CCT	NORMAL	<u>61.3</u>	SÍNTESE E CARACTERIZAÇÃO DE MEMBRANAS ADSORVENTES OBTIDAS PELO MÉTODO SOLUTION BLOW SPINNING PARA APLICAÇÃO EM REMOÇÃO DE METAIS PESADOS DA INDÚSTRIA	<u>LATT</u> <u>ES</u>	2	1	N/A



						GALVÂNICA				
397	PROJETO NOVO	THÂMARA MARTINS ISMAEL DE SOUSA	CCT	NORMAL	<u>55.5</u>	OPERAÇÃO DE WETLANDS CONSTRUÍDOS NO TRATAMENTO DE ÁGUAS CINZAS PROVENIENTES DE COMUNIDADE RURAL DA REGIÃO CARIRI CEARENSE	<u>LATTES</u>	1	1	N/A
416	PROJETO EM ANDAMENTO	ANA CANDIDA DE ALMEIDA PRADO	CCT	NORMAL	<u>54.4</u>	DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS CERÂMICOS REFRAATÓRIOS À BASE DE ALUMINA COM ADIÇÃO DE RESÍDUO CALCÁRIO	<u>LATTES</u>	2	1	N/A
366	PROJETO EM ANDAMENTO	FRANCISCO ALIXANDRE AVILA RODRIGUES	CCT	NORMAL	<u>53.0</u>	ESTATÍSTICA DIRECIONAL NA ANÁLISE E ESTIMAÇÃO DE CAMPOS DE VENTO OCEÂNICOS EM IMAGENS DE RADAR DE ABERTURA SINTÉTICA	<u>LATTES</u>	2	1	N/A
362	PROJETO EM ANDAMENTO	ALLANA KELLEN LIMA SANTOS PEREIRA	CCT	NORMAL	<u>48.6</u>	OBTENÇÃO DE BIOPLÁSTICOS PARA EMBALAGENS SUSTENTÁVEIS A PARTIR DE RESÍDUOS VEGETAIS.	<u>LATTES</u>	2	1	N/A
303	PROJETO EM ANDAMENTO	ROSILDA BENÍCIO DE SOUZA	CCT	NORMAL	<u>29.0</u>	PACOTE ESTATÍSTICO COMPUTACIONAL PARA CLASSIFICAÇÃO	<u>LATTES</u>	2	1	N/A
288	PROJETO NOVO	CAMILA HELENA SOUZA OLIVEIRA	CCT	NORMAL	<u>28.5</u>	AUTO-GERENCIAMENTO DE FALHAS NO CONTEXTO DE AMBIENTES INTELIGENTES E ASSISTIDOS: UMA ABORDAGEM BASEADA EM REDES BAYSIANAS.	<u>LATTES</u>	1	1	N/A
339	PROJETO NOVO	THIAGO BESSA PONTES	CCT	NORMAL	<u>27.5</u>	(HEFESTO) SOLUÇÕES DE ACESSIBILIDADE PARA USO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS.	<u>LATTES</u>	2	0	N/A

334	PROJETO EM ANDAMENTO	SAMUEL CARDOZO RIBEIRO	IFE	BPI FUNCAP	<u>173.0</u>	A ESTRUTURAÇÃO DAS COMUNIDADES DE LAGARTOS EM DIFERENTES FISIONOMIAS DA CHAPADA DO ARARIPE E SEU EFEITO NA RIQUEZA E ABUNDÂNCIA DE HELMINTOS ASSOCIADOS	<u>LATTES</u>	2	1	PRIORIDADE PARA COTAS CNPQ E FUNCAP
338	PROJETO EM ANDAMENTO	MARIA IRACEMA PINHO DE SOUSA	IFE	NORMAL	<u>66.3</u>	TRANSDISCIPLINARIDADE E COINVESTIGAÇÃO NA PESQUISA EDUCACIONAL: DESENVOLVIMENTO DE REA PARA OS FORMATOS DE E-BOOKS, JOGOS, REVISTAS E VÍDEOS COM ESTUDANTES DE LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR.	<u>LATTES</u>	1	1	N/A
433	PROJETO NOVO	RAIMUNDO NONATO COSTA FERREIRA	IFE	NORMAL	<u>43.0</u>	AVALIAÇÃO DOS ASPECTOS REPRODUTIVOS E ALIMENTARES DA “PIABA RABO DE FOGO” ASTYANAX FASCIATUS (ACTINOPTERYGII: CHARACIDAE) PARA O USO NO CONTROLE BIOLÓGICO DE LARVAS DE Aedes aegypti	<u>LATTES</u>	1	1	N/A
423	PROJETO EM ANDAMENTO	DEBORAH MACÊDO DOS SANTOS	IISCA	NORMAL	<u>59.5</u>	USO DE PRÓTESE 3D COMO INOVAÇÃO PARA FUNCIONALIDADE DE MASTECTOMIZADAS	<u>LATTES</u>	2	1	N/A

**MODALIDADE: PIBIC-EM**

<b>Id</b>	<b>Categoria</b>	<b>Proponente</b>	<b>UA</b>	<b>Prioridade</b>	<b>ScoreLattes</b>	<b>Título</b>	<b>Lattes</b>	<b>Bolsas solicitadas</b>	<b>Bolsas concedidas</b>	<b>OBS</b>
-----------	------------------	-------------------	-----------	-------------------	--------------------	---------------	---------------	---------------------------	--------------------------	------------

441	PROJETO NOVO	ESTELITA LIMA CÂNDIDO	FAMED	NORMAL	<u>118.7</u>	Panorama clínico-epidemiológico da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).	<u>LATTE</u> <u>S</u>	2	0	AGUARDANDO CNPQ
408	PROJETO NOVO	CARLOS RENATO DE LIMA BRITO	IISCA	NORMAL	<u>60.9</u>	Canto Coral no Cariri cearense: uma etnografia das/os regentes e das/os coristas	<u>LATTE</u> <u>S</u>	1	0	AGUARDANDO CNPQ

Juazeiro do Norte, 07 de julho de 2020.

Profa. Laura Hévilla Inocência Leite  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



## **ADITIVO I – EDITAL Nº 02/2020/PRPI – SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE APRENDIZAGEM PRÁTICA (PAP)**

A Universidade Federal do Cariri (UFCA), por intermédio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI), torna pública a retificação ao edital supracitado, cujas alterações são elencadas a seguir:

No item 3. DA INSCRIÇÃO, onde se lê “serão realizadas via email, através dos endereços do quadro abaixo, de acordo com a vaga que o candidato se inscrever. O candidato deverá enviar o formulário de inscrição (ANEXO I) juntamente com a documentação listada na Seção 6 deste edital em “6.1 Fase 1 - Avaliação da documentação”.”, leia-se “**serão realizadas via formulário eletrônico através do link: <https://forms.gle/RNDHk6HPkYM5MgbB9> fazendo *upload* (envio) da documentação listada na Seção 6 deste edital em “6.1 Fase 1 - Avaliação da documentação”**”. Desse modo, retificamos que as inscrições deverão ser realizadas pelo formulário eletrônico e não por e-mail.

Juazeiro do Norte, 31 de julho de 2020

**LAURA HÉVILA INOCÊNCIO LEITE**  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

# **ATOS DA PRÓ – REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – PROPLAN**

## **EDITAL Nº01/2020 PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – PROPLAN SELEÇÃO DE BOLSISTAS PAP**

### **1. INTRODUÇÃO**

A Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento – PROPLAN da Universidade Federal do Cariri - UFCA, torna pública as inscrições para o Programa de Aprendizagem Prática (PAP) ciclo 2020.2. As bolsas têm como objetivo incentivar e desenvolver atividades acadêmicas e administrativas vinculadas à Universidade nos diversos órgãos e unidades da UFCA.

### **2. DOS REQUISITOS**

Os(as) candidatos(as) interessados(as) em participar como bolsistas do Programa de Aprendizagem Prática (PAP) na PROPLAN, deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar devidamente matriculado no curso de nível superior no semestre 2020.2, comprovado através de declaração de matrícula ou histórico escolar com as disciplinas em curso no semestre vigente;
- b) Não possuir acúmulo de bolsas no período de vigência do PAP;
- c) Estar cursando a partir do 3º (terceiro semestre);
- d) Apresentar bom rendimento acadêmico, comprovado através de histórico escolar atualizado, com média global igual ou superior a 7,00 (sete);
- e) Dispor de 20 (vinte) horas por semana para dedicar-se às atividades a serem desenvolvidas na Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento;
- f) Não estar cursando o último semestre do curso de graduação.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

A inscrição para seleção dos bolsistas, válidas para o exercício de 2020.2, será realizada via internet, através do endereço <https://forms.ufca.edu.br/> de 30/07/2020 a 06/08/2020.

### **4. DA BOLSA**

A bolsa terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 horas diárias a serem cumpridas de segunda a sexta. A bolsa terá duração de 04 (quatro) meses, com início em agosto e término em dezembro de 2020 com valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de incentivo.

### **5. DAS VAGAS**

As vagas serão distribuídas de acordo com as necessidades dos setores da Pró-reitora.

Setor	Qtd.	Cursos Desejáveis	Conhecimentos Desejáveis
PROPLAN	7	Administração/ Administração Pública	Noções do processo administrativo: planejamento, organização, direção, controle; Noções de Planejamento Estratégico; Conhecimentos sobre administração pública; Conhecimentos básicos em Pacote Office (Word, Excel, Powerpoint).
			Noções de Administração Financeira e

	1	Ciências Contábeis	Orçamentária (AFO); Noções de contabilidade pública.
	1	Design	Conhecimento em elaboração de materiais gráficos para composição de material de comunicação, utilizando ferramentas computacionais livres.
	1	Jornalismo	Conhecimento em softwares de formatação de materiais de comunicação, construção de materiais informativos e formativos, organização de material informativo para mídias digitais e institucional.
	1	Engenharia Civil	Conhecimentos básicos em Pacote Office (Word, Excel, Powerpoint).

## 6. DA SELEÇÃO

Os(as) candidatos(as) serão selecionados(as) por uma Comissão de Seleção da Pró- Reitoria de Planejamento e Orçamento.

A seleção acontecerá em 4 fases, seguindo os critérios a seguir:

**a) Análise do Histórico Acadêmico – 0 a 15 pontos**

✓ A análise se baseará no IRA do estudante.

**b) Análise de currículo – 0 a 15 pontos**

✓ Será analisado as experiências vividas pelo estudante em outras atividades.

**c) Carta de intenção – 0 a 20 pontos**

O candidato deverá elaborar uma carta de intenção em, no máximo, 01 página, texto com fonte tamanho 12 e espaço 1,5 entre linhas. O documento deverá enfatizar os seguintes itens:

I) Breve apresentação (nome, curso, semestre)

II) Motivos que o levam a concorrer a vaga de bolsista PAP;

III) Principais experiências acadêmicas, profissionais e habilidades que possam contribuir para as atribuições da bolsa PAP;

IV) Indicar dias e horários para se dedicar a bolsa;

V) Caso tenha preferência por alguma área ou atividade relacionada a uma coordenadoria específica da PROPLAN, apresentar sua preferência, justificando e indicando suas possíveis contribuições. Segue abaixo relação de coordenadorias da PROPLAN e uma breve descrição de suas atribuições:

Coordenadoria de Transparência, Governança e Gestão de Riscos (CTGR): Responsável por monitorar, orientar e promover boas práticas de transparência ativa e governança e gestão de riscos.

Coordenadoria de Gestão de Projetos e Processos (CGPP): orienta a Gestão de Processos e a Gestão de Projetos Estratégicos da Universidade Federal do Cariri (UFCA). Os principais objetivos são a otimização dos processos de trabalho e a melhoria do desempenho da execução dos projetos Estratégicos da UFCA.

Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica (CPGE): Responsável por coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e avaliação do planejamento estratégico; do modelo de gestão, do Plano de Desenvolvimento Institucional, de programas, projetos e indicadores estratégicos da instituição.

Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Institucional (CIMAI): Responsável por coordenar, acompanhar, consolidar, monitorar e divulgar todas as ações da avaliação institucional junto a comissão própria de avaliação.

Coordenadoria de Planejamento orçamentário (CPO): responsável pela condução do processo orçamentário na UFCA, bem como o monitoramento e a avaliação da gestão orçamentária.

Coordenadoria de Gestão da Sustentabilidade (CGS): Responsável pela elaboração, implementação e acompanhamento dos processos de sustentabilidade da universidade, visando a promoção da responsabilidade socioambiental e eficiência econômica. Busca contribuir direta e indiretamente na consolidação da cultura sustentável institucional, primordial no referencial estratégico da UFCA.

**d) Entrevista – 0 a 50 pontos**

- ✓ Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente as intenções e motivos para pleitear a vaga para a bolsa.
- ✓ Capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela comissão responsável pela seleção.
- ✓ A entrevista será realizada online pelo serviço de comunicação Google Meet.

## 7. DA APROVAÇÃO

Para a aprovação no processo seletivo o estudante terá que atingir a pontuação mínima de 70 pontos. A ordem de aprovados dará pela ordem decrescente, existindo a possibilidade de estudantes classificáveis.

## 8. DO CALENDÁRIO

Etapas	Prazo
Período de Inscrição	30 de julho a 06 de agosto
Análise do Histórico e Currículo	07 de agosto
Divulgação de Deferidos e Horários de Entrevistas	10 de agosto
Período de Entrevistas	11 de agosto
Resultado Final	12 de agosto
Início das Atividades	17 e agosto

## 9. OBSERVAÇÕES GERAIS

A inscrição por parte do (a) estudante para este processo seletivo implica na aceitação de todos os itens constantes deste Edital.

Os casos omissos neste Edital serão apreciados e decididos pela Comissão de Seleção do referido Programa.

## 10. CONTATOS

Avenida Tenente Raimundo Rocha, nº 1639, Bairro Cidade Universitária Juazeiro do Norte – Ceará  
Telefone Geral: 3221-9345 E-mail: [proplan@ufca.edu.br](mailto:proplan@ufca.edu.br)

Juazeiro do Norte, 29 de julho de 2020

TIAGO DE ALENCAR VIANA  
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

# **ATOS DA PRÓ – REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEP**



## **ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO**

### **PORTARIA Nº 411, DE 06 DE JULHO DE 2020.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.001943/2020-67, resolve:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção da Classe A, denominada Assistente A, Nível 2 (4-502) para o Nível 1 (5-501) da Classe B, denominada Assistente, do Grupo do Magistério Superior à servidora **FABIANA APARECIDA LAZZARIN**, CPF: 281.xxx.xxx-xx, matrícula SIAPE nº 1210233, lotado (a) no (a) CCSA, de acordo com o disposto no artigo 13 o , incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, alterada pela Lei 13.325 de 29/07/2016, com efeitos legais e financeiros a partir de 26/06/2020, data da abertura do processo.



**PORTARIA Nº 412, DE 06 DE JULHO DE 2020.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.001987/2020-43, resolve:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção da Classe A, denominada Adjunto A, Nível 2 (4-602) para o Nível 1 (6-601) da Classe C, denominada Adjunto, do Grupo do Magistério Superior à servidora LETICIA CAETANO DA SILVA, CPF: 320 .xxx.xxx-xx, matrícula SIAPE nº 1209512, lotado (a) no (a) IFE, de acordo com o disposto no artigo 13 o , incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, alterada pela Lei 13.325 de 29/07/2016, com efeitos legais e financeiros a partir de 02/07/2020, data da abertura do processo.



**PORTARIA N° 425, DE 10 DE JULHO DE 2020.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.001954/2020-61, resolve:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção da Classe B, denominada Assistente, Nível 1 (5-501) para o Nível 1 (6-601) da Classe C, denominada Adjunto, do Grupo do Magistério Superior ao servidor AUGUSTO DE OLIVEIRA TAVARES, CPF: 322.xxx.xxx-xx, matrícula SIAPE n° 1976833, lotado (a) no (a) CCSA, de acordo com o disposto no artigo 13 o incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, alterada pela Lei 13.325 de 29/07/2016, com efeitos legais e financeiros a partir de 30/06/2020.



**PORTARIA Nº 470, DE 27 DE JULHO DE 2020.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.001926/2020-41, resolve:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção da Classe A, denominada Auxiliar, Nível 2 (4-402) para o Nível 1 (6-601) da Classe C, denominada Adjunto, do Grupo do Magistério Superior ao servidor **RAIMUNDO NONATO COSTA FERREIRA**, CPF: 015. xxx.xxx-xx, matrícula SIAPE nº 1408611, lotado (a) no (a) IFE, de acordo com o disposto no artigo 13 o, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, alterada pela Lei 13.325 de 29/07/2016, com efeitos legais e financeiros a partir de 25/07/2020.



**PORTARIA Nº 471, DE 27 DE JULHO DE 2020.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.001815/2020-31, resolve:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção da Classe A, denominada Auxiliar, Nível 2 (4-402) para o Nível 1 (6-601) da Classe C, denominada Adjunto, do Grupo do Magistério Superior à servidora **FRANCIONE CHARAPA ALVES**, CPF: 387. .xxx.xxx-xx, matrícula SIAPE nº 1408699, lotado (a) no (a) IFE, de acordo com o disposto no artigo 13 o , incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, alterada pela Lei 13.325 de 29/07/2016, com efeitos legais e financeiros a partir de 26/07/2020.



**PORTARIA Nº 472, DE 27 DE JULHO DE 2020.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.001813/2020-85, resolve:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção da Classe A, denominada Adjunto A, Nível 2 (4-602) para o Nível 1 (6-601) da Classe C, denominada Adjunto, do Grupo do Magistério Superior ao servidor **ALESSANDRO CURY SOARES**, CPF: 956.xxx.xxx-xx, matrícula SIAPE nº 1573211, lotado (a) no (a) IFE, de acordo com o disposto no artigo 13 o , incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, alterada pela Lei 13.325 de 29/07/2016, com efeitos legais e financeiros a partir de 26/07/2020.



## **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

### **PORTARIA Nº 424 DE 10 DE JULHO DE 2020.**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o ato normativo Portaria Reitoria N.110, de 02/06/2017, publicado no D.O.U. em 09/06/2017 e considerando o disposto em PORTARIA nº 67 de 15/02/2019, resolve:

Conceder Adicional de Periculosidade Grau Único (10%), por realização de atividades perigosas relativas à energia elétrica (Processo nº 23507.000391/2020-67).

**SERVIDOR: DAVY DE MACEDO LEITE**

**CARGO: Técnico em Eletricidade**

**LOTAÇÃO: Diretoria de Infraestrutura**

**ADICIONAL: Periculosidade GRAU: Único**

**INÍCIO DA CONCESSÃO: 12/05/2020**



**PORTARIA Nº 426 DE 10 DE JULHO DE 2020.**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o ato normativo Portaria Reitoria N.110, de 02/06/2017, publicado no D.O.U. em 09/06/2017 e considerando o disposto em PORTARIA nº 67 de 15/02/2019, resolve:

Conceder Adicional de Periculosidade Grau Único (10%), por realização de atividades perigosas relativas à energia elétrica (Processo nº 23507.000390/2020-94).

SERVIDOR: JOYCE MAIA FRANCO

CARGO: Engenheiro - Área

LOTAÇÃO: Diretoria de Infraestrutura

ADICIONAL: Periculosidade

GRAU: Único

INÍCIO DA CONCESSÃO: 12/05/2020



## **AFASTAMENTOS E RENOVAÇÕES DE AFASTAMENTOS**

### **PORTARIA Nº 451, DE 23 DE JULHO DE 2020.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº **23507.001907/2020-69**, resolve:

Art. 1º – Autorizar a renovação de afastamento do (a) servidor (a) **CRISTINA REJANE FEITOSA SILVA**, SIAPE: 2144534, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, lotado (a) no (a) IISCA, a fim de cursar Doutorado em “DESIGN” na Universidade Federal de Pernambuco, no período de 12/07/20 a 11/07/21, com ônus limitado.



## COMISSÕES

### **PORTARIA Nº 444, DE 20 DE JULHO DE 2020.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.002016/2020-36, resolve:

Designar Francileuda de Lima Linhares Teixeira – UFCA – (Presidente), o Prof. Francisco Raule de Sousa – UFCA – (1º Membro), Alseni Maria da Silva – UFCA – (2º Membro) e Cicera Simone Rodrigues Ferreira – UFCA – (Secretária) para compor a Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Profissional técnico Especializado em Linguagem de Sinais.



## ESTÁGIO PROBATÓRIO

### PORTARIA Nº 467, DE 27 DE JULHO DE 2020.

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.001765/2020-23, resolve:

Art. 1º – Declarar cumprido pelo (a) servidor (a) **RAIMUNDO NONATO COSTA FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1408611, lotado (a) no (a) IFE, na Universidade Federal do Cariri, o Estágio Probatório a que alude a Resolução CEPE/UFC nº 12, 30.05.1994, combinada com o art. 20 da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.1998, a partir de 25/07/2020.



## **PORTARIA N° 468, DE 27 DE JULHO DE 2020**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.001714/2020-42, resolve:

Art. 1° – Declarar cumprido pelo (a) servidor (a) **FRANCIONE CHARAPA ALVES**, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 1408699, lotado (a) no (a) IFE, na Universidade Federal do Cariri, o Estágio Probatório a que alude a Resolução CEPE/UFC n° 12, 30.05.1994, combinada com o art. 20 da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n° 19, de 04.06.1998, a partir de 26/07/2020.



## **PORTARIA N° 469, DE 27 DE JULHO DE 2020**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.001734/2020-84, resolve:

Art. 1° – Declarar cumprido pelo (a) servidor (a) **ALESSANDRO CURY SOARES**, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 1573211, lotado (a) no (a) IFE, na Universidade Federal do Cariri, o Estágio Probatório a que alude a Resolução CEPE/UFC n° 12, 30.05.1994, combinada com o art. 20 da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n° 19, de 04.06.1998, a partir de 26/07/2020.



## **FÉRIAS E INTERRUÇÃO DE FÉRIAS**

### **PORTARIA N° 413, DE 07 JULHO DE 2020.**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Ofício n° 093/2020/NG/PRAE/UFCA, resolve:

Art. 1o – Interromper a partir do dia 02 de julho de 2020, a 2a parcela de férias do exercício 2020, do servidor Rafael Guimarães Januário, SIAPE n° 1960796, ocupante do cargo de Administrador, lotado na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, em virtude da participação do servidor no processo de seleção do Auxílio Inclusão Digital, voltado para a segurança alimentar dos discentes, que foi antecipado para o mês de julho em decorrência da pandemia, ficando o restante da parcela de férias reprogramada para o período do dia 14 a 24 de setembro de 2020.

Art. 2o – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**PORTARIA N° 414, DE 07 JULHO DE 2020.**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Ofício n° 093/2020/NG/PRAE/UFCA, resolve:

Art. 1o – Interromper a partir do dia 10 de julho de 2020, a 2a parcela de férias do exercício 2020, da servidora Cicera Aldevania Pereira de Oliveira, SIAPE n° 1323996, ocupante do cargo de Pedagogo, lotado na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, em virtude da participação do servidor no processo de seleção do Auxílio Inclusão Digital, voltado para a segurança alimentar dos discentes, que foi antecipado para o mês de julho em decorrência da pandemia, ficando o restante da parcela de férias reprogramada para o período do dia 03 a 14 de novembro de 2020.

Art. 2o – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**PORTARIA N° 415, DE 07 JULHO DE 2020.**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Ofício n° 055/2020/GPR/PROGEP/UFCA, resolve:

Art. 1o – Interromper a partir do dia 07 de julho de 2020, a 2a parcela de férias do exercício 2020, do servidor Arnaldo Nogueira dos Santos, SIAPE n° 1082279, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, em virtude de necessidade de serviço, além de algumas atividades que surgiram relacionadas ao e-seic e considerando que a CAD terá um servidor afastado neste mês de julho por motivos de saúde, ficando o restante da parcela de férias reprogramada para o período do dia 23/11 a 03 de dezembro de 2020.

Art. 2o – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**PORTARIA N° 420, DE 10 JULHO DE 2020.**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Ofício n° 158/2020/GR/UFCA, resolve:

Art. 1o – Interromper a partir do dia 14 de julho de 2020, a 2a parcela de férias do exercício 2020, da servidora Ledjane Lima Sobrinho, SIAPE n° 1803531, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis PRAE, em virtude de necessidade de serviço, ficando o restante da parcela de férias reprogramada para o período a partir de 03 de agosto de 2020.

Art. 2o – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**PORTARIA N° 421, DE 10 JULHO DE 2020.**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Ofício n° 85/2020/PROGRAD/UFCA, resolve:

Art. 1o – Interromper a partir do dia 14 de julho de 2020, a 2a parcela de férias do exercício 2020, do servidor Rodolfo Jakov Saraiva Lobo, SIAPE n° 1235276, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, em virtude da PROGRAD está à frente da proposta de Resolução do semestre letivo especial o que requer assistência especial dos gestores do setor, ficando o restante da parcela de férias reprogramada para o período a partir de 07 de janeiro de 2021.

Art. 2o – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**PORTARIA N° 422, DE 10 JULHO DE 2020.**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Ofício n° 162/2020/GR/UFCA, resolve:

Art. 1o – Interromper a partir do dia 12 de julho de 2020, a 2a parcela de férias do exercício 2020, do servidor Plácido Francisco de Assis Andrade, SIAPE n° 0311481, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, em virtude da PROGRAD está à frente da proposta de Resolução do semestre letivo especial o que requer assistência especial dos gestores do setor, ficando o restante da parcela de férias reprogramada para o período a partir de 10 de dezembro de 2020.

Art. 2o – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**PORTARIA N° 432, DE 13 JULHO DE 2020.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no

D.O.U em 15/02/2019, e tendo em vista o que consta no Ofício nº034/2020/CCSA/UFCA, resolve:

Art. 1º – Interromper a partir do dia 14 de julho de 2020, a 2ª parcela de férias do exercício 2019, do servidor Ives Romero Tavares do Nascimento, SIAPE: 1053060, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, em virtude de demanda de serviço na Coordenação do Curso de Administração, ficando o restante da parcela de férias reprogramada para o período a partir de 17 de agosto de 2020.

Art. 2º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**PORTARIA N° 433, DE 13 JULHO DE 2020.**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Ofício n° 09/2020/CCEM/CCT/UFCA, resolve:

Art. 1o – Interromper a partir do dia 15 de julho de 2020, a 2a parcela de férias do exercício 2020, da servidora Agnes

Gonzaga Minervino, SIAPE: 1321943, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Centro de Ciências e Tecnologia – CCT, em virtude da necessidade de trabalho durante o SISU 2020.2, de acordo com o cronograma do MEC, em que a servidora em questão terá a responsabilidade de análise on-line das documentações dos candidatos durante o pré-cadastro e o recurso da chamada regular e da lista de espera, ficando o restante da parcela de férias reprogramada para o período a partir de 14 de outubro de 2020.

Art. 2o – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**PORTARIA N° 439, DE 17 JULHO DE 2020.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, e tendo em vista o que consta no Ofício n° 029/2020/IISCA/UFCA, resolve:

Art. 1o – Interromper a partir do dia 17 de julho de 2020, a 3a parcela de férias do exercício 2020, do servidor Marco Antonio Silva, SIAPE: 1765727, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes—IISCA, em virtude da burocracia junto ao curso de Música, IISCA e Prograd acerca da oferta de disciplinas para o semestre especial da UFCA, ficando o restante da parcela de férias reprogramada para o período a partir de 03 de dezembro de 2020.

Art. 2o – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**PORTARIA N° 440, DE 17 JULHO DE 2020.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro**

Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, e tendo em vista o que consta no Ofício n° 029/2020/IISCA/UFCA, resolve:

Art. 1o – Interromper a partir do dia 17 de julho de 2020, a 2a parcela de férias do exercício 2020, da servidora Maria Goretti HerculaIo Silva, SIAPE: 1881732, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes— IISCA, em virtude da burocracia junto ao curso de Música, IISCA e Prograd acerca da oferta de disciplinas para o semestre especial da UFCA, ficando o restante da parcela de férias reprogramada para o período a partir de 03 de dezembro de 2020.

Art. 2o – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**PORTARIA N° 442, DE 20 JULHO DE 2020.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro**

Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, e tendo em vista o que consta no Ofício n° 047/2020/CCT/UFCA, resolve:

Art. 1o – Interromper a partir do dia 15 de julho de 2020, a 2a parcela de férias do exercício 2020, da servidora Maria Silvana Alcantara Costa, SIAPE: 1549923, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Centro de Ciências e Tecnologia — CCT, em virtude da necessidade de execução de demandas na Coordenação do Curso de Engenharia Civil, ficando o restante da parcela de férias reprogramada para o período a partir de 28 de dezembro de 2020.

Art. 2o – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**PORTARIA N° 443, DE 20 JULHO DE 2020.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro**

Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, e tendo em vista o que consta no Ofício n° 167/2020/GR/UFCA, resolve:

Art. 1o – Interromper a partir do dia 20 de julho de 2020, a 3a parcela de férias do exercício 2020, do servidor Ricardo Luiz Lange Ness, SIAPE: 1548731, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Reitoria, em virtude da necessidade de demandas da Reitoria, ficando o restante da parcela de férias reprogramada para o período a partir de 13 de agosto de 2020.

Art. 2o – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**PORTARIA N° 462, DE 24 JULHO DE 2020.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, e tendo em vista o que consta no Ofício n° 062/2020/PROEX, resolve:

Art. 1° – Interromper, a partir do dia 28 de julho de 2020, a 3ª parcela de férias do exercício 2020 da servidora **Noelia Souza dos Santos**, SIAPE n° 1205907, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Centro de Ciência e Tecnologia, em virtude de demandas de trabalho na Pró-Reitoria de Extensão, onde ocupa cargo em comissão, ficando o restante da parcela de férias reprogramada para o período do dia 05 a 15 de agosto de 2020.

Art. 2° – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**PORTARIA N° 466, DE 24 JULHO DE 2020.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, e tendo em vista o que consta no Ofício n° 04/2020/PPD/UFCA, resolve:

Art. 1o – Interromper a partir desta data, a 2a parcela de férias do exercício 2020, do servidor **Wendell de Freitas Barbosa**, SIAPE: 1374377, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas — CCSA, em virtude presidir a Comissão eleitoral para a escolha da nova presidência da CPPD, ficando o restante da parcela de férias reprogramada a partir de 25 de julho de 2020.

Art. 2o – Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

## RELATÓRIO DE FÉRIAS – JULHO DE 2020

1548731 RICARDO LUIZ LANGE NESS 2020 13JUL2020 19JUL2020 3ºPARC  
1731088 FRANCILDA ALCANTARA MENDES 2019 24JUL2020 12AGO2020 3ºPARC  
1205907 NOELIA SOUZA DOS SANTOS 2019 27JUL2020 27JUL2020 3ºPARC  
1325818 MILTON JARBAS RODRIGUES CHAGAS 2020 16JUL2020 30JUL2020 2ºPARC  
1230566 SAULO EMANOEL DE LIMA BRITO 2020 16JUL2020 31JUL2020 2ºPARC  
1030405 PAOLA RODRIGUES DE GODOY ACCIOLY 2020 20JUL2020 03AGO2020 2ºPARC  
1746495 CARLOS HENRIQUE PORFIRIO DA SILVA 2019 29JUN2020 17JUL2020 3ºPARC  
1621072 LUCIANO GOMES SILVA 2020 13JUL2020 23JUL2020 2ºPARC  
1772643 SILVERIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR 2020 06JUL2020 20JUL2020 2ºPARC  
1156250 LARISSA RIBEIRO SOUSA 2020 06JUL2020 17JUL2020 1ºPARC  
1271157 WALLISSON LUIZ GUEDES ABRAHAO 2020 06JUL2020 25JUL2020 2ºPARC  
1295890 RONIVON HENRIQUE DE LIMA 2020 20JUL2020 27JUL2020 1ºPARC  
1815343 ELIZANDRA BATISTA DA SILVA COSTA 2020 06JUL2020 20JUL2020 2ºPARC  
1151045 EMANUEL PEREIRA COSTA 2020 23JUN2020 03JUL2020 2ºPARC  
1271302 MISAEL DUARTE DE BRITO SIEBRA 2020 16JUL2020 30JUL2020 2ºPARC  
1984226 RAFAEL ALVES DAMASCENO 2019 14JUL2020 31JUL2020 2ºPARC  
1203066 MARIA REJANE MENDES DE SOUSA 2020 23JUL2020 31JUL2020 2ºPARC  
1676572 FRANCISCO JOSE DA SILVA 2020 14JUL2020 23JUL2020 2ºPARC  
1368261 IVAN SATUF REZENDE 2020 06JUL2020 15JUL2020 1ºPARC  
1258265 CLEIVIANE MARQUES VASCONCELOS 2019 23JUL2020 31JUL2020 3ºPARC  
1369073 JOUBERT DE ALBUQUERQUE ARRAIS 2020 17JUL2020 31JUL2020 1ºPARC  
1413676 WILLIAN FERNANDO DOMINGUES VILELA 2020 22JUN2020 17JUL2020 1ºPARC  
1167200 LEANDRO COSTA LIMA 2020 02JUL2020 31JUL2020 1ºPARC  
1553884 MARIO HENRIQUE GOMES PACHECO 2020 11JUL2020 09AGO2020 2ºPARC  
1328968 NAYANE DO NASCIMENTO BEZERRA 2020 13JUL2020 26JUL2020 2ºPARC  
1656450 SILVANA LUCENA DOS SANTOS 2020 20JUL2020 31JUL2020 2ºPARC  
1151326 FRANCIMERIO MIGUEL SUCUPIRA 2020 06JUL2020 21JUL2020 2ºPARC  
1657028 LEANDRO TARGINO PINHEIRO 2020 30JUN2020 03JUL2020 3ºPARC  
1239935 FRANCISCA CRISTIANE GOMES DE SOUZA 2020 13JUL2020 17JUL2020 2ºPARC  
1350174 GISLENE FARIAS DE OLIVEIRA 2020 13JUL2020 28JUL2020 2ºPARC  
1320274 RUTH KAROLLYNE BARBOSA GOMES 2020 27JUL2020 06AGO2020 2ºPARC  
1082279 ARNALDO NOGUEIRA DOS SANTOS 2020 06JUL2020 06JUL2020 2ºPARC  
1411429 LEANDRO FRANCISCO MACEDO LIMA 2020 30JUL2020 08AGO2020 2ºPARC  
1276977 CLARA VALERIA GRANGEIRO DE SOUSA 2020 23JUL2020 31JUL2020 2ºPARC  
1451239 MIRNA FONTENELE DE OLIVEIRA 2020 06JUL2020 17JUL2020 2ºPARC  
1453126 JUSCELINO PEREIRA SILVA 2020 13JUL2020 31JUL2020 2ºPARC  
1203236 ANTONY FRANK ALVES NUNES 2020 08JUL2020 21JUL2020 2ºPARC  
2766723 CICERO SAMUEL CLEMENTE RODRIGUES 2020 22JUL2020 31JUL2020 2ºPARC  
1570709 RAFAEL PERAZZO BARBOSA MOTA 2020 13JUL2020 27JUL2020 1ºPARC  
1239928 JAQUELINE DOURADO DO NASCIMENTO 2019 13JUL2020 25JUL2020 2ºPARC  
1933305 INGRID MAZZA MATOS RAMOS 2020 06JUL2020 14JUL2020 2ºPARC  
1551565 CRISTIANO VIANA CAVALCANTI CASTELLA 2020 15JUL2020 24JUL2020 2ºPARC  
1228488 CICERO MARCIOVANIO DE OLIVEIRA LIMA 2020 06JUL2020 17JUL2020 2ºPARC  
1151135 DOMINGOS SAVIO FERREIRA CORDEIRO 2020 15JUL2020 24JUL2020 3ºPARC  
1151148 WAGNER ROBERTO SERAPIAO DA SILVA 2020 01JUL2020 10JUL2020 2ºPARC

1385430 ANDRE WAGNER DE BARROS SILVA 2020 24JUN2020 03JUL2020 2ºPARC  
1153553 WASHINGTON LUIZ DE SOUSA JUNIOR 2020 13JUL2020 17JUL2020 3ºPARC  
1794400 BRENO ALVES CIPRIANO DE OLIVEIRA 2019 13JUL2020 17JUL2020 1ºPARC  
1548732 LUIZ MANOEL LOPES 2020 15JUL2020 29JUL2020 2ºPARC  
1571618 HERBERT NOVAIS ONOFRE 2020 01JUL2020 15JUL2020 1ºPARC  
1146623 BRENO FELIPE RODRIGUES ARCANJO 2020 06JUL2020 16JUL2020 2ºPARC  
1206478 CICERO TADEU PEREIRA LIMA FRANCA 2020 20JUL2020 30JUL2020 2ºPARC  
1152712 WAGNER SILVA 2020 09JUL2020 17JUL2020 2ºPARC  
1184020 MARCOS AURELIO DA SILVA AMORIM 2020 13JUL2020 01AGO2020 2ºPARC  
1731274 LEVI DA SILVA MEDEIROS 2020 29JUN2020 08JUL2020 2ºPARC  
1731279 PAULO SERGIO DA COSTA LIMA 2020 13JUL2020 27JUL2020 2ºPARC  
1152819 RENAN OLIVEIRA NUNES 2020 13JUL2020 17JUL2020 2ºPARC  
1772124 DARNEL AMARO DOS SANTOS FERNANDES 2020 20JUL2020 29JUL2020 2ºPARC  
1027786 JOAO BOSCO DUMONT DO NASCIMENTO 2020 13JUL2020 24JUL2020 2ºPARC  
1758801 FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA 2020 13JUL2020 24JUL2020 2ºPARC  
2656451 POLLIANA DE LUNA NUNES BARRETO 2020 13JUL2020 27JUL2020 2ºPARC  
1036815 BRENO DOMINGOS VIEIRA BRINGEL 2020 20JUL2020 29JUL2020 2ºPARC  
1984389 ANDRE ALENCAR MOREIRA 2020 06JUL2020 04AGO2020 1ºPARC  
1434889 ANDRE DE OLIVEIRA PORTO 2020 15JUL2020 29JUL2020 1ºPARC  
1243890 ANGELO RONCALLI RAMALHO SAMPAIO 2019 01JUL2020 15JUL2020 2ºPARC  
1393732 ANNA LIDIA NUNES VARELA 2020 06JUL2020 30JUL2020 2ºPARC  
1629625 CICERO CRUZ MACEDO 2020 16JUL2020 30JUL2020 3ºPARC  
1353800 CLAUDIO GLEIDISTON LIMA DA SILVA 2020 20JUL2020 03AGO2020 2ºPARC  
1220557 ERICH PIRES LISBOA 2019 13JUL2020 27JUL2020 2ºPARC  
1350490 ESTELITA LIMA CANDIDO 2020 26JUL2020 09AGO2020 2ºPARC  
1350136 EVANIRA RODRIGUES MAIA 2020 06JUL2020 30JUL2020 2ºPARC  
1582142 IRI SANDRO PAMPOLHA LIMA 2020 15JUL2020 29JUL2020 2ºPARC  
1230520 IVANILDO LUCIANO NOGUEIRA 2020 08JUL2020 17JUL2020 2ºPARC  
1574585 JOANA ANGELICA OLIVEIRA DE ALCANTAR 2020 06JUL2020 25JUL2020 2ºPARC  
1445553 JOEL BOECHAT DE MORAIS JUNIOR 2020 01JUL2020 30JUL2020 2ºPARC  
1756344 JOSE BENTO DE SOUSA 2020 13JUL2020 01AGO2020 2ºPARC  
1656800 JOSE GLAUCO NOROES XENOFONTE 2019 15JUL2020 29JUL2020 3ºPARC  
1485845 JOSE MARCILIO NICODEMOS DA CRUZ 2020 13JUL2020 31JUL2020 2ºPARC  
1585619 LISIENE SIEBRA DE DEUS E ALBUQUERQU 2020 15JUL2020 29JUL2020 2ºPARC  
0291525 MARCIANO LIMA SAMPAIO 2020 15JUL2020 29JUL2020 3ºPARC  
0542733 MARIA AUXILIADORA FERREIRA BRITO 2020 01JUL2020 15JUL2020 2ºPARC  
1352077 MARIA DAS DORES ROLIM DE OLIVEIRA 2020 13JUL2020 31JUL2020 2ºPARC  
1307555 MARIA ELIZABETH PEREIRA NOBRE 2020 20JUL2020 08AGO2020 2ºPARC  
1434123 MARIA JOATONIA CALDAS ROLIM DE OLIV 2020 15JUL2020 29JUL2020 3ºPARC  
1330114 MOACIR PEREIRA LEITE NETO 2020 20JUL2020 31JUL2020 2ºPARC  
1276301 PATRICIA ANDRADE DE MACEDO MELO 2019 13JUL2020 03AGO2020 2ºPARC  
1440752 PATRICIA MARIA DE ALBUQUERQUE BRAYN 2019 17JUL2020 31JUL2020 2ºPARC  
1007725 RACQUEL OLIVEIRA DA SILVA SOUZA 2020 20JUL2020 03AGO2020 2ºPARC  
1472780 SIONARA MELO FIGUEIREDO DE CARVALHO 2019 13JUL2020 02AGO2020 2ºPARC  
1350439 TATIANNE REGIA GOMES RIBEIRO 2020 15JUL2020 29JUL2020 2ºPARC  
1560470 THAIS TAVARES SAMPAIO 2019 13JUL2020 01AGO2020 2ºPARC  
1166198 THEREZA MARIA TAVARES SAMPAIO 2020 15JUL2020 29JUL2020 3ºPARC  
1560226 VIVIANE CHAVES PEREIRA 2019 13JUL2020 27JUL2020 2ºPARC  
1001920 EMILLE SAMPAIO CORDEIRO 2020 27JUL2020 09AGO2020 1ºPARC

1352200 JOAO ANANIAS MACHADO FILHO 2020 01JUL2020 30JUL2020 1ºPARC  
1229860 MARIA ALINELE LUCENA SOARES 2020 06JUL2020 15JUL2020 3ºPARC  
1185176 FRANCISCO NASCIMENTO PEREIRA JUNIOR 2020 13JUL2020 04AGO2020 2ºPARC  
1364396 HEBERTY DI TARSO FERNANDES FACUNDO 2020 15JUL2020 29JUL2020 2ºPARC  
1447086 MARIA DO SOCORRO ALVES DE ANDRADE 2020 06JUL2020 15JUL2020 2ºPARC  
1528282 MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LIMA 2020 01JUL2020 30JUL2020 2ºPARC  
1829906 ARETUZA SOUSA TENORIO 2020 20JUL2020 29JUL2020 2ºPARC  
1677086 WALESKA JAMES SOUSA FELIX 2020 13JUL2020 04AGO2020 3ºPARC  
1572750 ANNA KARYNE MARTINS E SILVA FERREIR 2020 15JUL2020 29JUL2020 3ºPARC  
1548700 ANTONIO NELSON LIMA DA COSTA 2020 06JUL2020 17JUL2020 2ºPARC  
1437191 CLAUDIA ARAUJO MARCO 2020 06JUL2020 25JUL2020 3ºPARC  
1676670 EDILZA MARIA FELIPE VASQUEZ 2020 13JUL2020 01AGO2020 2ºPARC  
1551971 FABIANO DA SILVA FERREIRA 2020 01JUL2020 30JUL2020 1ºPARC  
1676507 IRANI RIBEIRO VIEIRA LOPES 2020 13JUL2020 06AGO2020 2ºPARC  
1242648 JORGE ANDRE MATIAS MARTINS 2020 13JUL2020 01AGO2020 2ºPARC  
0292234 JOSE VALMIR FEITOSA 2020 14JUL2020 02AGO2020 2ºPARC  
1881416 JUAN CARLOS ALVAREZ PIZARRO 2019 11JUL2020 29JUL2020 2ºPARC  
1123441 KAMILA CAMARA CORREIA 2019 16JUL2020 07AGO2020 3ºPARC  
1159919 PRISCILA TEIXEIRA DE SOUZA CARNEIRO 2019 13JUL2020 29JUL2020 3ºPARC  
1886621 RAUL AZEVEDO 2020 01JUL2020 10JUL2020 2ºPARC  
0385040 SAMI JORGE MICHEREFF 2020 21JUL2020 30JUL2020 2ºPARC  
1667016 FELIPE THOMAZ DA CAMARA 2020 13JUL2020 17JUL2020 2ºPARC  
1145774 ERICSON EVERTON SILVA COSTA 2020 13JUL2020 24JUL2020 2ºPARC  
1643899 CARLOS WAGNER OLIVEIRA 2019 13JUL2020 01AGO2020 1ºPARC  
1548701 FRANCISCO ROBERTO DE AZEVEDO 2020 13JUL2020 27JUL2020 2ºPARC  
1166446 JACKSON GUEDES 2020 06JUL2020 15JUL2020 2ºPARC  
1146494 SIDNEY GONCALVES ALVES 2020 13JUL2020 22JUL2020 2ºPARC  
1146559 VALDEMAR ALVES DE SOUZA 2020 15JUN2020 04JUL2020 2ºPARC  
1885973 AERSON MOREIRA BARRETO 2020 15JUL2020 31JUL2020 2ºPARC  
1802405 ALLANA KELLEN LIMA SANTOS PEREIRA 2020 13JUL2020 31JUL2020 3ºPARC  
1773359 ANA CANDIDA DE ALMEIDA PRADO 2020 20JUL2020 31JUL2020 3ºPARC  
1657653 ANA PATRICIA NUNES BANDEIRA 2020 26JUL2020 09AGO2020 3ºPARC  
1251998 ANTONIA FABIANA MARQUES ALMEIDA 2020 22JUL2020 31JUL2020 2ºPARC  
1373579 ANTONIO CARLOS ALONGE RAMOS 2020 20JUL2020 03AGO2020 2ºPARC  
1190102 ARY FERREIRA DA SILVA 2020 17JUL2020 31JUL2020 2ºPARC  
1549937 CELME TORRES FERREIRA DA COSTA 2020 17JUL2020 31JUL2020 2ºPARC  
1643876 DIMAS DE CASTRO E SILVA NETO 2020 15JUL2020 28AGO2020 1ºPARC  
1253541 ERWIN ULISES LOPEZ PALECHOR 2020 13JUL2020 17JUL2020 1ºPARC  
1766361 FRANCISCO CALVI DA CRUZ JUNIOR 2020 21JUL2020 11AGO2020 2ºPARC  
1241552 FRANCISCO DE ASSIS BENJAMIM FILHO 2020 23JUL2020 10AGO2020 1ºPARC  
1513585 FRANCISCO JOSE DE PAULA FILHO 2020 16JUL2020 30JUL2020 3ºPARC  
1103207 FRANCISCO PEREIRA CHAVES 2020 13JUL2020 06AGO2020 2ºPARC  
1276623 JOAO BARBOSA DE SOUZA NETO 2020 01JUL2020 14AGO2020 1ºPARC  
1306210 JOAO HERMINIO DA SILVA 2020 20JUL2020 03AGO2020 2ºPARC  
1314332 JOAO VICTOR BARBOSA MOURA 2020 06JUL2020 18JUL2020 2ºPARC  
1335827 JOSE EUCLIDES GOMES DA SILVA 2019 13JUL2020 27JUL2020 2ºPARC  
1039613 LAEDNA SOUTO NEIVA 2020 15JUL2020 29JUL2020 1ºPARC  
1677103 LUCIMAR DA SILVA SANTIAGO 2020 13JUL2020 06AGO2020 2ºPARC  
1353803 LUIZ ALBERTO RIBEIRO MENDONCA 2020 13JUL2020 01AGO2020 2ºPARC

1677118 MARCOS JOSE TIMBO LIMA GOMES 2020 29JUL2020 07AGO2020 1ºPARC  
1337574 MARIA GORETHE DE SOUSA LIMA BRITO 2020 20JUL2020 07AGO2020 2ºPARC  
1087233 NELSON CARVALHO SANDES 2020 20JUL2020 03AGO2020 2ºPARC  
1935281 ROSILDA BENICIO DE SOUZA 2019 13JUL2020 27JUL2020 2ºPARC  
1140432 THIAGO DE MELO SANTIAGO 2020 15JUL2020 29JUL2020 2ºPARC  
1305746 THIAGO MIELLE BRITO FERREIRA OLIVEI 2020 27JUL2020 31JUL2020 1ºPARC  
1374479 VALDIR FERREIRA DE PAULA JUNIOR 2020 13JUL2020 24JUL2020 2ºPARC  
1990768 VICENTE HELANO FEITOSA BATISTA SOBR 2020 13JUL2020 27JUL2020 2ºPARC  
1549923 MARIA SILVANA ALCANTARA COSTA 2020 11JUL2020 14JUL2020 2ºPARC  
1549945 PAULO ROBERTO LACERDA TAVARES 2020 11JUL2020 09AGO2020 2ºPARC  
1155151 NATALIA GONCALVES TEIXEIRA RODRIGUE 2020 22JUL2020 31JUL2020 2ºPARC  
1890740 EDVANIA TRAJANO TEOFILO 2020 13JUL2020 27JUL2020 2ºPARC  
1321943 AGNES GONZAGA MINERVINO 2020 14JUL2020 14JUL2020 2ºPARC  
1002735 ROBERTO HUGO WANDERLEY PINHEIRO 2019 11JUL2020 18JUL2020 2ºPARC  
1017973 THIAGO BRAGA MARCILON 2019 19JUL2020 23JUL2020 3ºPARC  
1017973 THIAGO BRAGA MARCILON 2020 24JUL2020 09AGO2020 1ºPARC  
1997222 VALERIA MARIA SOUZA DA SILVA 2020 15JUL2020 24JUL2020 2ºPARC  
1372509 STEVE DA SILVA VICENTIM 2020 26JUL2020 01AGO2020 2ºPARC  
1559893 DEBORA ADRIANO SAMPAIO 2020 13JUL2020 06AGO2020 2ºPARC  
1891891 HALANA ADELINO BRANDAO 2020 13JUL2020 07AGO2020 1ºPARC  
1577834 CARLA FACANHA DE BRITO 2020 13JUL2020 31JUL2020 2ºPARC  
1676707 ADAUTO LOPES DA SILVA FILHO 2020 06JUL2020 30JUL2020 2ºPARC  
1772518 ADRIANA BARROSO BOTELHO 2020 07JUL2020 16JUL2020 2ºPARC  
1772518 ADRIANA BARROSO BOTELHO 2020 17JUL2020 07AGO2020 3ºPARC  
1497579 AMANDA TEIXEIRA DA SILVA 2020 14JUL2020 23JUL2020 2ºPARC  
2753810 ANA CARMITA BEZERRA DE SOUZA 2020 10JUL2020 08AGO2020 2ºPARC  
1411501 ANDRE LUIZ CASTEIAO 2020 01JUL2020 25JUL2020 2ºPARC  
1688410 CLEIDE LUCIANE ANTONIUTTI 2020 01JUL2020 27JUL2020 2ºPARC  
1085983 DEBORAH MACEDO DOS SANTOS 2020 16JUL2020 30JUL2020 2ºPARC  
1314404 ELANE ABREU DE OLIVEIRA 2020 13JUL2020 27JUL2020 1ºPARC  
1954186 HANNA FRANCA MENEZES 2020 20JUL2020 03AGO2020 1ºPARC  
1651301 IVANIO LOPES DE AZEVEDO JUNIOR 2020 13JUL2020 06AGO2020 2ºPARC  
1794012 JOSE ANDERSON FREIRE SANDES 2020 13JUL2020 27JUL2020 2ºPARC  
1030489 JULIANA LOTIF ARAUJO 2020 01JUL2020 28JUL2020 2ºPARC  
1772197 MARCELO EDUARDO LEITE 2020 06JUL2020 04AGO2020 3ºPARC  
1317905 MARCIO MATTOS ARAGAO MADEIRA 2020 13JUL2020 31JUL2020 2ºPARC  
1765727 MARCO ANTONIO SILVA 2020 13JUL2020 16JUL2020 3ºPARC  
1881732 MARIA GORETTI HERCULANO SILVA 2020 13JUL2020 16JUL2020 2ºPARC  
1129644 NILO CESAR BATISTA DA SILVA 2020 15JUL2020 29JUL2020 2ºPARC  
1140735 RODRIGO CAPISTRANO CAMURCA 2020 22JUL2020 05AGO2020 2ºPARC  
1021889 ROGER LINEIRA PRESTES 2020 18JUL2020 01AGO2020 2ºPARC  
1803846 TIAGO COUTINHO PARENTE 2020 10JUL2020 07AGO2020 2ºPARC  
1579325 VALDETONIO PEREIRA DE ALENCAR 2020 13JUL2020 07AGO2020 2ºPARC  
1676696 ELIENY DO NASCIMENTO SILVA 2020 26JUL2020 09AGO2020 2ºPARC  
2535687 LUCAS ALMEIDA SERAFIM 2020 11JUL2020 25JUL2020 2ºPARC  
1410099 ANY CHERIDA LIMA DE CARVALHO ALVES 2020 20JUL2020 29JUL2020 2ºPARC  
1230581 FRANCISCO ILDO FURTADO DOS SANTOS 2020 13JUL2020 22JUL2020 2ºPARC  
1411267 CLECIO JOSE DE LACERDA LIMA 2019 13JUL2020 18JUL2020 3ºPARC  
1259424 GISELE PEREIRA GAMA GARCIA 2019 18JUL2020 01AGO2020 2ºPARC

1142345 MARDONIO DOS SANTOS AGUIAR DE OLIVE 2019 07JUL2020 16JUL2020 3ºPARC  
1166964 JOSE KLEBER MACIEL FARIAS 2020 13JUL2020 21JUL2020 2ºPARC  
1809722 DIOGENES DARCE CARDOSO DE LUNA 2020 20JUL2020 03AGO2020 2ºPARC  
1087430 ANNA KARLA SILVA DO NASCIMENTO 2020 15JUN2020 23JUL2020 2ºPARC  
1235030 EDICARLOS PEREIRA DE SOUSA 2020 20JUL2020 07AGO2020 2ºPARC  
1113926 EUNICE ANDRADE DE OLIVEIRA MENEZES 2020 16JUL2020 30JUL2020 1ºPARC  
1334847 FRANCISCO WIRLEY PAULINO RIBEIRO 2020 01JUN2020 05JUL2020 2ºPARC  
1336866 GEORGE JOAQUIM GARCIA SANTOS 2020 22JUN2020 10JUL2020 1ºPARC  
1140426 JACQUELINE COSMO ANDRADE PINHEIRO 2020 22MAI2020 05JUL2020 1ºPARC  
1061006 LIDIA KARLA RODRIGUES ARAUJO 2020 14JUL2020 31JUL2020 1ºPARC  
1140132 PAULO GONCALO FARIAS GONCALVES 2020 17JUL2020 31JUL2020 2ºPARC  
1858595 RICARDO OLIVEIRA GONCALVES 2020 15JUN2020 14JUL2020 1ºPARC  
1140126 RODRIGO LACERDA CARVALHO 2020 29JUN2020 17JUL2020 1ºPARC  
1143713 THARCISYO SA E SOUSA DUARTE 2020 17JUL2020 07AGO2020 2ºPARC  
1167049 MARIA JANAINA DOS SANTOS 2020 13JUL2020 01AGO2020 2ºPARC  
1573211 ALESSANDRO CURY SOARES 2020 16JUL2020 09AGO2020 3ºPARC  
1209512 LETICIA CAETANO DA SILVA 2020 15JUN2020 10JUL2020 1ºPARC  
1334856 MARCUS VENICIO DA SILVA FERNANDES 2020 26JUN2020 15JUL2020 1ºPARC  
1185326 FRANCINEIDE AMORIM COSTA SANTOS 2020 15JUN2020 14JUL2020 2ºPARC  
1410744 GILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR 2020 11JUL2020 27JUL2020 2ºPARC  
1410863 NORTHON CANEVARI LEME PENTEADO 2020 27JUL2020 10AGO2020 1ºPARC  
1761286 ROCHELANDE FELIPE RODRIGUES 2020 13JUL2020 26JUL2020 2ºPARC  
1408699 FRANCIONE CHARAPA ALVES 2020 20JUL2020 02AGO2020 2ºPARC  
1715523 MARIA IRACEMA PINHO DE SOUSA 2020 06JUL2020 19JUL2020 2ºPARC  
1367703 CLARICE DIAS DE ALBUQUERQUE 2020 21JUL2020 04AGO2020 2ºPARC  
1315016 JENIFFER DE NADAE 2020 24JUL2020 07AGO2020 2ºPARC  
1643992 MARIA ROSILENE CANDIDO MOREIRA 2020 20JUL2020 07AGO2020 2ºPARC  
1548953 MARIA CLEIDE RODRIGUES BERNARDINO 2020 13JUL2020 01AGO2020 2ºPARC  
1863874 MILENA SILVA COSTA 2020 20JUL2020 03AGO2020 2ºPARC  
1676693 ALEXANDRE ARAUJO CAVALCANTE SOARES 2020 15JUL2020 24JUL2020 2ºPARC  
1170284 NATALIA BRITO BESSA 2020 13JUL2020 22JUL2020 2ºPARC  
1030818 EMANUEL MARCONDES DE SOUZA TORQUATO 2020 11JUL2020 19JUL2020 2ºPARC  
1677131 MARIA CELIA DOS SANTOS 2020 20JUL2020 08AGO2020 2ºPARC  
1341754 JOSE GLADSTONE ALMEIDA JUNIOR 2019 07JUL2020 07AGO2020 2ºPARC  
1423349 ALANDEY SEVERO LEITE DA SILVA 2020 15JUL2020 29JUL2020 2ºPARC  
2894019 ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA 2020 16JUL2020 30JUL2020 2ºPARC  
1548937 ARILUCI GOES ELLIOTT 2020 20JUL2020 29JUL2020 2ºPARC  
1571363 BEATRIZ GONDIM MATOS 2020 13JUL2020 07AGO2020 1ºPARC  
1637205 DEISE SANTOS DO NASCIMENTO 2020 15JUL2020 29JUL2020 2ºPARC  
2798079 DENYSSON AXEL RIBEIRO MOTA 2020 13JUL2020 31JUL2020 2ºPARC  
1735361 EDUARDO VIVIAN DA CUNHA 2020 13JUL2020 27JUL2020 2ºPARC  
1793129 GEOVANI DE OLIVEIRA TAVARES 2020 13JUL2020 28JUL2020 2ºPARC  
1105036 JANIELE DE BRITO DE SOUZA 2020 05JUN2020 04JUL2020 1ºPARC  
1627085 JONATHAS LUIZ CARVALHO SILVA 2020 20JUL2020 03AGO2020 2ºPARC  
1140131 JUCIELDO FERREIRA ALEXANDRE 2020 13JUL2020 07AGO2020 2ºPARC  
1055913 LEANDRO SARAIVA DANTAS DE OLIVEIRA 2019 07JUL2020 26JUL2020 3ºPARC  
1055913 LEANDRO SARAIVA DANTAS DE OLIVEIRA 2020 27JUL2020 09AGO2020 1ºPARC  
1207062 MATEUS FERREIRA 2020 30JUL2020 09AGO2020 2ºPARC  
1140117 PRISCILLA REGIS CUNHA DE QUEIROZ 2020 13JUL2020 07AGO2020 2ºPARC

1639946 REBECA DA ROCHA GRANGEIRO 2020 13JUL2020 07AGO2020 1ºPARC  
1050431 VITORIA GOMES ALMEIDA 2020 15JUL2020 08AGO2020 2ºPARC  
1374377 WENDELL DE FREITAS BARBOSA 2020 13JUL2020 23JUL2020 2ºPARC  
1374377 WENDELL DE FREITAS BARBOSA 2020 25JUL2020 30JUL2020 3ºPARC  
1053060 IVES ROMERO TAVARES DO NASCIMENTO 2019 13JUL2020 13JUL2020 2ºPARC  
1466058 JEOVA TORRES SILVA JUNIOR 2020 13JUL2020 07AGO2020 1ºPARC  
0261137 ANTONIO ALBERTO TEIXEIRA 2020 13JUL2020 06AGO2020 2ºPARC  
1080200 FRANCISCO RANIERE MOREIRA DA SILVA 2020 13JUL2020 01AGO2020 2ºPARC  
1170303 SANDRA RIBEIRO MAIA 2020 20JUL2020 03AGO2020 2ºPARC  
1666635 MARCONE VENANCIO DA SILVA 2020 15JUL2020 29JUL2020 2ºPARC  
1267615 VICTORIA REGIA ARRAIS DE PAIVA 2020 06JUL2020 31JUL2020 1ºPARC  
1803531 LEDJANE LIMA SOBRINHO 2020 13JUL2020 13JUL2020 2ºPARC  
1208137 YANE FERREIRA MACHADO 2020 13JUL2020 21JUL2020 1ºPARC  
1186660 ANA KARINE ALVES DE MOURA 2020 13JUL2020 21JUL2020 2ºPARC  
1186660 ANA KARINE ALVES DE MOURA 2020 23JUL2020 31JUL2020 3ºPARC  
1323996 CICERA ALDEVANIA PEREIRA DE OLIVEIR 2020 09JUL2020 09JUL2020 2ºPARC  
1960796 RAFAEL GUIMARAES JANUARIO 2020 01JUL2020 01JUL2020 2ºPARC  
1150711 ANA MARIA DA SILVA 2020 01JUL2020 10JUL2020 2ºPARC  
1839444 IRMA GRACIELLE CARVALHO DE OLIVEIRA 2020 13JUL2020 27JUL2020 2ºPARC  
1186412 FRANCILEUDA DE LIMA LINHARES TEIXEI 2020 13JUL2020 01AGO2020 3ºPARC  
1279024 RUTE DA SILVA LEANDRO 2020 29JUN2020 08JUL2020 2ºPARC  
1526665 DAVID VERNON VIEIRA 2020 14JUL2020 28JUL2020 2ºPARC  
1853778 LIA MARIA SILVEIRA DAVID 2020 23JUL2020 04AGO2020 2ºPARC  
1772171 MARCIA CRISTINA MACEDO MACHADO 2020 22JUL2020 31JUL2020 2ºPARC  
0311481 PLACIDO FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE 2020 11JUL2020 11JUL2020 2ºPARC  
1235276 RODOLFO JAKOV SARAIVA LOBO 2020 13JUL2020 13JUL2020 2ºPARC  
1945902 EDSON OTONIEL DA SILVA 2020 27JUL2020 07AGO2020 2ºPARC  
1076472 LUCAS ROMARIO DA SILVA 2020 20JUL2020 03AGO2020 2ºPARC  
1151036 CICERA MARIA MAMEDE SANTOS 2020 20JUL2020 08AGO2020 3ºPARC  
1569922 PAULO EDUARDO SILVA LINS CAJAZEIRA 2020 01JUL2020 30JUL2020 1ºPARC  
1151193 ANNIEL DA SILVA NEGREIROS 2020 13JUL2020 27JUL2020 2ºPARC  
1099451 ALUISIO MARTINS DE SOUSA JUNIOR 2020 20JUL2020 02AGO2020 2ºPARC



## **INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO**

**PORTARIA Nº 418, DE 08 DE JULHO DE 2020.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001927/2020-14, resolve:

Art. 1º – Conceder a **CRISTIANO VIANA CAVALCANTI CASTELLAO TAVARES**, CPF nº 513. .xxx.xxx-xx, matrícula SIAPE nº 1551565, lotado(a) na PROPLAN, na categoria funcional ADMINISTRADOR, Incentivo à Qualificação no valor de 75% (setenta e cinco por cento) a partir de 24/06/2020, sobre o vencimento básico, baseado nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei no 11.091, de 28/01/2020, redação modificada pela Lei 12.772 de 28/12/2012.



**PORTARIA Nº 434, DE 13 DE JULHO DE 2020.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.002038/2020-24, resolve:

Art. 1º – Conceder a **LEANDRO FRANCISCO MACEDO LIMA**, CPF nº 981. .xxx.xxx-xx, matrícula SIAPE nº 1411429, lotado(a) na CAD/PROGEP, na categoria funcional **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, Incentivo à Qualificação no valor de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 10/07/20, sobre o vencimento básico, baseado nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei no 11.091, de 28/01/2020, redação modificada pela Lei 12.772 de 28/12/2012.



## LICENÇAS

### **PORTARIA N° 435, DE 12 DE JUNHO DE 2020.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.002043/2020-83, resolve:

Art. 1° Conceder à ANA MARIA DA SILVA, SIAPE n° 1150711, ocupante do cargo de Secretário Executivo, Licença à Gestante por 120 (cento e vinte) dias, no período de 21/06/2020 a 18/10/2020, nos termos do Art. 207, caput, da Lei 8.112/1990, com prorrogação de 60 dias, no período de 19/10/2020 a 17/12/2020, nos termos do Art. 2°, §1°, do Decreto 6.690/2008.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



**PORTARIA Nº 437, DE 16 DE JULHO DE 2020.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.002053/2020-07, resolve:

Art. 1º Conceder a **FRANCISCO CELESTINO DE ANDRADE FILHO**, SIAPE nº 1229418, lotado na Secretária de Acessibilidade, ocupante do cargo de Tradutor Interpretete de Libras, Licença Paternidade por 05 (cinco) dias consecutivos de (08/07/2020 à 12/07/2020), com fundamento no art. 208 da Lei 8.112/1990, bem como a prorrogação da referida licença por mais 15 (quinze) dias, logo após os 05 (cinco) dias iniciais de (13/07/2020 a 27/07/2020), com fundamento no art. 2º do Decreto nº 8.737/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**PORTARIA Nº 438, DE 17 DE JULHO DE 2020.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001977/2020-22, resolve:

Art. 1º – Autorizar a Licença para Capacitação do(a) servidor(a), **PAULA CRISTINA MENEZES SÁ**, SIAPE: 2815016, CPF: 073. .xxx.xxx-xx, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública, lotado(a) no CAP/PROGEP desta Universidade, a fim de realizar os cursos de “Direito Administrativo Aplicado à Gestão Pública (240h)” e “Direito Público (240h)”, na CEGESP- Centro de Empreendedorismo e Gestão Pública, por meio do Ensino à Distância (EaD), com ônus limitado, durante o período de 01/08/2020 a 29/10/2020, contabilizando 90 dias.

## PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO

### PORTARIA N° 447, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.002005/2020-42, resolve:

Art. 1º – Determinar a localização, por motivo de implantação do Sistema Férias Web na UFCA e com o objetivo de ajustar a lotação no SIAPE, dos seguintes servidores da Diretoria de Tecnologia da Informação que não exercem funções gratificadas conforme descrito abaixo:

SERVIDOR	SUB-UNIDADE	DIVISÃO
Artur Luiz da Silva Oliveira	Coordenadoria de Sistemas da Informação	-
Cícero Tadeu Pereira Lima França	Coordenadoria de Sistemas da Informação	Divisão de Sistemas de Ensino
Francisco Henrique Balbino de Godoy	Coordenadoria de Infraestrutura de TI	DIVISÃO DE REDES E TELEFONIA
José Daniel Tavares Silva	Coordenadoria de Sistemas da Informação	-
Levi da Silva Medeiros	Coordenadoria de Infraestrutura de TI	Divisão de Apoio de TI
Lívia Mendes Barbosa	Coordenadoria de Sistemas da Informação	-
Lucas Emanuel Dantas Barbosa	Coordenadoria de Infraestrutura de TI	Divisão de Data Center
Mário Santos Sousa	Coordenadoria de Sistemas da Informação	-
Wagner Silva	Coordenadoria de Sistemas da Informação	Divisão de Sistemas de Ensino
Jânio do Nascimento Lima	Coordenadoria de Sistemas da Informação	Divisão de Sistemas Administrativos

**PORTARIA Nº 448, DE 20 DE JULHO DE 2020.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.002046/2020-02, resolve:

Art. 1º – Determinar a localização, por motivo de implantação do Sistema Férias Web na UFCA, dos seguintes servidores da Pró-reitoria de Planejamento e Orçamento que não exercem funções gratificadas:

<b>SERVIDOR</b>	<b>SUB-UNIDADE</b>	<b>DIVISÃO</b>
ANDERSON DIÓGENES GOMES	COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	-
JOSEVALDO LOPES DOS SANTOS	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	-



**PORTARIA Nº 461, DE 24 DE JULHO DE 2020.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.002124/2020-30, resolve:

Art. 1º – Determinar a localização, por motivo de implantação do Sistema Férias Web na UFCA, dos seguintes servidores do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes que não exercem funções gratificadas:

<b>SERVIDOR</b>	<b>SUB-UNIDADE</b>	<b>DIVISÃO</b>
Francisco Ildo Furtado dos Santos	Núcleo de Gestão	-
José Márcio da Silva Alves	Assessoria Administrativa	-



## **PROGRESSÕES**

### **PORTARIA Nº 410, DE 06 DE JULHO DE 2020.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.001579/2020-98, resolve:

Art. 1º – Conceder Progressão Funcional a **MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA BRASIL**, CPF nº: 293. .xxx.xxx-xx, matrícula SIAPE: 1166390, lotado (a) no (a) CCSA, na Classe C, denominada Adjunto, Nível 3 (6-603) para o Nível 4 (6-604) da mesma Classe, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12º, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 02/07/2020, data do interstício.



**PORTARIA Nº 416, DE 07 DE JULHO DE 2020.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.001916/2020-20 resolve:

Art. 1º – Conceder a **IVNA RIBEIRO SALMITO MELO**, SIAPE: 1755713, CPF: 016..xxx.xxx-xx, lotado(a) no(a) CCAB, Progressão por Capacitação, do nível 3 para o nível 4 de capacitação, da categoria funcional de **TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA**, Nível de classificação D, a partir de 19 de Junho de 2020, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012.



## **PORTARIA Nº 419, DE 09 DE JULHO DE 2020**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.002030/2020-46, resolve:

Art. 1º – Conceder a **ELIANA NUNES ESTRELA**, CPF Nº 473. .xxx.xxx-xx, matrícula SIAPE nº 1164737, lotada na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas , Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão E 03, da categoria funcional de PEDAGOGO/AREA, a partir de 23 de Setembro de 2017, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei Nº 12.772 de 28.12.2012.



## **PORTARIA Nº 423 DE 10 DE JULHO DE 2020**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.001996/2020-91, resolve:

Art. 1º – Conceder a **PAULA CRISTINA MENEZES SÁ**, CPF Nº 073.xxx.xxx-xx, matrícula SIAPE nº 2815016, lotada na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas , Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão E 03, da categoria funcional de Tecnólogo em Gestão Pública, a partir de 10 de Julho de 2020, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012.



**PORTARIA Nº 427 DE 10 DE JULHO DE 2020.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.001901/2020-37, resolve:

Art. 1º – Conceder a **PAULA CRISTINA MENEZES SÁ**, SIAPE: 2815016, CPF: 073.xxx.xxx-xx, lotado(a) no(a) CAP/PROGEP, Progressão por Capacitação, do nível 2 para o nível 3 de capacitação, da categoria funcional de **TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA**, Nível de classificação E, a partir de 10 de julho de 2020, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012.



**PORTARIA N° 436, DE 16 DE JULHO DE 2020.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.001845/2020-94, resolve:

Art. 1° – Conceder a **TIAGO DAS GRAÇAS ARRAIS**, SIAPE: 1749091, CPF: 010. .xxx.xxx-xx, lotado(a) no(a) IFE, Progressão por Capacitação, do nível 3 para o nível 4 de capacitação, da categoria funcional de ADMINISTRADOR, Nível de classificação E, a partir de 14 de Julho de 2020, de acordo com o art. 10 da Lei n° 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei n° 12.772 de 28.12.2012.

**PORTARIA Nº 445, DE 17 DE JULHO DE 2020.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta processo 23507.004418/2019-78 e no processo judicial nº 0500475-60.2020.4.05.8102, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria PROGEP/UFCA nº 790, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019, por determinação judicial, do servidor IVÂNIO LOPES DE AZEVEDO JÚNIOR:

**Onde se lê:** Conceder a Progressão Funcional a IVÂNIO LOPES DE AZEVEDO JÚNIOR, CPF nº: 000. .xxx.xxx-xx, matrícula SIAPE: 1651301, lotado(a) no IISCA, na Classe C, denominada Adjunto, Nível 1 (6-601) para o Nível 2 (6-602) da mesma classe, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12º, § 22, incisos 1 e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 22/10/19, data do interstício.

**Leia-se:** Conceder a Progressão Funcional a IVÂNIO LOPES DE AZEVEDO JÚNIOR, CPF nº: 000. .xxx.xxx-xx, matrícula SIAPE: 1651301, lotado(a) no IISCA, na Classe C, denominada Adjunto, Nível 1 (6-601) para o Nível 2 (6-602) da mesma classe, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12º, § 22, incisos 1 e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 11 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Aplicar-se-á a prescrição quinquenal a partir da data do ajuizamento da ação judicial, ou seja, 17/01/2020.



**PORTARIA Nº 446, DE 17 DE JULHO DE 2020.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo judicial nº 0500475-60.2020.4.05.8102, resolve:

Art. 1º Conceder, por determinação judicial, Progressão Funcional da Classe C, denominada Adjunto, Nível II, para o Nível III da mesma classe do Grupo Magistério Superior, ao servidor IVÂNIO LOPES DE AZEVEDO JÚNIOR, CPF nº: 000. .xxx.xxx-xx, matrícula SIAPE: 1651301, lotado(a) no IISCA, de acordo com o disposto no artigo 12", § 2º, incisos 1 e 11, da Lei 11772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir de 11 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Aplicar-se-á a prescrição quinquenal a partir da data do ajuizamento da ação judicial, ou seja, 17/01/2020.



## **PORTARIA N° 450 DE 21 DE JULHO DE 2020**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° **23507.001624/2020-47**, resolve:

Art. 1° – Conceder a **ELIANA NUNES ESTRELA**, CPF N° 473. .xxx.xxx-xx, matrícula SIAPE n° **1164737**, lotada na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas , **Progressão por Mérito**, para a Classe/Padrão **E 04**, da categoria funcional de PEDAGOGO/AREA, a partir de **23 de Março de 2019**, de acordo com o art. 10 da Lei n° 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei n° 12.772 de 28.12.2012.



**PORTARIA Nº 473, DE 27 DE JULHO DE 2020.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.001762/2020-07, resolve:

Art. 1º – Conceder Progressão Funcional a THIAGO BRAGA MARCILON, CPF nº: 032. .xxx.xxx-xx, matrícula SIAPE: 1017973, lotado (a) no (a) CCT, na Classe A, denominada Adjunto A, Nível 1 (4-601) para o Nível 2 (4-602) da mesma Classe, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12 o , § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 27/07/2020, data do interstício.



## **PORTARIA Nº 474, DE 28 DE JULHO DE 2020**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.001997/2020-64, resolve:

Art. 1º – Conceder a **Demetrius Barbosa Cartaxo**, CPF Nº 040. .xxx.xxx-xx, matrícula SIAPE nº 1756106, lotado na Pró-reitoria de Graduação, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D 08, da categoria funcional de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 26 de Julho de 2020, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012.



## **PORTARIA Nº 475, DE 28 DE JULHO DE 2020**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.001998/2020-37, resolve:

Art. 1º – Conceder a **Francisco de Assis Nogueira**, CPF Nº 003.xxx.xxx-xx, matrícula SIAPE nº 1758801, lotado no Gabinete da Reitoria, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D 08, da categoria funcional de TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA, a partir de 26 de Julho de 2020, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012.



## **PORTARIA Nº 476, DE 28 DE JULHO DE 2020**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.002145/2020-45, resolve:

Art. 1º – Conceder a **Gedeão Correia Cruz**, CPF Nº 262. .xxx.xxx-xx , matrícula SIAPE nº 1755918, lotado no Centro de Ciências e Tecnologia, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D 08, da categoria funcional de TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA, a partir de 26 de Julho de 2020, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012.



## **PORTARIA Nº 477, DE 28 DE JULHO DE 2020**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.002146/2020-18, resolve:

Art. 1º – Conceder a **Jose Bento de Souza**, CPF Nº 673. .xxx.xxx-xx , matrícula SIAPE nº 1756344, lotado na FAMED, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D 08 da categoria funcional de **TÉCNICO EM ANATOMIA E NECROPSIA**, a partir de 26 de Julho de 2020, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012.



## **PORTARIA Nº 478, DE 28 DE JULHO DE 2020**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.002143/2020-02, resolve:

Art. 1º – Conceder a **Josenilson Oliveira Rodrigues**, CPF Nº 950.xxx.xxx-xx, matrícula SIAPE nº 1755980, lotado no Centro de Ciências e Tecnologia, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D 08, da categoria funcional de **TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA**, a partir de 26 de Julho de 2020, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012.



**PORTARIA Nº 479, DE 29 DE JULHO DE 2020.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.001630/2020-79, resolve:

Art. 1º – Conceder Progressão Funcional a **DIMAS DE CASTRO E SILVA NETO**, CPF nº: 696. .xxx.xxx-xx, matrícula SIAPE: 1643876, lotado (a) no (a) CCT, na Classe C, denominada Adjunto, Nível 3 (6-603) para o Nível 4 (6-604) da mesma Classe, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12º, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 29/07/2020, data do interstício.



## **PORTARIA Nº 480, DE 29 DE JULHO DE 2020**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.002144/2020-72, resolve:

Art. 1º – Conceder a **Maria Jucilene da Silva Costa**, CPF Nº 005. .xxx.xxx-xx, matrícula SIAPE nº 1881734, lotada na Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D 07, da categoria funcional de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 28 de Julho de 2020, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012.



## REMOÇÃO

### PORTARIA Nº 460, DE 24 DE JULHO DE 2020.

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.002070/2020-33, resolve:

Art. 1º – Remover, de ofício, a partir de 01/08/2020, de acordo com o art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/90, o servidor Leandro Costa Lima, Matrícula SIAPE nº 1167200, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da Secretaria dos Órgãos Deliberativos - SEODS para desenvolver as atribuições do cargo na Coordenadoria de Administração de Pessoal – PROGEP.



## **RETIFICAÇÕES DE PORTARIAS**

### **PORTARIA Nº 441, DE 17 DE JULHO DE 2020.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.001774/2020 71, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria Nº 351 de 02 de junho de 2020, que trata da Substituição do servidor FRANCISCO CELESTINO DE ANDRADE FILHO e DAVID NASCIMENTO DE ARAÚJO, em virtude de licença paternidade.

Onde se lê: 02/06/2020 a 21/06/2020

Leia-se: 02/06/2020 a 18/06/2020.



## **SUBSTITUIÇÃO**

### **PORTARIA Nº 408, DE 02 DE JULHO DE 2020.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001967/2020-98, resolve:

Art. 1º Designar **JOSEDETE GONÇALVES XAVIER**, SIAPE: 1743035, para substituir **ANA MARIA DA SILVA**, SIAPE: 1150711, no cargo de Secretária, código CD-04, da Secretaria de Documentação e Protocolo, do Gabinete da Reitoria, durante o período de 02/07/2020 a 21/12/2020, em virtude de licença maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



**PORTARIA Nº 428, DE 10 DE JULHO DE 2020.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.001951/2020-45, resolve:

Art. 1º Designar **LEVI DA SILVA MEDEIROS**, SIAPE: 1731274, S-COD, para substituir **PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA**, SIAPE: 1731279, na função de Gerente, código FG-02, da Divisão de Apoio de Tecnologia da Informação, durante o período de 13/07/2020 a 27/07/2020, em virtude de férias regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



**PORTARIA Nº 429, DE 10 DE JULHO DE 2020.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº Processo nº 23507.001947/2020-56, resolve:

Art. 1º Designar **FRANCISCO HENRIQUE BALBINO DE GODOY**, SIAPE: 2184038, para substituir **RENAN OLIVEIRA NUNES**, SIAPE: 1152819, na função de Gerente, código FG-02, da Divisão de Redes e Telefonia, durante o período de 13/07/2020 a 17/07/2020, em virtude de férias regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



**PORTARIA Nº 430 , DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.002035/2020-08, resolve:

Art. 1º Designar **ANA GEORGIA DE ARAÚJO CORREIA**, SIAPE: 1167624, código FG-02, para substituir ANA KARINE ALVES DE MOURA, SIAPE: 1169862, no cargo de Coordenadora, código CD-04, da Coordenadoria do Refeitório Universitário, durante o período de 13/07/2020 a 21/07/2020 e 23/07/2020 a 31/07/2020, em virtude de férias regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



**PORTARIA Nº 431, DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.002032/2020-89, resolve:

Art. 1º Designar **ANA KELLY DA SILVA FERNANDES**, SIAPE: 1367846, S-COD, para substituir **MARDONIO DOS SANTOS AGUIAR DE OLIVEIRA**, SIAPE: 1142345, na função de Coordenadora, código FG-01, da Coordenação do Curso de Letras-Libras, durante o período de 10/07/2020 a 16/07/2020, em virtude de férias regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



**PORTARIA Nº 449, DE 21 DE JULHO DE 2020.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.002083/2020-70, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **SAMIA SHARA PINHEIRO SOBRAL FERREIRA**, SIAPE: 1418378, para substituir SANDRA RIBEIRO MAIA, SIAPE: 1170303, na função de Chefe de núcleo, código FG-01, da Diretoria do Centro de Ciências Sociais Aplicadas/CCSA, durante o período de 21/07/2020 a 03/08/2020, em virtude de férias regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



**PORTARIA Nº 452, DE 23 DE JUNHO DE 2020.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no OFÍCIO Nº 12/2020/SEACE/UFCA resolve:

Art. 1º Designar o servidor **FRANCISCO CELESTINO DE ANDRADE FILHO**, SIAPE: 1229418, para exercer o encargo de substituto eventual na função de Gerente, código FG-02, da Divisão de Serviços Acessíveis, da Secretaria de Acessibilidade, ocupado por **DAVID NASCIMENTO DE ARAÚJO**, SIAPE: 3162286, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**PORTARIA Nº 453, DE 23 DE JULHO DE 2020.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no OFÍCIO Nº 15/2020/SEACE/UFCA resolve:

Art. 1º Designar a servidora **ALSENI MARIA SILVA**, SIAPE: 3162162, para exercer o encargo de substituto eventual da função de Chefe, código FG-02, do Núcleo de Gestão, da Secretaria de Acessibilidade, ocupado por Rute da Silva Leandro, SIAPE nº 1279024, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**PORTARIA Nº 454, DE 21 DE JULHO DE 2020.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no OFÍCIO Nº 128/2020/PROPLAN/UFCA resolve:

Art. 1º Designar o servidor Abraão José de Carvalho, SIAPE: 1783408, para exercer o encargo de substituto eventual no cargo de Coordenador, código CD-04, da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica – CGPE, da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, ocupado por Francisco Ildisvan de Araújo, SIAPE: 1658810, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**PORTARIA Nº 455, DE 21 DE JULHO DE 2020.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no OFÍCIO Nº 128/2020/PROPLAN/UFCA resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANDERSON DIÓGENES GOMES, SIAPE: 3162139, para exercer o encargo de substituto eventual no cargo de Coordenador, código CD-04, da Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Institucional – CIMAI, da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, ocupado por Rafael Perazzo Barbosa Mota, SIAPE: 1570709, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**PORTARIA Nº 456, DE 23 DE JULHO DE 2020.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no OFÍCIO Nº 128/2020/PROPLAN/UFCA, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor **ANTONY FRANK ALVES NUNES**, SIAPE: 1203236, do encargo de substituto eventual no cargo de Coordenador, código CD-04, da Coordenadoria de Planejamento e Controle Orçamentário, da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, ocupado por Valderéz Oliveira Filgueira, SIAPE: 1810849, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**PORTARIA Nº 457, DE 23 DE JULHO DE 2020.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no OFÍCIO Nº 128/2020/PROPLAN/UFCA resolve:

Art. 1º Designar o servidor **CÍCERO MARCIOVANIO DE OLIVEIRA LIMA**, SIAPE: 1228488, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Coordenador, código CD- 04, da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário – CPO, da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, ocupado por Valderéz Oliveira Figueira, SIAPE: 1810849, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**PORTARIA Nº 458, DE 23 DE JULHO DE 2020.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no OFÍCIO Nº 128/2020/PROPLAN/UFCA resolve:

Art. 1º Designar o servidor **CÍCERO SAMUEL CLEMENTE RODRIGUES, SIAPE: 2766723**, para exercer o encargo de substituto eventual no cargo de Coordenador, código CD- 04, da Coordenadoria de Projetos e Processos, da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, ocupado por Artur Costa de Souza, SIAPE: 1256586, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**PORTARIA Nº 459, DE 23 DE JULHO DE 2020.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no OFÍCIO Nº 128/2020/PROPLAN/UFCA resolve:

Art. 1º Designar o servidor **CRISTIANO VIANA CAVALCANTI CASTELLÃO TAVARES**, SIAPE: 1551565, para exercer o encargo de substituto eventual no cargo de Coordenador, código CD-04, da Coordenadoria de Gestão da Sustentabilidade – CGS, da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, ocupado por Ingrid Mazza Matos Ramos, SIAPE: 1933305, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**PORTARIA Nº 463, DE 24 DE JULHO DE 2020.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.002056/2020-23, resolve:

Art. 1º Designar **ROCHELANDE FELIPE RODRIGUES**, SIAPE: 1761286, S-COD, para substituir **NORTHON CANEVARI LEME PENTEADO**, SIAPE: 1410863, na função de Coordenador, código FG-01, do Curso de Licenciatura em Matemática, durante o período de 27/07/2020 a 10/08/2020, em virtude de férias regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



**PORTARIA Nº 464, DE 24 DE JULHO DE 2020.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no OFÍCIO Nº 078/2020/CAP/PROGEP/UFCA, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **PAULA CRISTINA MENEZES SÁ**, SIAPE: 2815016, código FG-02, para substituir Silvana Lucena dos Santos, SIAPE: 1656450, na função de Gerente, código FG-01, da Divisão de Pagamento de Pessoal, durante o período de 24/07/2020 a 31/07/2020, em virtude de férias regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



**PORTARIA Nº 465, DE 24 DE JULHO DE 2020.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.0020332020-62, resolve:

Art. 1º Designar **ISABEL ROSANA DE PINHO, SIAPE: 1673191**, para substituir **MARIA CONSUELO SOUTO MENDES, SIAPE: 1145800**, no cargo de Coordenadora, código CD-04, da Coordenadoria de Estágio e Desenvolvimento Profissional, da Diretoria de Articulação e Relações Institucionais, durante o período de 11/08/2020 a 30/08/2020, em virtude de férias regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



## VACÂNCIA

### PORTARIA N° 409, DE 03 DE JULHO DE 2020.

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria no 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.001884/2020-11, resolve:

Art. 1o Declarar vago o cargo de Professor do Magistério Superior (código de vaga n° 0927405), ocupado por DANIVAL SOUSA CAVLCANTE, SIAPE no 1286524, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Art. 33, inciso VIII, da Lei 8112/90, a partir de 06/07/2020.



# **ATOS DA UNIDADES ACADÊMICAS**

# **ATOS DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E A BIODIVERSIDADE – CCAB**



PORTARIA Nº 06/2020, DE 06 DE JULHO DE 2020.

O Coordenador do Curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, Campus Crato, Prof. Dr. Felipe Thomaz da Camara, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme a Resolução nº 19/CONSUNI, de 15 de junho de 2020.

RESOLVE:

Designar o Profº. Dr. Janailton Coutinho (Responsável pela disciplina), Profª. Dra. Maria Inês Rodrigues Machado (1º Membro), e o Profº. Dr. Sami Jorge Michereff (2º Membro), sob a presidência do primeiro, a comporem a Comissão de Antecipação de Estudos da disciplina “AGR0053 – Extensão Rural”, conforme solicitação realizada pelo aluno Antonio Monteiro de Moraes Junior, matrícula n. 382510, por meio de e-mail endereçado à coordenação do curso de Agronomia, no dia 22 de junho de 2020, às 18:21 h.

Prof. Felipe Thomaz da Camara  
Coordenador do Curso de Agronomia  
SIAPE 1667016



PORTARIA Nº 07/2020, DE 06 DE JULHO DE 2020.

O Coordenador do Curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, Campus Crato, Prof. Dr. Felipe Thomaz da Camara, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme a Resolução nº 19/CONSUNI, de 15 de junho de 2020.

**RESOLVE:**

Designar o Profº. Dr. Janailton Coutinho (Responsável pela disciplina), Profª. Dra. Maria Inês Rodrigues Machado (1º Membro), e o Profº. Dr. Sami Jorge Michereff (2º Membro), sob a presidência do primeiro, a comporem a Comissão de Antecipação de Estudos da disciplina “AGR0053 – Extensão Rural”, conforme solicitação realizada pela aluna Cosma Raissa Bezerra do Nascimento, matrícula n. 392924, por meio de e-mail endereçado à coordenação do curso de Agronomia, no dia 06 de julho de 2020, às 7:35 h.

Prof. Felipe Thomaz da Camara  
Coordenador do Curso de Agronomia  
SIAPE 1667016



PORTARIA Nº 08/2020, DE 06 DE JULHO DE 2020.

O Coordenador do Curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, Campus Crato, Prof. Dr. Felipe Thomaz da Camara, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme a Resolução nº 19/CONSUNI, de 15 de junho de 2020.

RESOLVE:

Designar a Prof<sup>a</sup>. Dra. Irani Ribeiro Vieira Lopes (Responsável pela disciplina), Prof<sup>a</sup>. Dra. Maria Inês Rodrigues Machado (1º Membro), e o Prof<sup>o</sup>. Dr. Carlos Wagner de Oliveira (2º Membro), sob a presidência do primeiro, a comporem a Comissão de Antecipação de Estudos da disciplina “AGR0041 – Zootecnia I”, conforme solicitação realizada pela aluna Maria Tamyres Barbosa do Nascimento Conrado, matrícula n. 381297, por meio de e-mail endereçado à coordenação do curso de Agronomia, no dia 23 de junho de 2020, às 12:05 h.

Prof. Felipe Thomaz da Camara  
Coordenador do Curso de Agronomia  
SIAPE 1667016



PORTARIA Nº 09/2020, DE 06 DE JULHO DE 2020.

O Coordenador do Curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, Campus Crato, Prof. Dr. Felipe Thomaz da Camara, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme a Resolução nº 19/CONSUNI, de 15 de junho de 2020.

RESOLVE:

Designar a Prof<sup>ª</sup>. Dra. Irani Ribeiro Vieira Lopes (Responsável pela disciplina), a Prof<sup>ª</sup>. Dra. Ana Célia Maia Meireles (1º Membro), e o Prof<sup>º</sup>. Dr. Jorge André Matias Martins (2º Membro), sob a presidência do primeiro, a comporem a Comissão de Antecipação de Estudos da disciplina “AGR0048 – Zootecnia II”, conforme solicitação realizada pela aluna Maria Tamyres Barbosa do Nascimento Conrado, matrícula n. 381297, por meio de e-mail endereçado à coordenação do curso de Agronomia, no dia 23 de junho de 2020, às 12:05 h.

Prof. Felipe Thomaz da Camara  
Coordenador do Curso de Agronomia  
SIAPE 1667016



PORTARIA Nº 10/2020, DE 06 DE JULHO DE 2020.

O Coordenador do Curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, Campus Crato, Prof. Dr. Felipe Thomaz da Camara, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme a Resolução nº 19/CONSUNI, de 15 de junho de 2020

**RESOLVE:**

Designar a Prof<sup>a</sup>. Dra. Edilza Maria Felipe Vasquez (Responsável pela disciplina), Prof<sup>o</sup>. Dr. Paulo Ricardo dos Santos (1º Membro), e o Prof<sup>o</sup>. Dr. Felipe Thomaz da Camara (2º Membro), sob a presidência do primeiro, a comporem a Comissão de Antecipação de Estudos da disciplina “AGR0035 – Fruticultura”, conforme solicitação realizada pela aluna Maria Tamyres Barbosa do Nascimento Conrado, matrícula n. 381297, por meio de e-mail endereçado à coordenação do curso de Agronomia, no dia 23 de junho de 2020, às 12:05 h.

Prof. Felipe Thomaz da Camara  
Coordenador do Curso de Agronomia  
SIAPE 1667016



PORTARIA Nº 11/2020, DE 06 DE JULHO DE 2020.

O Coordenador do Curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, Campus Crato, Prof. Dr. Felipe Thomaz da Camara, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme a Resolução nº 19/CONSUNI, de 15 de junho de 2020

RESOLVE:

Designar a Prof<sup>a</sup>. Dra. Ana Célia Maia Meireles (Responsável pela disciplina), o Prof<sup>o</sup>. Dr. Carlos Wagner Oliveira (1º Membro), e o Prof<sup>o</sup>. Dr. Felipe Thomaz da Camara (2º Membro), sob a presidência do primeiro, a comporem a Comissão de Antecipação de Estudos da disciplina “AGR0102 – Agrometeorologia”, conforme solicitação realizada pela aluna Maria Tamyres Barbosa do Nascimento Conrado, matrícula n. 381297, por meio de e-mail endereçado à coordenação do curso de Agronomia, no dia 23 de junho de 2020, às 12:05 h.

Prof. Felipe Thomaz da Camara  
Coordenador do Curso de Agronomia  
SIAPE 1667016



PORTARIA Nº 12/2020, DE 21 DE JULHO DE 2020.

O Coordenador do Curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, Campus Crato, Prof. Dr. Felipe Thomaz da Camara, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme a Resolução nº 19/CONSUNI, de 15 de junho de 2020.

**RESOLVE:**

Designar o Profº. Dr. Sami Jorge Michereff (Responsável pela disciplina), Profª. Dra. Kamila Câmara Correia (1º Membro), e o Profº. Dr. Janailton Coutinho (2º Membro), sob a presidência do primeiro, a comporem a Comissão de Antecipação de Estudos da disciplina “AGR0085 – Manejo Agroecológico Doenças de Plantas”, conforme solicitação realizada pela aluna Cosma Raissa Bezerra do Nascimento, matrícula n. 392924, por meio de e-mail endereçado à coordenação do curso de Agronomia, no dia 06 de julho de 2020, às 7:35 h.

Prof. Felipe Thomaz da Camara  
Coordenador do Curso de Agronomia  
SIAPE 1667016

## EDITAL Nº 07/2020/CCAB/UFCA SELEÇÃO DE BOLSISTAS - PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PRÁTICA (PAP)

O Diretor do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade (CCAB), no uso de suas atribuições legais, em virtude do disposto no EDITAL Nº 24/2020/PROGEP/UFCA, o qual se refere ao Programa de Aprendizagem Prática da Universidade Federal do Cariri/UFCA, torna pública a abertura das inscrições para selecionar estudantes de graduação para a concessão de bolsas do Programa de Aprendizagem Prática (PAP) no ano de 2020.

### 1. DA BOLSA

A bolsa PAP tem como objetivo proporcionar ao discente de graduação a atuação em atividades práticas que desenvolvam competências na área de formação, aliando teoria e prática no âmbito da realidade profissional dos setores administrativos da UFCA e concernente com a rotina acadêmica. Além disso, desenvolver no discente a capacidade de iniciativa, responsabilidade, participação, criatividade e análise crítica.

### 2. PERÍODO E REMUNERAÇÃO

A bolsa PAP terá a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, as quais deverão ser cumpridas de segunda a sexta, com duração de agosto a dezembro de 2020. A remuneração mensal será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mediante disponibilidade orçamentária e financeira da UFCA.

### 3. DOS REQUISITOS

Os candidatos interessados em participar do Programa de Aprendizagem Prática deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos de graduação da UFCA;
- b) Não possuir acúmulo de bolsas no período de vigência do PAP.

### 4. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

As vagas que os bolsistas aprovados serão alocados estão distribuídas conforme o quadro a seguir, assim como os conhecimentos específicos e as atribuições a serem desenvolvidas:

Subsetores demandantes	Vagas	Cursos desejáveis	Conhecimento	Atribuições
Coordenação do Curso de Agronomia	02	Agronomia	Conhecimento sobre as áreas da Agronomia e domínio de informática nas principais rotinas acadêmicas.	Acompanhar os projetos relacionados ao curso de Agronomia nas áreas de ensino, extensão, pesquisa e cultura, assim como auxiliar nos demais trâmites da coordenação do curso, como arquivo de documento, digitalização de documento e atendimento relacionado a estágios.
		Ciência da Computação e Matemática Computacional	Programação de computadores em linguagem PHP e Python. Noções de utilização de sistema operacional Linux e/ou derivados.	Realizar a produção e manipulação de banco de dados. Fornecer suporte técnico aos usuários: Sistemas operacionais – Linux e Windows, Aplicativos de escritório – Office e Libre Office, Navegadores – Internet Explorer, Chrome e Firefox, Correio eletrônico – utilização de e-mail. Assessorar nas atividades administrativas.
			Domínio de informática nas	Organização, classificação, protocolo de documentos físicos e digitais;

Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade	01	Administração/ Administração Pública/ Biblioteconomia	principais rotinas acadêmicas e administrativas do setor. Tratamento e organização da informação, noções de arquivamento, classificação, indexação de documentos físicos e arquivos digitais.	atendimento ao público interno e externo. Conhecimento em softwares de edição de escritório, em Microsoft Office e Libre Office. Conhecimentos básicos em contabilidade pública e orçamento público, conhecimentos em planejamento organizacional. Auxílio em análises documentais de processos e termos de referência. Organização, Classificação, noções de arquivamento e protocolo, tipologia e indexação de documentos físicos e digitais. Domínio de informática nas principais rotinas acadêmicas e administrativas do setor.
Coordenação do Curso de Medicina Veterinária	02	Administração/ Administração Pública	Domínio de informática nas principais rotinas acadêmicas e administrativas do setor.	Organização, classificação, protocolo de documentos físicos e digitais; atendimento ao público interno e externo. Conhecimento em softwares de edição de escritório, em Microsoft Office e Libre Office. Conhecimentos básicos em contabilidade pública e orçamento público, conhecimentos em planejamento organizacional.
		Medicina Veterinária	Conhecimento geral sobre manejo e cadeia produtiva animal.	Acompanhar os projetos relacionados ao curso de Medicina Veterinária nas áreas de ensino, extensão, pesquisa e cultura, assim como auxiliar nos demais trâmites da coordenação do curso.
PRODER	02	Administração/ Administração Pública	Domínio de informática nas principais rotinas acadêmicas e administrativas do setor.	Organização, classificação, protocolo de documentos físicos e digitais; atendimento ao público interno e externo. Conhecimento em softwares de edição de escritório, em Microsoft Office e Libre Office. Conhecimentos básicos em contabilidade pública e orçamento público, conhecimentos em planejamento organizacional.
		Ciência da Computação e Matemática Computacional	Programação de computadores em linguagem PHP e Python. Noções de utilização de sistema operacional Linux e/ou derivados.	Realizar a produção e manipulação de banco de dados. Fornecer suporte técnico aos usuários: Sistemas operacionais – Linux e Windows, Aplicativos de escritório – Office e Libre Office, Navegadores – Internet Explorer, Chrome e Firefox, Correio eletrônico – utilização de e-mail. Assessorar nas atividades administrativas.

## 5. DA INSCRIÇÃO

A inscrição para seleção dos bolsistas, cujas atividades serão realizadas em 2020, será via internet. No ato da inscrição, o candidato deverá informar a vaga e o setor ao qual deseja se inscrever, encaminhando para o subsetor demandante, no prazo de 29 de julho a 07 de agosto do corrente ano, um email com os seguintes documentos (no formato PDF):

- a) Comprovante de matrícula;
- b) Histórico escolar atualizado;
- c) Carta de intenção explicando o interesse pela bolsa.

Emails Subsetores Demandantes:

Curso de Agronomia: [agronomia.ccab@ufca.edu.br](mailto:agronomia.ccab@ufca.edu.br)

Curso de Medicina Veterinária: [med\\_veterinaria.ccab@ufca.edu.br](mailto:med_veterinaria.ccab@ufca.edu.br)

Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade-CCAB: [ccab@ufca.edu.br](mailto:ccab@ufca.edu.br)

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável - PPRODOR:  
[proder@ufca.edu.br](mailto:proder@ufca.edu.br)

## 6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão selecionados por servidores dos subsectores demandantes do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade, seguindo duas etapas:

- a) 1ª etapa: Análise da documentação entregue no ato da inscrição
  - Histórico escolar = 3,0 pontos
  - Carta de intenções = 2,0 pontos
- a) 2ª etapa: Entrevista = 5,0 pontos.

A divulgação da lista de aprovados na 1ª etapa, prevista para o dia 12/08/2020 no site [www.ufca.edu.br](http://www.ufca.edu.br), indicará, também, data e horário de entrevista de cada candidato. Estes deverão apresentar documento de identificação oficial com foto para entrevista on line. Os candidatos serão classificados até o limite do quántuplo de vagas ofertadas para a fase de entrevista.

A divulgação do resultado final está prevista para o dia 17/08/2020 no site [www.ufca.edu.br](http://www.ufca.edu.br) e os candidatos que excederem no limite de vagas formarão um cadastro de reserva para eventuais substituições. Os bolsistas iniciarão suas atividades de acordo com o subsector demandante, o qual realizou a seleção e terão direito a certificado emitido pela Pró Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP/UFCA, isso, constando o período de atuação no programa.

## 7. DO CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Prazos</b>
Inscrição	29/07/2020 a 07/08/2020
Resultado Preliminar (1ª etapa)	12/08/2020
Período de Recursos	13 e 14/08/2020
Entrevista – 2ª etapa Será feita remotamente com link de acesso enviado através de contato antecipado com cada candidato	17 e 18/08/2020
Resultado Final	19/08/2020
Entrega de documentos e assinatura do termo de compromisso	20 21/08/2020

## 8. OBSERVAÇÕES GERAIS

A inscrição por parte do(a) estudante para este processo seletivo implica na aceitação de todos os itens constantes deste Edital.

Os casos omissos neste Edital, assim como todos os recursos, serão apreciados e decididos por uma Comissão composta pelos representantes de cada subsector demandante, localizada à Rua Ícaro de Sousa Moreira, 126, Bairro Muriti, Crato – Ceará, telefone geral: (88) 3221-9500.



Crato, 28 de julho de 2020.

Antônio Néilson Lima da Costa  
Diretor do CCAB/UFCA

### EDITAL 07/2020/CCAB/UFCA ADITIVO I

O Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade e o Diretor da Unidade Acadêmica, no uso de suas atribuições legais, resolve RETIFICAR o edital 07/2020/CCAB/UFCA, através deste Aditivo. No quadro abaixo, onde se ler:

<b>PRODER</b>	02	Administração/ Administração Pública	Domínio de informática nas principais rotinas acadêmicas e administrativas do setor.	Organização, classificação, protocolo de documentos físicos e digitais; atendimento ao público interno e externo. Conhecimento em softwares de edição de escritório, em Microsoft Office e Libre Office.  Conhecimentos básicos em contabilidade pública e orçamento público, conhecimentos em planejamento organizacional.
		Ciência da Computação e Matemática Computacional	Programação de computadores em linguagem PHP e Python. Noções de utilização de sistema operacional Linux e/ou derivados.	Realizar a produção e manipulação de banco de dados.  Fornecer suporte técnico aos usuários: Sistemas operacionais – Linux e Windows, Aplicativos de escritório – Office e Libre Office, Navegadores – Internet Explorer, Chrome e Firefox, Correio eletrônico – utilização de e-mail. Assessorar nas atividades administrativas.

Leia-se:

<b>PRODER</b>	02	Administração/ Administração Pública	Domínio de informática nas principais rotinas acadêmicas e administrativas do setor.	Organização, classificação, protocolo de documentos físicos e digitais; atendimento ao público interno e externo.  Conhecimento em softwares de edição de escritório, em Microsoft Office e Libre Office.  Conhecimentos básicos em contabilidade pública e orçamento público, conhecimentos em planejamento organizacional.
		Ciência da Computação; Matemática Computacional e Design	Conhecimento de linguagens de Programação.	Realizar a manutenção de sistemas e divulgação científica. Conhecimentos em Wordpress e OJS. Conhecimento em softwares de edição de escritório Microsoft Office e Libre Office, e edição de imagens como Photoshop ou similar. Ser responsável e ter disponibilidade de aprender e reaprender.

Crato, 31 de julho de 2020.

Antônio Néilson Lima da Costa  
Diretor do CCAB

# **ATOS DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA**

**EDITAL Nº 03/2020/CCSA/UFCA**  
**Seleção de bolsista - Programa de Aprendizagem Prática (PAP)**

O Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), no uso de suas atribuições legais, em virtude do disposto no EDITAL Nº 24/2020/PROGEP/UFCA, o qual se refere ao Programa de Aprendizagem Prática da Universidade Federal do Cariri/UFCA, torna pública a abertura das inscrições para selecionar estudantes de graduação para a concessão de bolsas do Programa de Aprendizagem Prática (PAP) no ano de 2020.

**1. DO OBJETIVO**

O Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Cariri, em conformidade com o Edital Nº 24/2020– PROGEP, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas para o Programa de Aprendizagem Prática (PAP) - ciclo 2020. As bolsas têm como objetivo incentivar e desenvolver atividades acadêmicas e administrativas vinculadas à Universidade nos diversos órgãos e unidades da UFCA.

**2. DA BOLSA**

A bolsa do Programa de Aprendizagem (PAP) terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 horas diárias a serem cumpridas de segunda a sexta com término em dezembro de 2020, com valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de incentivo.

**3. DAS VAGAS**

Este Edital destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

SETOR DEMANDANTE	QTD	CURSO DE ORIGEM (ÁREA)	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	ATRIBUIÇÕES
Coordenação do curso de Administração	01	Jornalismo ou Matemática Computacional	Escrita de textos (conteúdo) para mídias sociais; Gestão de mídias sociais.	Utilização de mídias sociais (criação e gestão de conteúdo institucional); Criação e gestão de conteúdo para site institucional.
Coordenação do curso de Administração Pública	01	Administração ou Administração Pública	Conhecimento básico de administração e de administração pública; Conhecimento de informática (editores de texto, planilha eletrônica, nuvem); Noções de comunicação e habilidade de escrita; Conhecimento específico sobre o Campo de Públicas é desejável; Habilidade com sites e mídias sociais é desejável.	Auxiliar a coordenação nas rotinas administrativas diversas; Auxiliar a coordenação na comunicação com os estudantes, sobretudo via site e mídias sociais; Auxiliar a coordenação na organização e

				controle documental; Produzir, sistematizar e difundir conteúdos sobre o curso e o campo de formação no qual está inserido (Campo de Públicas, PPC, ENADE, Estágios, Atuação profissional, etc.).
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia	01	Biblioteconomia, Jornalismo ou Ciências da Computação	Familiaridade com aplicativos e redes sociais; Domínio da linguagem HTML básico; Habilidade com o desenvolvimento de sites, repositórios, plataformas e periódico científicos digitais.	Gerência de redes e sistemas de informação. Produção de conteúdo nas redes sociais; Criação, desenvolvimento e edição de sites, aplicativos, repositórios, periódicos científicos e plataformas digitais.

#### 4. DOS REQUISITOS

Os (as) candidatos (as) interessados (as) em participar como bolsistas do Programa de Aprendizagem Prática (PAP) vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas deverão atender aos seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado(a) e frequentando um dos cursos de graduação da UFCA;
- Não possuir acúmulo de bolsas no período de vigência do PAP;
- Apresentar domínio sobre os conhecimentos exigidos, conforme tabela supracitada.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição para seleção de bolsas, válidas para 2020, será realizada via internet. No ato da inscrição, o candidato deverá informar a vaga e o setor ao qual deseja se inscrever, encaminhando para o setor demandante, no prazo de 03 a 10 de agosto do corrente ano, um e-mail com os seguintes documentos (no formato PDF):

- Comprovante de matrícula;
- Histórico escolar atualizado;
- Carta de intenção explicando o interesse pela bolsa.

E-mails dos setores demandantes:

Coordenação do curso de Administração: [administração.ccsa@ufca.edu.br](mailto:administração.ccsa@ufca.edu.br)

Coordenação do curso de Administração Pública: [admpublica.ccsa@ufca.edu.br](mailto:admpublica.ccsa@ufca.edu.br)

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia: [ppgb@ufca.edu.br](mailto:ppgb@ufca.edu.br)

## 6. DA SELEÇÃO

Os(as) candidatos(as) serão selecionados(as) por servidores dos setores demandantes. A seleção acontecerá em duas etapas, conforme a seguir:

Análise da documentação de inscrição

- Análise do HISTÓRICO ESCOLAR atualizado. Considerar-se-á o Índice de Rendimento Acadêmico Geral - IRA Geral (máximo 2,0 pontos);
- CARTA DE INTENÇÕES: os objetivos do (a) candidato (a) para atuação na vaga (máximo 3,0 pontos).

a. Entrevista:

- Experiência no mercado de trabalho em qualquer área (máximo 2,0 pontos);
- Na entrevista o candidato será arguido sobre seu interesse, motivações, expectativas e desempenho no programa (máximo 1,0 pontos);
- Experiência em trabalho voluntário (máximo 1,0 pontos);
- Formação complementar aos conhecimentos específicos solicitados para a vaga (máximo 1,0 pontos).

Durante a entrevista os (as) candidatos (as) poderão apresentar documentação comprobatória referente aos critérios supramencionados.

A divulgação da lista de aprovados na 1ª etapa, prevista para o dia 12/08/2020 na [página do ccsa](#), indicará, também, data e horário de entrevista de cada candidato. Estes deverão apresentar documento de identificação oficial com foto para entrevista *online*. Os candidatos serão classificados até o limite do quántuplo de vagas ofertadas para a fase de entrevista.

A divulgação do resultado final está prevista para o dia 21/08/2020 na [página do ccsa](#) e os candidatos que excederem no limite de vagas formarão um cadastro de reserva para eventuais substituições. Os bolsistas iniciarão suas atividades de acordo com o subsetor demandante, o qual realizou a seleção e terão direito a certificado emitido pela Pró Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP/UFCA, isso, constando o período de atuação no programa.

## 7. DO CRONOGRAMA E RESULTADO

O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário:

<b>Etapas</b>	<b>Prazo</b>
1ª Etapa – Período de inscrição	03/08/2020 a 10/08/2020
1ª etapa – Resultado das inscrições	12/08/2020
2ª etapa – Período de seleção (realização de entrevista)	13/08/2020 a 19/08/2020
2ª etapa – Resultado final	21/08/2020
Entrega de documentos e assinatura do termo de compromisso	24/08/2020 e 25/08/2020

O resultado da seleção será divulgado dia 21 de agosto de 2020, na página do CCSA. <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/unidades-academicas/centro-de-ciencias-sociais-aplicadas/documentos/>.



## **8. DOS RECURSOS**

Sobre os critérios e resultados do processo seletivo não caberão recursos.

## **9. OBSERVAÇÕES GERAIS**

A inscrição por parte do (a) estudante para este processo seletivo implica na aceitação de todos os itens constantes deste Edital. Os casos omissos neste Edital serão apreciados e decididos pela direção do CCSA.

## **10. CONTATOS SECRETARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

Endereço: Av. Tenente Raimundo Rocha, 1639 - Bairro Cidade Universitária. UFCA - Campus Juazeiro do Norte - Sala E18 - Bloco III, Piso Superior. Contatos: +55 (88) 3221-9541 - e-mail: [secretaria.ccsa@ufca.edu.br](mailto:secretaria.ccsa@ufca.edu.br)

Juazeiro do Norte, 31 de julho de 2020

Wendell de Freitas Barbosa  
Vice-Diretor do CCSA

# **ATOS DO CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - CCT**



## **PORTARIA Nº 4/2020/CCT/UFCA, DE 15 DE JUNHO DE 2020**

Dispensa o coordenador do Laboratório de Física Experimental.

O Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 226/2014 publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 28/05/2014, com publicação retificada em 30/05/2014.

Considerando o afastamento do Coordenador do Laboratório de Física Experimental para cursar doutorado, no período de 17/02/2021 a 02/02/2021, conforme descrito na Portaria nº 5/2020/Progep/UFCA, retificada pela Portaria nº 118/2020/Progep/UFCA.

### **RESOLVE**

Art. 1º Dispensar Thiago de Melo Santiago, Siape 1140432, da função de coordenador do Laboratório de Física Experimental.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a partir de 17 de fevereiro de 2020.

**ARY FERREIRA DA SILVA**  
Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia



## **PORTARIA Nº 5/2020/CCT/UFCA, DE 15 DE JUNHO DE 2020**

Designa o coordenador do Laboratório de Física Experimental.

O Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 226/2014 publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 28/05/2014, com publicação retificada em 30/05/2014.

Considerando a deliberação da Unidade Curricular de Física, registrada na ata da reunião realizada em 12/05/2020.

### **RESOLVE**

Art. 1º Designar Antônio Carlos Alonge Ramos, Siape 1373579, para a função de coordenador do Laboratório de Física Experimental.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**ARY FERREIRA DA SILVA**  
Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia



## **RESOLUÇÃO Nº 6/2020/CCT, DE 3 DE JULHO DE 2020.**

Homologa a execução do Projeto de Cooperação intitulado “Modelagem e previsão do tempo até o pagamento de fatura de serviços de telecomunicação”.

O Presidente do Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), no uso de suas atribuições legais, atribuídas através da Portaria na 01/2014/CCT, de 16 de setembro de 2014.

Considerando o requerimento do docente Paulo Renato Alves Firmino, Siape 1751179, datado de 25/06/2020 para submissão ao Conselho do CCT de apreciação do projeto de pesquisa para formalização junto à Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas (Astef)

Considerando o que preceitua o Artigo 8º, Inciso II da Resolução nº 3/2020/Consuni, de 05/03/2020.

### **RESOLVE**

Art. 1º Homologar ad referendum a proposta de projeto de pesquisa intitulado “Modelagem e previsão do tempo até o pagamento de fatura de serviços de telecomunicação”, sendo objeto de Protocolo de Intenções entre a UFCA e a Brisanet Serviços de Telecomunicações LTDA.

Art. 2º Autorizar a participação do docente Paulo Renato Alves Firmino, Siape 1751179, como coordenador do projeto.

§ 1º A participação do docente no referido projeto será de até duas horas semanais, não afetando sua carga horária de ensino.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

**ARY FERREIRA DA SILVA**  
Presidente do Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia



## **RESOLUÇÃO Nº 7/2020/CCT/UFCA, DE 8 DE JULHO DE 2020.**

Manifesta apoio institucional ao projeto Inteligência Artificial Recriando Ambientes (Iara), com a participação de docentes do CCT.

O Presidente do Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), no uso de suas atribuições legais, atribuídas através da Portaria na 01/2014/CCT/UFCA, de 16 de setembro de 2014.

Considerando o requerimento do docente Paulo Renato Alves Firmino, Siape 1751179, datado de 03/07/2020 para apreciação pela Diretoria do CCT de apreciação do projeto Inteligência Artificial Recriando Ambientes (Iara).

Considerando que o referido projeto visa parceria entre a UFCA e instituições e empresas privadas, sendo proposto por docente lotado neste centro.

### **RESOLVE**

Art. 1º Manifestar apoio institucional ao projeto Inteligência Artificial Recriando Ambientes (Iara), que tem como coordenador o pesquisador André Carlos Ponce de Leon Ferreira de Carvalho da Universidade de São Paulo (USP).

Art. 2º Autorizar a participação dos docentes lotados neste Centro de Ciências e Tecnologia:

- a) Paulo Renato Alves Firmino, Siape 1751179;
- b) Roberto Hugo Wanderley Pinheiro, Siape 1002735;
- c) Camila Helena Souza Oliveira, Siape 1142662;
- d) Thiago Bessa Pontes, Siape 1054894.

§ 1º A carga horária de ensino dos docentes não poderá ser afetada por sua participação projeto supracitado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

**ARY FERREIRA DA SILVA**  
Presidente do Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia



# **ATOS DO INSTITUTO DE ESTUDOS DE EDUCADORES – IFE**

**EDITAL Nº06/2020 – Instituto de Formação de Educadores  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS – PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PRÁTICA (PAP)**

O Instituto de Formação de Educadores (IFE) no uso de suas atribuições legais, em virtude do disposto no EDITAL Nº 24/2020/PROGEP/UFCA, o qual se refere ao Programa de Aprendizagem Prática (PAP) da Universidade Federal do Cariri (UFCA), torna pública a abertura das inscrições para selecionar estudantes de graduação para a concessão de bolsas do Programa de Aprendizagem Prática no ano de 2020. As bolsas têm como objetivo incentivar e desenvolver atividades acadêmicas e administrativas vinculadas à Universidade nos diversos órgãos e unidades da UFCA.

**1. DA BOLSA**

A bolsa PAP tem como objetivo proporcionar ao discente de graduação a atuação em atividades práticas que desenvolvam competências na área de formação, aliando teoria e prática no âmbito da realidade profissional dos setores administrativos da UFCA e concernente com a rotina acadêmica. Além disso, desenvolver no discente a capacidade de iniciativa, responsabilidade, participação, criatividade e análise crítica.

**2. PERÍODO DE REMUNERAÇÃO**

A bolsa PAP terá a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, as quais deverão ser cumpridas de segunda a sexta, com duração de agosto a dezembro de 2020. A remuneração mensal será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mediante disponibilidade orçamentária e financeira da UFCA.

**3. DOS REQUISITOS**

Os candidatos interessados em participar do Programa de Aprendizagem Prática deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação do IFE;
- b) Não possuir acúmulo de bolsas no período de vigência do PAP.

**4. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES**

Serão selecionados bolsistas para os seguintes setores da UFCA, com a quantidade e os conhecimentos descritos na tabela abaixo:

<b>Subsetor</b>	<b>Qtd</b>	<b>Cursos Desejáveis</b>	<b>Conhecimentos</b>	<b>Atribuições</b>
Direção	01	Licenciaturas do IFE	Organização de arquivos, redação de documentos oficiais, correio eletrônico, atendimento ao público, pacote <i>office</i> , noções de uso de mídias sociais, comunicação interpessoal.	1. Participação em reuniões virtuais e/ou presenciais; 2. Contribuir na elaboração das Atas de reuniões; 3. Organização de arquivos; 4. Elaboração de documentos oficiais; 5. Acompanhamento dos e-mails; 6. Publicações em redes sociais.
Coordenação de Cursos	01	Licenciaturas do IFE	Redação oficial, domínio do pacote <i>office</i> , correio eletrônico, trabalho em ambientes virtuais, relações interpessoais, atendimento ao público e noções de	1. Participação em reuniões virtuais e/ou presenciais; 2. Contribuir na elaboração das Atas de reuniões e outros documentos oficiais; 3. Auxiliar na abertura de processos; 4. Organização e arquivamento de documentos;

			arquivamento.	5. Atendimento ao público; 6. Elaboração de planilhas; 7. Acompanhamento de e-mails; 8. Serviços administrativos em geral.
Laboratórios	02	Licenciaturas do IFE	Conhecimentos em Química Geral, redação de documentos oficiais, correio eletrônico, utilização de EPI'S (avental, luvas, máscaras), noções de manejo de hortas.	1. Cuidados e manutenção de laboratório de Química, Física e Biologia; 2. Manutenção do Horto didático (IFE e Escola Maria Heraclides Lucena Miranda); 3. Execução de atividades presenciais e remotas (virtuais) relacionadas aos laboratórios e aos Hortos Didáticos; 4. Organização de documentos em geral.
Administração	01	Licenciaturas do IFE	Noções de Administração, redação de documentos oficiais, correio eletrônico, Instalação de programas em ambiente windows, montagem e manutenção de computadores, criação e utilização de planilhas eletrônicas, criação e utilização de apresentações eletrônicas, atendimento ao público, comunicação interpessoal.	1. Apoio nas atividades administrativas desenvolvidas na UFCA – IFE – Campus Brejo Santo; 2. Algumas atividades serão relacionadas abaixo, mas não compõem uma lista fechada: Planejamento estratégico do IFE; Termos de referência para compras diversas; Relatórios diversos de planejamento, controle, direção ou controle de processos; 3. Relatórios de acompanhamento de contratos com empresas terceirizadas: Vigilância armada; Portaria; Recepção; Limpeza.

## 5. DA INSCRIÇÃO

A inscrição para seleção dos bolsistas, cujas atividades serão realizadas em 2020, será via internet. No ato da inscrição, o candidato deverá informar a vaga e o setor ao qual deseja se inscrever, encaminhando para o subsetor demandante, no prazo de 03 de agosto a 09 de agosto do corrente ano, um e-mail com os seguintes documentos (no formato PDF):

- Comprovante de matrícula;
- Histórico escolar atualizado;
- Cópia do documento de identificação com foto.

E-mails Subsetores Demandantes:

SUBSETOR	CONTATO
Direção	<a href="mailto:ife@ufca.edu.br">ife@ufca.edu.br</a>
Coordenação de Cursos	<a href="mailto:brenda.sampaio@ufca.edu.br">brenda.sampaio@ufca.edu.br</a>
Laboratórios	<a href="mailto:leticia.caetano@ufca.edu.br">leticia.caetano@ufca.edu.br</a>
Administração	<a href="mailto:tiago.arrais@ufca.edu.br">tiago.arrais@ufca.edu.br</a>

## 6. DA SELEÇÃO

### 6.1) Direção e Coordenação dos Cursos:

- a) Carta de intenção (04 pontos);
- b) Entrevista (06 pontos).

### 6.2) Laboratórios:

- a) Carta de intenção (02 pontos);
- b) Histórico escolar\* (03 pontos);
- c) Entrevista (05 pontos).

\*Serão consideradas preferencialmente disciplinas com atividades práticas

### 6.3) Administração:

- a) Os(as) candidatos(as) serão selecionados(as) por meio de uma prova objetiva (on-line) a ser elaborada pela Comissão de Seleção do IFE. (0 a 100% - Porcentagem de acertos)

A divulgação da relação final dos inscritos prevista para o dia 12/08/2020 no site [www.ufca.edu.br](http://www.ufca.edu.br), indicará, também, data e horário da seleção de cada setor. O candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto para a seleção online.

A divulgação do resultado final da seleção está prevista para o dia 19/08/2020 no site [www.ufca.edu.br](http://www.ufca.edu.br) e os candidatos que excederem no limite de vagas formarão um cadastro de reserva para eventuais substituições. Os bolsistas iniciarão suas atividades de acordo com o subsetor demandante, o qual realizou a seleção e terão direito a certificado emitido pela Pró Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP/UFCA, isso, constando o período de atuação no programa.

## 7. DO CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Prazo</b>
Inscrição	03/08 a 09/08/2020
Resultado preliminar da inscrição	10/08/2020
Período de recurso da inscrição	11/08/2020
Resultado final das inscrições	12/08/2020
Período de Seleção de cada setor	13/08 a 14/08/2019
Resultado Preliminar	17/08/2020
Período de Recursos	18/08/2020
Resultado Final	19/08/2020
Entrega de documentos e assinatura do termo de compromisso	20/08/2020
Início das Atividades	24/08/2020

## 8. OBSERVAÇÕES GERAIS

A inscrição por parte do(a) estudante para este processo seletivo implica na aceitação de todos os itens constantes deste edital.

Os casos omissos neste edital, assim como todos os recursos, serão apreciados e decididos por uma Comissão composta pelos representantes de cada subsetor demandante:

E-mail: [ife@ufca.edu.br](mailto:ife@ufca.edu.br)

Brejo Santo, 31 de julho de 2020

Rodrigo Lacerda Carvalho  
Diretor do Instituto de Formação de Educadores

**PORTARIA N° 09/2020, DE 07 DE JULHO DE 2020**

Altera a Presidência e a Vice-Presidência do NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE do Curso de Licenciatura em Física do Instituto de Formação de Educadores.

O Vice-Diretor do Instituto de Formação de Educadores (IFE) da Universidade Federal do Cariri (UFCA), **Edicarlos Pereira de Sousa**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 311, de 14 de agosto de 2019, da Reitoria,

**RESOLVE:**

Art. 1° - Alterar a Presidência e a Vice-Presidência do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Física.

Art. 2° - Dispensar os docentes Tharcísyo Sá e Sousa Duarte e Gilson Francisco de Oliveira Junior, respectivamente, da Presidência e Vice-Presidência do referido núcleo.

Art. 3° - O NDE do Curso de Licenciatura em Física desta Unidade Acadêmica passa a ter a seguinte organização:

<b>REPRESENTANTES</b>	
Gilson Francisco de Oliveira Junior	Presidente e representante da área de Dinâmica Não-Linear e Caos
Francineide Amorim Costa Santos	Vice-Presidente e representante da área de Ensino de Ciências e Física
Edson Otoniel da Silva	Representante da área de Física Nuclear
Ricardo Oliveira Gonçalves	Representante da área de Física da Matéria Condensada
Tharcísyo Sá e Sousa Duarte	Representante da área de Astronomia/Astrofísica

Art. 4° - Fica revogada a Portaria N° 24/2019, de 13 de novembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edicarlos Pereira de Sousa  
Vice-Diretor do Instituto de Formação de Educadores

**PORTARIA N° 10/2020, DE 10 DE JULHO DE 2020**

Altera a composição do COLEGIADO do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Instituto de Formação de Educadores.

O Vice-Diretor do Instituto de Formação de Educadores (IFE) da Universidade Federal do Cariri (UFCA), **Edicarlos Pereira de Sousa**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 311, de 14 de agosto de 2019, da Reitoria,

**RESOLVE:**

Art. 1° - Alterar os membros do colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia.

Art. 2° - Dispensar o servidor FABIANO RIBEIRO GOMES da representação dos técnicos administrativos.

Art. 3° - Designar as servidoras JOELMA KELE FERREIRA DE AQUINO e MARIA JANAINA DOS SANTOS como representantes titulares dos técnicos administrativos.

Art. 4° - Designar o estudante DANIEL ALBERTO DE SOUZA FIGUEIREDO como representante discente titular e os estudantes DANIEL BRANDOM TAVARES DA SILVA e KATLHEEN RODRIGUES DE LIMA como representantes discentes suplentes.

Art. 5° - O colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia desta Unidade Acadêmica passa a ter a seguinte composição:

<b>REPRESENTANTES</b>	
Maria Iracema Pinho de Sousa	Coordenadora do Curso de Licenciatura em Pedagogia
Francione Charapa Alves	Vice-Coordenadora do Curso de Licenciatura em Pedagogia
Eunice Andrade de Oliveira Menezes	Docente da Licenciatura em Pedagogia
Francisco Raule de Sousa	Docente da Licenciatura em Pedagogia
Marcus Henrique Linhares Ponte Filho	Docente da Licenciatura em Pedagogia
Reginaldo Ferreira Domingos	Docente da Licenciatura em Pedagogia
Daniel Alberto de Souza Figueiredo	Representante discente (Titular)
Daniel Brandom Tavares da Silva	Representante discente (Suplente)
Katlheen Rodrigues de Lima	Representante discente (Suplente)
Joelma Kele Ferreira de Aquino	Representate dos técnicos administrativos (Titular)
Maria Janaina dos Santos	Representate dos técnicos administrativos (Titular)

Art. 6° - Fica revogada a Portaria N° 06/2020, de 08 de junho de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edicarlos Pereira de Sousa  
Vice-Diretor do Instituto de Formação de Educadores



## PORTARIA N° 11/2020, DE 16 DE JULHO DE 2020

Altera as COORDENAÇÕES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO dos cursos do Instituto de Formação de Educadores.

O Vice-Diretor do Instituto de Formação de Educadores (IFE) da Universidade Federal do Cariri (UFCA), **Edicarlos Pereira de Sousa**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 311, de 14 de agosto de 2019, da Reitoria,

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar as coordenações de Estágio Supervisionado dos cursos do IFE.

Art. 2° - Dispensar a docente WANESSA NEPOMUCENO FERREIRA da coordenação de Estágio Supervisionado do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática.

Art. 3° - Designar a docente LETÍCIA CAETANO DA SILVA para exercer a coordenação de Estágio Supervisionado do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática.

Art. 4° - As coordenações de Estágio Supervisionado dos cursos desta Unidade Acadêmica ficam assim compostas:

CURSO	COORDENADOR(A)
Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática	Letícia Caetano da Silva
Licenciatura em Biologia	Elaine de Jesus Souza
Licenciatura em Física	Gilson Francisco de Oliveira Junior
Licenciatura em Matemática	Wilter Freitas Ibiapina
Licenciatura em Química	Alessandro Cury Soares

Art. 5° - Fica revogada a Portaria N° 10/2019, de 16 de agosto de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edicarlos Pereira de Sousa  
Vice-Diretor do Instituto de Formação de Educadores